



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO INTERDISCIPLINAR DE ESTUDOS E PESQUISAS EM DIREITOS HUMANOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM DIREITOS HUMANOS

RODRIGO ROSA DE SOUZA

Adoção Tardia:

perspectiva da Equipe Interprofissional da 8ª Região do Tribunal de Justiça
do Estado de Goiás

GOIÂNIA

2022



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
GERÊNCIA DE CURSOS E PROGRAMAS INTERDISCIPLINARES

**TERMO DE CIÊNCIA E DE AUTORIZAÇÃO (TECA) PARA DISPONIBILIZAR VERSÕES ELETRÔNICAS DE
TESES
E DISSERTAÇÕES NA BIBLIOTECA DIGITAL DA UFG**

Na qualidade de titular dos direitos de autor, autorizo a Universidade Federal de Goiás (UFG) a disponibilizar, gratuitamente, por meio da Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD/UFG), regulamentada pela Resolução CEPEC nº 832/2007, sem ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a [Lei 9.610/98](#), o documento conforme permissões assinaladas abaixo, para fins de leitura, impressão e/ou download, a título de divulgação da produção científica brasileira, a partir desta data.

O conteúdo das Teses e Dissertações disponibilizado na BDTD/UFG é de responsabilidade exclusiva do autor. Ao encaminhar o produto final, o autor(a) e o(a) orientador(a) firmam o compromisso de que o trabalho não contém nenhuma violação de quaisquer direitos autorais ou outro direito de terceiros.

1. Identificação do material bibliográfico

Dissertação Tese Outro*: _____

*No caso de mestrado/doutorado profissional, indique o formato do Trabalho de Conclusão de Curso, permitido no documento de área, correspondente ao programa de pós-graduação, orientado pela legislação vigente da CAPES.

Exemplos: Estudo de caso ou Revisão sistemática ou outros formatos.

2. Nome completo do autor

Rodrigo Rosa de Souza

3. Título do trabalho

Adoção tardia: perspectiva da equipe interprofissional da 8ª região do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

4. Informações de acesso ao documento (este campo deve ser preenchido pelo orientador)

Concorda com a liberação total do documento SIM NÃO¹

[1] Neste caso o documento será embargado por até um ano a partir da data de defesa. Após esse período, a possível disponibilização ocorrerá apenas mediante:

- a) consulta ao(à) autor(a) e ao(à) orientador(a);
- b) novo Termo de Ciência e de Autorização (TECA) assinado e inserido no arquivo da tese ou dissertação. O documento não será disponibilizado durante o período de embargo.

Casos de embargo:

- Solicitação de registro de patente;
- Submissão de artigo em revista científica;
- Publicação como capítulo de livro;
- Publicação da dissertação/tese em livro.

Obs. Este termo deverá ser assinado no SEI pelo orientador e pelo autor.



Documento assinado eletronicamente por Rodrigo Rosa De Souza, Discente, em 06/12/2022, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por Edwiges Conceição Carvalho Corrêa, Usuário Externo, em 13/01/2023, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 3386256 e o código CRC 11A45E08.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO INTERDISCIPLINAR DE ESTUDOS E PESQUISAS EM DIREITOS HUMANOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM DIREITOS HUMANOS

RODRIGO ROSA DE SOUZA

Adoção Tardia:

perspectiva da Equipe Interprofissional da 8ª Região do Tribunal de Justiça
do Estado de Goiás

Dissertação apresentada no Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Direitos Humanos, da Universidade Federal de Goiás, para a obtenção do título de Mestre em Direitos Humanos.

Linha de Pesquisa: Práticas e representações sociais de promoção e defesa dos Direitos Humanos.

Eixo temático: As minorias, culturas e memórias.

Orientadora: Profa. Dra. Edwiges Conceição Carvalho Corrêa.

Coorientadora: Profa. Dra. Maurides Batista Macedo Filha.

GOIÂNIA

2022

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor, através do Programa de Geração Automática do Sistema de Bibliotecas da UFG.

Souza, Rodrigo Rosa de

Adoção Tardia [manuscrito] : perspectiva da Equipe Interprofissional da 8ª Região do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás / Rodrigo Rosa de Souza. - 2022.

172 f.

Orientador: Profa. Dra. Edwiges Conceição Carvalho Corrêa; co orientadora Dra. Maurides Batista Macedo Filha.

Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Goiás, Pró reitoria de Pós-graduação (PRPG), Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Goiânia, 2022.

Bibliografia. Anexos.

Inclui siglas, abreviaturas, gráfico, tabelas, lista de figuras, lista de tabelas.

1. Justiça. 2. Adoção. 3. Família. 4. Criança e Adolescente. 5. Equipe Interprofissional. I. Corrêa, Edwiges Conceição Carvalho, orient. II. Título.

CDU 342.7



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
GERÊNCIA DE CURSOS E PROGRAMAS INTERDISCIPLINARES
ATA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO

Ata nº 3352514/2022 da sessão de Defesa de Dissertação de Rodrigo Rosa de Souza, que confere o título de Mestre em Direitos Humanos, na área de concentração em Direitos Humanos.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, a partir das nove horas, no horário de Brasília, em endereço virtual hospedado pela plataforma institucional de transmissão da Universidade Federal de Goiás realizou-se a sessão pública de defesa de dissertação de mestrado intitulada “Adoção Tardia: perspectiva da Equipe Interprofissional da 8ª Região do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás”.

Os trabalhos foram instalados pela Orientadora, Professora Doutora Edwiges Conceição Carvalho Corrêa (PPGIDH/UFG), e a coorientadora, Professora Doutora Maurides Batista Macêdo Filha, com a participação das demais membras da Banca Examinadora: Professora Doutora Silvana Beline Tavares (FD - RG - UFG), como membra titular interna e Professora Doutora Juliana Prates Santana (PPGPSI-UFBA), como membra titular externa. Após a arguição do candidato, a Banca Examinadora se reuniu em sessão secreta, a fim de concluir o julgamento da dissertação defendida, tendo sido o candidato aprovado. Durante a arguição, as integrantes da banca não fizeram sugestão de alteração do título do trabalho. Proclamados os resultados pela Professora Doutora Edwiges Conceição Carvalho Corrêa, Presidenta da Banca Examinadora, foram encerrados os trabalhos e, para constar, lavrou-se a presente ata que é assinada pela Comissão.

TÍTULO SUGERIDO PELA BANCA



Documento assinado eletronicamente por Maurides Batista de Macêdo Filha, Usuário Externo, em 06/12/2022, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por Edwiges Conceição Carvalho Corrêa, Usuário Externo, em 13/01/2023, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por Silvana Beline Tavares, Professor do Magistério Superior, em 16/01/2023, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por Juliana Prates Santana, Usuário Externo, em 16/01/2023, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 3352514 e o código CRC B1A8F647.

RODRIGO ROSA DE SOUZA

Adoção Tardia:

perspectiva da Equipe Interprofissional da 8ª Região do Tribunal de Justiça
do Estado de Goiás

Profa. Dra. Edwiges Conceição Carvalho Corrêa – UFG/PPGIDH (Orientadora)

Profa. Dra. Maurides Batista Macedo Filha – UFG/PPGIDH (Coorientadora)

Profa. Dra. Juliana Prates Santana – UFBA/PPGPSI (Membra externa)

Profa. Dra. Silvana Beline Tavares – UFG/FD (Membra interna)

Profa. Dra. Lúcia Helena Rincon Afonso - PUC/GO/PPGE (Suplente externa)

Profa. Dra. Paula Gabriela Mendes Lima – UFG/PPGIDH (Suplente interna)

Dedico a minha família e a todas as demais famílias, pois estas são a base para a teoria e a prática deste trabalho.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus, por me fortalecer espiritualmente para os estudos.

Agradeço também a minha família, em especial minha mãe (*in memoriam* – perdi-a quando eu estava com 18 anos), meu pai (me adotou quando eu estava na barriga da minha mãe), meu irmão (que me ensina o exercício do perdão), minha esposa (um exemplo de força e amor) e meu filho (minha inspiração para criar), por me aceitarem como sou, independentemente de conquistas ou fracassos.

Não poderia deixar de agradecer aos amigos e amigas que fizeram parte do meu ingresso no mestrado com motivações e apoio - o famoso “você consegue”!

Agradeço também a Maurides e a Edwiges (Maurinha e Ed - apelidos carinhosos), por terem sido minhas professoras, orientadoras e cuidadoras, as quais me acolheram com muito carinho! Bem como as membras da banca!

Por fim, mas não menos importante, agradeço à Equipe Interprofissional, na qual trabalho e dedico boa parte da minha vida diária, bem como às crianças e adolescentes que me ensinam tanto, até mais do que eles imaginam, sobre o significado do amor, empatia, luta, coragem, resiliência e esperança para continuar vivendo!

*Meu nascimento foi obra de Deus
Não era pra eu estar neste mundo
Meu coração não parou de bater
Por que meu pai estava perto de mim*

*Me segurando com suas mãos
Ele me salvou da morte
Pois, sozinho não iria conseguir
Como uma criança com 1 dia de vida*

*Não suportaria nascer assim
E ficar ali, durante 24 hrs
Sem alimentação, sem uma medicação
Pois, minha vida foi um milagre*

*Agradeço a Deus por tudo que me deu
Por me amar e me salvar
Agradeço a Deus por tudo que me deu
Pelos meus pais, pela minha família, pelos meus amigos*

*Pelo dom da música
Pois o Senhor me deu uma vida nova
Para ajudar, Para salvar
Aqueles que ainda não ouviram do amor de Deus*

*Pois minha vida é uma prova de amor
Que Deus me fez e me abençoou
Desde o começo da minha história
Eu agradeço o meu Senhor*

*Autor: Pedro Henrique Ribeiro
(O autor dessa música foi abandonado quando criança, mas salvo com vida. Em seguida, adotado.
Hoje é um jovem estudante de odontologia, cheio de planos de vida.)*

RESUMO

O tema envolve a perspectiva da Equipe Interprofissional da 8ª Região do Tribunal de Justiça – TJGO sobre a adoção tardia, pois quanto maior for a idade das crianças que se encontram em situação de acolhimento institucional, menores são as chances de serem adotadas. Nesse sentido, o objetivo geral deste estudo é compreender os desafios encontrados pela Equipe Interprofissional da 8ª Região do TJGO para garantir o direito de convivência familiar e comunitária daquelas crianças e adolescentes. Busca-se, a partir da análise do surgimento do trabalho dessa Equipe, evidenciar que esta temática necessita do trabalho interdisciplinar para garantir os direitos humanos de crianças e adolescentes que são preteridos no mundo da adoção. A dissertação tem abordagem qualitativa, utilizando-se da técnica de pesquisa bibliográfica, documental, de dados estatísticos do SNA e de entrevistas com profissionais da Equipe da 8ª Região do TJGO para aprofundar o conhecimento do tema abordado. Amparou-se no método de análise de conteúdo de Laurence Bardin, a partir de categorias de análise sobre a motivação para o trabalho, o papel da equipe, a relação da adoção com os direitos humanos e exemplos de casos concretos. Concluiu-se que o fator da idade das crianças, somado à cor, deficiência e grupos de irmãos, torna as adoções tardias uma raridade naquela região.

Palavras-chave: Justiça; Adoção; Família; Criança e Adolescente; Equipe Interprofissional.

ABSTRACT

The theme implicates the perspective of the Interprofessional Team of the 8th Region of the Court of Justice - TJGO on late adoption, that understandands that the older the children who are in institutional care, the lower the chances of being adopted. In this sense, the general objective of this study is to understand the challenges faced by the Interprofessional Team of the 8th Region of the TJGO to guarantee the right to family and community coexistence of those children and adolescents. Based on the analysis of the emergence of this Team's work, it is sought to show that this theme needs interdisciplinary work to guarantee the human rights of children and adolescents who are neglected in the world of adoption. The dissertation has a qualitative-quantitative approach. It uses the methodology of bibliographic and documentary research, statistical data from the national adoption system - SNA and interviews with professionals from the Team of the 8th Region of the TJGO to deepen the knowledge of the topic addressed. It was supported by Lawrence Bardin's method of content analysis, based on categories of analysis on motivation to work, the role of the team, the relationship between adoption and human rights and examples of concrete cases. It was concluded that the age factor of the children, added to the color, disability and group of siblings, make late adoptions a rarity in that region..

Keywords: Justice; Adoption; Family; Child and teenager; Interprofessional Team.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Mapa de localização onde atua a Equipe Interprofissional da 8ª Região do TJGO.....	66
Figura 2 - Demonstrativo do rito processual.....	67
Gráfico 1 - Dados estatísticos gerais do Sistema Nacional de Adoção.....	50
Gráfico 2 - Dados estatísticos de crianças no Sistema Nacional de Adoção.....	51
Gráfico 3 - Dados estatísticos quantidade de pretendentes à adoção no Sistema Nacional de Adoção.....	52
Gráfico 4 - Dados estatísticos do perfil preenchido pelos pretendentes sobre doenças e saúde, deficiência.....	52
Gráfico 5 - Dados estatísticos do perfil preenchido pelos pretendentes sobre etnia e gênero.....	53
Gráfico 6 - Comparativo dos perfis de crianças e adolescentes <i>versus</i> pessoas que querem adotar.....	56
Quadro 01 - Membros da Equipe Interprofissional do Judiciário, entrevistados para a pesquisa: O Processo De Adoção Guiado Por Um Algoritmo – Afetação.....	75
Quadro 02 - Membros da Equipe Interprofissional do Judiciário, entrevistados para a pesquisa: O Processo De Adoção Guiado Por Um Algoritmo – Afetação.....	75
Quadro 03 - Membros da Equipe Interprofissional do Judiciário, entrevistados para a pesquisa: O Processo De Adoção Guiado Por Um Algoritmo – Afetação.....	76
Quadro 04 - Membros da Equipe Interprofissional do Judiciário, entrevistados para a pesquisa: O Processo De Adoção Guiado Por Um Algoritmo – Afetação.....	76
Quadro 05 - Membros da Equipe Interprofissional do Judiciário, entrevistados para a pesquisa: O Processo De Adoção Guiado Por Um Algoritmo. Trabalho em equipe.....	79
Quadro 06 - Membros da Equipe Interprofissional do Judiciário, entrevistados para a pesquisa: O Processo De Adoção Guiado Por Um Algoritmo – Trabalho em equipe.....	80
Quadro 07 - Membros da Equipe Interprofissional do Judiciário, entrevistados para a pesquisa: O Processo De Adoção Guiado Por Um Algoritmo – Trabalho em equipe.....	81
Quadro 08 - Membros da Equipe Interprofissional do Judiciário, entrevistados para a pesquisa: O Processo De Adoção Guiado Por Um Algoritmo – Trabalho em equipe.	81
Quadro 09 - Membros da Equipe Interprofissional do Judiciário, entrevistados para a pesquisa: O Processo De Adoção Guiado Por Um Algoritmo – Trabalho em equipe.....	83
Quadro 10 - Membros da Equipe Interprofissional do Judiciário, entrevistados para a pesquisa: O Processo De Adoção Guiado Por Um Algoritmo – Trabalho em equipe.....	84
Quadro 11 - Membros da Equipe Interprofissional do Judiciário, entrevistados para a pesquisa: O Processo De Adoção Guiado Por Um Algoritmo – Trabalho em equipe.....	85
Quadro 12 - Membros da Equipe Interprofissional do Judiciário, entrevistados para a pesquisa: O Processo De Adoção Guiado Por Um Algoritmo – Trabalho em equipe.....	85
Quadro 13 - Membros da Equipe Interprofissional do Judiciário, entrevistados para a pesquisa: O Processo De Adoção Guiado Por Um Algoritmo – Adoção e Direitos Humanos.....	88

Quadro 14 - Membros da Equipe Interprofissional do Judiciário, entrevistados para a pesquisa: O Processo De Adoção Guiado Por Um Algoritmo – Adoção e Direitos Humanos.....	89
Quadro 15 - Membros da Equipe Interprofissional do Judiciário, entrevistados para a pesquisa: O Processo De Adoção Guiado Por Um Algoritmo – Adoção e Direitos Humanos.....	90
Quadro 16 - Membros da Equipe Interprofissional do Judiciário, entrevistados para a pesquisa: O Processo De Adoção Guiado Por Um Algoritmo – Adoção e Direitos Humanos.....	90
Quadro 17 - Membros da Equipe Interprofissional do Judiciário, entrevistados para a pesquisa: O Processo De Adoção Guiado Por Um Algoritmo – Adoção e Direitos Humanos.....	100
Quadro 18 - Membros da Equipe Interprofissional do Judiciário, entrevistados para a pesquisa: O Processo De Adoção Guiado Por Um Algoritmo – Adoção e Direitos Humanos.....	101
Quadro 19 - Membros da Equipe Interprofissional do Judiciário, entrevistados para a pesquisa: O Processo De Adoção Guiado Por Um Algoritmo – Adoção e Direitos Humanos.....	101
Quadro 20 - Membros da Equipe Interprofissional do Judiciário, entrevistados para a pesquisa: O Processo De Adoção Guiado Por Um Algoritmo – Adoção e Direitos Humanos.....	102
Tabela 1 - Categorias e Subcategorias das entrevistas.....	24
Tabela 2 - Distribuição das Equipes do TJGO.....	65
Tabela 3 – Estruturação do Curso de PPPJ	70

LISTA DE SIGLAS

CEJAI	Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional
CGCN	Comitê Gestor dos Cadastros Nacionais
CGJ	Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
CNA	Cadastro Nacional de Adoção
CNCA	Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CNS	Conselho Nacional de Saúde
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
DIF	Divisão Interprofissional Forense
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
EIF	Equipe Interprofissional Forense
EJUG	Escola Judicial de Goiás
GO	Goiás
LIBRAS	Língua Brasileira de Sinais
P	Participante
PNEDH	Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos
PPGIDH	Pós-graduação em Direitos Humanos da Universidade Federal de Goiás
PPJ	Preparação Psicossocial e Jurídica aos pretendentes à adoção
SNA	Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
TJGO	Tribunal de Justiça de Goiás
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância

SUMÁRIO

<u>INTRODUÇÃO.....</u>	<u>16</u>
<u>1 CAPÍTULO - O PERCURSO HISTÓRICO DO SENTIMENTO DE INFÂNCIA E DA ADOÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.....</u>	<u>27</u>
<u>1.1 Sentimento de infância versus sentimento de família.....</u>	<u>31</u>
<u>1.2 Lado a lado: o sentimento de infância em contraste com o abandono de crianças.....</u>	<u>33</u>
<u>1.2.1 O abandono de crianças no Brasil.....</u>	<u>35</u>
<u>1.3 O lugar da criança na sociedade brasileira - colocando os Direitos Humanos em pauta.....</u>	<u>38</u>
<u>1.4 Do abandono à adoção.....</u>	<u>46</u>
<u>1.5 Adoção tardia? – Estatísticas.....</u>	<u>50</u>
<u>2 CAPÍTULO – PREPARAÇÃO PARA ADOÇÃO E AS EQUIPES INTERPROFISSIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO GOIANO.....</u>	<u>64</u>
<u>2.1 Implementação e distribuição das Equipes Interprofissionais.....</u>	<u>64</u>
<u>2.2 O respeito aos Direitos Humanos na preparação psicossocial e jurídica em um processo de adoção.....</u>	<u>72</u>
<u>3 CAPÍTULO – A PERSPECTIVA DA EQUIPE INTERPROFISSIONAL DA 8ª REGIÃO DO TJGO DIANTE DO DESAFIO DA ADOÇÃO TARDIA.....</u>	<u>77</u>
<u>3.2 Motivos para trabalhar com adoção de crianças.....</u>	<u>78</u>
<u>3.2.1 Afetação e obrigatoriedade da função pública.....</u>	<u>78</u>
<u>3.3 Trabalho em Equipe.....</u>	<u>82</u>
<u>3.3.1 Atuação Individual.....</u>	<u>82</u>
<u>3.3.2 Ação Interprofissional.....</u>	<u>86</u>
<u>3.4 Adoção Tardia e Direitos Humanos.....</u>	<u>90</u>
<u>3.4.1 Desafios e obstáculos para adoção tardia.....</u>	<u>91</u>
<u>3.4.2 Relação com Direitos Humanos.....</u>	<u>103</u>
<u>3.5 Casos concretos.....</u>	<u>109</u>
<u>3.5.1 Pontos positivos e dificuldades da Equipe Interprofissional da 8ª Região do TJGO.....</u>	<u>116</u>
<u>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</u>	<u>118</u>
<u>REFERÊNCIAS.....</u>	<u>122</u>
<u>ANEXOS.....</u>	<u>127</u>

INTRODUÇÃO

A presente pesquisa tem como objeto de estudo a opinião dos profissionais do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, que buscam garantir o direito fundamental de convivência familiar e comunitária às crianças e adolescentes em acolhimento institucional e que aguardam uma adoção. Devido à hipervulnerabilidade de crianças e adolescentes, considerados incapazes de autodeterminação, de acordo com o que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), é dever da família, da sociedade e do Estado garantir seu desenvolvimento biopsicossocial, que se inicia no seio familiar (BRASIL, 1990a).

Quando este direito de convivência familiar, dentre outros, acontecer de maneira contrária a sua propositura principal, conforme o artigo 19 do ECA¹, o Estado deve intervir junto à família biológica (BRASIL, 1990a). Em busca do melhor interesse da criança, a justiça pode destituir o poder familiar quando a família biológica não cumprir com seus deveres e obrigações.

Nessas situações complexas, é necessário um processo judicial, que tem como norte garantir o direito supramencionado, seja mantendo a convivência com a família extensa biológica ou admitindo a possibilidade de ser colocado em uma família substituta por meio da adoção. Caso o resultado seja o último mencionado, haverá a perda do poder familiar dos genitores e a criança será cadastrada no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA), aguardando uma família substituta. Nesse período de transição, a criança fica institucionalizada, seja na modalidade de abrigo ou de família acolhedora, onde houver essa última, tornando-se de total responsabilidade de o Estado garantir o seu direito de convivência familiar, por meio de uma adoção.

Contudo, a adoção no Brasil, por mais que haja um número significativo de pretendentes e seja um ato que envolve afeto que visa constituir uma família, nem sempre alcança todas as crianças e adolescentes que se encontram em instituições de acolhimento.

Nesse caminho, é de grande relevância científica, jurídica e social discutir como o Poder Judiciário goiano está garantindo os direitos humanos de crianças e adolescentes que estão para adoção. Devido a essa complexidade, a abordagem deste tema necessita de um olhar interdisciplinar, tanto para ser compreendido quanto para práticas de defesa dos direitos humanos. Profissionais do sistema de justiça, tais como psicólogos, assistentes sociais, pedagogos e juizes,

¹Art. 19. É direito da criança e do adolescente ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral. (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016) - Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm. Acesso em: 28 maio 2022.

possuem responsabilidades e obstáculos para efetivar o direito de convivência familiar de crianças e adolescentes que não são escolhidos pela maioria dos adotantes. Essas adoções tornam-se urgentes, necessárias, e já foram amplamente conhecidas, também, pelo termo adoção tardia, com relação à idade das crianças. Isso porque a busca dos postulantes à adoção já foi caracterizada, em sua maioria, por crianças pequenas de 0 a 3 anos (WEBER, 2000).

Segundo Vargas (1998, p. 34):

(...) tardia é um adjetivo usado para designar a adoção de crianças maiores. Considera-se maior a criança que já consegue se perceber diferenciado do outro e do mundo, ou seja, a criança que não é mais um bebê, que tem uma certa independência do adulto para satisfação de suas necessidades básicas. Vários autores consideram a faixa etária entre dois e três anos como um limite entre a adoção precoce e a adoção tardia.

A adoção, de maneira geral, é um ato que depende de um processo judicial para a sua efetivação (Lei de Adoção nº 3.509/2017). Possui um alcance social por se tratar de um grupo que se encontra institucionalizado e necessita de um olhar diferenciado como minoria, que depende de laços de afeto por parte de quem quiser adotar e daquele adotado, bem como por pontos controversos relacionados ao preconceito e à falta de informação no que se refere às crianças maiores, grupos de irmãos, negras, com deficiência, dentre outras características (WEBER, 2000).

Dessa maneira, para a caracterização do problema da presente pesquisa, leva-se em consideração a realidade da adoção no Brasil que é estatisticamente marcada pela diferença do número de pretendentes à adoção que é maior do que o de crianças e adolescentes disponíveis no Sistema Nacional de Adoção (CNJ – Relatório de Dados Estatísticos, 2020), mas, ainda assim, a conta não fecha e há crianças e adolescentes vivendo em instituições de acolhimento até completarem 18 anos, sem uma família e perspectiva de vida, uma vez que na maioridade o Estado deixa de ser obrigado pela sua proteção integral.

Não obstante o que preconiza a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Constituição Federal de 1988 e o ECA, na realidade do Estado de Goiás, também se percebe a institucionalização de crianças e adolescentes por longos períodos aguardando uma adoção. Assim, garantir o direito de convivência familiar para elas se revela uma tarefa complexa.

Basta observar os dados estatísticos do Conselho Nacional de Justiça (CNJ – Relatório de Dados Estatísticos, 2020, on-line), nos quais, das crianças disponíveis, 67% têm acima de 6 anos, e apenas 17% dos pretendentes aceitam adotar crianças e adolescentes acima dessa faixa etária. Logo, existem questões que precisam ser desveladas para se compreender a causa desse fenômeno, sendo que tal quadro pode estar relacionado à falta de informação, que gera o preconceito, medo e torna a adoção de crianças maiores carregada de mitos (WEBER, 2000; MOURA; SILVA, 2019).

Apesar das conquistas ao longo da história de leis sobre os Direitos Humanos de Crianças e

Adolescentes, resta compreender como as Equipes Interprofissionais do Poder Judiciário goiano, incluindo juízes (as), lidam com a proteção daqueles direitos na prática. Isso porque é esperado que neste órgão ocorram a promoção e a defesa dos direitos daqueles que, por meio de processos, esperam o exercício do direito fundamental à convivência familiar e comunitária.

Destaca-se que as alterações do ECA, nos últimos anos, contribuíram para a celeridade do processo adotivo que ainda conta com o auxílio de ferramentas digitais. Como, exemplo, a implementação do novo Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA) visa dinamizar e facilitar a visualização dos dados sobre a situação de crianças e adolescentes em situação de acolhimento no Brasil. Tais mudanças foram necessárias para amenizar a problemática da morosidade do processo de adoção/destituição do poder familiar e o tempo que as crianças ficam em um abrigo.

Ademais, o Poder Judiciário goiano, há seis anos, também passou a contar com equipes interprofissionais espalhadas por todo o Estado, separadas por região, num total de 13, mais a capital, como mais uma medida de fundamental importância para o processo de adoção.

Durante o processo de adoção, o juiz determina que seja feito um estudo interprofissional com os pretendentes para aferir se eles possuem condição de oferecer uma maternidade e/ou uma paternidade responsável. Eles ainda participam de uma outra etapa obrigatória, que consiste em se submeterem a um Curso de Preparação Psicossocial e Jurídica para Pretendentes à Adoção, o qual também é ofertado pelas Equipes Interprofissionais do Poder Judiciário.

O curso tenta minimizar ou desconstruir o que se tem culturalmente construído sobre a adoção de uma forma geral – o papel da adoção; expectativas dos pais e dos adotandos; estágio de convivência; atitude de responsabilidade social; quebra dos mitos e preconceitos; entre outros tópicos.

Contudo, diante dessas medidas e daquelas estatísticas, ainda se observa que, no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, há encontros e desencontros entre os pretendentes e as crianças que aguardam uma adoção, principalmente com relação àquelas que são mais velhas, grupos de irmãos, negras, com deficiência, dentre outras características.

Então, ante o desafio exposto e as interseções possíveis para a análise da adoção dessas crianças e adolescentes preteridos, propõe-se um olhar não somente para os dados, mas para as ações que objetivam garantir o direito à convivência familiar e a não discriminação de crianças e adolescentes que aguardam uma adoção.

Por esses motivos expostos, sem intenção de generalizar ou de comparar com outras equipes, tenta-se dar resposta ao seguinte problema: Como os profissionais da Equipe Interprofissional da 8ª Região do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás lidam com o desafio da adoção tardia?

Se esses profissionais forem percebidos como agentes sociais, por meio do sistema de justiça goiano, para garantir e proteger os direitos humanos de crianças e adolescentes que estão em situação de acolhimento institucional, pode-se perguntar também sobre: suas motivações, os obstáculos para suas ações em defesa dos direitos humanos, visão sobre os pretendentes à adoção que preferem crianças menores de 3 anos, e se a Psicologia, a Pedagogia, o Serviço Social e o Direito podem ser determinantes na valorização das crianças e no incentivo da adoção, independentemente da idade da criança ou adolescente.

Dessa forma, o objetivo geral será analisar como os profissionais da Equipe Interprofissional da 8ª Região do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás lidam com os desafios da adoção tardia.

Para além disso, a pesquisa inicia com a importância de demonstrar o percurso histórico dos sentimentos de infância e os direitos das crianças e adolescentes no mundo e no Brasil, o qual está interligado à emblemática conta que não fecha entre crianças e adolescentes que aguardam adoção e a quantidade de adotantes habilitados. Sendo assim, tende-se a evidenciar a importância e os desafios do trabalho interdisciplinar para garantir os direitos humanos de crianças e adolescentes que aguardam uma adoção.

Diante do exposto, esta pesquisa se justifica por tratar diretamente das possíveis soluções e desafios, haja vista a garantia do direito de convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes que continuam aguardando ser adotados e não estão no grupo majoritariamente pretendido à adoção.

O tema da adoção tardia está diretamente relacionado à responsabilidade social do Poder Judiciário goiano. Portanto, percebe-se a possibilidade de se compreender, sob a ótica da “Linha de Pesquisa Práticas e Representações Sociais de Promoção e Defesa de Direitos Humanos”, como este órgão, por meio das Equipes Interprofissionais do TJGO, tem trabalhado essa problemática junto aos pretendentes à adoção.

Espera-se, pois, dos habilitados à adoção a capacidade de dar continuidade à garantia dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, bem como a prática da alteridade, sobretudo em casos de adoção tardia. Isso porque os habilitados estarão diante de uma criança ou adolescente que possui uma história pregressa que não pode ser apagada; com uma concepção de mundo iniciada; medos e anseios sobre a formação de uma família; e sobretudo com a dúvida se serão amados como realmente são.

À vista disso, os processos de trabalho desempenhados pelas Equipes Interprofissionais (EIFs) do TJGO constituem um lugar propício para se discutir e proteger a educação para a diversidade, igualdade e diferença, raça, etnia, gênero e sexualidade, junto aos pretendentes à

adoção, visando a uma maternidade e paternidade responsável. A partir da preparação psicossocial e jurídica de pretendentes à adoção, torna-se oportuno tratar de temas localizados no campo dos direitos humanos em um ambiente jurídico e interdisciplinar – que conta com profissionais das áreas do Direito, Psicologia, Assistência Social e Pedagogia.

A análise dos desafios desses diversos profissionais em garantir os Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes também vai ao encontro do objetivo da linha de pesquisa escolhida, no que se refere aos limites e possibilidades do Poder Judiciário goiano que orienta as ações em Direitos Humanos, bem como a possibilidade de discutir o estigma, o preconceito e o exercício da cidadania nos casos de adoção.

A presente pesquisa apresenta relevância para o pesquisador, como membro da Equipe da 8ª Região do TJGO, e para os demais membros das equipes interprofissionais regionalizadas, visto que estão inseridos em um ambiente jurídico. O fazer profissional envolve, cotidianamente, subsidiar tecnicamente decisões judiciais que devem proteger e manter os direitos humanos de crianças e adolescentes. É relevante ainda aos operadores do Direito, no sentido de analisar e aprofundar o tema sob o olhar interdisciplinar em Direitos Humanos, bem como ao conjunto geral da sociedade brasileira, haja vista modos de vida mais justos e solidários em que seja possível a eliminação de todas as formas de exploração e opressão.

Com isso, espera-se que a presente pesquisa, ao analisar as práticas interdisciplinares do TJGO sobre os direitos humanos de crianças e adolescentes, contribua para o avanço de medidas que possam ocasionar a materialização de novas adoções de crianças e adolescentes no Estado de Goiás.

Ademais, a importância de se estudar a adoção para a ciência está relacionada com a possibilidade de se discutir o fenômeno observado pela preferência da grande maioria dos pretendentes à adoção por crianças de 0 a 3 anos, brancas, de olhos azuis e sem irmãos, em detrimento das crianças/adolescentes mais velhos, negros ou brancos, com irmãos, com alguma deficiência física ou doença (CNJ – Relatório de Dados Estatístico, 2020; WEBER, 2000; MOURA; SILVA, 2019).

Esta pesquisa já nasceu interdisciplinar, não tendo como ser diferente, pois a complexidade do tema proposto exige um diálogo interdisciplinar com as discussões de direitos humanos sobre a atuação dos profissionais da psicologia, serviço social, pedagogia e do direito que atuam no TJGO. Nesse molde, a presente pesquisa uniu a discussão da experiência prática desses profissionais com as teorias interdisciplinares que também envolvem questões de desigualdade e exclusão social, minorias, reconhecimento/identidade, dentre outras.

Nessa perspectiva da interdisciplinaridade que envolve os direitos humanos, é necessário

recorrer a diversos autores para a contextualização e a análise de um trabalho, conforme ensinado por Giovanni Levi (2014). Um deles foi Philippe Ariès², com grande contribuição histórica sobre o surgimento do sentimento de infância na Europa. Em seguida, foram buscados os estudos de Maria Luiza Marcílio³ e Marcos Cezar de Freitas⁴ sobre a história do abandono de crianças e adolescentes no Brasil. Para uma análise específica dos direitos humanos, o diálogo foi estabelecido pela teoria crítica de Herrera Flores⁵, além de Fernanda Frizzo Bragato⁶ e Fábio Konder Comparato⁷.

O direito de família e da infância e juventude também estão na base deste trabalho com contribuições de Maria Berenice Dias⁸, Laiana Delakis Recanello⁹, Flávio Tartuce¹⁰ e de Childhood Brasil (organização que tem como objetivo a proteção à infância e à adolescência) e do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), pois se entende que, atualmente, a adoção é um meio de formação de família legitimada, com o mesmo efeito jurídico de uma família biológica e com seus desdobramentos sociais e emocionais. O trabalho ainda foi norteador pela Constituição da República Federativa do Brasil (1988), Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos e pelo ECA.

Trata-se, pois, de um trabalho que necessita de uma interseccionalidade, a qual, segundo Mattei Dogan¹¹, Maria Lúcia Borges Gattás¹², Antonia Regina Ferreira Furegato¹³, demonstra ser o melhor caminho para a compreensão do fenômeno complexo que envolve o ser humano, nesse caso, a adoção de crianças e adolescentes. Para tanto, também foi necessário recorrer a autoras de referência nesse campo, como Marлизete Maldonado Vargas¹⁴ e Lidia Natália Dobrianskyj Weber.¹⁵

No que se refere aos preconceitos, partiu-se dos ensinamentos de Erving Goffman¹⁶. Em seguida, pelo conhecimento prático sobre os mitos e preconceitos que envolvem a adoção, partiu-se das autoras do 1º guia de adoção de crianças e adolescentes do Brasil, Márcia Regina Porto Ferreira e Sônia Regina Carvalho¹⁷, além dos dados do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento,

2 Historiador.

3 Historiadora.

4 Historiador.

5 Filósofo e jurista.

6 Pesquisadora em Direito.

7 Advogado e escritor.

8 Jurista e advogada.

9 Advogada.

10 Advogado.

11 Sociólogo político.

12 Pesquisadora na área de saúde.

13 Pesquisadora na área de saúde.

14 Psicóloga.

15 Psicóloga.

16 Antropólogo, sociólogo e escritor.

17 Psicólogas.

disponibilizados pelo Conselho Nacional de Justiça, que escancaram os dados que confirmam essa realidade cultural. Tal discussão vinculou-se às questões de raça, que foi dialogada com Silvio Luiz Almeida¹⁸, Márcia Campos Eurico¹⁹ e Ricardo Augusto Santos²⁰.

A responsabilidade do Estado foi destacada neste trabalho por meio dos cientistas Allan Gustavo Freire Silva²¹, Leonardo de Araújo Mota²², Carina Seixas Maia Dornelas²³ e Alecksandra Vieira Lacerda²⁴.

Ao se organizar um caminho para compreensão dos processos de destituição do poder familiar, da institucionalização de crianças que aguardam adoção e o trabalho desenvolvido pelas Equipes Interprofissionais do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, foram utilizados estudos que abordassem esses temas, oportunizando um diálogo com outros autores sobre suas descobertas e conclusões. Assim, foi realizado um diálogo com os estudos mais recentes que têm relação com a temática da adoção: Recanello (2013), Oliveira (2014), Souza (2016) e Jubé (2018).

Por fim, seguindo os ensinamentos de Marilena Chauí (1995), o presente trabalho científico preocupou-se em ser coerente, operando um desencantamento ou desenfeitamento do mundo, pois é pelo conhecimento que o homem pode libertar-se do medo e das superstições, deixando de projetá-los no mundo e nos outros. Assim, busca-se, utilizando alcançar uma metodologia clara, mostrar o que tem neste estudo para que outro questione, bem como demonstrar quais são os limites e possibilidades do trabalho das equipes junto ao desafio da adoção.

Percursos metodológicos

Trata-se de uma pesquisa quali-quantitativa para compreender a complexidade que envolve o tema da adoção tardia, assim como os desafios encontrados por uma das equipes do Poder Judiciário goiano. Para tanto, recorreu-se à pesquisa bibliográfica sobre o tema da infância e da adoção. Além disso, foi feita uma pesquisa quali-quantitativa dos dados estatísticos do Conselho Nacional de Justiça sobre o perfil dos pretendentes à adoção e das crianças e adolescentes que aguardam uma adoção no Brasil e no estado de Goiás.

Realizou-se também pesquisa documental sobre a implementação das Equipes

18Filósofo e advogado.

19Assistente Social.

20Historiador.

21Pesquisador na área de administração.

22Sociólogo.

23Agrônoma.

24Bióloga.

Interprofissionais do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sua formação, importância e área de atuação, bem como sobre o curso de Preparação Psicossocial e Jurídica oferecido pelo TJGO.

Incluem-se os dados estatísticos do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) acerca do perfil de crianças e adolescentes aptos à adoção e dos pretendentes à adoção. A busca dessas informações não oferece riscos àqueles, pois esta é a fase quantitativa da pesquisa, sendo um trabalho apenas com números, ou seja, o próprio CNJ não faz nenhuma identificação das crianças e ou pretendentes, além de serem dados públicos referentes ao Sistema Nacional de Adoção, que podem ser acessados pelo site: .

Ademais, a pesquisa teve uma parte empírica, por meio de entrevistas, com membros da Equipe Interprofissional da 8ª Região²⁵ do TJGO, comarca sede na Cidade de Goiás (GO), e com a representante da Secretaria Interprofissional Forense, vinculada à Divisão Interprofissional Forense da Corregedoria Geral, como a unidade responsável pelo planejamento, coordenação, orientação e apoio técnico às Equipes Interprofissionais Forenses da 1ª instância de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Trata-se, pois, de um trabalho relativamente extenso para se compreender a opinião dos participantes da pesquisa, obtida por meio de entrevista semiestruturada e o conteúdo transcrito na íntegra, em anexo. Para se compreender como aqueles profissionais lidam com o desafio da adoção tardia em seu trabalho cotidiano, foi utilizada a técnica de Análise de Conteúdo (BARDIN, 1977). Essa técnica possibilitou o alcance de algumas categorias e subcategorias, analisadas uma a uma, o que permitiu perceber as motivações, dificuldades, potencialidades, experiências concretas e que estão vinculadas a fatores institucionais para além do Poder Judiciário, como o Executivo e a cultura da adoção brasileira.

A amostra se configurou com todos os informantes qualificados com as seguintes profissões, psicólogo(a), assistente social(a), pedagogo(a) e juiz(a), vinculadas ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. A inclusão dos entrevistados foi direcionada pelo critério que deveria ser pessoas que trabalhassem com o tema da adoção e que fossem vinculadas à 8ª Região do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Depois do recrutamento e da aceitação da participação dos profissionais, foi feita a leitura do termo de consentimento livre e esclarecido - TCLE e colhida a assinatura digital de cada participante. Os procedimentos para a coleta de dados foram realizados por entrevista à distância, por meio do aplicativo *WhatsApp*. As entrevistas foram semiestruturadas, individuais, gravadas via aparelho celular e depois transcritas integralmente.

25 A 8ª Região é formada por 13 cidades, quais sejam: Aruanã, Mozarlândia, Nova Crixás, Itapuranga, Itapirapuã, Sanclerlândia, Mossâmedes, Itaberaí, Itauçu, Uruana, Taquaral de Goiás, Itaguaru e Heitorai.

Após a transcrição integral das entrevistas, foi utilizada a técnica de Análise de Conteúdo, de Bardin (1977), para possibilitar uma análise sistemática dos resultados. Trata-se de uma técnica que visa “descobrir pelo questionamento: O que vejo, por exemplo, na mensagem, está realmente contido nela? Outros podem compartilhar a minha visão ou ela é muito pessoal? Ela vai além das aparências?” (OLIVEIRA et al., 2003, p. 3). Portanto, a análise do conteúdo pode ser compreendida como a análise da comunicação que descreve as mensagens, qualitativas ou não, e possibilita inferir conhecimentos sobre o modo como elas foram produzidas e recebidas.

Dessa maneira, a abordagem de análise de conteúdo partiu da origem da mensagem, de quem foi entrevistado, inclusive seu contexto e os efeitos das mensagens, sistematizando assim o conteúdo e o seu significado. Esta técnica possui três etapas analíticas, quais sejam:

1. A primeira relaciona-se com uma pré-análise, quando o pesquisador lê o material transcrito e observa aqueles conteúdos relevantes para responder a sua problemática, ou seja, os que merecerão um olhar atento. Essa fase foi realizada durante a própria coleta de dados e no momento da transcrição. Segundo Gibbs (2009, p. 28), a transcrição é uma das etapas que “exige muito esforço, e a transcrição é um processo interpretativo”.
2. A segunda acontece quando o pesquisador explora o material transcrito e organiza em categorias de acordo com as temáticas. Para essa fase, deve-se ficar atento ao conteúdo destacado na etapa anterior, seguindo estas regras (BARDIN, 1977, p. 120): "exclusão mútua" - os elementos não podem se repetir em mais de uma divisão, para evitar ambiguidade; "homogeneidade" – usar apenas um princípio de classificação para cada categoria, sem misturá-los; “pertinência” – escolher categorias que vão tentar responder a investigação proposta; “objetividade e a fidelidade” – princípios que fazem parte da história da análise de conteúdo, ter clareza e delimitar os índices para escolher um conteúdo da categoria; e “produtividade” – as categorias serão produtivas se trouxerem dados novos, hipóteses e possibilidade de inferência.
3. Na terceira etapa, ocorre o “tratamento dos resultados obtidos” (BARDIN, 1977, p. 101), ou seja, a interpretação dos conteúdos de cada categoria. Para este caso, busca-se compreender como os entrevistados lidam com o desafio da adoção tardia no TJGO.

Ratifica-se essa análise de conteúdo diante da necessidade de se acessar os conteúdos provenientes das profissionais de diferentes áreas de atuação, mas que trabalham com um tema em comum e de maneira interprofissional. Aqueles estão junto às crianças e adolescentes em instituições de acolhimento e as pessoas que querem formar uma família por meio de uma adoção. Um olhar aproximado das falas dessas profissionais pode proporcionar um avanço na compreensão dos desafios que são por eles enfrentados, principalmente para se garantir a proteção dos direitos

humanos de todos os envolvidos, crianças adotadas ou que continuam em uma instituição de acolhimento e famílias adotivas ou biológicas.

Esclarecem-se, para fins de transparência, confiabilidade e replicabilidade da pesquisa, que a unidade de análise (SAMPAIO; LYCARIÃO, 2021) a ser investigada será a própria fala do participante coletada durante as entrevistas individuais sobre seus pensamentos, ações e percepções frente à atuação profissional de cada um deles.

A amostragem foi “restrita ao âmbito local por conveniência” (SAMPAIO; LYCARIÃO, 2021, p. 76). Essa opção se justifica em razão da vivência neste trabalho, especificamente na 8ª Região do TJGO, visto que o pesquisador também trabalha nessa equipe, por conhecer o cotidiano e a necessidade de melhor compreender, a partir da pesquisa sistematizada, o papel da equipe interdisciplinar através do trabalho que realiza no processo de adoção.

Dos seis convites enviados, via *WhatsApp*, solicitando a participação voluntária nesta pesquisa, cinco profissionais participaram. Esperava-se a participação de, pelo menos, um(a) profissional das seguintes áreas de formação acadêmica: Psicologia, Serviço Social, Pedagogia e Direito. O objetivo foi alcançado, pois foram entrevistadas participantes de todas essas áreas.

Destaca-se que as pessoas entrevistadas tiveram seus nomes preservados. A identificação foi feita da seguinte maneira: participante 1 – P1, participante 2 – P2, participante 3 – P3, participante 4 – P4. Todas as entrevistas foram realizadas com profissionais que trabalham ou trabalharam na 8ª Região do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, com um recorte até o ano de 2019. Sobre o tempo de atuação de cada profissional no TJGO frente ao tema da adoção, observou-se que as entrevistadas possuem experiência mínima de 5 e máxima de 20 anos.

O conteúdo das perguntas estava relacionado à formação e atuação profissional do entrevistado, bem como à experiência vivida diante do trabalho frente à adoção tardia no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

O sigilo e a confidencialidade foram de total responsabilidade do pesquisador. Não ficaram gravadas, na coleta de dados, informações pessoais que pudessem identificar o participante, caso este optasse por não ser identificado. Após as gravações, foram reduzidas a termo na dissertação, seguindo os parâmetros exigidos pela Resolução do CNS 466/2012 e 510/2016, bem como as determinações exigidas pela Comissão de Ética e Pesquisa.

Após a transcrição cuidadosa das entrevistas das cinco participantes e o tratamento dos resultados obtidos, de acordo com Bardin (1977), foram apresentadas as categorias de análise de conteúdo que viabilizaram a compreensão de como aquela Equipe Interprofissional lida com a adoção tardia.

Para demonstrar o rigor, seguindo o tratamento dos dados de acordo com os passos da

técnica de análise de conteúdo, foi possível dividir em categorias e subcategorias as temáticas que pudessem trazer respostas a esta investigação, ou seja, “unidades analíticas que materializam as questões a serem verificadas” e descobrir, por meio dos temas, as motivações, opiniões, atitudes, valores, etc. (SAMPAIO; LYCARIÃO, 2021, p. 58). Assim, buscou-se compreender o que motiva o trabalho da equipe junto à adoção de crianças e adolescentes, conhecer como cada membro desempenha seu papel, tanto individual quanto coletivamente, bem como conhecer a relação entre os direitos humanos e adoção sob a ótica daquela atividade interprofissional, e quais são os resultados alcançados por esta intervenção. Para ilustrar as categorias e subcategorias, que serão exploradas uma a uma no terceiro capítulo, foi desenvolvida a seguinte tabela:

Tabela 1 – Categorias e subcategorias das entrevistas

CATEGORIAS	SUBCATEGORIAS
Motivos para se trabalhar com adoção de crianças	Afetação
	Obrigatoriedade da função pública
Papel da Equipe	Atuação individual
	Ação Interprofissional
Adoção e Direitos Humanos	Desafios e obstáculos encontrados pela Equipe
	Relação com Direitos Humanos
Casos concretos	Pontos positivos e dificuldades

Fonte: resultado das entrevistas realizadas com profissionais do Judiciário. Adaptação para o Quadro: Souza (2022).

As variáveis são qualitativas, do tipo nominal, quando as categorias não seguirem uma ordem de avaliação ou separação (GURGEL; LEITE, 2007), as quais foram descritas em quadros organizados para apresentar as categorias discutidas e ilustradas com as falas dos entrevistados. Dessa forma, o leitor mais cuidadoso, ou um próximo pesquisador, poderá localizar e trilhar o mesmo caminho para uma possível contraposição ou comparação.

Estrutura da pesquisa

Para melhor organizar as ideias, esta dissertação foi dividida em três capítulos. O primeiro evidencia que o sentimento de infância foi construído ao longo do tempo, no mundo e depois no Brasil. A partir dessa concepção, foram demonstrados os desafios que as crianças enfrentaram quando eram tratadas como objeto, desde o abandono familiar, violências sofridas, inclusive pelo Estado, até o reconhecimento legal como sujeitos de direito.

No entanto, ainda nessa primeira parte, é demonstrado pelos dados estatísticos do Conselho Nacional de Adoção que há crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, com o direito de convivência familiar e comunitária, que aguardam uma adoção, devido à limitação da maioria

dos pretendentes à adoção do Estado de Goiás que não adotariam crianças com mais de 6 anos, grupos de irmãos, com deficiência, dentre outras características.

O segundo capítulo apresentou o funcionamento do processo de adoção, atualmente; a responsabilidade do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, por meio da Equipe Interprofissional da 8ª Região, com relação à destituição do poder familiar; em seguida, a colocação de crianças e adolescentes em instituições de acolhimento, aguardando uma família substituta ou adoção. Ademais, foi demonstrado o processo histórico de formação das equipes multiprofissionais no TJGO, com ênfase na divisão do território estadual para as 13 regiões de atuação dos profissionais, bem como nas suas atividades.

O terceiro capítulo abordou as entrevistas concedidas pelos profissionais da Equipe Interprofissional da 8ª Região do TJGO, estudadas a partir da metodologia de análise de conteúdo, com referência em Laurence Bardin. Nesse capítulo, foram destacadas as discussões sobre os preconceitos que envolvem o tema da adoção, os perfis dos pretendentes à adoção, as motivações e os desafios da Equipe Interprofissional e a responsabilidade do Estado.

1 CAPÍTULO - O PERCURSO HISTÓRICO DO SENTIMENTO DE INFÂNCIA E DA ADOÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Inicialmente, entende-se como importante descrever o surgimento do “sentimento” de infância e a sua evolução histórica no mundo, que está relacionado à questão da adoção e aos cuidados de crianças e adolescentes. Para Philippe Ariès (1986, p.156), o sentimento de infância “corresponde à consciência da particularidade infantil, essa particularidade que distingue essencialmente a criança do adulto, mesmo jovem”. Segundo Alves (2018), o direito romano já trazia uma definição para o infante, como aquele que não sabe falar, não tem vontade, ou que não podia praticar ato jurídico e, portanto, considerado incapaz, estendendo-se até os sete anos de idade.

Ao falar sobre infância ou criança, atualmente, também remete à maioria das pessoas a ideia sobre a idade. Esse é um dos fatores utilizados para diferenciar crianças e adolescentes dos adultos. Contudo, a importância da idade e do registro das pessoas começou a ser levada em consideração no século XVI “pelas camadas mais instruídas da sociedade”, que recebiam alguma educação formal (ARIÈS, 1986, p. 21).

Dessa maneira, é possível deduzir que o tratamento a crianças e adultos, provavelmente, também era difícil de ser distinguido. Corroborando essa observação, Ariès (1986, p. 24) não

conseguiu ter uma “ideia da importância da noção de idade nas antigas representações do mundo”, percebendo que a idade do homem era vista apenas como uma medida, “categoria científica”, semelhante ao peso e à velocidade.

Por meio de seus achados sobre as concepções das idades da vida em *Le Grand Propriétaire de Toutes les Choses*, uma compilação latina do século XIII, Ariès (1986, p. 26-27) apontou uma tentativa de relacionar a idade com etapas do crescimento do ser humano:

A primeira idade é a infância que planta os dentes, e essa idade começa quando a criança nasce e dura até os sete anos, e nessa idade aquilo que nasce é chamado de *enfant* (criança), que quer dizer não falante, pois nessa idade a pessoa não pode falar bem nem formar perfeitamente suas palavras, pois ainda não tem seus dentes bem ordenados nem firmes, como dizem Isidoro e Constantino. Após a infância, vem a segunda idade... chama-se pueritia e é assim chamada porque nessa idade a pessoa é ainda como a menina do olho, como diz Isidoro, e essa idade dura até os 14 anos. “Depois segue-se a terceira idade, que é chamada de adolescência, que termina, segundo Constantino em seu viático, no vigésimo primeiro ano, mas, segundo Isidoro, dura até 28 anos... e pode estender-se até 30 ou 35 anos. Essa idade é chamada de adolescência porque a pessoa é bastante grande para procriar, disse Isidoro. Nessa idade os membros são moles e aptos a crescer e a receber força e vigor do calor natural. E por isso a pessoa cresce nessa idade toda a grandeza que lhe é devida pela natureza.

O autor descobre, por meio de cartas, poemas e quadros, que na Idade Média também existiram tentativas de relacionar as idades da vida com proximidade à astrologia, aos planetas, ligada aos 12 signos do zodíaco.

Os seis primeiros anos que o homem vive no mundo, / a janeiro com razão os comparamos, / pois nesse mês nem força nem virtude abundam, / não mais do que quando uma criança tem seis anos." (N. do T.) "Os outros seis anos fazem-na crescer... / Assim também faz fevereiro todos os anos, O qual, enfim, conduz à primavera... / E quando a pessoa faz 18 anos, / Ela se modifica de tal forma / Que pensa valer mil pedaços / Assim também o mês de março / Se transforma em beleza e readquire calor... / No mês que vem depois de setembro / E que chamamos de outubro, / a pessoa tem 60 anos e não mais. / Então ela se torna velha e encarquilhada, / E se lembra de que o tempo a leva a morrer. (N. do T.). (ARIÈS, 1986, p. 27).

Ariès (1986, p. 39) também aponta que, entre os séculos XIV e XVIII, as idades da vida também se relacionaram a “funções sociais”:

Primeiro, a idade dos brinquedos: as crianças brincam com um cavalo de pau, uma boneca, um pequeno moinho ou pássaros amarrados. Depois, a idade da escola: os meninos aprendem a ler ou seguram um livro e um estojo; as meninas aprendem a fiar. Em seguida, as idades do amor ou dos esportes da corte e da cavalaria: festas, passeios de rapazes e moças, corte de amor, as bodas ou a caçada do mês de maio dos calendários. Em seguida, as idades da guerra e da cavalaria: um homem armado. Finalmente as idades sedentárias, dos homens da lei, da ciência ou do estudo: o velho sábio barbudo vestido segundo a moda antiga, diante de sua escrivaninha, perto da lareira.

É possível identificar que, no século XVII, houve uma evolução no significado da palavra infância, que não estava ligada aos fenômenos biológicos, pois não se limitava às mudanças do corpo na puberdade. Ela estava relacionada à dependência. Ao sair da dependência dos pais, se saía da infância, pelo menos nos “graus mais baixos da dependência” (ARIÈS, 1986, p. 32).

Aos poucos, o vocabulário sobre a infância foi se ampliando e surgindo expressões de criança, criancinha, criança grande, criança pequena, jovem criança e bebê. Mas, ainda naquela época, havia “ambiguidade entre a infância e a adolescência de um lado, e aquela categoria a que se dava o nome de juventude, do outro” (ARIÈS, 1986, p.34).

Sobre a “descoberta da infância”, segundo Ariès (1986), a noção de infância era desconhecida no século XII ou não se importava com essa fase, como se não existisse lugar no mundo para se discutir sobre ela. As crianças, então, eram apenas descritas ou vistas como pessoas miniaturas:

Apenas seu tamanho os distingue dos adultos. Numa miniatura francesa do fim do século XI, as três crianças que São Nicolau ressuscita estão representadas numa escala mais reduzida que os adultos, sem nenhuma diferença de expressão ou de traços. O pintor não hesitava em dar à nudez das crianças, nos raríssimos casos em que era exposta, a musculatura do adulto: assim, no livro de salmos de São Luís de Leyde 3, datado do fim do século XII ou do início do XIII, Ismael, pouco depois de seu nascimento, tem os músculos abdominais e peitorais de um homem. (ARIÈS, 1986, p.39).

Segundo Ariès (1986), assim que a criança conseguisse viver sem os cuidados básicos da mãe, ela ingressava na sociedade dos adultos, sem distinção – referindo-se a atividades sociais, jogos, profissões e armas. Um indicativo disso está nas roupas das crianças que começaram a mudar, distinguindo-as dos adultos, especialmente crianças de famílias nobres ou burguesas. Faz-se uma comparação com os dias atuais, com os enxovais e chás de bebês, que incluem, principalmente, roupas coloridas e mais enfeitadas.

Essa maneira de vestir as crianças demonstra uma nova atitude para com aquelas e abre espaço para dois sentimentos de infância, quais sejam: de um lado, especialmente pelas mulheres que passam a “paparicar” as crianças, essas vistas como engraçadinhas; do outro, moralistas e educadores do século XVII repugnavam a “paparicação” e a atenção dada às crianças pequenas - daí surge outro sentimento “através do interesse psicológico e da preocupação moral” (ARIÈS, 1986, p.162). Era um sentimento preocupado com a disciplina. Assim, “familiarizar-se com os próprios filhos, fazê-los falar sobre todas as coisas, tratá-los como pessoas racionais e conquistá-los pela doçura é um segredo infalível para se fazer deles o que se quiser” (ARIÈS, 1986, p.163).

Nota-se que é na família que se inicia uma nova visão para a criança e um sentimento preocupado com elas. Contudo, a maior preocupação dos moralistas e educadores, daquela época,

era associada ao corpo saudável e à moral das crianças, notando-se que a criança passou a assumir um lugar central na família pela sua simples presença e o seu futuro, que também dizia sobre o futuro familiar.

Confluindo com esse novo lugar da criança, consultar Rousseau, por meio de sua obra *Emílio*, de 1762, torna-se uma tarefa obrigatória para complementar o entendimento da infância. Conforme Campos e Ramos (2018), Rousseau também contribuiu com a discussão acerca do sentimento de infância e a importância de se respeitar as crianças em suas particularidades. Para ele, o potencial das crianças é alcançado a partir do momento em que lhe garante a liberdade e o reconhecimento da infância, pois elas nascem boas e são corrompidas pela má educação da sociedade.

Esse reconhecimento da infância demonstra que a criança precisa ter liberdade e ser valorizada nessa fase da vida, como parte essencial ao ser humano. Assim, analisa-se que ter uma atitude somente de educação moral não é o suficiente para o momento atual, pois a criança é território da potencialidade. É uma fase do desenvolvimento que guarda a pureza da natureza e da autenticidade, em oposição às controvérsias da vida social adulta (ROUSSEAU, 1792).

Destacaram-se, também, Pestalozzi (1746-1827) e Froebel (1782–1852), por perceberem a criança com uma essência boa e que deveria ser respeitada até atingir seu desenvolvimento completo. Ambos demonstram que a vida é progressiva e pode ser percebida por estágios do desenvolvimento, nos quais a infância deve ser cuidada e protegida.

Entretanto, há espaço para uma contraposição ao retomar Rousseau (1792), pois ele também falou de uma criança chamada Sofia em sua obra. Essa personagem, por sua vez, mostra um lado diferente de se enxergar a infância por meio do gênero. Enquanto Emílio equivalia à liberdade e felicidade, Sofia representava boas condutas, disciplina e docilidade. Esse é um estímulo ao debate do tema da educação feminina naquela época, que ainda ecoa nos dias atuais.

Dessa maneira, interpreta-se que a ideia da infância tem uma relação direta com o sentimento e a formação de uma família, sendo que, historicamente, a partir da mãe, surgem os primeiros movimentos de cuidado para com os filhos. Assim, prossegue-se a discussão perpassando a construção do sentimento de família e como esta vem se comportando diante das crianças.

1.1 Sentimento de infância *versus* sentimento de família

Na Idade Média, não existia um sentimento valorativo suficiente de família para despertar o interesse ou a inspiração de poetas ou artistas. A partir do século XVI, a família “é reconhecida

como um valor e exaltada por todas as forças da emoção”, destacando o laço familiar, um sentimento voltado para a união, no qual as crianças eram as protagonistas ou responsáveis pela união. Como exemplo, Ariès (1986, p. 223) cita que, no “século XVII, pensava-se que São José se parecia com seu filho adotivo, salientando-se assim a força do laço familiar”.

Contudo, por meio de um texto italiano do século XV, Ariès (1986, p. 226) demonstra que a família medieval, na Inglaterra, mantinha um hábito de distanciamento das crianças:

A falta de afeição dos ingleses manifesta-se particularmente em sua atitude com relação às suas crianças. Após conservá-las em casa até a idade de sete ou nove anos (em nossos autores, sete anos era a idade em que os meninos deixavam as mulheres para ingressar na escola ou no mundo dos adultos), ele as colocam, tanto os meninos como as meninas, nas casas de outras pessoas, para aí fazerem o serviço pesado, e as crianças aí permanecem por um período de sete a nove anos (portanto, até entre cerca de 14 e 18 anos).

O autor aponta indícios de famílias do século XII que também entregavam suas crianças a famílias estranhas com o objetivo daquelas servirem como uma noção de serviço doméstico. “Era através do serviço doméstico que o mestre transmitia a uma criança, não ao seu filho, mas ao filho de outro homem, a bagagem de conhecimentos, a experiência prática e o valor humano que pudesse possuir.” (ARIÈS, 1986, p. 228).

Segundo Ariès (1986), nem sempre as crianças retornavam para suas famílias, depois de adultas. Não se descarta que os pais amassem seus filhos, mas a pouca convivência dificultava alimentar um sentimento profundo. “A família era uma realidade moral e social, mais do que sentimental” (ARIÈS, 1986, p. 231).

Foi por meio da colocação de crianças em escolas e uma preocupação maior em vigiá-las que o sentimento de família transformar-se-ia, aproximando-se do sentimento de infância. Mas essa transformação foi lenta e não generalizada, pois as meninas recebiam uma formação para afazeres domésticos. Esse sentimento e a estruturação das responsabilidades de uma família para com uma criança é algo recente, as quais ainda foram e são compartilhadas com as escolas, como se os pais fugissem da responsabilidade (FREITAS, 2003).

Mas, ainda, chama-se a atenção para a “família moderna” com uma característica ou necessidade de se distanciar da vida social, deixando um espaço maior para a “intimidade, que foi preenchida por uma família reduzida aos pais e às crianças, da qual se excluía os criados, os clientes e os amigos” (ARIÈS, 1986, p. 267). Estes estavam preocupados com a igualdade entre os filhos, mas isso foi comum aos nobres, burgueses, artesãos e aos lavradores ricos, pois, “ainda no início do século XIX, uma grande parte da população, a mais pobre e mais numerosa, vivia como as famílias medievais, com as crianças afastadas das casas dos pais” (ARIÈS, 1986, p. 271).

O “sentimento da casa” seria desenvolvido como outra face do sentimento de família.

Trabalhadores saíam das casas dos empregadores para suas próprias casas, como forma de proximidade maior com sua família. Dessa forma, pode-se imaginar uma família moderna sem amor, “mas a preocupação com a criança e a necessidade de sua presença estão enraizadas nela”; a sociedade passou a preocupar-se com os “problemas físicos, morais e sexuais da infância”; e “a família deixou de ser apenas uma instituição do direito privado para a transmissão dos bens e do nome, e assumiu uma função moral e espiritual, passando a formar os corpos e as almas” (ARIÈS, 1986, p. 277).

Assim, entende-se que a família não demonstra apenas um grupo natural, mas também as relações culturais e simboliza um ambiente de absorção e aprendizagem, visando estabelecer exemplo para os primeiros padrões comportamentais de cada pessoa (SIGOLO, 2004). Além disso, ela também representa uma base psicológica para todos, tanto homens, mulheres e crianças, de modo a estabelecer o lugar e o propósito de cada um. Inclusive, ela é compreendida como complexa e em constante modificação devido a diversas contingências.

Para conceituar família, faz-se necessário rememorar a influência do direito romano. Segundo Alves (2018), família poderia ser de formação consanguínea, resultando do nascimento, embora não houvesse a necessidade da consanguinidade no direito romano, como, por exemplo, ao receber um nome de um antepassado que marcou história, essa pessoa já poderia ser considerada parte daquela família pela afetividade, ou por uma relação de herança ou linhagem.

Nota-se que a família é uma instituição da sociedade de longa data e, atualmente, o laço consanguíneo entre pai, mãe e filhos não é o único formato familiar. De acordo com Dias (2016), as mudanças culturais enfatizam que os laços afetivos são mais importantes para a formação de uma família do que o biológico. Assim, segundo a autora, as famílias podem ser: matrimonial, formada pelo casamento monogâmico e tradicional; informal, a famosa união estável com ou sem filhos; homoafetiva, constituída por pessoas do mesmo sexo; paralela, quando a pessoa possui mais de uma família ao mesmo tempo; poliafetiva, quando se forma uma família por mais de dois sujeitos amorosamente, como casamento de uma mulher com dois homens. Ademais, pode-se dividir ainda em famílias monoparentais, com um pai ou uma mãe e os filhos, anaparentais, sem a presença dos pais, como exemplo, irmãos ou tios, e coparentais, cuja finalidade é apenas gerar uma criança, sem conjugalidade.

A Constituição da República de 1988 legisla as diversas estruturas de família, bem como o Código Civil de 2002, porém, não há uma definição, tendo em vista que não existe um só entendimento no direito. Mesmo com uma gama de possibilidades, há uma disseminação no senso comum de que a família é composta por filhos, como um objetivo a ser alcançado quando se fala nesse tema. A criança recebe um novo olhar de preocupação diante do sentimento de família, mas

não significa, necessariamente, que esteja relacionado à proteção e garantia das necessidades específicas e particulares das crianças. Portanto, para transitar do sentimento da infância e da família ao reconhecimento dos direitos das crianças e dos adolescentes, houve um percurso longo, no mundo e no Brasil.

1.2 Lado a lado: o sentimento de infância em contraste com o abandono de crianças

Marcílio (2006) descreve uma trajetória de abandono de crianças desde a Europa, há pouco mais de um século, destacando que o Brasil herdou a atitude de expor os filhos a partir da colonização. Assim, a autora demonstra as “raízes” do fenômeno do abandono de crianças, que “foi tolerado, aceito e, por vezes, até mesmo estimulado” (Ibid., p.12).

Alves (2018) ensina que, no direito romano, a família era governada unicamente por um sistema patriarcal, sem interferência do Estado. Portanto, o homem dava as ordens e a mulher e os filhos, inclusive os adotivos, eram considerados subordinados, de tal forma que esse chefe poderia fazer o que quisesse com eles, até mesmo vendê-los. Essa discussão é levada em consideração ao contextualizar aquele tempo histórico, pois a violência dentro da família, principalmente contra crianças, era muitas vezes encarada como algo natural e que precisava ser aceito.

Marcílio (2006) rememora que na Grécia os pais tinham total poder sobre os filhos, não só para expor, vender, como também para matá-los. No caso de abandono, os genitores deixavam algum sinal para, no futuro, reaverem o filho ou a filha, como, por exemplo, deixar a metade de uma moeda para serem identificados.

Como o destino dessas crianças se tornava incerto, elas poderiam se tornar servas, escravas, abusadas, ou estropiadas, ficando sem um olho, um braço ou perna para servir como mendigo (MARCÍLIO, 2006). Ainda no século XVII, as crianças não tinham tanta importância, mesmo se morressem pequenas. Para a época, a insensibilidade perante as crianças era algo normal, podendo ser exemplificado com “o costume das sociedades romanas ou chinesas que abandonavam crianças recém-nascidas” (ARIÈS, 1986, p. 45).

Como exemplo, o filme *Quem quer ser um Milionário?*²⁶ conseguiu representar algumas situações de risco e a condição de vida de crianças abandonadas ou expostas. Diante da desigualdade social, três crianças expostas, sem família, e em situação de rua, passaram por várias

26 QUEM QUER SER UM MILIONÁRIO? Direção: Danny Boyle. Produção: Christian Colson. Estados Unidos: Warner Bros; Searchlight Pictures, 2008. Distribuidor no Brasil: Europa Filmes (YouTube). Disponível no site www.youtube.com Acesso em 25 de setembro de 2021. .

experiências de violência, trabalho infantil e exploração sexual. Em uma parte do filme, elas são encontradas por um senhor, que demonstra, a priori, preocupação em retirá-las do lixão para oferecer alimento e abrigo. Contudo, este mesmo homem, após oferecer um "lar", tem uma segunda intenção de explorar as crianças para pedirem esmola na rua, mutilando-as para comover as pessoas.

Além disso, é possível perceber o estigma das crianças expostas ou pobres que são vistas como delinquentes ou objetos. O filme citado tem potencial para transmitir ao telespectador uma sensação de desrespeito e exclusão daquelas crianças, como se os adultos estivessem em um outro universo paralelo e não enxergassem as necessidades básicas delas para um desenvolvimento saudável. A infância é negada e com características de negatividade, principalmente se forem crianças pobres e em situação de rua.

Somente após a nova moral "estoica" é que aquelas atitudes (abandono e infanticídio) passaram a ser mal vistas no direito romano. Houve uma tentativa de diminuir o abandono e a exposição de crianças por famílias pobres com a assistência aos pais; e a proibição do infanticídio. Naquela época, crianças que nasciam com alguma deficiência poderiam ser mortas, "atiradas ao mar ou queimadas" (MARCÍLIO, 2006, p. 24). Mas com as mudanças na Roma Imperial, pelo menos para as crianças consideradas livres e não escravas, vendê-las e dá-las para pagamento de dívidas tornar-se-iam uma atitude ilícita.

Segundo Marcílio (2006, p. 50), no século XIII, com o aumento de crianças expostas na Europa, os hospitais abriram suas portas para receber aquelas, dando início, assim, "à fase da caridade pública de proteção à infância desvalida". Após isso, surgiram as primeiras instituições especializadas em cuidar de crianças abandonadas. Uma vez recebidas na instituição, as crianças recebiam uma ama de leite ou leite de cabra. Quando completavam 8 ou 10 anos, poderiam ficar com algumas amas de leite ou eram entregues a artesãos, principalmente os meninos; e as meninas eram forçadas a um casamento. Essas casas que recebiam as crianças expostas possuíam uma Roda, que, segundo Marcílio (2006, p.57), consistia em

um dispositivo de madeira onde se depositava o bebê. De forma cilíndrica e com uma divisória no meio, esse dispositivo era fixado no muro ou na janela da instituição. No tabuleiro da parte externa, o expositor colocava a criança que enjeitava, girava a Roda e puxava um cordão com uma sineta para avisar à vigilante – ou Rodeira – que um bebê acabara de ser abandonado, retirando-se furtivamente do local, sem ser reconhecido.

Marcílio (2006) observou que a mortalidade infantil era elevada nessas instituições de abandono, sendo que a Igreja demonstrava-se preocupada com as almas dessas crianças e o Estado ficava responsável pelo funcionamento das instituições. Mas, a partir do século XVIII, com o aumento de bebês expostos, o Estado precisou ter uma participação mais efetiva para pensar

maneiras de protegê-las de maus-tratos, principalmente com relação ao transporte dessas crianças, sendo que muitas morriam no caminho para a casa de amas de leite, somando a questão da saúde e a má nutrição.

Com a influência do movimento utilitarista, os expostos eram percebidos como propriedades do Estado. Portanto, deviam ser úteis ou agentes para servir o exército, trabalhar em serviços pesados e povoar colônias em outros continentes. Assim, devido a uma nova maneira de enxergar os expostos como úteis, somando-se a influência da filantropia higiênica, assumiu-se uma ação social no combate à mortalidade infantil por meio de experimentos médicos; incentivo à higiene e a cuidados com a saúde na tentativa de preservá-las como um “produto precioso para o Estado” (MARCÍLIO, 2006, p. 76).

Através de um olhar contextualizado daquela época, o leitor pode ser levado a uma sensação ambígua. O direito romano de fato aprovava a entrega daquelas crianças às rodas dos expostos, a fim de evitar que as mesmas fossem simplesmente jogadas em uma lata de lixo ou mortas diretamente. Contudo, percebe-se que o tratamento dado a elas naquelas condições assemelhava-se a um objeto, inclusive, sem uma estrutura de governo necessária para garantir uma vida digna a elas, tanto em casa ou naquelas instituições de acolhimento. E no Brasil? No próximo tópico, tentar-se-á demonstrar.

1.2.1 O abandono de crianças no Brasil

A história das crianças abandonadas na Europa influenciou o abandono de crianças no Brasil. Para se compreender essa história no Brasil, é necessário saber como estas foram tratadas em Portugal, bem como sobre a prática de expor os filhos, que foi trazida ao país brasileiro com a colonização. Em Portugal também havia a Roda de Expostos e a prática de ermitões e ermitãs, que era a de “recolher pelas ruas, pelos caminhos e pelos campos, os meninos perdidos, para, em seguida, encaminhá-los às autoridades municipais ou aos Hospitais de Expostos” (MARCÍLIO, 2006, p. 90).

Em 1867, acontece a extinção das rodas portuguesas e surgem os hospícios de expostos; subsídios de lactação são oferecidos às mães pobres a fim de diminuir o número de abandonos, a mortalidade e as despesas públicas, valendo destacar que muitos dos expostos eram enviados para o Brasil (MARCÍLIO, 2006).

Marcílio (2006) aponta que a situação de pobreza no Brasil, exploração e marginalização, contribuiu para os brasileiros seguirem o exemplo europeu no abandono de seus filhos. No país, a

responsabilidade de proteger as crianças abandonadas era dos municípios, mas não era efetivada com zelo e cuidado, pois “quase sempre houve omissão, negligência, falta de interesse ou de assistência às crianças expostas” (MARCÍLIO, 2006, p. 131). Nem o Estado, nem a Igreja demonstravam uma preocupação efetiva. A sociedade é que se compadecia das situações das crianças. O período de abandono das crianças no Brasil passou por três fases, segundo Marcílio (2006, p. 132):

A primeira fase, de caráter *caritativo*, estende-se até meados do século XIX. A segunda fase – embora mantendo setores e aspectos caritativos – evoluiu para o novo caráter *filantrópico*, e está presente, a rigor, até a década de 1960. A terceira fase, já nas últimas décadas do século XX, surge quando se instala entre nós o *Estado do Bem-Estar Social*, ou o Estado-Protetor, que pretende assumir a assistência social da criança desvalida e desviante. Só a partir dessa fase, a criança tornou-se, na lei, sujeito de Direito, partícipe da cidadania.

A primeira fase, denominada como caritativa, marca um período em que os mais ricos e poderosos buscavam a salvação de suas almas por meio de caridades junto às crianças abandonadas, mas sem intenção de mudar a realidade, pois eram comportamentos conformistas. Nesse período, não se vê a ação do Estado, que estava preocupado com a manutenção dos privilégios das classes abastadas. As Câmaras Municipais podiam delegar a responsabilidade das crianças abandonadas a outras instituições, como Santas Casas de Misericórdia. Essa fase também foi marcada pela informalidade, com pessoas cuidando de crianças encontradas abandonadas, prática presente até os dias atuais – os chamados filhos de criação (FREITAS, 2003).

No Brasil, essa prática sofria a influência religiosa para a caridade e os batismos dessas crianças abandonadas para salvar suas almas e as de quem exercesse a caridade. Contudo, elas também serviriam como mão de obra gratuita. No contexto de uma população brasileira escravista, sem salário, as famílias poderiam obter vantagens econômicas da Câmara ou da Roda de Expostos. Ademais, essas crianças se tornavam mais eficientes que um escravo pela ligação afetiva (MARCÍLIO, 2006).

A autora destaca que as primeiras Rodas de Expostos no Brasil seguiram o mesmo modelo de funcionamento das europeias. A criança era recebida, enviada para uma ama de leite e depois que passasse o período de amamentação era devolvida à instituição e ficava nesta até completar sete anos. A taxa de mortalidade era muito alta, pois as instituições eram em “prédios improvisados, acanhados, insalubres, sem móveis, berços, água encanada, esgoto, luz, ventilação” (MARCÍLIO, 2006, p. 161).

Segundo Freitas (2003), esse sistema de rodas foi a principal instituição para dar assistência às crianças abandonadas no Brasil, por mais de um século. Na segunda fase, a filantropia, por meio

da medicina filantrópica, travou duas batalhas que mudaram o sistema das Rodas de Expostos: uma frente para abolir as amas de leite externas, conhecidas como mercenárias, sendo que o transporte das crianças até elas e depois até as rodas causavam muitas mortes de bebês, bem como as condições precárias de higiene e saúde a que as crianças eram expostas, e criando a possibilidade de conhecer os pais e mães das crianças abandonadas. Essas mudanças, segundo Marcílio (2006), fizeram com que o número de expostos diminuísse. Assim, as rodas foram obtendo um novo formato, recebiam crianças maiores e os pais tinham contato com elas, assemelhando-se a uma creche. Percebe-se então uma valorização da família e que traz benefícios para o desenvolvimento da criança.

Ao observar a evolução histórica da população brasileira, que se destaca pela mistura intensa de pessoas negras, brancas e indígenas, isso, por si só, já contraria o modelo de família europeu implantado no Brasil, resultando em um número aumentado de crianças abandonadas, sendo difícil precisar a quantidade. Estima-se que, entre os séculos XVIII e XIX, os bebês “ilegítimos e expostos representavam cerca de 40% dos nascimentos livres no período analisado” (MARCÍLIO, 2006, p. 234), sem ter dados consistentes sobre as crianças não livres. Além disso, poucos expostos nas rodas chegavam à idade adulta por falta de proteção (FREITAS, 2003).

A principal causa dos abandonos no Brasil está relacionada com a pobreza, sendo que a maioria das famílias era considerada excluída da forte concentração de renda no país. Além de todo o sofrimento ao bebê abandonado, podendo chegar à morte, aquele que permanecia vivo ficava com uma marca de estigmatização (MARCÍLIO, 1986, p. 267):

A criança que entrava pelo mecanismo da Roda passava sua existência caracterizada por uma constante circulação, que a designava a uma categoria de excluídos, marginalizados, com dificuldades quase intransponíveis para a formação de sua identidade, para o desenvolvimento harmônico de sua autoestima, para encontrar um lugar na sociedade e para eventual sucesso social. A Roda era um estigma indelével.

Esse estigma só era contornado pela obsessão dos responsáveis pela roda em receber as crianças expostas a fim de batizá-las, mas pouco se preocupavam com o futuro delas ou em protegê-las. Eram raros os casos de casais sem filhos que iam até as instituições buscar crianças para criarem como seus filhos, ou familiares reverem as suas crianças.

Afinal, qual é o lugar da criança abandonada na sociedade brasileira? Isso será explorado no tópico seguinte. Contudo, ressalta-se que este trabalho não possui o interesse pela pesquisa histórica detalhada sobre o abandono de crianças, mas ela nos direciona como base para, posteriormente, ser compreendido todo o contexto que envolve a preocupação em assegurar a cada criança a possibilidade de possuir um lar, independentemente de sua origem, cor, raça, idade, condição física etc. Ademais, a parte sobre a história representa uma das faces de um trabalho interdisciplinar.

Assume-se, assim, que só se pode aproximar da verdade “porque a verdade histórica é sempre parcial” (LEVI, 2014, p. 4).

Vale destacar que essa exposição sobre o abandono de crianças nos últimos séculos não tem o objetivo de comparação e julgamento para com as pessoas que, atualmente, não desejam assumir o filho(a). Isso porque também reside aí uma segunda chance para assegurar os direitos humanos da criança em outra família – desde que esta a respeite e, de fato, esteja pensando em protegê-la como um filho(a), e não pensando em uma ação de caridade ou utilizá-la para o trabalho infantil, exploração sexual e outras violências e discriminações.

Nesse contexto, chama atenção a necessidade de um olhar crítico para analisar as práticas governamentais no tratamento relativo às políticas para a criança e o adolescente. Nota-se que a própria legislação, sem uma política calçada na preocupação de defesa dos direitos humanos das crianças e adolescentes, dificilmente consegue alcançar seus objetivos.

1.3 O lugar da criança na sociedade brasileira - colocando os Direitos Humanos em pauta

O que foi apresentado até aqui corrobora os estudos de Del Priore (2010), ao dizer que o lugar ocupado pela criança na sociedade não tem sido sempre o mesmo. O lugar que a criança mais ocupou na sociedade foi voltado para o trabalho, por meio da obediência, educação física e moral, ou como vítimas de uma sociedade de consumo, sendo, por vezes, vítimas do trabalho infantil, da exploração sexual, negligência e outras situações de violência. De outro modo, o sentimento de infância desenvolvido na história deveria associar-se à proteção dessa etapa da vida. Em busca de uma percepção crítica sobre a infância no Brasil, há que se considerar a seguinte observação de Del Priore (2010, p. 9):

Em primeiro lugar, entre nós, tanto a escolarização quanto a emergência da vida privada chegaram com grande atraso. Comparado aos países ocidentais onde o capitalismo instalou-se no alvorecer da Idade Moderna, o Brasil, país pobre, apoiado inicialmente no antigo sistema colonial e, posteriormente, numa tardia industrialização, não deixou muito espaço para que tais questões florescessem. Sem a presença de um sistema econômico que exigisse a adequação física e mental dos indivíduos a esta nova realidade, não foram implementados os instrumentos que permitiriam a adaptação a este novo cenário.

A sociedade brasileira vive uma grande segregação social, pois, desde a colonização, a educação era oferecida para poucas crianças. As mais pobres eram ensinadas e vigiadas para não serem delinquentes, para se tornarem cidadãos úteis e produtivos, enquanto as mais ricas recebiam educação formal ampla. O trabalho para as famílias pobres se tornava uma prioridade, inclusive para as crianças e adolescentes, como uma maneira de subsistência; e a formação escolar ficava em segundo plano, pois “sonhos não enchem a barriga” (DEL PRIORE, 2010, p. 10).

Até o momento, observou-se que, apesar de tudo, havia mães que se preocupavam com a afetividade dispensada aos seus filhos, desde a tenra idade. No entanto, entre sorrisos e mimos, muitos sujeitos acreditavam que as crianças deveriam ser educadas a partir de castigos físicos. Se for perguntado à maioria dos brasileiros, nos dias atuais, é comum ouvir histórias de pessoas que cresceram apanhando de seus genitores. Elas ainda afirmam com orgulho que foi esse tratamento que as transformaram em cidadãos exemplares.

Bazílio e Kramer (2003) avaliam a problemática da criança e do adolescente, desde que reconhecidos como sujeitos de direito, como de suma importância para uma sociedade democrática e humana. De maneira semelhante, o Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos da Universidade Federal de Goiás – PPGIDH também compartilha desse posicionamento por meio da linha de pesquisa Práticas e representações sociais de promoção e defesa de direitos humanos.

Sob a perspectiva de Marcílio (2006), as políticas públicas sociais voltadas para as crianças expostas sofreram grandes transformações com o fim do regime da escravidão, a separação da Igreja e do Estado, dando lugar a legislações a favor da infância, voltadas à Adoção e aos Direitos da Criança. Nessa transição, a mulher ocupou um lugar na sociedade, houve o avanço da ciência e da indústria, surgiram escolas públicas e privadas, mas, infelizmente, também o aumento da exploração do trabalho infantil, crianças em situação de rua e políticas públicas preocupadas com a questão do menor.

Para se compreender melhor esse lugar da criança na sociedade, é importante lembrar que houve um período em que a medicina higienista estava preocupada em diminuir a mortalidade infantil por meio de prevenção, criando vacinas e a promoção de higiene e saúde, e o Direito com a questão assistencial às crianças. Porém, o jurista percebia a criança exposta como caso de polícia. Os filhos de famílias “bem postas” eram chamados de “crianças” e a infância desfavorecida, carente e abandonada, como “menor”. “O termo menor aponta para a despersonalização e remete à esfera do jurídico e, portanto, do público” (MARCÍLIO, 2006, p.195). O Estado desempenhava a função de vigilância, estudo e controle da assistência e repressão do menor, de acordo com o Código de Menores, elaborado pelo juiz José Cândido de Albuquerque Mello Mattos.

Com uma nova sociedade liberal – econômica, social, política e cultural –, influenciada pelo capitalismo, nota-se que as Rodas de Expostos, com o recolhimento das meninas e dos meninos, não estavam mais de acordo com as novas exigências, e os abandonados são percebidos como desajustados. Nos séculos XIX e XX, o liberalismo, que apresentava uma ideia de mudança na civilização, somado ao higienismo, que lutava pela melhoria da raça humana, contra a mortalidade, surge um movimento para extinguir as rodas. Extinção essa que ocorreu lentamente, pois muitos acreditavam que ela causava um mal menor face ao infanticídio.

A extinção começou a ser aceita em maior escala a partir de 1927, com o Código de Menores, que excluía as rodas do sistema de assistência às crianças abandonadas. Surgia uma concepção de que o abandono não era somente físico, mas também psicológico, social e afetivo. E começou-se a pensar maneiras de apoiar a mãe para não abandonar seu filho, quando esse nascesse. Mas o Brasil, dentre os outros países que instalaram Rodas dos Expostos, foi o último a aboli-la, assim como a escravidão. As últimas rodas fechadas foram as de São Paulo e Bahia na década de 1950. Contudo, marcava-se um atributo do Estado para a assistência à infância (MARCÍLIO, 2006).

Em seguida, foram criados asilos, colégios para os órfãos, casas dos educandos, escolas agrícolas, internatos, orfanatos, institutos, que segregavam as crianças carentes e sem família da sociedade. Instalada a República, somando-se às teorias higienistas e às escolas de pensamentos positivistas sobre a criminalidade, preocupava-se, portanto, em isolar as crianças como uma espécie de vigilância para controlar a delinquência. Uma das maneiras de se controlá-las era prepará-las para o trabalho, como se essas fossem consideradas perigosas para a sociedade (MARCÍLIO, 2006).

Mesmo com a aprovação do Código de Menores, em 1927, que visava a uma assistência à infância desvalida – depois a Constituição de 1937, com dois artigos voltados para Educação da infância e da juventude, proibindo o trabalho infantil de menores de 14 anos –, somente em 1960 é que a responsabilidade do Estado, com relação à infância, ficou mais evidente. Isso sob a influência ou pressão dos Direitos da Criança (UNICEF, s.d.)²⁷.

Foi com a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (Funabem) que o Estado interveio nos assuntos de proteção e assistência à infância, por meio de uma política nacional para o menor. A Funabem visava soluções, orientação, coordenação e fiscalização das entidades envolvidas. Dessa pressão para o Estado assumir o dever do direito à proteção e bem-estar de todas as crianças, surgiu o Código de Menores (1979)²⁸. Os juízes de menores marcaram essa época, bem como a regulamentação do instituto da adoção. Esse deveria ser compreendido para assegurar a socialização das crianças abandonadas em uma família, mesmo que substituta, para o seu desenvolvimento saudável e para as funções sociais (MARCÍLIO, 2006).

Com as políticas elaboradas pela Funabem e o norte do Código do Menor, criaram-se as Febems para receber menores abandonados e menores infratores, porém, generalizou-se como um lugar para crianças com desvios de conduta. Os problemas daquela infância eram relacionados à questão de segurança nacional. Na época, houve um crescimento da pobreza, tornando-se um desafio para o Poder Público, junto com ela aumentou também a violência. Nesse cenário, a polícia

²⁷ Criado pela Organização das Nações Unidas em 1946, o UNICEF promove os direitos e o bem-estar de crianças e adolescentes em 190 países e territórios. Está presente no Brasil desde 1950. Disponível no site: <https://www.unicef.org/brazil/sobre-o-unicef>

²⁸ Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979.

e as Febems, frequentemente, violavam os direitos das crianças e adolescentes, principalmente as pobres, negras e em situação de rua (MARCÍLIO, 2006).

Dessa maneira, percebe-se que o Estado, que deveria proteger a infância, estava agindo intensificando a violência contra ela. Assim, a partir de 1980, vários setores sociais, tais como as associações de bairros, as organizações de base da igreja católica, entidades de defesa de direitos humanos, dentre outras ações, começaram a se reunir e defender os direitos de suas crianças. Ademais, entre 1988 e 1990, o Estado também foi forçado a perceber a necessidade da tomada de outra postura, esta, por sua vez, voltada para o projeto do Estatuto da Criança e do Adolescente. Muda-se a legislação para atender a todas as crianças e adolescentes do Brasil, sem distinção, e diferenciando da maneira como era pensada antes – aos menores –, pautando-se pela Convenção Internacional dos Direitos da Criança (1989) e pela Constituição do Brasil de 1988, resultando, então, pelo menos na teoria e no campo das leis, em um contexto favorável para novas políticas públicas da infância e da juventude, que reconhecem as crianças e adolescentes como sujeitos de Direito, e não objetos. O ECA passa a atender o princípio da proteção integral, discutido na Conferência da Organização das Nações Unidas em 1989, que influenciou o fundamento do ECA.

Após a implementação do ECA, a partir da publicação da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, as crianças e adolescentes²⁹ deixaram de ser objeto de proteção assistencial e passaram a ser titulares dos próprios direitos. O ECA se torna um instrumento responsável pela inclusão social da família e da comunidade na garantia dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, tais como o direito de proteção à vida e à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

O Código Civil, de 2002, em seu art. 2º, explana que a personalidade civil da pessoa começa do nascimento com vida, e também garante os direitos desde a concepção. Assim, acompanhando o ciclo vital da pessoa, pode-se afirmar que as crianças e os adolescentes também possuem garantias para uma vida digna.

De acordo com o ordenamento jurídico vigente, toda pessoa possui direitos e deveres na ordem civil, entretanto, nem todas as pessoas são detentoras da capacidade de direito de fato. Segundo o art. 3º do Código Civil, de 2002, as crianças e os adolescentes são considerados totalmente incapazes até os 16 anos de idade. Os relativamente incapazes consistem nos maiores de 16 e menores de 18 anos. Os adolescentes apenas irão adquirir a capacidade absoluta aos 18 anos

29 Art. 2º Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade. Fonte: Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm Acesso em: 01/12/2021.

completos, conforme o art. 5º do Código Civil, de 2022 (DINIZ, 2017).

O ECA dispõe, em seu artigo 2º, uma divisão entre crianças e adolescentes, baseada no desenvolvimento da personalidade e no amadurecimento intelectual das pessoas ao longo dos anos, pois se nomeia criança até doze anos de idade incompletos, e adolescente, entre doze e dezoito anos de idade. Demonstra-se a preocupação com a proteção dos direitos humanos das crianças e adolescentes, além do princípio fundamental da dignidade da pessoa humana, contido na Constituição Federal Brasileira (BRASIL, 2021). Contudo, apesar de o ECA completar mais de 30 anos, aqueles direitos humanos, ainda, não alcançam todas as crianças e adolescentes.

Nesse momento, pontua-se que os direitos humanos das crianças e adolescentes estão relacionados ao conceito da dignidade da pessoa humana. A partir da Segunda Guerra Mundial, esse conceito foi incorporado na Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948). Entretanto, a concepção dominante dessa dignidade deveria alcançar todo ser humano como algo inato e universal, mas não foi bem assim no decorrer da história.

Barroso (2014) rememora que a dignidade era um pressuposto de uma parte da sociedade, a elite, que recebia privilégios em detrimento de outras classes sociais, inclusive por meio da discriminação de raça e gênero. A dignidade humana também recebe influência religiosa, filosófica e é repensada a necessidade de um valor intrínseco a cada ser humano no universo.

A fim de se relacionar os direitos humanos às crianças e aos adolescentes, recorre-se à explicação de Bragato (2011) sobre três aspectos dos direitos humanos: os titulares desses direitos, os bens que visam resguardar e a sua finalidade. Ressalta-se que qualquer pessoa pode ser titular de direitos humanos e busca-se proteger os bens que são indispensáveis a uma vida digna. Nesse contexto, é oportuno registrar que, para além do que hoje se encontra positivado, no que se refere aos direitos humanos, existiram lutas históricas e, sobretudo, políticas para a concretização desses direitos, que também culminou em diversos deveres.

As constantes lutas dos povos colonizados e a contribuição latino-americana fizeram com que a superioridade europeia perdesse força, valorizando, assim, os povos dentre as suas diversidades, incluindo crianças e adolescentes expostos. A contribuição latino-americana, esquecida em meio ao eurocentrismo, deu voz às discussões sobre Direitos Humanos, que foge ao discurso individualista e que proporcionou discussões necessárias às reivindicações e afirmações sobre Direitos Humanos. Ou seja, há uma resistência à ideia do universalismo, que, na verdade, encobre as diferenças e as reforçam.

Segundo Comparato (2010, p. 16), a dignidade humana é encontrada ao percorrer o caminho da religião, da filosofia e da ciência. A religião leva em consideração o lugar que Deus deu ao homem, frente aos demais seres do planeta. Em seguida, a filosofia, que olha para o ser humano

como seu objeto de reflexão, pondera sua característica singular de raciocinar. E a ciência justifica a vida digna do homem à “convicção de que não é por acaso que o ser humano representa o ápice de toda a cadeia evolutiva das espécies vivas. A própria dinâmica da evolução vital se organiza em função do homem”.

Segundo Comparato (2010, p. 24), foi no período axial (VIII a II a.C.) “que despontou a ideia de uma igualdade essencial entre todos os homens”. Contudo, a Declaração Universal de Direitos Humanos veio após 25 séculos daquele período. Por quê? Para se justificar essa declaração universal, foi necessário juntar leis escritas, não escritas, a natureza e a personalidade para marcar o direito de respeito a todos os homens, simplesmente por serem seres humanos, com exceção da religião, pois esta percebia o homem igual somente em outro plano da vida, já que a mulher e as crianças foram vistas, por muito tempo, como inferiores ao homem adulto.

Foi por meio de luta que a mulher, as crianças, indígenas, independentemente da raça, etnia, origem, dentre outras características, conquistaram dignidade em sua individualidade, diferenciando-se de objetos ou coisas. Nesse entremeio, as crianças e adolescentes devem ser vistos como pessoas dignas, também, e que possuem vontades, sentimentos e emoções. Dessa maneira, “os direitos humanos foram identificados como os valores mais importantes da convivência humana, aqueles sem os quais as sociedades acabam perecendo, fatalmente, por um processo irreversível de desagregação” (COMPARATO, 2010, p. 38).

No entanto, ainda se questiona: a partir de quando se começam os direitos humanos de uma pessoa? Para Comparato (2010), a partir do embrião deve-se encará-lo com dignidade humana, por ter potencial para se tornar uma pessoa e, portanto, para ter o direito ao nascimento. Isso pode significar que é algo inerente ao ser humano. Entretanto, para que os direitos humanos se tornem obrigatórios, é necessário reconhecê-los como direitos fundamentais. Ou seja, quando eles se tornam uma lei, por exemplo, positivados em Constituições.

Por meio da oficialização dos direitos humanos, o povo sente mais segurança por ter à disposição referências que garantam a possibilidade de reivindicá-los, o que representa a reivindicação da dignidade humana. Ainda, é de suma importância não perder de vista que nem todas as leis vão representar os direitos humanos, como contraponto àqueles que foram e são conquistados com lutas e revoluções. Assim, positivá-los é importante, e continuar lutando por novas leis é de extrema necessidade para qualquer grupo que não seja respeitado ou negligenciado pelo Estado. Desse modo, todos os seres humanos deveriam ter sua dignidade como ser humano, seus direitos fundamentais respeitados com a emancipação de grupos sociais.

No entanto, essa realidade não é ratificada, bastando observar a situação da população, não só brasileira, mas do mundo, sobre as condições básicas para viverem uma vida digna com acesso à

saúde, educação, alimentação, dentre outras. Assim, quando se diz que todos os seres humanos são iguais, deve-se refletir criticamente que, na verdade, deveríamos ser reconhecidos como iguais em direitos e dignidade. Portanto, fica evidente, do ponto de vista do método de análise, que a teoria universalista não considera as diferenças socioeconômicas, de origem, de raça/etnia, etc. Isso dá uma falsa ideia de que o fato de ser humano já possui os direitos básicos, principalmente quando se fala em crianças e adolescentes, pois esses necessitam que os adultos garantam seus direitos humanos, que são fruto de uma simbologia cultural e não algo inato, como já exposto sobre a realidade do lugar conquistado da infância na sociedade.

Segundo Herrera Flores (2009, p. 86), “nunca deveremos entender os direitos humanos ou qualquer outro objeto de investigação de um modo isolado, mas sempre em relação ao restante dos objetos e fenômenos que se produzem em uma determinada sociedade”. Dessa forma, aqui se pretende levar em consideração a relação dos direitos humanos da criança, analisada a partir do tempo, do espaço e das ações, como resultado de um conjunto amplo do contexto social em que esta faz parte, buscando compreender a complexidade da realidade posta.

Por isso, entende-se, neste trabalho, que a referência relativa aos direitos humanos se aproxima dos ensinamentos de Herrera Flores (2009, p. 107):

Por essas razões, a nossa definição opta por uma delimitação dos direitos em função de uma escolha ética, axiológica e política: a da dignidade humana de todos os que são vítimas de violações ou dos que são excluídos sistematicamente dos processos e dos espaços de positivação e reconhecimento de seus anseios, de seus valores e de suas concepções a respeito de como deveriam ser entendidas as relações humanas na sociedade.

Ainda conforme Herrera Flores (2009), é necessário resistência ao essencialismo de teorias sobre os direitos humanos e perceber quais são as relações sociais estabelecidas na busca pela dignidade humana, de modo que todas as pessoas tenham o direito assegurado de seguir caminhos de dignidade, por meio da liberdade. Somado a isso, o contexto dos direitos humanos, no plano político, visa ir de encontro com o capitalismo e contrapor a um conceito de fraternidade que permite às classes desfavorecidas ocuparem uma condição de sujeito – principalmente no que se refere aos direitos daquelas crianças que estão sem o convívio familiar e comunitário.

Dessa maneira, impedir que crianças tenham o direito de acesso a uma vida familiar e comunitária pode ser considerado como uma enorme violação dos direitos humanos. Assim, elas necessitam que o Estado, por meio de normatizações e políticas públicas, e a sociedade garantam respaldo e impulso para empoderar a luta, plural e diferenciadamente de todas as crianças que necessitam da garantia de seus direitos para viverem uma vida digna.

A intenção aqui não é aprofundar nas questões de contradição histórica, tendo em vista que não há tempo hábil e condições para tanto, mas os autores citados darão apoio para relacionar os

direitos humanos com a adoção. Ressalta-se que, há menos de um século, estabeleceu-se um documento de referência para os direitos humanos - a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 -, resultado de um percurso de construção histórica que está em constante renovação de necessidades de ampliação de direitos. Então, não é mentiroso afirmar que no Brasil a origem da infância teve uma marca de violência, principalmente ao reportar ao período de escravidão e exploração no continente pelos portugueses. Isso, infelizmente, faz parte da história do povo brasileiro.

Fugir do discurso maniqueísta-moralista faz-se necessário para avançar na leitura e no confronto das situações complexas do direito humano de crianças e adolescentes, de que existe a influência da desigualdade social e do capitalismo. São para as minorias que a discussão dos direitos humanos tem importância. Ora, se determinados grupos já são privilegiados por oportunidades, por que se incomodariam em buscar o que já possuem? Quanto mais a literatura aponta a realidade da criança e do adolescente, especialmente daqueles em situação de vulnerabilidades diversas, maiores são as chances de reconhecer as especificidades dessa faixa etária e também de apontar o quão passiva a população fica diante das violações que eles sofrem.

Este trabalho preocupa-se com o fato de que nem todas as crianças estão tendo garantido o mínimo de seus direitos. A United Nations Children's Fund (UNICEF, 2012) aponta que as estatísticas sobre médias não conseguem demonstrar na totalidade o que é real sobre as crianças menos favorecidas para onde os recursos devem ser alocados. Isso é um ponto a se considerar quando se quer lutar pelos direitos humanos, buscando alcançar o individual e o coletivo em diferentes frentes, mesmo quando já existem leis consolidadas.

Essa discussão vai permear o debate sobre a cultura, sendo importante afastar-se dela para recuperar o contexto e identificar de onde nascem as desigualdades, a exploração e em que ponto a ação dominante se universalizou. Herrera Flores (2005) orienta que a percepção sobre o que é cultural alcança algumas tendências culturais, posicionamentos intelectuais e ações pessoais. As três tendências culturais envolvem ampliar a percepção sobre as ideologias que a pessoa está submetida, principalmente àquelas que impedem os direitos humanos de se empoderar da capacidade reflexiva para ir contra a desigualdade social em diversos âmbitos, em busca da dignidade humana, e ir além das limitações dos bloqueios ideológicos.

Em relação às atitudes intelectuais, Herrera Flores (2005) ensina sobre o comprometimento em realçar aquele que foi colocado à margem da sociedade pela colonização e contestar as doutrinas, bem como demonstrar indignação com o sofrimento do outro, lutar pelo que está imposto como imutável, dando espaço para o criativo sem criar barreiras. Ademais, as práticas pessoais precisam ser exercitadas para fortalecer a consciência de que o mundo concreto não é estático e que

a realidade vivida não é puramente objetiva, pois ela pode oferecer também o que se almeja mudar.

Assim, ao voltar no contexto da luta pelos direitos da criança e do adolescente, deve-se assumir o compromisso e os deveres em acolher a criança para além do que está posto. Isso significa também oferecer carinho, afeto, orientação, dentre outras necessidades, a fim de oportunizar o caminho de uma vida digna. Pereira (2020) ensina que quem acolhe deve amparar o outro, aceitá-lo integralmente, saber ouvir e se fazer presente de maneira generosa e compreensiva.

Tenta-se criar uma ponte entre o histórico de abandono de crianças e a necessidade de sempre atualizar a proteção delas, com o seguinte pensamento: Será que as leis vigentes garantem a proteção necessária? Perceba que a Roda de Expostos, por vezes, foi legalizada, ou seja, defendida pelo ponto de vista do direito como uma maneira de proteger as crianças. Sem perder de vista que cada tempo histórico merece uma contextualização, é com o passado que se deve aprender a refletir. Nesse exemplo, por meio de um olhar interdisciplinar, as questões mínimas necessárias para se ter uma vida digna não receberam a devida atenção, pois as crianças ainda eram vistas como objetos de direito. Ter no papel escrito segundo a lei tal não deve ser o fim para nenhuma perspectiva que defenda os direitos humanos de crianças e adolescentes que continuam sem o direito de uma convivência familiar e comunitária garantido com dignidade. É nessa linha que se pretende avançar neste trabalho. Apesar da prática da adoção atualmente ser encarada positivamente pela maioria das pessoas como algo bem visto, há questões inerentes a esse tema que são relacionadas aos direitos humanos de crianças e adolescentes que ainda necessitam de respostas.

1.4 Do abandono à adoção

Há que se considerar que o tema da adoção esteve presente na construção do sentimento de infância, da família, da vida em sociedade, do exercício da maternidade e da paternidade e dos direitos humanos que envolvem as tentativas de se garantir uma vida digna a crianças e adolescentes.

Contudo, Vargas (1998) esclarece que a adoção é um tema que foi deixado de lado pela ciência, mesmo existindo indícios dessa prática desde os primeiros registros de uma sociedade. Por esse motivo, a autora destaca que é necessário abordar tal temática, pois a filiação adotiva é equivalente a uma legítima, com a mesma validade jurídica, social e psicológica de um filho(a) biológico(a), havendo ainda uma relação direta desses laços familiares com a organização de uma sociedade.

Assim, o entendimento sobre os aspectos relacionados à adoção de crianças pôde ser

definido de várias maneiras. Por exemplo, o Código de Hamurabi (1976)³⁰ incluía a preocupação em criar leis como regulamento da sociedade, incluindo o direito da família, com uma série de artigos sobre a prática da adoção.

A Igreja, em um outro tempo, por meio do *Concilio de Vaison*, passou a incentivar a adoção de crianças abandonadas como uma espécie de caridade para a salvação, podendo conferir direito de propriedade aos pais que criassem uma criança. Além disso, a Igreja também proibia os genitores biológicos a reclamar seus filhos, após dez dias de abandono, e os adotantes poderiam fazer deles o que quisessem (MARCÍLIO, 2006).

Segundo Weber (2011), na era Moderna, Napoleão tentou legalizar a adoção, mas as leis deixavam claro os privilégios do filho biológico, comparando-se com o adotivo, o que demonstra uma discriminação e resistência em legitimar totalmente a filiação adotiva.

Foi o direito romano que regularizou sistematicamente a adoção de crianças. Algumas famílias que não podiam ter filhos poderiam desaparecer. Então, utilizavam a via da adoção, pois “os laços consanguíneos tinham pouca importância (o que importava era a linhagem), o adotado recebia o nome de família do pai adotivo, mesmo que tivesse vindo de camadas mais humildes ou mesmo de escravos” (MARCÍLIO, 2006, p. 26). Somente os homens podiam adotar e as mulheres só podiam ser adotadas. Essa via da adoção também era utilizada para controlar a política de herança, sendo possível adotar adultos.

Conforme Vargas (1998), a adoção descrita acima ficou conhecida como adoção clássica, que visava, principalmente, garantir a linhagem e a descendência para aquelas pessoas que não poderiam ter filhos. Ou seja, não havia nenhuma declaração explícita em proteger as crianças. Lado outro, a adoção moderna seria uma maneira de buscar amenizar a questão das crianças abandonadas.

30 CÓDIGO DE HAMURABI, 1976, p. 83, 85:

§ 185 Se um *awilum* (termo acádico correspondente a homem) adotou uma criança desde o seu nascimento e a criou: essa criança adotada não poderá ser reclamada.

§ 186 Se um *awilum* adotou uma criança e, depois que a adotou, ela continuou a reclamar por seu pai ou sua mãe: essa criança adotada deverá voltar à casa de seu pai.

§ 191 Se um *awilum*, que adotou uma criança e a criou, constituiu um lar, em seguida teve filhos e resolveu despedir o filho de criação: esse filho não partirá de mãos vazias, seu pai de criação deverá dar-lhe de seus bens móveis um terço de sua parte na herança e ele partirá. Ele não lhe dará nada de seu campo, pomar ou casa.

§ 192 Se o filho adotivo de um *gerseqqûm* (termo acádico correspondente a funcionário do palácio, geralmente um eunuco) ou o filho adotivo de uma *ZI.IK.RU.UM* (termo acádico correspondente a uma classe sacerdotal feminina ou sacerdotiza-meretriz) disse a seu pai que o cria ou à sua mãe que o cria: “tu não és meu pai, tu não és minha mãe”: cortarão sua língua.

§ 193 Se o filho adotivo de um *gerseqqûm* ou o filho adotivo de uma *ZI.IK.RU.UM* descobriu a casa de seu pai, desprezou seu pai que o cria ou sua mãe que o cria e partiu para a casa de seu pai: arrancarão o seu olho.

Atualmente, a adoção tem a finalidade de proteção da criança e do adolescentes. Assim, estes não são mais tratados como objeto e sim sujeito de direito.

No Brasil, o instituto da adoção só surgiu no século XX. Antes disso, a adoção era informal e os adotados se chamavam “filhos de criação”, sem direitos à herança, por exemplo. As crianças, filhas nascidas fora do casamento, poderiam ser legitimadas, se os pais se casassem, e assim era feita a perfilhação pela Igreja, mudando no batismo o título de criança ilegítima para perfilhada, incluindo em cartório (MARCÍLIO, 2006).

As crianças que sofriam violência no seio familiar também eram entregues a tutores, sob o controle do Estado, por meio da tutela, instrumento previsto no Código Civil de 1916 e Código de Menores de 1927. O Código Civil citado também previa a adoção, mas colocava critérios burocráticos que desanimaram a prática, pois, naquela época, a preocupação não era colocar a criança exposta em uma família e lhe garantir direitos. Os juristas e a maior parte da população se preocupavam com a herança aos filhos legítimos, conforme Marcílio rememorou (2006, p. 302):

Assim, somente pessoas maiores de cinquenta anos (quando se perdeu a esperança da prole) e sem filhos legítimos poderiam adotar. Não havia limite de idade para o adotado, que poderia ser até mesmo um adulto. Os filhos adulterinos eram passíveis de adoção. Entre o adotante e o adotado deveria haver diferença de dezoito anos de idade.

Além disso, a adoção era registrada em cartório, como um possível resqúcio dos hábitos da escravidão, como se a criança pudesse ser comparada a uma mercadoria. E tal prática também esteve presente no Código de Menores de 1927 e no Estatuto do Menor de 1979. Não era exigida a decisão judicial para decidir, visto que partia da vontade dos envolvidos. A Santa Casa também poderia conceder a adoção de uma criança, sendo este um dos marcos, para o olhar crítico, da adoção de crianças e adolescentes como um estilo de mercantilização.

Com o ECA surgiu a adoção plena e irrevogável, sendo então extinta a discriminação legal entre filho(a) adotivo(a) e filho(a) biológico(a). Cuida-se para preservar os direitos da criança e do adolescente no processo legal. Ademais, busca-se colocar a criança para adoção somente se todas as tentativas de mantê-la na família natural ou extensa forem esgotadas. Portanto, “a adoção é ato jurídico em sentido estrito, de natureza complexa, pois depende de decisão judicial para produzir seus efeitos. Não é negócio jurídico unilateral” (LÔBO, 2011, p.273).

Já a Lei da adoção, nº 12.010/2009, contribuiu com uma preocupação em priorizar os laços familiares, como, por exemplo, junto a tios, avós, irmãos, a família extensa de modo geral. Ou seja, a adoção de crianças se torna uma exceção, bem como estabelece prazos para uma criança ou adolescente ficar acolhido institucionalmente.

Para Diniz (1996, p. 367), a adoção é um “ato jurídico solene pelo qual alguém estabelece,

independente de qualquer relação de parentesco consanguíneo ou afim, um vínculo fictício de filiação”. Dessa maneira, considera-se que a adoção de crianças e adolescentes, atualmente, depende de uma decisão judicial e não apenas como um acordo contratual, ato de caridade, comercialização, dentre outras formas históricas já mencionadas.

Há mais de uma modalidade de adoção no Brasil, algumas delas são a internacional, unilateral, conjunta, por casais homoafetivos, *intuitu personae*, adoção tardia e ainda, por costume, tem-se a adoção à brasileira. Segue uma breve explicação de cada uma delas:

- Adoção “à brasileira” consiste em criar e registrar o filho de outra pessoa como se fosse seu, informalmente (GRANATO, 2010). Segundo o autor, as pessoas que buscam essa prática tentam evitar a morosidade do processo judicial, bem como pelo medo de não conseguir o pleito. Isso é ilegal, podendo até ser retirada a criança daquele núcleo familiar.
- *Intuitu Personae*, um dos mais comuns no Brasil e parecido com a adoção à brasileira. Segundo Granato (2010), a mãe escolhe uma pessoa de sua confiança e doa o filho(a) como uma forma de adoção direcionada. Assim, os adotantes procuram a justiça visando legalizar aquela entrega, em geral, depois de estabelecido o vínculo ou quando a criança já estiver grande e precisa se matricular em uma escola.
- Homoparental, realizada por um casal ou uma pessoa homossexual.
- Adoção unilateral ocorre quando uma pessoa adota a criança, seja viúvo, solteiro, divorciado ou até mesmo pelo padrasto ou madrasta que deseja adotar o filho(a) do cônjuge.
- Conjunta é a mais conhecida. Segundo o ECA, em seu art. 42, §2º, para essa modalidade, “é indispensável que os adotantes sejam casados civilmente ou mantenham união estável, comprovada a estabilidade da família.”
- Adoção internacional, como o nome diz, é realizada por pessoa estrangeira que vem de outro país em busca de uma criança no Brasil. A Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional (CEJAI) é responsável pela realização dessa modalidade.
- É considerada adoção tardia quando a busca for por crianças com mais de 02 ou 03 anos de idade. Esta modalidade é o foco deste trabalho, a partir da análise do trabalho desenvolvido pela Equipe Interprofissional do TJGO, principalmente porque essa faixa etária é preterida pela maioria dos pretendentes à adoção no Brasil.

Vê-se que essa temática possui uma complexidade sobre a não obrigatoriedade de adotar crianças, pois quem se propõe a adotar escolhe as características do filho ou filha almejada e nem sempre as crianças e adolescentes que estão com o direito de convivência familiar e comunitária suspenso se enquadram no que aqueles desejam. O objetivo da política de proteção à criança e ao

adolescente, na verdade, é visar ao melhor interesse da criança, buscando uma família para ela, e não o contrário.

É nessa esteira entre adoção e direitos humanos que se pretende transitar, visando garantir o melhor para a criança e não somente para os adotantes. Assim, no próximo tópico, será explorada a adoção tardia e os dados estatísticos que envolvem a cultura da adoção no Brasil.

1.5 Adoção tardia? – Estatísticas

No Brasil e no estado de Goiás, quantas crianças com mais de 2 ou 3 anos de idade foram adotadas, ou continuam aguardando uma adoção? Qual é o perfil das crianças escolhidas pelos pretendentes a adoção no Brasil e no estado de Goiás?

Antes de partir para os dados, este é um momento oportuno para a definição do que seria uma adoção tardia. A adoção tardia é uma expressão que é utilizada por diversos autores para representar as adoções de crianças que possuem mais de dois anos de idade (VARGAS, 1998; WEBER, 2001). A definição de uma adoção que tardou ou tardia deve-se, também, a conceitos que envolvem a afirmação de que crianças devem ser adotadas logo após o nascimento para o seu desenvolvimento saudável e para o estabelecimento de vínculo afetivo com os adotantes, pois crianças com mais de dois anos, com maior tempo de afastamento de uma convivência familiar, possuem uma maior probabilidade de não se vincularem ou romperem a adoção e retornarem à instituição de acolhimento (BOWLBY, 1998; WEBER, 2001).

O contexto da adoção tardia pode envolver diversos fatores para a colocação de crianças naquela faixa etária em instituições de acolhimento, tais como: o abandono, violência familiar, morte dos genitores, o tempo de permanência em instituições, dentre outras causas. Ocorre que há uma divulgação de que crianças maiores e adolescentes possuem experiências de sofrimento, ou de violência, que influenciam negativamente o aprendizado e o relacionamento afetivo/social com outra família. E essa visão contribui para que as crianças maiores sejam preteridas por causa desse medo, envolto de preconceito.

Destaca-se aqui um paradoxo diante desta temática sob uma perspectiva psicológica, pois falar de mitos e medos, que envolvem adoção de crianças, remete-se à discussão do preconceito supracitado. De acordo com Goffman (2008, p. 12), o preconceito é transformado em expectativas e exigências rigorosas, inclusive estigmatizando a pessoa, “assim, deixamos de considerá-lo criatura comum e total, reduzindo-o a uma pessoa estragada e diminuída. Tal característica é um estigma, especialmente quando o seu efeito de descrédito é muito grande”. No caso das crianças maiores

disponíveis para a adoção, essas correm o risco de serem vistas sob o estigma de defeituosas, fracas ou uma desvantagem. Sobre essa problemática, inicialmente, era possível perceber até psicólogos expressando opiniões de casos isolados e generalizando-os como um dogma com relação ao tema da adoção. De acordo com Weber (2011, p. 21):

No Brasil, até há pouquíssimo tempo não existiam pesquisas científicas sobre a adoção, e isto contribuiu para generalização de casos dramáticos e a formação de preconceitos e estereótipos. Psicólogos e psiquiatras relatavam em congressos os casos clínicos de seus próprios consultórios, geralmente fazendo generalizações dos problemas como efeitos da adoção. *“O bebê adotivo é um bebê de risco”*; *“A perda da mãe natural é irreparável na vida de uma criança”*; *“A criança adotiva nunca consegue se recuperar verdadeiramente do luto em relação ao seu abandono”* e outras frases foram algumas das pérolas que ouvi em congressos da área.

Weber (2011, p. 22) realizou pesquisas com pessoas em geral para descobrir a opinião delas sobre o tema da adoção e colheu afirmações que demonstram um preconceito sobre a adoção em si. Algumas das entrevistadas afirmaram que “crianças adotadas, cedo ou tarde, trazem problemas”. Das pessoas entrevistadas, 20% delas acreditavam que as crianças eram bem cuidadas se continuassem em uma instituição de acolhimento, deixando de levar em consideração a necessidade de laços afetivos e familiares. Há, por trás dessas informações, dois medos que envolvem a questão psicológica da criança e a genética. O primeiro, psicológico, sob o julgamento de não conseguir superar o trauma do abandono e demonstrar frustração e rebeldia junto à nova família; o outro, por carregar a herança sanguínea de hábitos ou comportamentos que não podem ser mudados. Portanto, é importante falar desses estereótipos e preconceitos, divulgar e debater com a sociedade, pois famílias formadas biologicamente ou por meio da adoção, ambas, são reais e verdadeiras, legítimas e não são concorrentes.

Já Bowlby (1989) afirmava que uma criança, ao sair da convivência com a família biológica, teria danos profundos com essa ruptura e, por esse motivo, teria dificuldades para estabelecer laços afetivos com outros pais. Inclusive, crianças com três ou quatro anos de idade desenvolveriam personalidades antissociais. Vargas (1998) destaca ainda que é esperado da criança adotada tardiamente, com mais de dois ou três anos de idade, passar por circunstâncias que se relacionam com a situação inerente da adoção, diante de pessoas novas, e que demanda tempo para a vinculação e o apego, bem como frente à possibilidade de os pretendentes terem frustradas suas expectativas ou fantasias relacionadas com a criança almejada. E o importante estaria na maneira como os adultos vão conduzir e estabelecer os vínculos afetivos. O fato é que isso pode influenciar a procura pela adoção de recém-nascidos.

Contudo, sobre essas questões teóricas, Ribeiro (1999) destaca o excesso de bibliografias em muitos trabalhos acadêmicos e sente falta da autonomia do autor. Apesar de ser importante e primordial utilizar as descobertas anteriores, de outros autores, ainda assim a inovação e a ousadia

se fazem necessárias para a construção de um novo conhecimento. Ao compreender isso, percebe-se que não há motivos para ficar preso, somente, aos métodos e à reprodução das teorias, como, por exemplo, ao uso da expressão adoção tardia ou criança adotada tardiamente. Esta, com certeza, é reconhecida aqui pela sua contribuição para o presente e o futuro, mas será expressado um diálogo, não uma verdade e ainda poderá ser refutado.

A fim de complementar essa maneira de encarar a pesquisa científica com maior autonomia e segurança, busca-se, junto a Diniz (2015, p. 54), o espelho da leitora criativa, aquela que a autora descreve como alguém “capaz de combinar um senso aguçado para o novo com um respeito suspeito pelo antigo”.

Assim, o conhecimento, a escrita e a pesquisa tornam-se algo vantajoso não só para o pesquisador, mas para a sociedade e a ciência que necessitam de dinamismo e aprofundamento. Portanto, de maneira crítica ao uso da expressão tardia ou criança adotada tardiamente, posiciona-se aqui que essa pode transmitir ou incitar aquele preconceito que dificulta o acesso ao direito de convivência familiar e comunitária de crianças maiores.

Para Carvalho e Ferreira (2000), o termo adoção tardia diz muito sobre uma observação preconceituosa de uma adoção que passou do tempo que deveria ter ocorrido, o que reforça a procura por crianças menores e recém-nascidas. Ainda segundo Carvalho e Ferreira (2000, p. 11):

Remete à ideia de uma adoção fora do tempo “adequado”, reforçando assim o preconceito de que ser adotado é prerrogativa de recém-nascidos e bebês. Essa expressão também nos remete à ideia de um atraso, e subsequentemente a uma urgência na colocação da criança/adolescente em família substituta. O aspecto mais pernicioso do prolongamento da espera da criança por uma família diz respeito ao período em que ela permanece em situação jurídica e familiar indefinida. Quando se decide por sua adoção, proporcionar à criança tempo e espaço para o processamento psíquico destas mudanças torna-se fundamental, pois as crianças maiores que esperam pela adoção trazem consigo histórias de vínculos e rompimentos que merecem ser cuidadosamente observados.

Contudo, é necessário desconstruir os medos, mitos e preconceitos que passam pelo imaginário das pessoas quando se fala em adoção tardia, pois cada caso terá suas especificidades, inclusive filhos biológicos ou adoções de bebês não são indicativos de sucesso garantido para uma relação materno e paterno filial. O que importa é um local onde o bebê, a criança maior ou adolescente seja integrado a uma família que vá proporcionar um ambiente para um desenvolvimento saudável de sua identidade. Lida-se assim com o marco histórico que envolve a adoção, principalmente sobre a ruptura com a família biológica.

Além disso, com os dados mais recentes do SNA, também será possível perceber se os pretendentes à adoção ainda possuem preferência por adotar somente crianças de 0 a 2 anos. O SNA foi criado em 2019 e nasceu da união do Cadastro Nacional de Adoção (CNA) e do Cadastro

Nacional de Crianças Acolhidas (CNCA). O Comitê Gestor dos Cadastros Nacionais (CGCN), instituído pela Portaria Conjunta 01/2018 do CNJ, com o objetivo de subsidiar a elaboração e o monitoramento de políticas judiciais, é o responsável pela gestão do SNA. O sistema é regulamentado por meio da [Resolução nº 289/2019](#) deste Conselho.

O novo sistema abrange milhares de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, com uma visão global da criança, focada na doutrina da proteção integral prevista na Constituição Federal e no ECA. Os maiores beneficiários do SNA deveriam ser as crianças e adolescentes em acolhimento familiar e institucional, que aguardam o retorno à família de origem ou a sua adoção. A seguir, são demonstrados os dados gerais do SNA³¹:

Gráfico 1 - Dados estatísticos gerais do Sistema Nacional de Adoção



Fonte: Conselho Nacional de Justiça – Atualizado em 11/12/2021 às 16:30:25.

Observa-se que, atualmente, são 29.524 crianças em instituições de acolhimento. Dessas, não necessariamente, todas estão para adoção. Aquelas para adoção são 4.088 crianças e adolescentes. Muitas meninas e meninos em instituições de acolhimento significa que o Estado teve de intervir para garantir a proteção dos direitos humanos delas ou da família como um todo. Antes de uma criança ser considerada apta para adoção e ser inserida no SNA, o poder familiar dos genitores é

³¹De acordo com a Resolução Nº 289 de 14/08/2019, que dispõe sobre a implantação e funcionamento do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento – SNA e dá outras providências, “a responsabilidade pelo cadastro de pessoa, expedição de documentos, classificação, atualização, inclusão e exclusão de dados no sistema é exclusiva das autoridades judiciais competentes”. Os dados podem ser acessados pelo site: <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoos/adocao/>

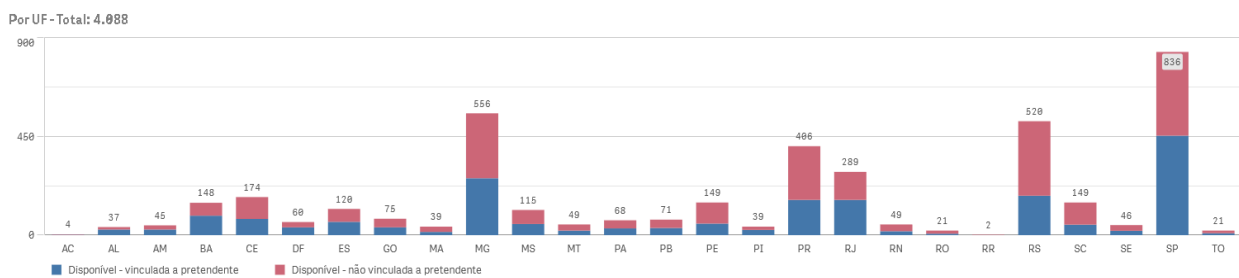
destituído. A destituição do poder familiar é um procedimento judicial, no qual é discutido se o pai, a mãe ou a família extensa possuem condições e interesse em exercer a guarda da criança. No número que diz ao quantitativo de “crianças reintegradas a partir de 2020”, esse demonstra o número de crianças que estavam em acolhimento, mas retornaram para a família biológica, podendo ser para o pai, mãe, ambos, avós, tios, irmãos, dentre outras possibilidades.

Quando as tentativas de manter a criança no seio da família biológica são frustradas, aquela é colocada para adoção. Ademais, há, nessa estatística, o número de crianças que está no estágio de convivência. Ou seja, a criança está se aproximando de alguma pessoa que tem a intenção de adotá-la. Este é um momento muito importante para tal processo, pois é a partir desse contato, supervisionado e avaliado pelo juízo responsável, que tanto a criança quanto as pessoas que pretendem adotá-la podem ter os primeiros contatos para se conhecerem melhor.

Há, nesse gráfico, algo que chama mais atenção, que é a quantidade de pretendentes à adoção, com um total de 32.808 pessoas. Essas são as pessoas que passaram pelo processo de habilitação à adoção e foram consideradas com condições de exercer uma maternidade e paternidade responsável. Contudo, essa é a conta que não fecha, pois existe uma quantidade de 4.088 crianças e adolescentes aguardando uma adoção.

De maneira mais específica, ao se olhar para os dados do estado de Goiás, observa-se um número de 75 crianças disponíveis para adoção, conforme o gráfico abaixo:

Gráfico 2 - Dados estatísticos de crianças no Sistema Nacional de Adoção

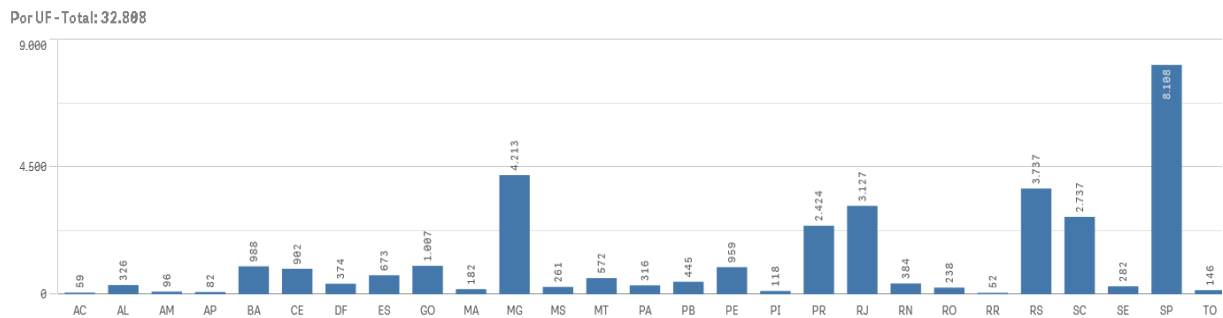


Fonte: Conselho Nacional de Justiça – Atualizado em 11/12/2021 às 16:30:25.

Essa quantidade de crianças em todo o estado de Goiás aparenta ser muito pequena se comparada ao número dos estados de Minas Gerais, Paraná, Rio Grande do Sul e São Paulo. No entanto, a tentativa é de demonstrar os dados goianos, o que deixa ainda mais nítido o contraste de diferença aqui apontado. Analisa-se, primeiramente, que o estado de Goiás possui 75 crianças em instituição de acolhimento aguardando uma adoção, com o direito de convivência familiar suspenso.

Lado outro, há 1007 pretendentes a adoção no estado de Goiás. Então, surge a questão/problema que, matematicamente, seria resolvida simplesmente por meio da diferença entre esses números. Obviamente, não haveria necessidade de continuar essa discussão acerca do tema da adoção. Mas, social, psicológica ou até mesmo juridicamente, a resposta/solução não é feita com uma subtração numérica, pois há um desafio, ou vários, que está entre as linhas desses dados.

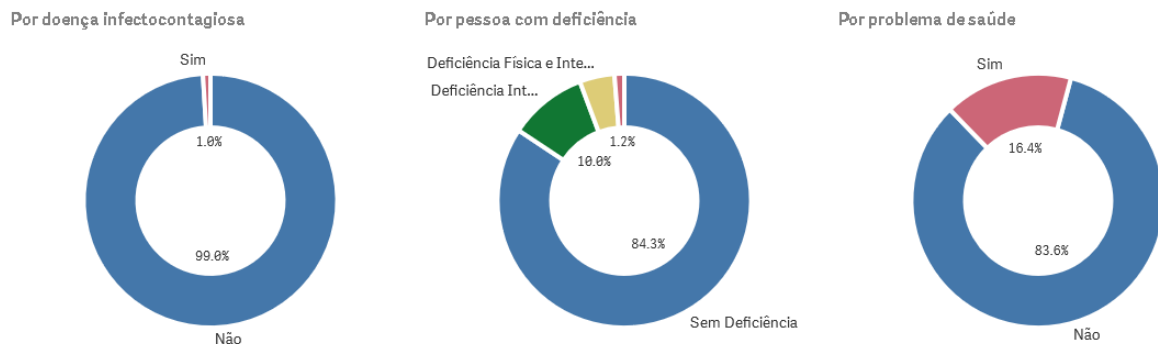
Gráfico 3 - Dados estatísticos quantidade de pretendentes à adoção no Sistema Nacional de Adoção



Fonte: Conselho Nacional de Justiça – Atualizado em 11/12/2021 às 16:30:25.

O caminho para desvelar um dos desafios é observar o perfil escolhido pelos pretendentes à adoção. O CNJ também disponibiliza os dados sobre as preferências daquelas pessoas que buscam uma adoção de criança ou adolescente.

Gráfico 4 - Dados estatísticos do perfil preenchido pelos pretendentes sobre doenças e saúde, deficiência

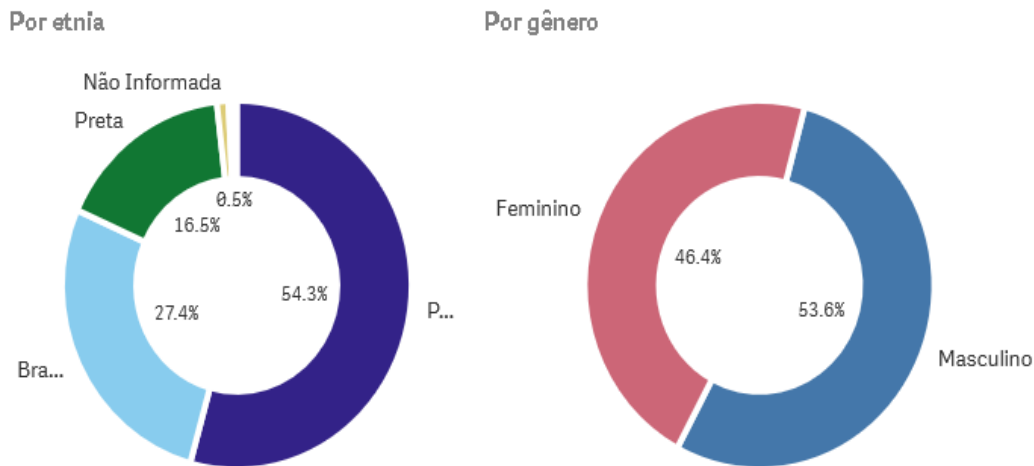


Fonte: Conselho Nacional de Justiça – Atualizado em 11/12/2021 às 16:30:25.

O gráfico 4, acima, demonstra que apenas 1% aceita criança com doença infectocontagiosa; 94,3% não desejam crianças com alguma deficiência; 83,6% não vão adotar crianças que tenham

algum problema de saúde.

Gráfico 5 - Dados estatísticos do perfil preenchido pelos pretendentes sobre etnia e gênero



Fonte: Conselho Nacional de Justiça – Atualizado em 11/12/2021 às 16:30:25.

Segundo o que apresenta o gráfico 5 sobre gênero, observa-se uma procura aproximada: 53,6% desejam crianças/adolescentes do sexo masculino e 46,4% das pessoas esperam adotar do sexo feminino.

A escolha de acordo com a etnia fica representada no gráfico 5 por: 54,3% almejam adotar crianças pardas; 27,4%, apenas brancas; 16,5% pretas; e 0,5% não informaram preferência. Esse aspecto não se refere somente a uma descrição, merecendo destaque porque é algo que se relaciona com o contexto histórico de enfrentamento à escravidão e ao racismo. Essa memória tem de ser resgatada para se compreender os reflexos vindos do passado que ainda são presentes na sociedade atual, bem como nos debates sobre a inclusão social.

Resgatar a influência da eugenia no Brasil, por meio de uma tentativa passada de branqueamento da população, acaba com os males do país por meio de um aprimoramento das pessoas. Aquela teoria já deixava escancarados dois polos: de um lado, o branco, como algo bom, melhor, saudável, do outro, o negro, como algo ruim, pior, doente e até indolente com tendência à criminalidade (SANTOS, 2008).

Dessa perspectiva desumana há uma reflexão a ser feita sobre a escolha dos pretendentes no que se refere à cor das crianças e adolescentes. O número que informa, que não possui preferência, deveria ser o maior percentual se essa luta contra o racismo estivesse superada. Não é essa a

realidade, nem mesmo na temática de adoção de crianças. Vê-se que há um número maior de escolha por crianças brancas, se comparado às pretas. Há quem apontaria para o dado das crianças pardas como um “avanço”. No entanto, na régua entre o branco e o preto, escolher o pardo necessariamente significa que uma maioria não se importa com a etnia ou cor de pele da criança que fará parte de sua família?

Aqui não há espaço para uma afirmação positiva ao questionamento acima. Acredita-se que ainda, infelizmente, há uma forte construção de hierarquias raciais que estrutura a sociedade brasileira, bem como suas famílias. Segundo Almeida (2018), apesar de não existirem raças humanas, raça é utilizada para justificar as desigualdades existentes. O racismo é estrutural porque se observam as diferenças de tratamento de pessoas de grupos raciais bem específicos.

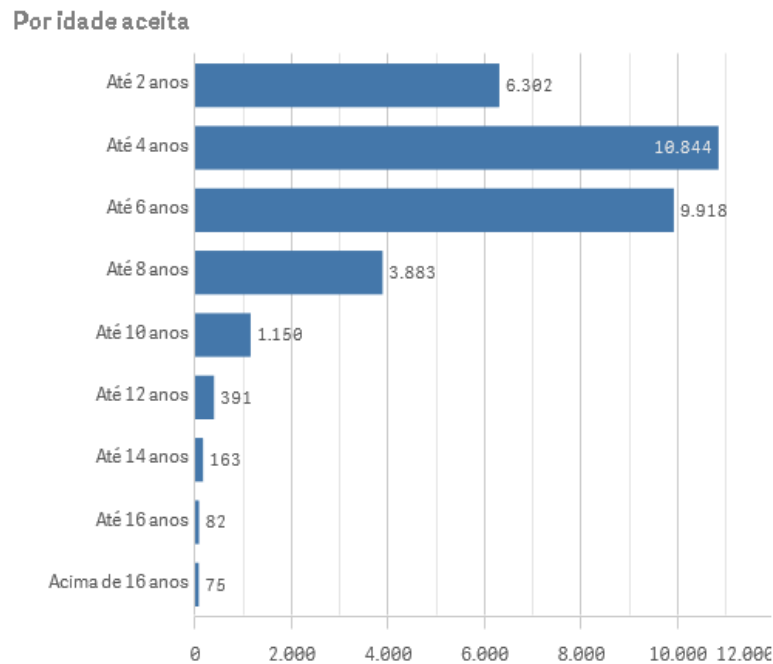
Desde a colonização e o período de escravidão, as crianças negras, em situação de rua ou não, com família ou para adoção, eram compradas. Com a abolição da escravidão, elas ainda eram adotadas para o trabalho escravo ou para exploração sexual. Assim, o racismo também pode ser percebido nesse mundo da adoção, pois as circunstâncias de privilégios e de falta de oportunidades estão difundidas nesse contexto, e as crianças negras sofrem, sim, pela desvantagem de serem preteridas enquanto estão em instituições de acolhimento, aguardando pelo direito de convivência familiar e comunitária.

O sofrimento das minorias³² sociais pode estar camuflado em dados estatísticos como esses. Ao longo deste trabalho, com certeza, reaparecerá algum outro indicativo desta problemática sobre o preconceito ou racismo. Mas se adianta que, caso haja uma combinação de uma criança negra, do sexo feminino, com deficiência e com uma idade mais avançada, certamente aumentaria a dificuldade de se efetuar essa adoção.

Por fim, apesar de o desafio da adoção tardia se relacionar à questão da idade, percebeu-se que as dificuldades podem ser intensificadas se combinadas com as outras características preferidas pela maioria dos adotantes. No gráfico disponibilizado pelo CNJ (2021), observa-se que, daquele total de 32.808 pessoas que querem adotar, 6.302 pessoas desejam crianças de até 2 anos. Outras 10.844 aguardam crianças de até 4 anos de idade. A partir dos 8 anos de idade em diante, a procura começa a diminuir consideravelmente, conforme o gráfico abaixo:

32 Segundo Almeida (2020, p. 1): Minorias caracterizam-se pelos processos de discriminação direta ou indireta a que são submetidas pessoas socialmente identificadas como pertencentes a determinados grupos sociais (negros, judeus, mulheres, pessoas LGBT etc.). A discriminação sistemática, processual e histórica cria uma estratificação social que se reverte em inúmeras desvantagens políticas e econômicas aos grupos minoritários, vivenciadas na forma de pobreza, salários mais baixos, menor acesso aos sistemas de saúde e educação, maiores chances de encarceramento e morte.

Gráfico 5 - Dados estatísticos da quantidade de pretendentes à adoção divididos pela idade de crianças que procuram



Fonte:

Conselho Nacional de Justiça – Atualizado em 11/12/2021 às 16:30:25.

Desses dados expostos, pode-se considerar que aquela preocupação com relação ao perfil mais procurado pelos pretendentes à adoção teve alguma mudança. Se Vargas (1998) e Weber (2011) encontraram dados que se referiam à procura pela maioria de crianças de até 2 ou 3 anos, atualmente, os dados do CNJ do ano de 2021 demonstram que as pessoas que desejam adotar estão buscando crianças, em sua maioria, com idade até 6 anos.

Essa é uma diferença muito significativa, pois se nota que a preocupação com a adoção de crianças maiores, ou adoção tardia, está relacionada, diretamente, com a preferência das pessoas que desejam adotar.

No entanto, ainda pelo gráfico, percebe-se o quanto a busca por crianças com até 8, 10, 12, 14, 16 e acima de 16 anos diminui drasticamente, chegando a 75 pessoas que adotariam adolescentes com mais de 16 anos em todo o Brasil.

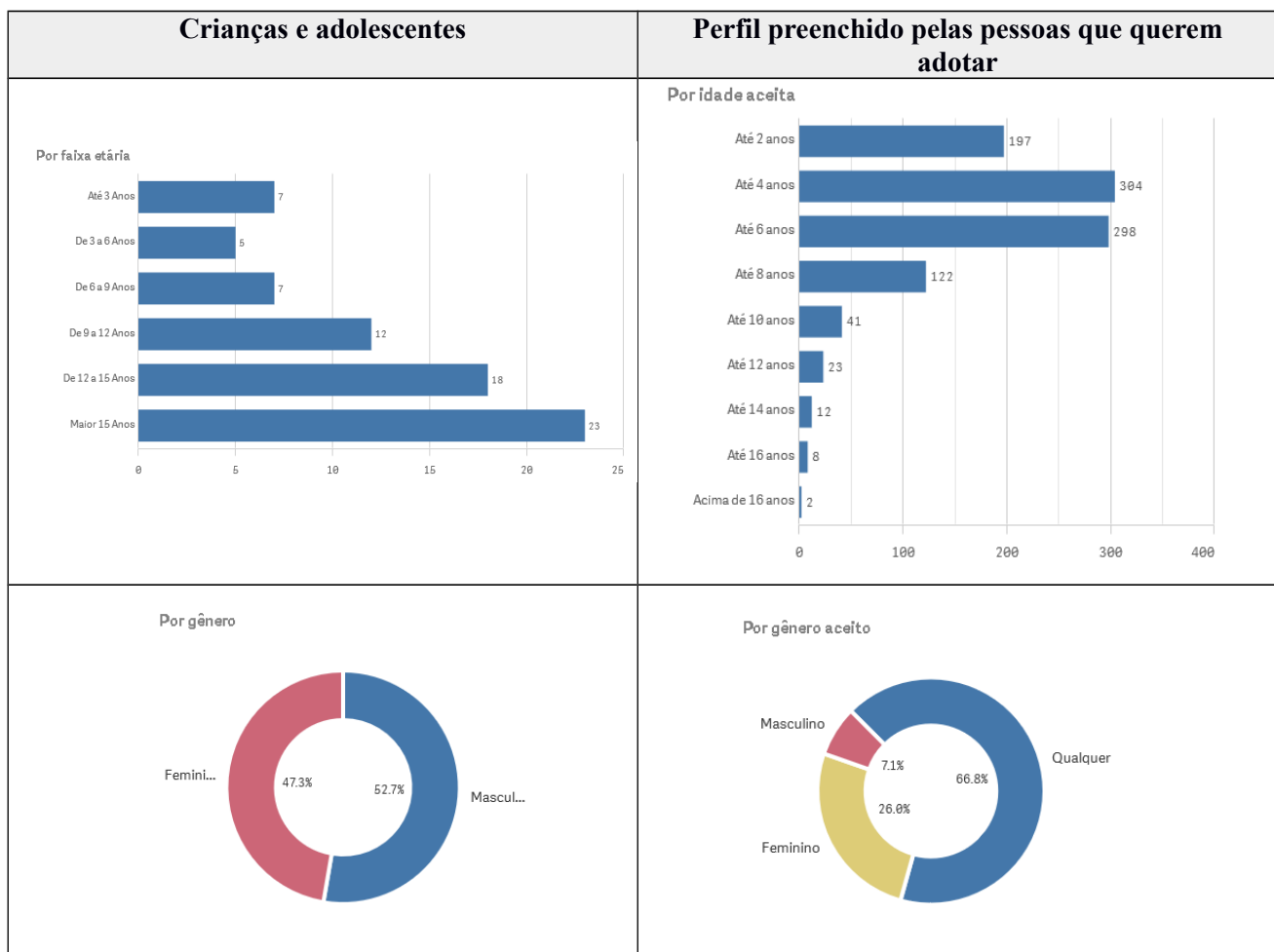
Apesar de existirem dados atualizados demonstrando que a preferência não é mais por crianças menores de 2 e 3 anos, e que a busca aumentou para até crianças de 6 anos de idade, essa situação, especificamente no Estado de Goiás, ainda pode dificultar a garantia do direito da convivência familiar de todas as crianças e adolescentes preteridos que estão em uma instituição de

acolhimento?

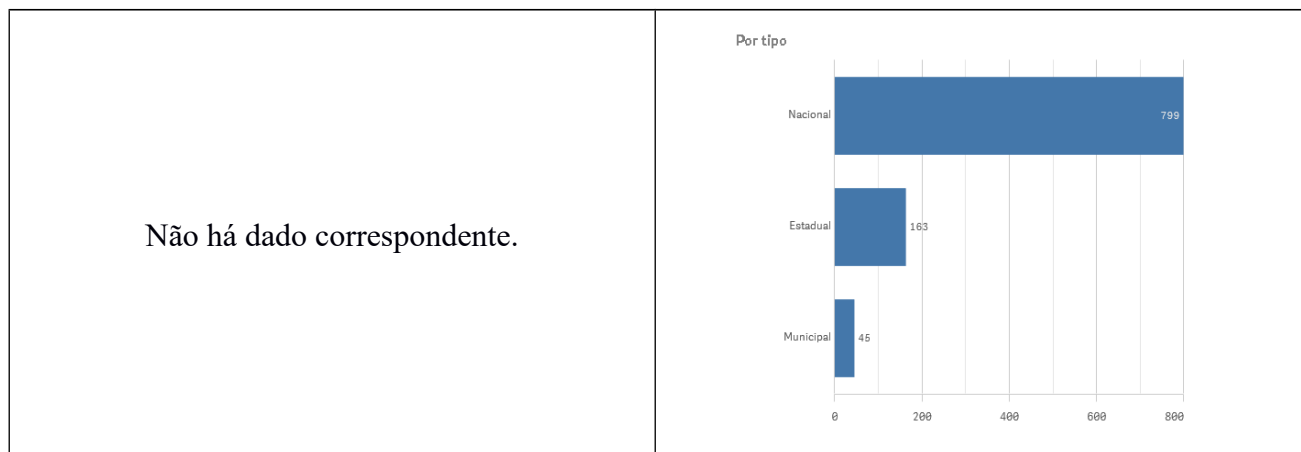
Então, nesse momento, resta compreender a conta que não fecha sobre o perfil das 74 crianças que estão aptas para adoção no estado de Goiás e comparar com aquelas 1007 pessoas cadastradas no SNA e que estão no mesmo Estado.

Segue abaixo um quadro, dividido em duas colunas, sendo que de um lado estão os dados das crianças e adolescentes que estão disponíveis para adoção no estado de Goiás e, do outro, os dados preenchidos pelos pretendentes à adoção sobre o perfil das crianças que desejam adotar. Primeiramente, importa esclarecer que, das 74 crianças, 36 estão vinculadas a pretendentes de adoção, em fase de estágio de convivência, e 38 não estão vinculadas. Contudo, não há informação disponível sobre quais são os dados, como as idades, do primeiro grupo. Assim, será considerado para análise o total de 74 crianças que aguardam a adoção.

Gráfico 6 - Comparativo dos perfis de crianças e adolescentes *versus* pessoas que querem adotar



<p>Por problema de saúde</p> <p>A donut chart with two segments: a large blue segment representing 'Não' at 86.5% and a smaller red segment representing 'Sim' at 13.5%.</p> <table border="1"><thead><tr><th>Resposta</th><th>Porcentagem</th></tr></thead><tbody><tr><td>Sim</td><td>13.5%</td></tr><tr><td>Não</td><td>86.5%</td></tr></tbody></table>	Resposta	Porcentagem	Sim	13.5%	Não	86.5%	<p>Por doença aceita</p> <p>A donut chart with two segments: a large blue segment representing 'Não' at 66.8% and a smaller red segment representing 'Sim' at 33.2%.</p> <table border="1"><thead><tr><th>Resposta</th><th>Porcentagem</th></tr></thead><tbody><tr><td>Sim</td><td>33.2%</td></tr><tr><td>Não</td><td>66.8%</td></tr></tbody></table>	Resposta	Porcentagem	Sim	33.2%	Não	66.8%										
Resposta	Porcentagem																						
Sim	13.5%																						
Não	86.5%																						
Resposta	Porcentagem																						
Sim	33.2%																						
Não	66.8%																						
<p>Por etnia</p> <p>A donut chart with four segments: a large blue segment for 'Par...' at 62.2%, a yellow segment for 'Amarela' at 17.6%, a green segment for 'Br...' at 17.6%, and a small red segment for 'Preta' at 2.7%.</p> <table border="1"><thead><tr><th>Etnia</th><th>Porcentagem</th></tr></thead><tbody><tr><td>Par...</td><td>62.2%</td></tr><tr><td>Amarela</td><td>17.6%</td></tr><tr><td>Br...</td><td>17.6%</td></tr><tr><td>Preta</td><td>2.7%</td></tr></tbody></table>	Etnia	Porcentagem	Par...	62.2%	Amarela	17.6%	Br...	17.6%	Preta	2.7%	<p>Por etnia aceita</p> <p>A donut chart with five segments: a large purple segment for 'Qualquer' at 48.6%, a blue segment for 'Branca' at 18.3%, a green segment for 'Parda' at 19.0%, a yellow segment for 'Amarela' at 7.9%, and a small red segment for 'Preta' at 7.9%.</p> <table border="1"><thead><tr><th>Etnia</th><th>Porcentagem</th></tr></thead><tbody><tr><td>Qualquer</td><td>48.6%</td></tr><tr><td>Branca</td><td>18.3%</td></tr><tr><td>Parda</td><td>19.0%</td></tr><tr><td>Amarela</td><td>7.9%</td></tr><tr><td>Preta</td><td>7.9%</td></tr></tbody></table>	Etnia	Porcentagem	Qualquer	48.6%	Branca	18.3%	Parda	19.0%	Amarela	7.9%	Preta	7.9%
Etnia	Porcentagem																						
Par...	62.2%																						
Amarela	17.6%																						
Br...	17.6%																						
Preta	2.7%																						
Etnia	Porcentagem																						
Qualquer	48.6%																						
Branca	18.3%																						
Parda	19.0%																						
Amarela	7.9%																						
Preta	7.9%																						
<p>Por pessoa com deficiência</p> <p>A donut chart with three segments: a large blue segment for 'Sem Deficiência' at 83.8%, a green segment for 'Deficiência Física e Intel...' at 12.2%, and a small yellow segment for 'Deficiência Inte...' at 4.0%.</p> <table border="1"><thead><tr><th>Resposta</th><th>Porcentagem</th></tr></thead><tbody><tr><td>Sem Deficiência</td><td>83.8%</td></tr><tr><td>Deficiência Física e Intel...</td><td>12.2%</td></tr><tr><td>Deficiência Inte...</td><td>4.0%</td></tr></tbody></table>	Resposta	Porcentagem	Sem Deficiência	83.8%	Deficiência Física e Intel...	12.2%	Deficiência Inte...	4.0%	<p>Por pessoa com deficiência aceita</p> <p>A donut chart with three segments: a large blue segment for 'Sem Deficiência' at 90.4%, a green segment for 'Deficiência Física e Intelectual' at 4.7%, and a small yellow segment for 'Deficiência Física' at 4.9%.</p> <table border="1"><thead><tr><th>Resposta</th><th>Porcentagem</th></tr></thead><tbody><tr><td>Sem Deficiência</td><td>90.4%</td></tr><tr><td>Deficiência Física e Intelectual</td><td>4.7%</td></tr><tr><td>Deficiência Física</td><td>4.9%</td></tr></tbody></table>	Resposta	Porcentagem	Sem Deficiência	90.4%	Deficiência Física e Intelectual	4.7%	Deficiência Física	4.9%						
Resposta	Porcentagem																						
Sem Deficiência	83.8%																						
Deficiência Física e Intel...	12.2%																						
Deficiência Inte...	4.0%																						
Resposta	Porcentagem																						
Sem Deficiência	90.4%																						
Deficiência Física e Intelectual	4.7%																						
Deficiência Física	4.9%																						
<p>Não há dado correspondente.</p>	<p>Por qtd. que aceita adotar</p> <p>A donut chart with three segments: a large blue segment for '1' at 54.3%, a yellow segment for '2' at 39.8%, and a small grey segment for 'Acima' at 5.9%.</p> <table border="1"><thead><tr><th>Resposta</th><th>Porcentagem</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>54.3%</td></tr><tr><td>2</td><td>39.8%</td></tr><tr><td>Acima</td><td>5.9%</td></tr></tbody></table>	Resposta	Porcentagem	1	54.3%	2	39.8%	Acima	5.9%														
Resposta	Porcentagem																						
1	54.3%																						
2	39.8%																						
Acima	5.9%																						



Fonte: Conselho Nacional de Justiça – Atualizado em 09/01/2022.

Quadro adaptado por Souza (2022).

Inicialmente, percebe-se que no estado de Goiás não deveria existir dificuldades para a efetivação de adoções de crianças de até 12 anos de idade, pois há um número maior de pretendentes à adoção do que a quantidade de crianças disponíveis nessa faixa etária. No entanto, há outros elementos que influenciam as decisões de quem pretende adotar, que pode ser a explicação para se ter crianças naquela faixa etária, ainda, aguardando a oportunidade de ter o direito de uma convivência familiar e comunitária, dentre outros, incontáveis, que são proporcionados por meio do afeto de uma família.

O que alarma nesses dados do estado de Goiás e exige uma atenção de multiprofissionais, incluindo o Estado e o Poder Judiciário goiano, é o número de crianças e adolescentes disponíveis com idade acima de 12 anos de idade e quantidade menor de pessoas que buscam adolescentes. Essa é uma conta que não fecharia se a adoção dependesse somente desse quantitativo.

Com relação aos demais dados, não há um apontamento de dificuldades para o encontro da adoção. No quesito gênero, os percentagens do perfil indicado pelos pretendentes à adoção demonstram que a maioria não possui restrição. Por problema de saúde, há uma porcentagem que daria conta da quantidade de crianças que necessita de tratamento médico.

Pela etnia, há uma porcentagem significativa de pretendentes à adoção que não possui preferência. Ademais, somando-se as preferências por crianças pardas e pretas, não há que se apontar que existe um desafio nesse quesito, pois a procura é maior do que pelas crianças somente brancas.

Lado outro, a aceitação pelos pretensos pais e mães (4,7%) por crianças e adolescentes com deficiência física é menor que o número de crianças e adolescentes disponíveis para adoção que possuem alguma deficiência (12,2%), física ou mental (gráfico 6).

Essas análises pormenorizadas encontram-se prejudicadas por que não existe uma correlação

exata entre eles. Não se sabe qual a idade da criança que possui deficiência física, nem sua cor e se possui irmãos. De maneira semelhante, não se tem acesso total ao perfil dos pretendentes adotantes sobre a preferência de crianças e adolescentes com mais de 12 anos, se aceitam com deficiência ou se adotariam somente no município onde residem ou se optaram pela região estadual.

O que se pode afirmar que a idade da criança e do adolescente apto à adoção é um dos principais motivos para o desencontro entre o perfil buscado pelos pretendentes à adoção. Se os adolescentes acima de 12 anos, no estado de Goiás, também possuírem uma deficiência ou tiverem grupo de irmãos, suas chances de terem seus direitos humanos garantidos diminuem frente ao real quadro dos pretendentes à adoção no estado de Goiás.

Na tentativa de contribuir para se compreender esses dados, busca-se um diálogo com outros pesquisadores que se dedicaram a compreender o desafio da adoção tardia ou adoção de crianças e adolescentes que não fazem parte da preferência dos pretendentes à adoção no Brasil.

Na pesquisa de Recanello (2013), que visava analisar a medida de proteção de acolhimento institucional de crianças e adolescentes e a adoção tardia, foi feito o seguinte questionamento: “Por que da dificuldade da concretização da adoção tardia no sistema jurídico brasileiro, em especial no que se refere às crianças em situação de acolhimento institucional por longos períodos? Para tentar responder a essa indagação, foram analisados os aspectos jurídicos que envolvem o acolhimento institucional de crianças e a colocação dessas em outra família. A autora concluiu que a falta de informação gera o preconceito e torna a adoção de crianças maiores cingida de mitos. Ela ainda aponta que as crianças que não fazem parte do perfil desejado pelos pretensos pais e mães sofrem uma grande exclusão social porque não tiveram pais biológicos que zelassem de seus direitos, a institucionalização por longos períodos, por causa da família extensa que não quis reaver a guarda, pelos adotantes e também pelo Poder Judiciário que não tomou as devidas providências no momento oportuno, bem como aponta a falta de equipe técnica no Poder Judiciário. Ressalta que o acolhimento institucional que deveria ser medida excepcional acaba sendo utilizado indiscriminadamente como segregação das crianças maiores. E apontou as seguintes possíveis soluções, como a necessidade de atuação inclusiva e integração do juiz, promotor, da equipe multidisciplinar e do município; mão de obra especializada por parte do Poder Judiciário para realizar estratégias; e varas especializadas nos casos de adoção tardia.

Jubé (2018) realizou uma pesquisa sobre a adoção tardia no Brasil com o objetivo de discutir a socioafetividade e a subjetividade dos pretendentes à adoção das crianças envolvidas em uma adoção tardia. Ele evidenciou que ainda percebe o fato de um número maior de famílias cadastradas no SNA do que crianças e adolescentes. E o número significativo por busca de crianças de pele clara, com idade menor de três anos e do sexo feminino, como fatores para o aumento de crianças em

instituições de acolhimento em contraste com o abandono. Apesar de a pesquisa ter sido realizada a partir de pesquisas de artigos e dados no CNJ, Jubé (2018) concluiu que, devido à adoção de crianças maiores, há a necessidade de um “(re)começo nas fases de adaptação e vivências” das relações de apego entre os pretensos pais e mães e as crianças/adolescentes. O pesquisador destacou que “a institucionalização de uma criança marca sua existência como um ser abandonado, sem espaço próprio, rejeitado; um ser que sente a ausência do amor”. Ele destaca que as crianças e os adolescentes acabam experimentando uma regressão de comportamentos e o problema da identidade devido à complexidade que envolve o sofrimento por trás de uma adoção. Nesses casos, o autor aponta a possibilidade de diálogo com as crianças maiores sobre sua história, a colocação em outra família, diferentemente dos bebês, o que exige dos pais e mães que adotam crianças maiores uma estabilidade emocional e um alto nível de maturidade, para assegurar o estabelecimento de uma confiança gradual e um apego seguro, sendo essa uma maneira de superar os preconceitos e inserir a criança em um contexto afetivo familiar e social. Um grande desafio está em enfrentar o prolongamento de crianças e adolescentes em instituições de acolhimento. Diante de seus achados, Jubé (2018, p. 62) fez a seguinte crítica/observação:

O trauma do abandono das crianças e adolescentes que ficam anos em instituições acolhedoras só poderá ser amenizado com o trabalho árduo e contínuo de uma equipe multidisciplinar, bem como dos pais adotivos em suavizar este estigma na sociedade atual.

Já Souza (2016) pesquisou sobre o contexto que envolve a adoção de crianças e adolescentes na Comarca de Gurupi (TO). O objetivo era buscar implementações para o Tribunal de Justiça do Tocantins que contribuíssem para o incentivo da adoção e a prática da adoção tardia. Para tanto, foram feitas entrevistas no Juizado da Infância e Juventude daquela comarca e junto à instituição de acolhimento Casa de Passagem Criança Cidadã, de Gurupi (TO). Como resultado, foi percebida a necessidade de uma conscientização junto à sociedade sobre o tema da adoção, principalmente para incentivar a adoção de crianças maiores de cinco anos de idade, pois o maior desafio está na restrição quanto à idade da criança pretendida para adotar. A pesquisa também abrangeu uma busca de outros projetos já desempenhados pelos Tribunais de Justiça Estaduais do Brasil, os quais demonstraram ser viáveis para implementação no TJTO, como, por exemplo, os projetos de Pernambuco e Rio de Janeiro, que se assemelham na tentativa de aproximação de pretendentes à adoção de crianças do Brasil inteiro por meio de videoconferência. Assim, proporcionar-se-ia o encontro, independentemente das fronteiras, antes de um estágio de convivência, a fim de se ter uma preparação.

Observa-se o que há de comum nesses trabalhos mais recentes sobre o tema da adoção são a

importância e a necessidade de uma equipe multidisciplinar para garantir e proteger os direitos humanos das crianças e adolescentes que estão em instituições de acolhimento e não fazem parte da preferência da maioria dos pretendentes à adoção.

Dessa maneira, a fim de continuar aprofundando a pesquisa sobre a adoção e o trabalho das equipes multidisciplinares, no próximo capítulo serão abordados o histórico e a função das Equipes Interprofissionais do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

2 CAPÍTULO – PREPARAÇÃO PARA ADOÇÃO E AS EQUIPES INTERPROFISSIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO GOIANO

2.1 Implementação e distribuição das Equipes Interprofissionais

Diante de tudo o que foi apresentado, conhecendo mais o desafio da adoção de crianças e adolescentes no Brasil e no estado de Goiás, chega o momento de abordar sobre o trabalho multidisciplinar do Poder Judiciário, que se faz necessário para tratar desta questão, a fim de explicitar sua importância em todo esse processo.

Antes de abordar como funciona o trabalho interprofissional em casos de adoção, é de suma importância falar sobre interdisciplinaridade. Esse tema é tratado por vários conceitos, sem um consenso, mas impõe “às especialidades que transcendam suas próprias áreas, tomando consciência de seus limites e acolhendo as contribuições das outras disciplinas” (GATTÁS; FUGERATO, 2006, p. 324).

Para Dogan (1986, p. 92), o progresso científico e o enfrentamento dos problemas sociais normalmente ocorrem quando há um interstício de especialidades, disciplinas ou setores e não na “fronteira entre as disciplinas”. A complexidade da realidade que envolve a adoção de crianças e adolescentes exige essa ponte da interdisciplinaridade para uma ação prática e conjunta de vários profissionais para se ter resultados e uma melhor compreensão da realidade do ser humano.

Ao encontro da abordagem interdisciplinar, que se faz necessária nos casos de adoção, seja de crianças recém-nascidas ou adolescentes, o ECA, em seu artigo 197, prevê a obrigatoriedade de uma equipe interprofissional a serviço da Justiça da Infância e Juventude. Esta equipe deve realizar uma avaliação psicossocial junto aos pretendentes à adoção a fim de avaliar se estão aptos a oferecerem um ambiente familiar adequado à criança e/ou ao adolescente.

Para explicar as fases de um processo para quem deseja adotar uma criança, o ECA, na sua Seção VIII, orienta e esclarece como se dá um processo de habilitação de pretendentes à adoção. Pode-se dividir esse processo nas seguintes fases:

- Procurar um Fórum e levar os documentos pessoais, atestados de sanidade física e mental,

certidões negativas, e o perfil da criança ou adolescente que se deseja adotar, entre outros;

- Análise jurídica – que envolverá a análise dos documentos;
- Avaliação psicossocial – fase em que uma Equipe do Poder Judiciário avaliará os postulantes à adoção. Segundo o ECA:

Nessa fase, objetiva-se conhecer as motivações e expectativas dos candidatos à adoção; analisar a realidade sociofamiliar; avaliar, por meio de uma criteriosa análise, se o postulante à adoção pode vir a receber criança/adolescente na condição de filho; identificar qual lugar ela ocupará na dinâmica familiar, bem como orientar os postulantes sobre o processo adotivo. (BRASIL, 2019).

- Curso de Preparação Psicossocial e Jurídica – esse é requisito obrigatório para o conhecimento sobre a adoção, no que se refere aos pontos jurídicos e psicossociais; prepará-los sobre a possibilidade de lidar com expectativas; orientar sobre o estágio de convivência; e estimular a adoção inter-racial de crianças e adolescentes com deficiência, com doenças ou outras necessidades de saúde, bem como grupos de irmãos;
- Julgamento – quando o juiz determina se as pessoas estarão aptas ou não para adotar uma criança ou adolescente.
- Inscrição no Sistema Nacional de Adoção – onde a pessoa interessada em adotar ficará em uma “fila”. Após essa última fase, os pretendentes à adoção ficarão aguardando a aproximação com uma criança que esteja disponível para adoção.

Além desse processo de Habilitação para Adoção, a formação de uma família por esses meios, também, envolve a retirada ou abandono de uma criança de sua família biológica. Este lado da história se relaciona com a destituição do poder familiar dos pais biológicos, os quais, por motivos diversos, deixam de ter qualquer vinculação³³ com o(a) filho (a), incluindo a retirada de seus nomes do registro civil.

A criança e o adolescente que estiverem com seus direitos ameaçados ou violados no seio familiar são levados para o Acolhimento Institucional, previsto no ECA, art. 101, como uma medida de proteção. Essa medida deve ser provisória e excepcional enquanto o juízo responsável avalia a possibilidade de reintegração familiar ou colocação em família substituta. É, pois, um processo doloroso para as crianças/adolescentes, sendo tema que merece um espaço de discussão, mas renderia uma outra pesquisa para avaliar a questão da suspensão ou destituição do poder familiar.

O art. 379 do Código Civil, de 1916, dizia que os filhos deveriam ser submetidos ao pátrio poder. Essa expressão foi superada, por ter uma origem patriarcal e machista. Assim, aqui será

³³ De acordo com o Art. 41 do ECA, “a adoção atribui à condição de filho ao adotado, com os mesmos direitos e deveres, inclusive sucessórios, desligando-o de qualquer vínculo com pais e parentes, salvo os impedimentos matrimoniais” - para evitar casamento entre irmãos e pais consanguíneos.

seguido o que diz o Código de 2002, utilizando-se a expressão poder familiar, pois se acredita que esta mudança pode influenciar a percepção cultural. Portanto, poder familiar é aquele sustentado pela autoridade parental em face dos filhos que compete, tanto ao pai quanto à mãe, casados ou separados, enquanto estes não alcançarem a capacidade civil plena.

Nessas condições, a Equipe Interprofissional, visando subsidiar a decisão do(a) juiz (a), deve iniciar um estudo que envolva todo o contexto psicossocial da história da criança, do grupo familiar, e fazer os possíveis encaminhamentos para o serviço público municipal, que engloba saúde, educação, assistência social e habitacional. Mediante a relevância deste trabalho, importa descrever o histórico do surgimento dessas Equipes Interprofissionais no Poder Judiciário goiano, como são formadas e como atuam.

Em entrevista realizada com a representante da Secretaria Interprofissional Forense, vinculada à Divisão Interprofissional Forense da Corregedoria Geral, como a unidade responsável pelo planejamento, pela coordenação, orientação e pelo apoio técnico às Equipes Interprofissionais Forenses da 1ª instância de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, foi possível compreender como surgiu este trabalho interdisciplinar. Primeiro, perguntou-se como surgiram as equipes do TJGO. Então, segundo a representante:

(...) em 2006, o primeiro concurso foi pra área especializada de psicólogo, pedagogo e assistente social. E na época, psicólogo e assistente social foram lotados a maior parte em Goiânia. Então foi pra Infância, Família, Recursos Humanos e outras para área médica. E alguns foram para o interior. (...) depois de um tempo, foi tendo as atualizações do ECA. Teve aquela lei do Menino Bernardo. (...)... essa situação meio que deu uma potencializada no Judiciário pras equipes porque na época era uma criança que ele mesmo procurou ajuda no Judiciário e parece que não foi ouvido e depois acabou que aconteceu aquele crime e na época, o CNJ fez o Provimento 36, 2014. (...) Todos os tribunais teriam que ter equipe para atender a Infância e de preferência que fosse exclusiva. E o Tribunal de Justiça de Goiás na mesma época estava tendo o processo de concurso público. (Participante 5- Entrevista concedida ao autor em janeiro de 2022).

Nota-se que a implementação das equipes interdisciplinares no TJGO ocorreu em meio a uma luta de reconhecimento dos direitos humanos de uma criança. A entrevistada destaca que a Lei Menino Bernardo, de nº 13.010, de 26 de junho de 2014³⁴, teve importante papel para mudanças no ECA e, conseqüentemente, na prática do Poder Judiciário. O caso do menino de 11 anos ficou conhecido após ser assassinado pelo pai, madrasta e dois amigos da família. O crime envolveu um histórico de tratamentos desumanos até a morte da criança.

O fato de a criança já ter procurado ajuda, por causa do que sofria e não ter recebido a proteção necessária, escancarou que o ECA era bonito de se ler, mas na prática foi ignorado, inclusive, pela própria justiça. A Lei Menino Bernardo veio para fazer alterações no ECA. Dentre

34 Local do fato: Frederico Westphalen, Rio Grande do Sul. Data: 04 de abril de 2014.

elas, promover educação sem violência e capacitar continuamente profissionais dos órgãos públicos que atendem crianças e adolescentes, bem como o “Sistema de Justiça e todos os agentes que atuam na proteção dos direitos da criança e do adolescente” (CHILDHOOD BRASIL, 2019, p. 1).

Foi por meio do Provimento nº 36 (2014, p. 1) que o Conselho Nacional de Justiça oficializou a necessidade de equipes multiprofissionais no Poder Judiciário em todo o território nacional, além de reconhecer que a “demora excessiva na tramitação de muitos processos que tratam de adoção ou destituição do poder familiar e as consequências negativas da morosidade, caso o julgamento implique em reversão dos laços afetivos já constituídos”.

Segundo o relato da representante da Secretaria Interprofissional, ligada à Corregedoria do TJGO, em 2015 foi discutido qual “seria o trabalho desses novos profissionais que chegariam a partir do concurso público” (Participante 5, jan. 2022).

Como resultado daquela discussão e outras reuniões, elaborou-se o Provimento nº 14 (2015), do TJGO, instituindo a Secretaria Interprofissional Forense vinculada à Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás e regulamentando suas funções e atividades; este documento foi atualizado, recentemente, agora vigente como Provimento nº 47/2021 - no Capítulo II, destacam-se as seguintes atribuições das Equipes Interprofissionais Forenses:

- I** - realizar perícia judicial, a fim de fornecer subsídios por escrito, assim como desenvolver trabalhos de orientação, encaminhamento, prevenção e outros, tudo sob a imediata subordinação à autoridade judiciária, assegurada a livre manifestação do ponto de vista técnico conforme área de formação;
- II** - elaborar relatórios, laudos e pareceres nos casos sujeitos à apreciação dos juízes solicitantes, respeitando as disposições dos órgãos de classe relativas à produção de documentos;
- III** - realizar visitas, entrevistas e outros procedimentos inerentes ao assessoramento técnico, competindo aos profissionais das áreas especializadas decidirem quais são os métodos, técnicas e instrumentos a serem utilizados, desde que devidamente fundamentados na literatura científica e normativas vigentes dos respectivos conselhos profissionais;
- IV** - elaborar relatórios quantitativos e qualitativos sobre as atividades desenvolvidas pela unidade interprofissional, quando solicitado pela autoridade superior, bem como pesquisas e estudos, com vistas a manter e melhorar a qualidade do trabalho;
- V** - elaborar e manter atualizado registro de dados da rede intersetorial, com fins de mobilização e fortalecimento do trabalho em rede, para melhor encaminhamento dos casos;
- VI** - promover orientações e encaminhamentos, quando observada a violação de direitos dos usuários da justiça, para a rede socioassistencial e demais políticas públicas, com o escopo de contribuir para que sejam assegurados os direitos fundamentais;
- VII** - prestar apoio e assessoramento na fiscalização das entidades de acolhimento institucional e familiar e de execução de medidas socioeducativas, tanto em meio aberto, quanto fechado, quando solicitado pela autoridade judiciária;
- VIII** - participar de audiências concentradas a fim de promover a reavaliação periódica da situação sociopsicopedagógica das crianças e adolescentes que se encontram em regime de acolhimento institucional;
- IX** - participar de audiência, quando convocado na qualidade de perito, para

esclarecer aspectos técnicos referentes ao relatório, no tocante à sua área de atuação, sem extrapolar o âmbito da competência profissional e sem violar os princípios éticos que regem o Código de Ética de sua profissão;

X - desenvolver atividades específicas junto ao Sistema Nacional de Adoção (SNA), quando designado pela autoridade judiciária;

XI - planejar, executar e coordenar as atividades técnicas e administrativas inerentes ao setor, com vistas à efetividade e celeridade no atendimento técnico, bem como os devidos registros de produtividade junto ao sistema informatizado em vigência;

XII - prestar serviços de consultoria nas matérias da Pedagogia, Psicologia ou Serviço Social, quando requerido pela autoridade judiciária;

XIII - contribuir na elaboração de material de orientação sociopsicopedagógica, em temas relacionados à atuação das Equipes Interprofissionais, quando solicitado pela autoridade judiciária;

XIV - realizar visita técnica em instituições de ensino, de acolhimento, socioeducativas e outras de caráter educacional ou socioassistencial, com fins de perícia, vistoria ou fiscalização, quando requerido pela autoridade judiciária;

XV - dar conhecimento à autoridade judiciária, quando identificada qualquer situação de violação de direitos dos jurisdicionados;

XVI - promover ou participar dos encontros de preparação psicossocial e jurídica para pretendentes à adoção, quando designado pela autoridade judiciária;

XVII - zelar pela guarda dos documentos provenientes das avaliações técnicas, em conformidade com as Resoluções de Classe;

XVIII - desenvolver outras atividades sob sua responsabilidade ou que lhe sejam designadas pela autoridade superior.

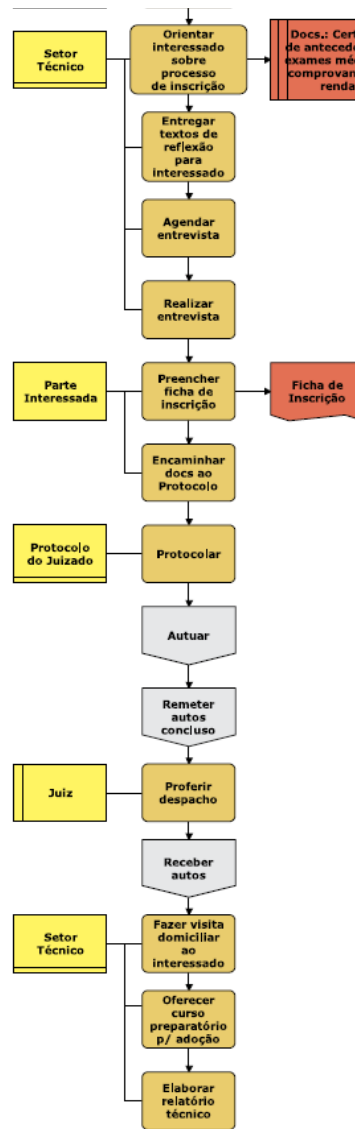
Ademais, diante da necessidade de equipes multiprofissionais nas varas da infância e juventude, o poder público as dividiu por regiões, quais sejam:

Tabela 2. Distribuição das Equipes do TJGO	
Equipes Interprofissionais - Região	Cidades/Comarcas
1ª Região	Goiânia
2ª Região	Aparecida de Goiânia; Anicuns; Araçu; Bela Vista de Goiás; Cromínia; Edeia; Firminópolis; Goianira; Guapó; Hidrolândia; Inhumas; Jandaia; Nazário; Nerópolis; Palmeira de Goiás; Piracanjuba; Senador Canedo; Trindade; Turvânia; Varjão – TOTAL 20.
3ª Região	Anápolis, Abadiânia, Corumbá de Goiás, Cocalzinho de Goiás, Goianópolis, Leopoldo de Bulhões, Jaraguá, Petrolina de Goiás, Pirenópolis, Silvânia, Vianópolis – TOTAL 11.
4ª Região	Itumbiara, Bom Jesus, Buriti Alegre, Cachoeira Dourada, Goiatuba, Itumbiara, Joviânia, Morrinhos, Panamá, Pontalina – TOTAL 9.
5ª Região	Rio Verde, Acreúna, Cachoeira Alta, Caçu; Itajá, Jataí, Maurilândia, Mineiros, Montividiu, Paranaiguara, Quirinópolis, Santa Helena de Goiás, Serranópolis, São Simão – TOTAL 14.
6ª Região	Formosa, Alto Paraíso de Goiás, Alvorada do Norte, Campos Belos, Cavalcante, Flores de Goiás, Iaciara, Padre Bernardo, Planaltina, Posse, Domingos – TOTAL 11.
7ª Região	Alexânia, Águas Lindas de Goiás, Cidade Ocidental, Cristalina, Luziânia, Novo Gama, Santo Antônio do Descoberto, Valparaíso de Goiás – TOTAL 8.

aproximadamente 23 juízes(as).

Observa-se que o número de profissionais não condiz com o tamanho do espaço regional. A responsabilidade é dividida entre cinco profissionais, responsáveis por perícias e todas as demais atividades. Mas os casos de adoção tornam-se uma tarefa complexa.

Figura 2 – Demonstrativo do rito processual



Fonte: Manual de Rotinas Infância e Juventude; Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás, 2011. Adaptação para o Quadro: Souza (2022).

Essa ilustração demonstra que o trabalho técnico da equipe aparece em vários momentos dos processos de adoção. Os principais se relacionam com a avaliação das pessoas que desejam adotar uma criança e adolescente, bem como a oferta do curso de Preparação Psicossocial e Jurídica, obrigatório para aqueles que desejam adotar uma criança.

Explicita-se a fundamental importância da atuação das Equipes Interprofissionais em causas que envolvem a adoção de crianças e adolescentes. Das atribuições supracitadas, destaca-se o apoio aos pretendentes à adoção por meio de orientação com relação ao passo a passo do processo adotivo, ministrar palestras e cursos de habilitação e ainda contribuir com a avaliação se eles são aptos para uma adoção responsável de uma criança ou adolescente. A ética profissional deve ser sua principal base, já que a função envolve diretamente os direitos humanos das crianças.

Para tanto, a equipe deve utilizar técnicas de entrevista individual, coletiva, tanto com as crianças quanto com os adotantes, e ainda visitas domiciliares e às instituições de acolhimento. Os resultados são os laudos ou pareceres psicossociais e pedagógicos, pois o ideal é que a avaliação ocorra em conjunto por profissionais das seguintes áreas: psicologia, serviço social e pedagogia. O laudo é um documento que pode ser utilizado como prova processual sobre a realidade encontrada pelos peritos. O objetivo de todos esses deve ser o mesmo: proteção integral e o melhor interesse da criança para ter uma vida digna, principalmente garantindo uma convivência familiar e comunitária.

A partir da observação participante durante esta pesquisa e a experiência do pesquisador como membro da Equipe Interprofissional da 8ª Região do TJGO, nota-se que o trabalho do psicólogo(a), da assistente social e da pedagoga é de suma importância para o desfecho de um processo judicial de adoção. Os laudos interprofissionais surgem como um subsídio ao juiz que necessita de uma ampla visão sobre a realidade posta e as decisões sobre o futuro da criança. Esses documentos são elaborados após diversas entrevistas presenciais, visitas nas casas dos adotantes, tanto para habilitação no SNA quanto durante o estágio de convivência junto à criança.

As crianças e adolescentes são o centro das preocupações, de modo que também se tornam sujeitos ativos durante o processo de adoção. A intenção da equipe é garantir-lhes o direito a uma convivência familiar e comunitária junto de pessoas com as quais eles também querem estar, tentando garantir assim um desenvolvimento emocional e físico saudável. Ou seja, a importância do trabalho multidisciplinar impactará a vida de muitas pessoas.

Vê-se que há uma complexidade psicológica, social, pedagógica e jurídica implicada na defesa dos direitos humanos de crianças nos processos de adoção, por isso a capacitação continuada é uma necessidade constante a todos os envolvidos.

2.2 O respeito aos Direitos Humanos na preparação psicossocial e jurídica em um processo de adoção

O fato de uma criança estar apta para a adoção significa que ela já passou por situações de

violação de seus direitos humanos anteriormente, como, por exemplo, algum tipo de violência perpetrada pela família biológica. Nesse contexto, é dever do Estado garantir que ela não sofra novamente, além de colocá-la em uma família substituta.

Exige-se, assim, dos pretendentes à adoção, além da disponibilidade e do desejo de adotar uma criança, algum nível de preparação e planejamento. O curso de Preparação Psicossocial e Jurídica, PPJ, é oferecido com o intuito de garantir que esse objetivo seja alcançado, na tentativa de auxiliar os postulantes nessa caminhada da adoção, de maneira responsável e consciente. O ECA também prevê a obrigatoriedade da inscrição do pretendente à adoção em um programa de Preparação Psicossocial e Jurídica, que deve ser oferecido pelas Equipes Interprofissionais da Justiça da Infância e da Juventude dos tribunais.

Ainda que o Estatuto tem como base os direitos humanos quando determina que, na avaliação de pretendentes à adoção, devem ser incluídos a orientação e o incentivo à adoção inter-racial, de crianças ou de adolescentes com deficiência, com doenças crônicas ou com necessidades específicas de saúde e de grupos de irmãos (art. 50, § 3º, e art. 197-C, § 1º, Lei 8.069/90), nota-se uma mudança de paradigma sobre a adoção, no lugar da visão tradicional de “encontrar uma criança para uma família”, atualmente, “busca-se uma família para uma criança”.

Assim, a adoção envolve um processo de avaliação interprofissional e totalmente complexa, com o objetivo de que tudo aconteça da melhor forma possível para ambas as partes envolvidas. Por meio de uma equipe formada por psicólogo(a), assistente social e pedagogo(a), com a utilização de um conjunto de técnicas, são elaborados laudos periciais visando subsídios para as decisões judiciais (JUNG, 2014).

Diante de todos os aspectos analisados, anteriormente, nota-se que o Poder Judiciário, com toda a equipe multidisciplinar e o próprio magistrado da demanda, faz o estudo da situação dessas crianças ou adolescentes sempre em busca do que for melhor para o interesse deles. Para tanto, é também essencial que a família candidata à adoção seja devidamente preparada pelo Estado por meio do Curso de Preparação, o qual será objeto do próximo item.

Após breves considerações, destaca-se que o Curso de Preparação Psicossocial e Jurídica aos Pretendentes à Adoção é um trabalho interdisciplinar, já que é realizado em conjunto por psicólogos(as), pedagogos(as), assistentes sociais e juízes(as) dos tribunais de justiça. O objetivo principal do curso consiste em minimizar ou desconstruir um entendimento culturalmente construído sobre a adoção de uma forma geral – em relação ao seu papel, às expectativas dos pais e dos adotados, ao estágio de convivência, à atitude de responsabilidade social, entre outros tópicos. A preparação configura-se como quesito obrigatório para aqueles que ingressaram com uma ação para serem habilitados para adoção e, posteriormente, serem inseridos no SNA.

Salienta-se que, em 2019, a Coordenadoria da Infância e Juventude do Estado de Goiás promoveu uma capacitação das Equipes Interprofissionais do TJGO e uma construção coletiva de um alinhamento teórico e metodológico para o curso PPJ, visando padronizá-lo. Anteriormente, o curso era construído pelas equipes, cada uma em sua comarca de atuação, difusas por todo o estado de Goiás, de modo que formato, metodologia e carga horária eram dissonantes. Todavia, o módulo jurídico ficou com o conteúdo excluído daquela formação coletiva, deixando a ordem e o conteúdo de apresentação dependentes da disponibilidade do responsável por ele – eventualmente um juiz(a), ou outro operador do direito indicado por este.

Atualmente, no contexto de pandemia, o curso é ofertado de maneira virtual, por meio da plataforma Zoom, na modalidade Ensino a Distância (EaD). Foi estabelecida a oferta do PPJ duas vezes ao ano e dividido em cinco encontros com aulas síncronas. Na tabela a seguir, é esboçada uma prévia de sua estruturação.

Tabela 3: Estruturação do Curso PPJ

AULA	TEMA
1	Módulo I * Adoção, uma conta que não fecha. Por quê? * Perfil da criança/adolescente disponível para adoção X perfil desejado pelos pretendentes
2	Módulo II * Adoções Necessárias (Adoção Tardia/ Inter-racial/ Grupo de Irmãos/ Crianças com graves e complexos problemas de saúde); * A voz da Criança e do Adolescente como sujeitos de direitos, na adoção.
3	Módulo III * Mitos e Preconceitos relativos à Adoção à luz do Direito; * Mitos e Preconceitos relativos à Adoção numa perspectiva psicossocial; * Processo de Adaptação na Família Adotiva, o desconhecido pode (não) ser assustador.
4	Módulo IV * Aspectos Jurídicos da Adoção * Sistema Nacional de Adoção – SNA
5	Roda de Conversa - dividida entre cada Equipe Regional

Fonte: Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (2020).

O curso foi provido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, por meio da Divisão Interprofissional Forense e da Comissão Judiciária Estadual de Adoção (Cejai), com a Coordenadoria da Infância e Juventude, e a Escola Judicial de Goiás (Ejug), para 335 pretendentes à adoção, abrangendo as 13 Regiões Judiciárias do interior de Goiás.

Conforme divulgação do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, por conta do cenário de pandemia, o evento foi realizado de maneira virtual. O curso envolveu cinco magistrados e oito técnicos, entre psicólogos, assistentes sociais e pedagogos. Abrangeu ainda 22 técnicos do interior,

responsáveis pela realização de rodas de conversa para tirar dúvidas dos candidatos a adotantes com relação aos processos de adoção.

Durante uma busca das resoluções do Conselho Nacional de Justiça que se relacionam com o tema da adoção, visando verificar se o curso PPJ do TJGO estaria adequado a alguma resolução específica do órgão regulamentador, foram observadas, no *site* do CNJ, indícios de inconstância.

Na Resolução nº 289, de 14 de agosto de 2019, que dispõe sobre a implantação e funcionamento do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento – SNA; no art. 1º, é definida a finalidade do SNA em consolidar dados fornecidos pelos Tribunais de Justiça, mas não faz referência ao Curso.

Ademais, no mesmo endereço eletrônico há uma orientação sobre o “Passo a passo da adoção”, publicada em 2019, informado pelo Conselho Nacional de Justiça:

4º) Participação em programa de preparação para adoção: A participação no programa é requisito legal, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), para quem busca habilitação no cadastro à adoção. O programa pretende oferecer aos postulantes o efetivo conhecimento sobre a adoção, tanto do ponto de vista jurídico quanto psicossocial; fornecer informações que possam ajudar os postulantes a decidirem com mais segurança sobre a adoção; preparar os pretendentes para superar possíveis dificuldades que possam haver durante a convivência inicial com a criança/adolescente; orientar e estimular a adoção inter-racial, de crianças ou de adolescentes com deficiência, com doenças crônicas ou com necessidades específicas de saúde, e de grupos de irmãos.

*Sempre que possível e recomendável, a etapa obrigatória da preparação incluirá o contato com crianças e adolescentes em acolhimento familiar ou institucional, a ser realizado sob orientação, supervisão e avaliação da equipe técnica.

Apesar da disponibilidade dessa orientação no *site* do CNJ, não há referência a um curso, especificamente. Observa-se no CNJ a reprodução do que já é previsto no ECA sobre a participação em programa de preparação para adoção, com incentivo da adoção inter-racial, de crianças ou adolescentes com deficiência, com doenças crônicas ou com necessidades específicas de saúde e de grupos de irmãos (Art. 50 § 3º e Art. 197-C § 1º, Lei 8.069/90)

Observa-se, ainda, que a escolha do TJGO para a preparação das pessoas para adoção, por meio de um curso PPJ, está de acordo com a orientação do CNJ para o fornecimento de informações e conhecimento acerca do tema da adoção. No entanto, o CNJ não apresenta uma diretriz, procedimentos, formato, conteúdo ou outros quesitos para a oferta de um curso – como, por exemplo, carga horária e metodologia.

Dessa maneira, surgiu, durante o presente trabalho, a necessidade de se pesquisar também as disposições regulamentadas no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária acerca do tema da adoção (CONANDA; CNAS, 1990)³⁵.

35 Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA); Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

O Plano em questão menciona que compete à autoridade judiciária, após oitiva do Ministério Público, a colocação da criança ou adolescente em adoção. Tratando-se de processo de adoção, é essencial a realização de um estudo psicossocial, elaborado por equipe interprofissional. Além disso, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (1990) diz sobre a sua importância:

(...) preparação prévia, aproximação gradativa e acompanhamento no período de adaptação dos adotantes e adotandos, realizados por equipe interprofissional, preferencialmente da Justiça da Infância e da Juventude, em parceria com Grupos de Apoio à Adoção e profissionais do serviço de acolhimento. Nesse sentido, o foco da preparação deve ser tanto nos adotantes quanto nos adotandos, garantindo-se que estes últimos sejam sujeitos ativos no processo e também recebam o suporte necessário, sendo oportunizado, inclusive, as despedidas de seus cuidadores e colegas; Adoção precedida da preparação da criança e do adolescente, bem como dos pretendentes, realizada preferencialmente por equipe da Justiça da Infância e da Juventude, com o apoio de Grupos de Apoio à Adoção, bem como dos profissionais e de seus cuidadores - dos Programas de Acolhimento Institucional ou de Famílias Acolhedoras.

Nota-se que também é citada a “preparação” e acompanhamento dos pretendentes à adoção, mas não há uma referência direta a um modelo de curso. Ressalta-se que ainda é necessária outra “preparação”, própria para o adotando. Surge, assim, uma nova pergunta: se o TJGO oferece um curso como preparação aos pretendentes à adoção, por que o mesmo não é feito com as crianças e adolescentes institucionalizados? Esta pesquisa não tem o intuito de aprofundar nessa temática, mas, tendo em vista que a criança e o adolescente também são detentores do Direito da Personalidade, e, segundo a Unicef³⁶ (2021), “a criança tem o direito de se desenvolver de maneira normal, material e espiritualmente” e “deve ser preparada para ganhar sua vida”, seria importante fazer esse destaque.

Até aqui se entende que tanto o CNJ, o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, quanto o PPJ do TJGO contemplam a orientação de necessidade da realização de um estudo prévio à adoção, com a atuação de uma equipe multidisciplinar guiada sob a finalidade de atender o interesse da criança e do adolescente e auxiliar o magistrado competente pela demanda, na sua decisão judiciária. No entanto, não foi observada resolução, orientação ou recomendação direta e exclusiva para a oferta do curso, muito menos diretrizes ou princípios nacionais para que se possa comparar com o curso PPJ do TJGO.

Dessa maneira, e levando em consideração a leitura de Schreiber (2013) de que o direito da

Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Brasil.

³⁶UNICEF. História dos direitos da criança. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/historia-dos-direitos-da-crianca>. Acesso em: 27 jul. 2021.

personalidade da criança e do adolescente está interligado ao princípio da dignidade humana – sendo, então, defendido pelos Direitos Humanos –, esta pesquisa não pode deixar de incluir o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos na análise e comparação com o curso PPJ do TJGO, pois,

[...] no âmbito regional do MERCOSUL, Países Associados e Chancelarias, foi criado um Grupo de Trabalho para implementar ações de direitos humanos na esfera da educação e da cultura. Os Planos Nacionais e os Comitês Estaduais de Educação em Direitos Humanos são dois importantes mecanismos apontados para o processo de implementação e monitoramento, de modo a efetivar a centralidade da educação em direitos humanos enquanto política pública. (BRASIL, 2007, p. 24).

Não se discute o fato de que o curso PPJ do TJGO possui uma responsabilidade social frente aos pretensos adotantes e na proteção dos direitos humanos de crianças e adolescentes. Observa-se aqui, isoladamente, a ausência de uma estruturação e um processo sistemático, por parte do CNJ, em diretrizes e princípios, principalmente pautados pelo Direito da Personalidade da Criança e do Adolescente, que sirvam de parâmetro para o curso PPJ do TJGO e, provavelmente, para todos os outros tribunais regionais.

De toda forma, ainda que sem o parâmetro do CNJ, o curso em questão mantém uma dimensão que vai ao encontro da educação em direitos humanos descrita no PNEDH, uma vez que desenvolve um processo metodológico participativo entre as equipes interprofissionais e os pretensos adotantes, em uma “construção coletiva, utilizando linguagens e materiais didáticos contextualizados” (BRASIL, 2007, p. 25), bem como por estar direcionado ao respeito do grupo minoritário das crianças e adolescentes que aguardam uma adoção.

Não se pode deixar, contudo, de explicitar o que não é contemplado pelo curso PPJ do TJGO. O curso não acompanha a implementação da Portaria nº 310, de 28 de junho de 2006, do Ministério das Comunicações, que prevê a colocação de legendas nas aulas, quando forem ministradas em formato EaD, bem como uma janela de intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), a fim de garantir o acesso dos pretendentes à adoção que tenham alguma deficiência auditiva e visual.

No que se refere ao conteúdo do curso sobre os direitos da personalidade que são aplicáveis à criança e ao adolescente, observa-se que é contemplado o desenvolvimento da afetividade. Segundo Tartuce (2012), esse aspecto do afeto valoriza a dignidade humana e também contribui para a autoestima e a assertividade da criança/adolescente, os quais também são abordados no curso.

O plano do curso também visa garantir um dos direitos da personalidade da criança e do adolescente, que envolve seu registro atualizado, com acesso a fotografias que preservem sua história pessoal – a equipe do tribunal orienta os pretendentes à adoção a não esconderem a história

sobre a família biológica da criança, por meio de métodos adequados de acordo com o entendimento/desenvolvimento dela. Isso contribui para um desenvolvimento saudável de sua personalidade, sabendo da verdade e, conforme Nunes (2012), contribuindo com os direitos à liberdade e à autonomia da vontade. As crianças também participam ativamente das decisões que as envolvem, devendo os pretendentes à adoção respeitar seus desejos, sentimentos, angústias e interesse em relação à adoção – principalmente no estágio de convivência, no qual tanto o pretendente à adoção quanto a criança se aproximarão para se conhecerem.

Por fim, o curso PPJ atende a Lei de adoção nº 13.509 (BRASIL, 2017), ao apresentar as definições de adoção tardia, adoção especial e adoção de grupo de irmãos, incentivando e motivando os pretendentes à adoção a refletirem sobre os preconceitos e mitos relacionados com crianças maiores, negras, grupos de irmãos, com deficiência e que não fazem parte do grupo de preferência da maioria dos adotantes.

3 CAPÍTULO – A PERSPECTIVA DA EQUIPE INTERPROFISSIONAL DA 8ª REGIÃO DO TJGO DIANTE DO DESAFIO DA ADOÇÃO TARDIA

O objetivo neste capítulo é demonstrar como as profissionais da Equipe Interprofissional da 8ª Região do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás lidam com o desafio da adoção tardia no cotidiano.

Para analisar as falas das entrevistadas, foi utilizada a técnica de análise de conteúdo de Bardin (1977). A autora ensina que as categorias podem ser analisadas de acordo com a temática, pois apresenta eficiência para a aplicação daquilo que foi manifestado. Dessa maneira, a partir desse momento cada temática será apresentada e aprofundada a fim de fazer inferências de acordo com as atitudes representadas.

Para Bardin (1977, p. 156), as atitudes serão medidas de acordo “com a intensidade e direção”. Por direção entende-se que seja “o sentido da opinião” de modo a ter uma posição ou uma contraposição, positiva ou negativa, bem como pode haver um ponto neutro nesse direcionamento quando este não é bem definido. A intensidade vai dizer sobre “a força ou grau” (BARDIN 1977, p. 156).

Nesse instante da avaliação das atitudes não há um trabalho exaustivo, pois não é toda a fala que é levada em consideração. O enunciado escolhido, no caso aqui categoria, que vai passar pela análise. Em seguida, cada categorização passará por afirmações, porém destaca-se o risco da influência afetiva do pesquisador, principalmente porque Bardin (1977, p. 162) alerta que o campo das atitudes recebe críticas por se tornar uma “tradução interpretativa”.

Entretanto, para o presente trabalho esse risco foi aceito logo no início, pois trata-se de

uma observação participante e o pesquisador também trabalha e conhece a realidade das pessoas entrevistadas. Para tentar superar aquela crítica foi feito um esforço para relacionar as expressões dos entrevistados entre eles em cada trecho destacado nos quadros que serão apresentados em cada tópico das categorias e subcategorias, visando um caminho lógico que facilite a compreensão das atividades desempenhadas pela Equipe Interprofissional da 8ª Região do TGO.

3.2 Motivos para trabalhar com adoção de crianças

O roteiro de entrevista tinha como um dos objetivos descobrir o motivo de cada participante para trabalharem com o tema da adoção de crianças e adolescentes, que envolve questões de destituição do poder familiar, a avaliação de pessoas que podem ou não adotar uma criança e a colocação da criança em outra família. A motivação pôde ser descrita por alguma afeição ou escolha particular que se relaciona com a história de vida individual do participante e/ou com a obrigatoriedade da função pública, inerente ao Poder Judiciário, que trata dessa temática de acordo com a legislação.

3.2.1 Afetação³⁷ e obrigatoriedade da função pública.

Primeiramente, destaca-se que as subcategorias se misturaram nas falas de algumas participantes que responderam que trabalham com o tema da adoção tanto pela “afetação”, quanto pela “obrigatoriedade da função pública”. Seguem as falas que ilustram esse contexto:

Quadro 01. Membros da Equipe Interprofissional do Judiciário, entrevistados para a pesquisa: O Processo De Adoção Guiado Por Um Algoritmo – Afetação.

Tema: Afeição e obrigatoriedade da função pública.
Participante 01
(...) primeiro é uma exigência do trabalho. Mas, eu sempre tive opinião e, sempre, gostei muito de trabalhar com adoção. Eu trabalhei, inicialmente, por obrigação. Acho uma temática ótima de trabalho, muito bom mesmo, vou para processos, vou para as entrevistas, com muita tranquilidade, facilidade por ser mais leve. Quando é uma adoção tardia aí essa eu vou com mais tranquilidade porque geralmente a criança ou adolescente, ela faz as vontades dela, diz o que está acontecendo, aí fico mais tranquila.

*Fonte: entrevista realizada com profissionais do Judiciário. Participante 01. Entrevista concedida ao autor em dezembro de 2022. Adaptação para o Quadro: Rosa, Rodrigo, 2022.

³⁷O tipo de afetação experimentada em um contexto de vida está relacionado com os motivos/causas que indicam ao sentido das ações do ser humano. “Disso decorre o entendimento de duas questões: a primeira, que nossa potência de agir mantém estreita relação com os nossos afetos; a segunda, que o aumento de nossa potência mantém vínculo com a compreensão adequada do que causa nossos estados afetivos.”(CARVALHO & MARQUES, 2015, p. 88)

Para esta profissional, percebe-se na sua atividade no TJGO frente ao tema da adoção, primeiramente, uma obrigatoriedade. Contudo, ela evidencia um sentimento de bem-estar relacionado ao contato direto com crianças e adolescentes maiores, que conseguem expressar seus pensamentos e vontades sobre a possibilidade da colocação em outra família.

Quadro 02. Membros da Equipe Interprofissional do Judiciário, entrevistados para a pesquisa: O Processo De Adoção Guiado Por Um Algoritmo – Afetação.

Tema: Afetação e obrigatoriedade da função pública.
Participante 02
Eu acho que um pouco de cada coisa. Enquanto servidores públicos, a gente tem as responsabilidades institucionais. Junto com isso, a gente tem o compromisso ético-profissional. Eu, como assistente social, não me formei para atuar com um público ou outro. Como servidora pública eu tenho essa responsabilidade com o povo. E eu sou uma assistente social que gosta de ser assistente social, sabe?! Eu gosto da minha profissão. Eu me sinto afetada pelas injustiças, eu acho que como ser social. Eu acho que cada um de nós tem essa responsabilidade. Então, como, por natureza da minha profissão, é uma profissão que tá sempre atuando com questões complexas da sociedade, é natural que em diversas situações vou tá atuando com um público ou outro, nesse momento de estar atuando com o foco prioritário na infância e juventude, eu também me senti despertada, procurar me qualificar mais e compreender melhor, as demandas que são próprias dessa faixa etária, desse público. Então, hoje eu diria pra você que a partir de uma incumbência e uma responsabilidade, também despertaram em mim essa vontade, de fazer melhor, de fazer algo diferente, de aprofundar, pra poder oferecer o melhor de mim pra aquele público.

*Fonte: entrevista realizada com profissionais do Judiciário. Participante 02. Entrevista concedida ao autor em dezembro de 2022. Adaptação para o Quadro: Rosa, Rodrigo, 2022

A segunda assistente social rememora sua formação base voltada para as questões de injustiça e vulnerabilidade social que podem alcançar qualquer ser humano. Essa perspectiva destacada, foi relacionada com a ética profissional exigida do Serviço Social. Dessa forma, diante da demanda da adoção, houve um “despertar” e uma afetação para a sua dedicação profissional a esse público específico.

Quadro 03. Membros da Equipe Interprofissional do Judiciário, entrevistados para a pesquisa: O Processo De Adoção Guiado Por Um Algoritmo – Afetação.

Tema: Afetação e obrigatoriedade da função pública.
Participante 03
Então, eu tinha essa afetação pelo tema no sentido de que é um tema que, por exemplo: eu sinto mais vontade de adotar do que de gerar uma criança, é um tema mais pessoal mesmo. Mas a questão da Adoção Tardia em si, eu fui estudar mais, mesmo, na Equipe, que foi quando a gente começou a ver esses índices, é... Essa pirâmide invertida, de começar a compreender mesmo porque a conta não fechava e não fecha, e da maneira que tá não vai fechar. E aí então foi na Equipe que eu passei a ter esse contato maior.

*Fonte: entrevista realizada com profissionais do Judiciário. Entrevista concedida ao autor em novembro de 2022. Adaptação para o Quadro: Rosa, Rodrigo, 2022.

A Participante 03 foi a única pessoa que apresentou afetação direta pelo tema da adoção. De

ordem pessoal, foi pelo desejo de formar uma família por meio do vínculo socioafetivo com uma criança, que ela se viu atuando em um campo de seu interesse, o que lhe mantém motivada e afetada para lidar com o desafio da adoção tardia.

Quadro 04. Membros da Equipe Interprofissional do Judiciário, entrevistados para a pesquisa: O Processo De Adoção Guiado Por Um Algoritmo – Afetação.

Tema: Afetação e obrigatoriedade da função pública.
Participante 04
Confesso que foi questão profissional mesmo. Nós passamos no concurso e assumimos uma Comarca, normalmente no interior, onde temos competência de todas as matérias. Então, na verdade, é óbvio que cada um tem um perfil. Juiz também tem aquela matéria, área, que a gente gosta mais, afinidade e vontade de, digamos assim, de aprofundar mais. Mas não é muito justo, porque você não consegue. Trabalha com execução penal, são presos não sei o quê, processos na instrução ... Então, têm crimes, família, tem infância, tem um amontoado de coisas, é uma corrida meio contra o tempo. Então, o tempo urge, os processos são muitos. Mas a questão da adoção tardia, na verdade, nunca fiz um estudo profundo sobre ela, gosto muito desses processos, acho um dos processos humanos mais lindos, maravilhoso porque são situações difíceis, quando você tira uma criança da família, quando você consegue colocar essa criança terá uma nova perspectiva de vida. Então, esse processo, essa parte da infância, que o processo adotivo traz uma certa alegria muito grande. Então, na verdade, a gente é jogado nesse amontoado de coisas e eu acho que aí vai muito mais da sensibilidade de cada um que atua. No meu caso eu gosto muito da área de infância ... porque..... quando se mexe com criança e adolescente é uma área que eu afeiçoo muito.

*Fonte: entrevista realizada com profissionais do Judiciário. Entrevista concedida ao autor em janeiro de 2022. Adaptação para o Quadro: Rosa, Rodrigo, 2022.

Nesse aspecto da motivação para o trabalho, a Participante 04 demonstrou que, a obrigatoriedade da função que a levou a trabalhar com o tema da adoção. Ela destaca que é algo que não se escolhe, mas pode surgir afinidade. Foi o caso dela, não escolheu, mas por trabalhar com criança e adolescente ela desenvolveu afeição para com esse público. Fica destacado, também, a pluralidade ou acúmulo de trabalhos de diferentes assuntos, os quais em conjunto dificultam o aprofundamento de leituras/ estudos para um tema específico.

De maneira particular, as participantes possibilitaram o entendimento do que motiva cada uma delas para encarar o desafio da adoção, por meio do trabalho desempenhado junto ao Poder Judiciário. Elas demonstram que a função em si exige a responsabilidade e a obrigatoriedade de lidar com temas difíceis, como este, que nem sempre são os escolhidos por um servidor público.

Contudo, lidar com a temática que envolve crianças e adolescentes, também, desperta a afetação. Primeiro, devido ao contato direto com as crianças que necessitam de acolhimento e proteção. E, também, pela possibilidade de participar da formação de uma nova família por meio da adoção, que se inicia com muitos sentimentos de cuidado. Essas profissionais demonstraram que o trabalho delas pode interferir indiretamente ao exercício de uma maternidade e/ou paternidade.

Foi possível perceber a regularidade de que a obrigação do trabalho vem como uma primeira

resposta, e a afetação como uma consequência. Apenas uma entrevistada colocou como primeiro motivo o afeto pelo tema da adoção, que já estava relacionado ao desejo de adotar uma criança. Esta, por sua vez, ainda, descreve que o trabalho desempenhado no Poder Judiciário lhe motivou a estudar mais sobre a temática, já que estaria em uma posição de avaliar os pretendentes à adoção.

Esse lugar de avaliação se mostra como um tensionador a todas as pessoas entrevistadas. A tensão de observar fatores determinantes para inclusão de uma criança em uma instituição de acolhimento e, posteriormente, em uma outra família, evidencia a responsabilidade de uma tomada de decisão que envolve a natureza do trabalho por elas desempenhadas no sistema de justiça. Torna-se compreensível, portanto, a necessidade apontada pelas entrevistadas de aprofundarem os estudos sobre essa temática.

Assim, a maioria das entrevistas colocaram como obrigatoriedade da função pública do TJGO como o motivador para o trabalho junto ao tema da adoção de crianças e adolescente e não uma escolha pessoal, ou pela afetação.

Essa categoria se tornou relevante e vai ao encontro do que foi discutido no primeiro capítulo, no que se refere ao processo histórico do surgimento de um sentimento de infância na sociedade versus os direitos e a proteção de crianças e adolescentes (ÀRIES, 1986 ; FREITAS, 2003; MARCÍLIO, 2006). Portanto, a luta pelos direitos humanos para os grupos minoritários aqui discutidos, deve ser uma constante. As falas destacadas das entrevistadas ilustram que, em sua maioria, o trabalho com crianças e adolescentes perpassa a “afetação”, mas esta não é a motivação para a escolha do trabalho específico da adoção.

A fim de entender de maneira mais criteriosa, ou científica, sobre as condições em que aqueles profissionais fazem o que fazem, Skinner (1938) explica que o comportamento deve ser analisado pela interação de diversas variáveis que envolvem um ambiente. Por meio de um estímulo, há uma resposta comportamental que recebe uma consequência. Tal consequência estará relacionada com a probabilidade do comportamento voltar a ocorrer. Assim, percebe-se que a consequência do trabalho daqueles profissionais é algo reforçador, apesar de desafiante. Mas e a motivação para continuar, de fato, está relacionado ao reforço positivo?

As vontades, os desejos, necessidades e impulsos são fruto da relação com o ambiente. A tendência para explicar a motivação, talvez, seja atribuir a uma “força anterior”, algo mais “profundo” (SKINNER, 1974). No entanto, diante das falas expostas, percebe-se que a resposta se relaciona com o estímulo aversivo da obrigação do fazer e à realidade posta de crianças e adolescentes que podem sofrer graves consequências para suas vidas se não existirem profissionais que olhem para suas necessidades. Assim, essas situações impelem os entrevistados a agirem em prol de alguma mudança social.

Então, esse dado reforça a ideia das entrevistas sobre o aperfeiçoamento nos estudos focados nos direitos humanos, pois teria relevância para uma reflexão sobre suas próprias práticas, principalmente, no que se refere à diversidade e à dignidade humana.

Outro fator preponderante é que todas as profissionais são mulheres, sendo o pesquisador o único do sexo masculino na Equipe. Esse assunto é transversal a essa pesquisa em diversos âmbitos. Segundo Biroli (2016) existe uma romantização de profissões para mulheres devido a uma ideologia maternalista, como se elas tivessem uma tendência natural para cuidar melhor das crianças. Contudo, as profissões de psicóloga, pedagoga, assistente social e juíza no âmbito jurídico, demonstra que elas lidam com diferentes frentes de trabalho, para além dos casos de infância e juventude. E a escolha delas para atuar com adoção, têm maior explicação ao fato de ser mais uma função, dentre tantas, do que por uma tendência romantizada.

Ademais, com esses dados obtidos atreve-se a afirmar que a obrigatoriedade da função auxilia no desenvolvimento da consciência de suas próprias atividades. Junto com o sentimento e a afetação, os significados surgem à medida que esses sujeitos afetam e são afetados pela interação vivida durante o processo de adoção. Por fim, esses significados serão produtivos sempre que a atribuição de sentido for positiva ou reforçadora, pois a ação dos profissionais terá uma maior potência para a realização das diversas atividades exigidas pela função.

3.3 Trabalho em Equipe

O trabalho em equipe é uma preocupação presente nas falas como uma das maneiras de se efetivar a adoção de uma criança preterida pela maioria dos pretendentes à adoção. Uma palavra que poderia substituir essa categoria seria o “trabalho em rede”, mas esta já importaria contato com outras instituições fora do TJGO. Para facilitar as possíveis inferências deste tópico, este foi dividido em duas subcategorias que envolvem o trabalho individual de cada profissão e o trabalho em conjunto.

3.3.1 Atuação Individual

Objetivamente e historicamente, nota-se a necessidade de uma atuação especializada por parte de cada profissional em demandas específicas do campo teórico e prático. Há questões específicas de cada profissão que merecem o olhar focado em determinado aspecto. Dessa forma, no trabalho em discussão, referente aos profissionais entrevistados, buscou-se compreender o olhar técnico pedagógico, da assistência social ou do direito no campo da adoção de crianças e

adolescentes.

A fim de exemplificar se as funções de cada profissional, de fato, estão bem delimitadas, foi feita a seguinte pergunta: “Qual o seu papel na equipe, em casos de adoção tardia?”. A seguir serão abordadas as respostas de cada entrevistado sobre sua atuação individual.

Quadro 05. Membros da Equipe Interprofissional do Judiciário, entrevistados para a pesquisa: O Processo De Adoção Guiado Por Um Algoritmo. Trabalho em equipe.

Tema: Atuação individual
Participante 01
(...) O papel do assistente social é muito abrangente, ele pode vir, como é o perfil dele, e executar campanhas para as adoções tardias, campanhas sociais de informação. Só que a minha contribuição, hoje, das minhas responsabilidades sem nenhuma desculpa, mas não consigo entrar num processo de destaque frente a adoção tardia. O que me resta é a atividade-fim. Ver o processo dos requisitos, se aquela família está apta ou não a ser pretendente a adoção, acompanhar a criança na sua convivência, acompanhar a guarda, se tem outras pessoas... apesar de não fazermos buscas ativas, se tem alguma família que queira ficar com a criança. Esse é o papel fim: a criança está lá, estabelecer vínculos, surgindo a adoção, que é o nosso papel de equipe das atribuições do poder judiciário. Mas isso não invalida que poderia estar trabalhando com a comunidade, com a rede, que é algo que não podemos fazer.

*Fonte: entrevista realizada com profissionais do Judiciário. Participante 01. Entrevista concedida ao autor em dezembro de 2022. Adaptação para o Quadro: Rosa, Rodrigo, 2022

Inicialmente, a entrevistada destacou um papel específico do serviço social, que envolve um trabalho preventivo e de alcance à população, além do processo judicial. Essa função fica demonstrada como uma campanha social informacional e de aproximação ao principal desafio da adoção tardia, que envolve uma conscientização. No entanto, o trabalho desempenhado por ela é direcionado pelo fazer técnico e objetivo para responder as indagações do juízo sobre a convivência familiar, os contextos que envolvem um caso em questão, desde a guarda da criança até a adoção.

Quadro 06. Membros da Equipe Interprofissional do Judiciário, entrevistados para a pesquisa: O Processo De Adoção Guiado Por Um Algoritmo – Trabalho em equipe.

Tema: Atuação individual
Participante 02
O assistente social tem como seu objeto prioritário fazer um enfrentamento das desigualdades, tendo como o objeto a questão social, que é justamente o que falei pra você anteriormente. Aquela pauta que o Tribunal de Justiça, às vezes, fica alheio. Então, nós profissionais, assistentes sociais, formados para identificar qual é a questão social, qual é a realidade que aquela pessoa está envolvida. E para além disso, nós temos um compromisso ético de contribuir para a transformação daquela realidade. Então, a gente no Tribunal de Justiça, vai pra uma determinada pauta com essa responsabilidade de conhecer a realidade que as pessoas vivenciam. Mas eu sinto que, por conta dessa dinâmica anterior que eu te disse, porque vem um processo e vem outros, então a gente fica muito envolvida com a pauta processual. E aí, um passo além, que seria assegurar, fazer a prevenção de que aquela questão não se reproduza, a

gente fica um pouco alheio a esse lugar. Mas o nosso papel, acho que aqui entra a da instituição, a gente vai bem no encontro do nosso papel.

*Fonte: entrevista realizada com profissionais do Judiciário. Participante 02. Entrevista concedida ao autor em dezembro de 2022. Adaptação para o Quadro: Rosa, Rodrigo, 2022.

De maneira semelhante, a Participante 02 destacou que entrega um trabalho técnico para o sistema judiciário na tentativa de demonstrar qual é a realidade de uma determinada pessoa, ou grupos de pessoas, que estão envolvidas em um processo judicial. No entanto, ela aponta que a responsabilidade do assistente social, por formação, poderia alcançar um número maior de pessoas, se a dinâmica de trabalho institucional do judiciário permitisse a prevenção e enfrentamento das desigualdades sociais.

Quadro 07. Membros da Equipe Interprofissional do Judiciário, entrevistados para a pesquisa: O Processo De Adoção Guiado Por Um Algoritmo – Trabalho em equipe.

Tema: Atuação individual
Participante 03
Então, não fica bem claro. Onde que eu conseguia me encontrar enquanto Participante 03 no processo de Adoção todo. Então, nessa questão de orientações jurídica, de orientações relacionadas a criança, a faixa etária, isso aí eu sempre fiz questão de fazer. A própria organização do curso. Por ser pedagoga, sempre trabalhei muito com curso, com planejamento. Então, geralmente era eu que fazia o planejamento dos cursos. (...) Procurar as famílias pra agendar os processos. No dia do curso, também, eu fazia a separação com as meninas, pra não pesar tanto pra mim também. Então, tinham vezes que elas assumiam. Mas, todas nós sabíamos todo o curso. Essa parte de dialogar com as pessoas em relação ao perfil. Sempre fui eu que mais atendi a questão de orientar no processo, que fase que estava o processo. De receber as famílias. Tive também que organizar uma capacitação para essas pessoas da rede, para falar sobre essas questões dessas crianças. Explicar porque elas estão naquele local.

*Fonte: entrevista realizada com profissionais do Judiciário. Participante 03. Entrevista concedida ao autor em novembro de 2022. Adaptação para o Quadro: Rosa, Rodrigo, 2022.

A Participante 03 apresentou, inicialmente, uma hesitação para falar sobre o seu papel específico relacionado a área da pedagogia jurídica. Por esse motivo, aparentemente, por ser uma atuação pedagógica que foge ao comum, como por exemplo, ao esperado da Participante 03 junto à escola, a entrevistada demonstrou que se adaptou a se responsabilizar por atividades voltadas à atuação da educação e/ou administração, como o curso e o agendamento deste.

Quadro 08. Membros da Equipe Interprofissional do Judiciário, entrevistados para a pesquisa: O Processo De Adoção Guiado Por Um Algoritmo – Trabalho em equipe.

Tema: Atuação individual
Participante 04
Então Rodrigo, eu acho que, assim como um todo, na parte de adoção, o juiz tem que ter uma sensibilidade a toda essa situação porque a adoção tardia é tão rara e eu acho que o papel do juiz é fundamental para talvez tentar quebrar um pouco exatamente desse estigma que essa criança já carrega, sabe? De que ela eu acho que a visita você conhecer essa criança, informação dela, pra que isso chega um pouco desmistificando a informação mais clara, mais precisa de um trabalho de uma conscientização. Não é porque ela tem 14 anos que é um monstro. Ela é uma criança normal ela precisa de tudo isso, ela não pode ser julgada. De certa forma, há um julgamento. Eu acho que há juízes com perfil muito pra essas situações, pra essa orientação, para esse contato, tanto com o adolescente, quanto o pretendente. Quando aparece um pretendente, eu acho que uma preparação é sempre fundamental. Se isso for bem conduzido, às vezes, facilita muito na quebra desse preconceito que as pessoas têm em adotar crianças maiores. Porque se parte do juiz, a própria dificuldade, a coisa fica bem mais difícil.

*Fonte: entrevista realizada com profissionais do Judiciário. Participante 04. Entrevista concedida ao autor em janeiro de 2022. Adaptação para o Quadro: Rosa, Rodrigo, 2022.

Sobre o papel individual do juiz, a entrevistada elencou como uma atividade específica a sensibilidade que deve ser empenhada para as sentenças que envolvem a vida familiar e comunitária de uma criança ou adolescente. Com a finalidade de lutar contra o preconceito que envolve a adoção de crianças maiores, a Participante 04 destaca a responsabilidade do juiz (a) em utilizar o seu lugar de autoridade para desmistificar e quebrar os mitos e preconceitos que envolvem essa temática.

O que está presente entre linhas dessa fala da P4, observa-se que antes de ser uma profissional da justiça, há um indivíduo com uma história pessoal que está carregada de valores que pode ser trazida para sua atuação. Então, essa observação possibilita a discussão sobre alteridade, diante dos direitos humanos das crianças e adolescentes. A carreira profissional jurídica, minimamente, exige uma orientação à dignidade e a defesa da tolerância. Mondaini (2007), traz a ideia de que a diferença contida na alteridade deve ser respeitada e garantida como se fosse uma luta pela afirmação da identidade presente em si mesmo, pois não é a “diversidade de opiniões”, mas a recusa de tolerância para com os que tem opinião diversa que deu origem a maioria das disputas.

Conforme ensina Bauman, (1998, p. 82), seria difícil assegurar, pelo regime democrático, a “transformação da tolerância em solidariedade”. Primeiro, deveria ser garantido que todos os juízes(as) desenvolvessem a tolerância. Mas, segundo as falas da participante 04, ainda, há possibilidade de um (a) ou outro (a), trazer para sua atuação na magistratura sua história anterior como indivíduo com algum nível de intolerância à diversidade. De qualquer maneira, definir a culpa para uma questão de falta de consciência sobre questões éticas de um sujeito ou outro, não seria razoável para explicar os preconceitos humanos. No entanto, há que se considerar que uma

capacitação voltada para a sensibilização pode ser vislumbrada para mudanças em algumas práticas de magistrados(as) que podem promover no exercício de um juízo a quebra de preconceitos, na promoção da dignidade humana para crianças e adolescentes.

A P4 acredita que essa mudança individual pode surtir efeitos se for aproveitada, principalmente, pelo lugar de autoridade que o poder judiciário impõe para a transformação do coletivo. Essa possibilidade de transformação encontra-se como um campo fértil se passar pela educação em direitos humanos. A educação aqui referida é aquela defendida por Rosseau (2004) para uma dignidade humana de acordo com a dura realidade da sociedade.

Dessas falas descritas acima, o trabalho destacado pelas participantes 01 e 02 demonstrou um conteúdo em comum sobre a importância de uma atuação em campanhas de prevenção social. Como por exemplo, o incentivo à adoção tardia junto a sociedade. Contudo, elas compartilham da dificuldade de realizarem essas atividades para além do que é processual, pois são cobradas para atender casos específicos sobre condições socioeconômicas.

De maneira centrada na atuação do trabalho da adoção tardia, a preservação de direitos apresenta-se como um objetivo em comum para as assistentes sociais e para a Participante 04. No entanto, há uma possível contraposição na prática, pois o juízo responsável elenca atividades para a equipe (psicólogos (as), assistentes sociais e pedagogos (as)) realizarem, a fim de responderem quesitos específicos de um processo em andamento, o que pode gerar obstáculos para que as técnicas façam um trabalho ampliado de prevenção.

Ambas profissões, com certeza, são cobradas por produtividade e isso pode se tornar concorrente àquele trabalho de conscientização, devido ao tempo que deve ser dedicado. Essas foram as primeiras impressões passadas pelo olhar das profissionais das diversas formações sobre si mesmas. Todas as interlocutoras apresentaram opiniões que indicam que a atuação junto a adoção tardia, em defesa aos direitos humanos das crianças e adolescentes, exige um profissional diferenciado e comprometido.

3.3.2 Ação Interprofissional

A observação do pesquisador caminhou para explicitar o trabalho conjunto daqueles profissionais. A pergunta dessa categoria foi sobre como acontece a atuação interprofissional, suas vantagens e desvantagens. A ideia é compreender como profissões técnicas de áreas diferentes interagem diante do mesmo objeto, a adoção. Assim, foram recebidas as seguintes respostas:

Quadro 09. Membros da Equipe Interprofissional do Judiciário, entrevistados para a pesquisa: O Processo De Adoção

Guiado Por Um Algoritmo – Trabalho em equipe.

Tema: Interprofissional
Participante 01
(...) Interagindo entre si, eu vejo muita vantagem pelo olhar do outro, pelo compartilhar, pela percepção, que, às vezes, a gente não percebe. E a desvantagem eu vejo quando a equipe tem opiniões divergentes. Assertivamente eu acho até um ponto positivo em ter opiniões divergentes. Porque se a própria equipe não está coesa pela adoção, a pessoa que tá dentro, se não está convencida, imagina quem vai fazer um relatório.

*Fonte: entrevista realizada com profissionais do Judiciário. Participante 01. Entrevista concedida ao autor em dezembro de 2022. Adaptação para o Quadro: Rosa, Rodrigo, 2022

Rapidamente, a entrevistada responde, com poucas palavras, que percebe a atuação conjunta como um ponto que agrega a escrita dos relatórios. Ela destaca que a divergência é algo que deve ser levada em consideração para os relatórios, principalmente, se não há um consenso entre os técnicos se uma adoção deve ou não ocorrer.

Quadro 10. Membros da Equipe Interprofissional do Judiciário, entrevistados para a pesquisa: O Processo De Adoção Guiado Por Um Algoritmo – Trabalho em equipe.

Tema: Interprofissional
Participante 02
Trabalho em equipe é uma construção permanente e junto com isso uma troca de conhecimentos, de entendimentos, de expertises. Eu só consigo me ver trabalhando assim, dessa forma, sabe? Fora da minha caixinha específica de assistente social. Porque é muito bacana como a gente consegue fazer essa troca, dessa compreensão da realidade com seus diversos aspectos em cada profissional que vem a sua formação, com foco, com olhar para uma determinada situação. Acho que uma coisa soma com outra, com isso faz uma compressão da realidade ficar mais ampla menos fechada. Aí, eu digo que é uma construção porque não aprendemos isso no nosso universo de universidade, na academia. Nós aprendemos ser assistentes sociais, pedagogos e o juiz a decifrar a lei. Essa troca não é perder espaço mas ampliar o espaço, eu vejo dessa forma. Eu sempre defendo o trabalho em equipe, acho que a gente peca quando a gente tem muito esmero em ficar fechadinho no nosso campo de conhecimento. Porque temos que pensar mais que pensar só em assistente social.....conhecer código de ética, as diretrizes profissional. A gente também tem que pensar na minha frente pra quem meu serviço é direcionado e penso que fazer isso em troca, compartilhando saberes e é mais eficiente o conhecimento com aquele outro usuário.
Eu acho que só tem vantagem, mesmo quando, às vezes, eu acho que a desvantagem de certa forma é o exercício que tem que fazer para romper com certas paredes que são construídas, paredes invisíveis. Mas ao mesmo tempo é vantagem quando a gente consegue fazer esse exercício com sabedoria, respeito, com ética. A gente cresce, o(a) colega cresce. Eu acho que só tem vantagem porque a gente vai chegar naquele outro, e nesse caso a que estamos nos referindo, na adoção tardia, são as crianças ali, com mais de 4, 5 anos e adolescentes. e podemos enxergar na sua integralidade.

*Fonte: entrevista realizada com profissionais do Judiciário. Participante 02. Entrevista concedida ao autor em dezembro de 2022. Adaptação para o Quadro: Rosa, Rodrigo, 2022

A Participante 02 remete a uma leitura da realidade mais ampla ao trabalhar em conjunto com outros profissionais, com destaque ao que não é visto na universidade. Para ela, a complexidade dos casos de adoção de crianças e adolescentes ganham com esse trabalho interprofissional, os quais receberão uma interpretação “na sua integralidade”. Contudo, ela, ainda, pontua o desafio de romper com a tendência individualista de algumas áreas de conhecimento que se afirmam por suas especificidades e não conversam com outras áreas.

Quadro 11. Membros da Equipe Interprofissional do Judiciário, entrevistados para a pesquisa: O Processo De Adoção Guiado Por Um Algoritmo – Trabalho em equipe.

Tema: Trabalho em equipe
Participante 03
Não é que a gente fala igual. Mas a gente tinha o mesmo posicionamento em relação às demandas da Adoção. Então isso já favorecia muita coisa, porque não adianta nada trabalhar com uma pessoa que é totalmente contra os dados, por exemplo, né?! Isso nunca ocorreu.. Então a gente sabia a história do casal que ia adotar. A gente sabia a história da criança que tava ali institucionalizada. Enfim... Mas o trabalho da equipe eu sempre via assim, em relação a adoção, muito tranquilo. (...) E aí, pra mim o trabalho em equipe era bom também , por conta do que a gente escrevia. A gente sempre escrevia junto, separado, mas junto. Separado no sentido de que cada um contribuía de alguma forma porque também não dava pra construir um texto enorme com três pessoas falando. Mas todas nós líamos e era muito importante nós três juntas assinando. Isso também dava uma certa segurança do que a gente estava escrevendo. Então eu sempre via o trabalho em equipe como bom, nesse sentido. Pedagoga, assistente social e psicóloga. Sempre que a gente podia a gente mantinha esse layout.

*Fonte: entrevista realizada com profissionais do Judiciário. Participante 03. Entrevista concedida ao autor em novembro de 2022. Adaptação para o Quadro: Rosa, Rodrigo, 2022

A Participante 03 ressalta a importância da escrita em conjunto que necessita, previamente, de um estudo do caso por todos os profissionais envolvidos. Essa prática, de alguma maneira, por si só, já aproxima a pedagogia, o serviço social e a psicologia para um diálogo em busca do mesmo objetivo da proteção integral da criança, cada área com sua contribuição. Ela explica que percebia esse exercício como algo “tranquilo” de se realizar, sem apresentar queixas de divergências, e ressaltando a segurança que sentia ao compartilhar a responsabilidade de um relatório assinado em conjunto.

Quadro 12. Membros da Equipe Interprofissional do Judiciário, entrevistados para a pesquisa: O Processo De Adoção Guiado Por Um Algoritmo – Trabalho em equipe.

Tema: Trabalho em equipe
Participante 04
O trabalho da equipe é fundamental em todas as adoções, mas na tardia, talvez, seja mais ainda. Com um bebê não é

a mesma coisa de adotar uma pessoa de 14 anos, vítima de estupro, dois abandonos. É um trabalho muito mais “cuidadoso”, nem sei que expressão usaria, mais minucioso, mais complexo, talvez seja essa palavra do que com uma criança. Você tem que correr, organizar, olhar, óbvio, fazer dentro da responsabilidade de uma equipe de um parecer de uma situação. Olha ela está pegando essa menina é pra ser sua empregada doméstica? Quando se vai adotar um adolescente, a primeira coisa que a gente pensa “espera aí, vamos olhar com calma” porque não pode ser tão afobado também. Não sei se a pessoa está buscando para não ser sua filha e sim para empregada, para ser sua babá; ou se o pai pode não cuidar dela, ao contrário, ela sai de uma situação de abuso e entra em outra. Então, é uma situação muito difícil pra gente. Aí onde entra a equipe porque eu preciso que alguém me diga e tem segurança pra fazer isso rápido porque o tempo para ela já passou... ela não pode ficar mais esperando. Então, quando a cidade é pequena, aí o interior, tem as suas vantagens, então se consegue, e aí, eu acho que várias outras pessoas “você conhece fulano, beltrano, nossa, sim, pessoa boa”... você sabe da vida das pessoas... é uma realidade. Então, a questão psicológica e o trabalho técnico, ele é a nossa garantia, porque nem o fato de eu sair perguntando a rua inteira, a cidade inteira, vai me trazer para o processo a segurança que preciso. Acho que o mais triste de tudo isso é tirar a criança de uma situação de violência e colocar num pior.

*Fonte: entrevista realizada com profissionais do Judiciário. Participante 04. Entrevista concedida ao autor em janeiro de 2022. Adaptação para o Quadro: Rosa, Rodrigo, 2022.

A Participante 04 aponta a responsabilidade prática do trabalho em conjunto com outros profissionais que subsidiam decisões judiciais sobre o futuro de uma criança ou adolescente, principalmente, em casos de adoção tardia. Ela pontua a importância de obter várias visões, de profissionais distintos, inclusive da comunidade, sobre o mesmo contexto para uma compreensão mais ampla possível da realidade posta em discussão.

Diante de tais relatos, percebe-se na prática interprofissional uma resposta à necessidade que um caso de adoção requer. Falar do ser humano em sua completude, visando garantir direitos humanos, torna-se uma tarefa a ser compartilhada por diferentes visões e perspectivas. Principalmente, quando se tem como tarefa interferir/participar na vida futura de uma criança ou adolescente, que está sendo retirada de uma família para ser inserida em outra.

Como foi dito, a divergência de opiniões ou avaliações é algo possível de acontecer, principalmente, pelas teorias acadêmicas diferentes. Ponto importante a ser discutido com cautela, pois o que está por trás dessas diferenças? Será que é uma vaidade de uma determinada área que não quer compartilhar, ou falha de comunicação, ou algo natural e esperado diante dos “olhares” técnicos diferentes?

A resposta pode ser genérica, mas não se perde de vista que o trabalho das equipes, formadas por profissionais de áreas distintas, é uma formação proposital para ampliar a visão de uma realidade estudada. Como foi destacado pela Participante 04, quanto mais elementos sobre o histórico de vida social, psicológico e até pedagógico dos pretendentes à adoção e das crianças, melhor será para subsidiar uma decisão judicial.

Sobre essa discussão, cabe desmembrar os papéis profissionais para entender suas ligações. No que se refere ao papel da assistente social, fica evidente que a abordagem dessa profissional deve considerar que os casos de crianças e adolescentes expostos envolve negligência, discriminação, exploração, violência, dentre outras. Esses contextos, podem ser associados a um processo de pauperização de algumas classes sociais frente à desigualdade social capitalista. Por outro lado, a visão de qual família seria ideal para uma determinada adoção se torna um grande desafio. Na psicologia, tais questões sociais se associam com a saúde mental dos familiares e das crianças envolvidas. A capacidade de discernimento e consciência da realidade acaba sendo um quesito de avaliação junto àquelas famílias, principalmente, no âmbito do afeto, equilíbrio emocional, autoestima e identidade, como primordiais para a formação de uma família saudável para qualquer criança. Para complementar, a pedagogia vai se ater às questões de educação e a maneira como se estabelece disciplina, regras e limites. Nesse conjunto de fatores, esses profissionais têm muito para conversar.

Essa é uma complexidade que, por si só, já seria um enorme desafio e vêm sendo pauta de inúmeros estudos que envolvem a interdisciplinaridade no campo teórico. No entanto, aqui o desafio é configurado com outra grandeza, pois está atrelado a experiência prática sobre a adoção e todas as questões jurídicas envolvidas sob o olhar de diversas áreas de atuação. Inclusive, Pombo (2004, p. 4) defende a opinião de que “ninguém sabe” fazer interdisciplinaridade, pois ela encontra-se entre aquilo que a pessoa quer fazer e o que acontece independente da vontade. A autora aponta que entre pluridisciplinaridade, multidisciplinaridade, interdisciplinaridade e transdisciplinaridade ainda não há uma fronteira totalmente estabelecida para quem as usa, nem para quem as estuda ou para quem quer defini-las. Ela ensina que todas se relacionam com a disciplina, seja para juntá-las, interrelacioná-las, ou para ir além delas.

Observa-se a possibilidade de se afirmar que a Equipe Interprofissional da 8ª Região desempenha um trabalho, junto ao desafio da adoção tardia, com uma comunicação efetiva sobre as realidades de cada criança, em busca de uma mudança e rompendo o que é estanque de cada disciplina. Essa configuração de psicologia, serviço social, pedagogia e direito alcança novas práticas de investigação interdisciplinar (POMBO, 2004) em casos de problemas complexos, que não é pensado em um laboratório, devido às mais diversas contingências e variáveis que não são previstas na universidade. Por fim, não vislumbra-se outra saída, senão um trabalho interdisciplinar e interprofissional, para dar conta de responder aos desafios da adoção tardia.

3.4 Adoção Tardia e Direitos Humanos

Nessa discussão, os direitos humanos se tornam obrigatórios na relação da adoção e da formação das famílias. Pode-se dizer que há uma implicação que envolve a adoção como dois lados de uma mesma moeda. Pois, por um lado há uma família que precisa ser desfeita para que outra seja constituída, por meio de uma adoção. Essa é uma realidade implícita nesse tema e não poderia ser deixada de lado nessa pesquisa.

Nesse caminho encontram-se as crianças e adolescentes que passaram de objetos de direito a sujeitos de direitos, conforme abordado ao longo do levantamento histórico no primeiro capítulo. A adoção, atual, visa buscar solução para as crianças que encontram-se em instituições de acolhimento, visando garantir a convivência familiar e comunitária. Para alcançar esse objetivo necessita-se pautar-se em três fatores (PILOTTI, 1988, *et al* VARGAS, 1998, p. 22):

- aspectos psicossociais – enfatiza a relevância da consideração das características e necessidades dos atores do processo (a criança, seus pais biológicos e adotivos);
- aspectos jurídicos – salienta as vantagens da adoção plena no que se refere aos requisitos, efeitos e procedimentos legais que envolve;
- aspectos institucionais e de procedimento – propõe como necessária a assessoria institucional e profissional, multidisciplinar, como forma de garantir aos autores do processo que os procedimentos utilizados cumpram com todas as exigências técnicas e éticas que a situação demanda. Assinala, também, as múltiplas vantagens oferecidas pelos centros ou agências de adoção, especialmente as concernentes à proteção dos interesses e do bem-estar do adotado.

Diante desses pontos, ainda, não são todas as crianças e adolescentes “aptas” à adoção que conseguem receber um tratamento igualitário na forma da lei, que vise defendê-las em seus direitos. Pois, há crianças e adolescentes que são colocadas à margem da possibilidade de terem uma família pela adoção, devido às suas características. Existe ainda uma tensão quanto a segregação de crianças e adolescentes por estarem em situação de vulnerabilidade, abandono, violência, dentre outras circunstâncias, mas que deveriam receber da justiça uma proteção integral quanto aos direitos humanos.

A fim de compreender esses aspectos na prática e como os profissionais percebem suas ações que afetam direta ou indiretamente a vida das pessoas, foi abordado a percepção da equipe interprofissional sobre o termo adoção tardia, os desafios que eles encontram e a relação com os direitos humanos.

3.4.1 Desafios e obstáculos para adoção tardia

A visão dos entrevistados sobre os desafios e obstáculos é um dos principais objetivos do trabalho em questão. Assim foram feitas as seguintes indagações: O que seria adoção tardia e os

desafios para essa modalidade de adoção? Quais os maiores obstáculos enfrentados pela Equipe para efetivar uma adoção tardia?

Quadro 13. Membros da Equipe Interprofissional do Judiciário, entrevistados para a pesquisa: O Processo De Adoção Guiado Por Um Algoritmo – Adoção e Direitos Humanos.

Tema: Desafios e obstáculos para adoção tardia
Participante 01
<p>A adoção tardia que eu compreendo, na nomenclatura, são as crianças que tem depois de dez anos e estão na fila da adoção. Sabendo que, na pirâmide da Adoção, depois dos cinco anos de idade e a cada ano que se coloca, vai crescendo a fila da Adoção Tardia. A dificuldade de ser adotada.</p> <p>Os maiores obstáculos, eu digo a você, que é cultural. Porque, vou te falar da minha realidade, quando se tem algum pretendente de adoção que queira uma adoção tardia os processos andam muito mais rápidos. Assim, porque tem os prazos, estão mais céleres, e uma dinâmica de falar para o juiz: aqui tem um, ali tem outro, vamos tirar da instituição, tal e tal. Mas, quando você chega nos perfis de adotantes, aí a maioria só quer recém-nascido... Aquela pirâmide invertida, muitos querem, mas os de pouca idade. Muito difícil um querer de 12 anos. E, outra coisa, tem um caso mais peculiar. É a adoção tardia de uma criança com problema de saúde, esse que é mais pesado. Eu acho que o principal aí não é o engessamento político de forma geral, nem promotor, juiz, equipe, acho que é culturalmente.</p>

*Fonte: entrevista realizada com profissionais do Judiciário. Participante 01. Entrevista concedida ao autor em dezembro de 2022. Adaptação para o Quadro: Rosa, Rodrigo, 2022

Inicialmente, a participante 01 destaca que a adoção tardia está relacionada com a preferência dos pretendentes à adoção. Segundo a experiência dela, crianças a partir dos cinco anos de idade possuem menos probabilidade de serem adotadas. Sendo este, um dos maiores obstáculos para efetivar essa adoção. Ela aponta que a cultura brasileira, de pessoas que querem adotar crianças recém-nascidas, se sobressai as possíveis fragilidades do Estado e a responsabilidade inerente as atividades de seus agentes jurídicos.

Quadro 14. Membros da Equipe Interprofissional do Judiciário, entrevistados para a pesquisa: O Processo De Adoção Guiado Por Um Algoritmo – Adoção e Direitos Humanos.

Tema: Desafios e obstáculos para adoção tardia
Participante 02
<p>A discussão da adoção tardia, acho que a primeira palavra que vem na minha cabeça é desafio. Desafio porque nós temos uma cultura da vontade da adoção de criança pequena. De crianças praticamente recém-nascidas. A gente tem uma cultura dos pretendentes à Adoção de suprirem as suas necessidades de terem filhos. De serem pais e mães e daí quando eles querem ter filhos, em um primeiro momento, tem a vontade de terem filho ou filha que se pareçam com eles. Um filho ou uma filha que vai se apropriar da forma que eles são. Então, é desafiante. E a gente tem essa cultura predominante dos pretendentes à adoção terem uma preferência por essas crianças pequenas.</p> <p>(...)Acho que o maior obstáculo pra mim, sem sombra de dúvida, é romper com o preconceito... com essa cultura de que a criança mais... já maior.. né. Porque muitos pretendentes acreditam que a criança quando tá maior ela tá com ideia formada, um jeito de ser formado, que eles não vão ter interferência no jeito da pessoa de ser, de viver, uma</p>

pessoa problemática. Acredito que o principal obstáculo é esse. Você mudar o foco, o entendimento que culturalmente está projetado no interesse dos pretendentes.

*Fonte: entrevista realizada com profissionais do Judiciário. Participante 02. Entrevista concedida ao autor em dezembro de 2022. Adaptação para o Quadro: Rosa, Rodrigo, 2022

Nessa fala, o termo adoção tardia é atrelado ao desejo da maioria dos pretendentes à adoção que buscam crianças “pequenas”. A participante 02 aponta que o maior obstáculo para uma adoção de crianças maiores está relacionado com a questão cultural de quem adota. O perfil escolhido por estes é restrito com preconceito com relação a idade das crianças, quanto mais velhas, menos chances possuem de serem escolhidas, pois comparam com a personalidade formada e difícil modificação.

Quadro 15. Membros da Equipe Interprofissional do Judiciário, entrevistados para a pesquisa: O Processo De Adoção Guiado Por Um Algoritmo – Adoção e Direitos Humanos.

Tema: Desafios e obstáculos para adoção tardia
Participante 03
Então, adoção tardia, pra mim ela nem é tão tardia assim. Mas para as pessoas que estão adotando, é muito tarde três anos, cinco anos (de idade). É como se ele perdesse a infância, é como se ele perdesse toda aquela primeira infância da criança, aprender a andar, aprender a falar, aprender tudo. Aprender a conversar, a chamar de papai, mamãe. É isso, acho que adoção tardia eu não considero tardia, mas eu também compreendo o outro lado. (...) E os maiores obstáculos para efetivar uma adoção tardia? (Pausa) considero um obstáculo, primeiro é essa ampliação do perfil. Porque se as pessoas não querem... Não tem como a gente forçar e não é por aí também. Não quer, não quer. A primeira questão era essa e a segunda questão era que... Não tive problema com isso mas era uma coisa também um pouco mais delicada. Que mesmo quando amplia o perfil, tem aquela fase de convivência. Essa fase também era assim; nossa!! Será que vai adaptar? Será que vai dar certo? Mas não foi difícil assim (risos) Deu certo. Todas as vezes deram certo. Mas eu considero essas. Primeiro, ampliar o perfil um pouquinho, e muito é mais difícil ainda. Mais essa fase de convivência, é um... É delicado. Esse primeiro momento. Esse primeiro ano.

*Fonte: entrevista realizada com profissionais do Judiciário. Participante 03. Entrevista concedida ao autor em novembro de 2022. Adaptação para o Quadro: Rosa, Rodrigo, 2022

A participante 03 demonstra a percepção das pessoas que desejam adotar crianças mais novas possíveis, visando conviver com elas desde a primeira infância, que compreende os primeiros passos e as primeiras palavras. Então, quanto mais velha for a criança, a adoção se torna “tarde” e perde-se aquela experiência para a formação do vínculo. De maneira contrária, a profissional demonstra que tem outra opinião e não considera como uma adoção tarde ou tardia, demonstrando que a não participação dessa fase inicial da vida de um bebê não é algo que comprometerá a vinculação afetiva.

Apesar de a entrevistada perceber que um dos obstáculos está nessa escolha do perfil das

crianças pelos adotantes, ela relata que compreende o desejo daquelas pessoas e não acredita que o convencimento do contrário seria um caminho interessante. Ela também aponta como um desafio o período de convivência, mas, ao mesmo tempo, não possui relato de alguma experiência que impediu a efetivação de uma adoção.

Quadro 16. Membros da Equipe Interprofissional do Judiciário, entrevistados para a pesquisa: O Processo De Adoção Guiado Por Um Algoritmo – Adoção e Direitos Humanos.

Tema: Desafios e obstáculos para adoção tardia
Participante 04
<p>A meu ver o por que há esse preconceito do casal. A origem, a educação, a dificuldade delas (crianças) em adaptar as regras da família, o que ela (criança) já traz de bagagem, digamos assim de onde ela nasceu, do que ela passou até nos próprios traumas, eu imagino. Quando você vai perguntar por que as pessoas não vão atrás da criança, não tem interesse, a maioria fala assim: “ah porque ela já tá perdida”. Ela não está perdida, ela não teve chance, e aí a dificuldade de adaptação às regras da família são grandes. (...) Parece que as pessoas têm quando, que se pega o bebê, além das regras de educar num primeiro momento, nos seus princípios, na sua base familiar, parece que eles acham que o amor nasce ali.... Na verdade o amor nasce em qualquer momento e se tem essa virtude em querer ser mãe de alguém é amor crescente. Acho que o único amor crescente no mundo é amor de filho, mãe, pai filho. A adoção tardia é necessária e ela é uma vitória, cada um que você consegue, e olha que são raríssimas. Agora é muito difícil, são exceções mesmos raríssimos. Normalmente, quem adota, quem procura adolescente, principalmente, acima de 10 anos, são estrangeiros, são adoções muito complicadas que a gente tem muito receio de fazer. (...) Na verdade a partir dos 3, já é difícil, dos 6, um pouco mais difícil, a partir dos 8, muito difícil, e a partir dos 10, é raridade.</p> <p>Eu acho que o preconceito com os adotantes em relação a formação que essa criança já traz. Acho que esse é o maior desafio, de quebrar esse preconceito.</p> <p>A falta de pessoal e local... você não tem pra onde encaminhar a criança, aonde buscar acompanhamento psicológico e social, os programas. O maior desafio é esse... você tem uma lei que acho muito bacana, gosto muito do ECA, mas não consegue aplicar. Porque você não tem essa estrutura e alguns municípios não tem. Porque não se interessa por isso, não dá voto, criança não vota. E alguns outros por falta mesmo de as vezes por falta de vontade política. Mas por onde eu passei eu consegui muita coisa pedindo, a gente conseguia abrigos. Em Luziânia conseguimos com particulares, donos de empresas, estrutura para alimentar os abrigos porque não tinha estrutura básica sequer de alimentação. Então, o maior problema, maior dificuldade, é a falta. Ela sai de uma família, ela não tinha um acompanhamento psicológico, não tinha nada. Ela tinha assim... chegar lá fazia um exame médico, psicológico... A equipe – não estou criticando a equipe, não – fazia o primeiro contato e acabou. É uma estrutura muito precária em quase todo o interior, essa era a maior dificuldade.</p>

*Fonte: entrevista realizada com profissionais do Judiciário. Participante 04. Entrevista concedida ao autor em janeiro de 2022. Adaptação para o Quadro: Rosa, Rodrigo, 2022.

Para a participante 04 a expressão adoção tardia está relacionada ao medo dos pretendentes para educarem e criarem vínculos afetivos com crianças maiores. Essa é uma visão preconceituosa com as experiências já vividas pelas crianças e adolescentes, quando estas estavam em suas famílias

biológicas, como sendo um fator irreversível e negativo para aceitarem uma nova família. A participante demonstra que, em sua prática, percebe como “raríssimas” as procuras por crianças maiores de 10 anos. A procura, segundo o relato, é mais frequente por estrangeiros. Contudo, acaba sendo um fator preocupante, apesar de ser uma possível solução. O que preocupa é a dificuldade de se acompanhar a criança/adolescente após sair do Brasil.

Além disso, a fala aponta a “falta” dos agentes públicos para acolher as crianças e adolescentes, antes mesmo de serem levadas a uma adoção, como o principal obstáculo para os casos de adoção. Essa falta do Estado se refere ao que é básico para uma estrutura familiar, como por exemplo, alimentação, abrigos, entre outros. Depois disso, a entrevistada, ainda, ressalta que o atendimento pelas equipes (médicos(as), psicólogos(as), assistentes sociais e pedagogos(as)) não são suficientes. São pontuais e não há uma estrutura pública adequada para as cidades do interior, onde a situação se torna mais precária se comparado com a capital.

Essa realidade dificulta a promoção dos direitos humanos, pois há questões burocráticas envolvidas na atividade “fim” da equipe do judiciário para encerrar os casos/processos. Há um cumprimento de metas a seguir. Contudo, limita a luta pelos direitos humanos.

Essa estrutura pública, atual, aponta indícios de que a atividade inerente aos direitos humanos é algo a ser feito em segundo plano, “quando der”, pois a prioridade está na produtividade. No entanto, questiona-se: será que a produtividade cobrada pelo Conselho Nacional de Justiça está atenta para essas questões, para além dos números de atos, relatórios e sentenças? O que significa a vida dos sujeitos para além dos procedimentos e rituais processuais?

Aqui não se admite a troca dos direitos por números. Já bastam os números que apontam crianças e adolescentes preteridas por pretendentes a adoção. Vai adiantar concluir 100 processos de habilitação para adoção, com agilidade, se nenhum desses vai atender a demanda que envolve os desafios da adoção tardia, sobre crianças que não estão sendo garantidos seus direitos de convivência familiar e comunitária?

Nessa discussão, há uma retomada à primeira categoria aqui elencada, sobre a atuação individual de cada profissional. Considera-se que a responsabilidade em executar o trabalho específico, atender a produtividade, e estar atento a cada caso (seja da infância, família, violência contra mulher, crime, entre outras demandas) é uma tarefa complexa - a produtividade cobrada é de acordo com o prazo estabelecido em cada processo e que devem ser feitos no mínimo 12 laudos por mês. A dinâmica desses atendimentos demanda um tempo necessário e específico a cada caso, sem previsão de quantas entrevistas deverão ser realizadas, quantas visitas domiciliares, exigindo-se técnica e algum sentimento de afeto ou sensibilização para trabalhar com respeito aos direitos humanos.

Para Almeida (2020), o capitalismo produz as discriminações de minorias e o ataque aos direitos sociais. Apesar de a discussão levantada pelo autor seja preocupada com o capital e o racismo, o estabelecimento de uma estrutura social contribui para entender aquelas discriminações, a falta do Estado, o empobrecimento, e todas as consequências advindas desses pontos gerais. Por capitalismo, entende-se como “uma relação social, em que detentores de dinheiro e dos meios de produção e trabalhadores assalariados relacionam-se com o fim de produzir mercadorias” (ALMEIDA, 2020, p. 2). Assim, será que a temática da adoção pode ser melhor compreendida como reflexo dos conflitos estruturantes da sociedade e do capitalismo? A resposta desse questionamento possui uma grande probabilidade de ser afirmativa. Antes do capitalismo ser estruturado, como já percebido no capítulo 01, já existiam casos de abandonos e adoção. No entanto, o que pode ser visto em comum, com aquele tempo, antes da idade média, e o período atual, está na responsabilização individual.

Almeida (2020, p. 1), destaca que o capitalismo acentua a relação direta do individualismo com as crises sociais, apontando para o sujeito como um problema moral e/ou jurídico. As consequências de crises sociais, tais como, “fome, desemprego, violência, encarceramento, mortes” são, então, legitimadas pelo sistema jurídico como uma responsabilidade do sujeito e não da estrutura social onde ele está inserido. O Estado como responsável pela organização formal, as leis, regras e o acesso aos direitos, também, aponta para aquelas pessoas que não conseguem acesso aos bens sociais, como indivíduos com falta de competência.

Esse apontamento do Estado para os sujeitos como únicos responsáveis por sua realidade social é constantemente percebido nos casos de adoção. Quando uma mulher, mãe, solteira, com mais de um filho, morando de aluguel, já é vista pelos órgãos públicos, como Conselho Tutelar, que aquela é uma pessoa sem capacidade para criar seus filhos. A primeira atitude é do julgamento e da retirada das crianças, pautada no melhor interesse da criança. Contudo, como muito apontado pelas entrevistadas, o próprio Estado demonstra-se negligente e sem instrumentos, profissionais e estrutura pública para oferecer àquela criança o mínimo de um atendimento que preserve seus direitos humanos. O capitalismo pode estar presente nas entrelinhas nessa discussão, pois há uma alta expectativa de que a família ideal para aquela criança que acabara de ser retirada, vá para uma outra família com um perfil socioeconômico melhor, ou seja, com dinheiro, seguindo as regras do capitalismo. Há um contrabalanço que penaliza as classes sociais menos favorecidas, especialmente no caso das mulheres, que são punidas não só por sua situação socioeconômica, mas também pela estrutura patriarcal.

Ora, dessa maneira, é fácil perceber um ciclo vicioso. O Estado culpa o sujeito por sua condição social, o responsabiliza e o penaliza. Assim, os órgãos públicos distorcem e camuflam

suas próprias responsabilidades. Enquanto a criança estiver em uma instituição de acolhimento, será que o Estado garantirá seus direitos humanos que não eram recebidos quando esta estava no seio familiar biológico? Segundo as falas, na 8ª região do TJGO há uma precariedade dos serviços públicos no que se refere aos próprios abrigos para receberem as crianças, a quantidade de profissionais, tais como, médicos, psicólogos, assistentes sociais e pedagogas para darem conta dessa demanda. Além disso, a própria operadora do direito, também, demonstrou que o papel do juiz (a), ainda, encontra-se limitado se a rede de apoio não funcionar para proteger os interesses da criança e do adolescente. Essa rede é composta pelos órgãos públicos do serviço social, polícia, instituições de saúde e ensino, prefeitura, Ministério Público e até a população.

A problemática não para por aí, pois o sistema jurídico, na configuração atual, conforme as falas acima descritas, ainda, pode ser responsável por incentivar um preconceito “oculto” nos processos de adoção. Segundo Almeida (2020), o Estado age indiretamente na classificação das pessoas ao omitir discriminações e preconceitos. Essa prática pode se transformar em “critérios ocultos” contra crianças negras, adolescentes, grupos de irmãos, entre outras rejeições apontadas no perfil da escolha da criança no processo judicial de adoção.

Para além dessa discussão das dificuldades encontradas na máquina pública, têm-se um material rico das entrevistadas sobre um ponto recorrente que diz respeito ao preconceito sobre a adoção de crianças que não sejam recém-nascidas. Para elas, a falta de conhecimento, medos, mitos e preconceitos causam limitações à atuação da equipe da 8ª região do TJGO frente ao desafio da adoção tardia. Lutar contra o preconceito se torna a principal tarefa e, ao mesmo tempo, o maior obstáculo, pois a mudança não ocorrerá de um dia para o outro.

O desconhecimento sobre as formas de vinculações afetivas, fases do desenvolvimento humano, personalidade e rede de apoio para a formação de uma família contribui para que as pessoas vejam as crianças maiores de 3 anos com preconceito.

Os mitos e preconceitos causam nas famílias uma autodefesa que não condiz com a realidade e colocam as crianças que aguardam uma adoção em uma situação de maior vulnerabilidade. Na história sobre o abandono de crianças demonstra que os mitos e preconceitos eram responsáveis por criar o segredo da adoção, além de um perfil restrito. Ou seja, há uma seleção perversa daquelas crianças adotáveis e não-adotáveis. E essa separação não é somente por causa da idade, pois inclui a cor de pele, se menino ou menina, grupos de irmãos, se possui uma deficiência ou não.

No que se refere a idade, até o momento pode-se afirmar que as adoções de crianças maiores de 8 anos de idade se torna uma tarefa muito difícil. Aquelas que forem adolescentes, negras, com grupo de irmãos, então pode-se dizer que são raríssimas as procuras por um perfil assim. Vargas (1998) e Weber (1998) já constatavam essa tendência para a escolha de um perfil de crianças de

uma faixa etária mais nova possível, deixando as demais crianças à margem.

Essa constatação perpassa as experiências das pessoas no que se refere aos papéis vivenciados por elas enquanto filhos, pai ou mãe. Tais vivências podem conduzir a conclusões generalizadas e do senso comum, que são transmitidas de uma geração a outra. No entanto, o conhecimento científico, segundo Chauí (1995), deve ser coerente em busca de uma explicação homogênea de um fenômeno observado para justificar, ou não, um senso comum.

Na presente pesquisa, pretende-se demonstrar que a adoção possui um alcance social por se tratar de um grupo que encontra-se institucionalizado e necessita de um olhar diferenciado enquanto minoria, que depende de laços de afeto, por parte de quem quer adotar e daquele adotado, bem como, por pontos controversos relacionados ao preconceito e falta de informação no que se refere às crianças maiores, grupos de irmãos, negras, com deficiência (WEBER, 2000).

Talvez uma explicação esteja na maneira como alguns achados científicos chegam a sociedade, por meio da mídia, com algum objetivo capitalista. A exemplo disso, observa-se as teorias da psicologia no que se refere aos relacionamentos interpessoais, autoestima, autoconhecimento, as influências do ambiente para a formação de uma personalidade, cujos conhecimentos podem ser distribuídos pela sociedade de acordo com alguma conveniência de convencimento. Muitas vezes, superficialmente, o que corrobora para dar força a mitos e preconceitos. Essas manipulações, também, estão presentes nas adoções, nos interesses por crianças maiores ou menores, brancas ou negras. O acesso ao que é senso comum, científico ou uma mistura dos dois pode dizer sobre como um indivíduo encara essa temática da adoção.

Conforme Gofman (2008), o preconceito acaba se transformando em uma expectativa e exigência. Assim, as pessoas contaminadas com informações generalizadas ou falsas possuem maior probabilidade de olharem para as crianças maiores e abandonadas, como seres inferiores, problemáticos e que não se enquadraram no padrão de família ideal. Como diz Weber (2011, p. 21), as poucas pesquisas no tema da adoção, também, dificultam a luta contra o preconceito sobre a formação de uma família ideal. As pessoas podem acreditar que “crianças adotadas, cedo ou tarde, trazem problemas”. Inclusive, afirmações semelhantes a estas já foram feitas por pesquisadores como Bowlby (1973, et al VARGAS, 1998), sobre a saída de uma criança da convivência familiar biológica, como um motivador de danos irreparáveis e dificuldade para se adaptar a outra família ou que seriam antissociais. Claro que tais afirmações estão relacionadas a um contexto de observação e que outras pesquisas e estudos de casos podem apresentar resultados diferentes. No entanto, esse é um exemplo sobre o poder de informações fragmentadas que chegam à sociedade e influenciam suas concepções sobre o que é desconhecido.

Contudo, essa problemática deve ser discutida junto à sociedade, o Estado e a família

substituta, nos moldes do art. 227 da Constituição Federal³⁸, pois o tema envolve crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, aguardando há muito tempo por uma adoção, com perfis variados de gênero, etnia, com deficiência ou não, idade, grupo de irmãos, e que exige de todos(as) atitudes e movimentos específicos para a proteção delas.

Atualmente, já é percebida uma mudança no que se refere aos requisitos para subjetivos para uma a adoção. Houve um tempo em que a preocupação era somente pelos interesses de quem adota, quem não poderia gerar um filho, dentre outros objetivos. A partir do momento que a criança e o adolescente se torna um sujeito de direito, com a promulgação do ECA, a busca é pelo melhor interesse do adotando. Este necessita de afeto para se desenvolver adequadamente e, do outro lado, pretendentes a adoção, em sua maioria, observando características de crianças que atenderão seus anseios e desejos.

Não obstante ao princípio da Proteção Integral, como descrito no ECA, que já ultrapassou 30 anos de existência, para proteger os direitos humanos das crianças, essa temática, ainda, se mostra com uma alta complexidade nos dias atuais. Como já explicitado, até mesmo, para profissionais que lidam com a adoção no Poder Judiciário Goiano.

Logo, compreende-se que a adoção tardia necessita de uma atuação mais ampla de diversos profissionais, não só da justiça, mas do Estado, do Município, principalmente, com a promoção de políticas públicas. Conforme Dias (2017), nem mesmo a Nova Lei da Adoção³⁹ conseguiu lidar com os desafios da adoção tardia. Pois, as crianças e adolescentes preteridas pelos adotantes, seja pela idade, cor, por possuir uma deficiência, ou grupo de irmãos, ficam anos em instituições de acolhimento por causa da falta de estrutura do sistema de Justiça e do Estado. Falta essa que é exemplificada pelos profissionais da 8ª região do TJGO, ao apontarem que não conseguem dar a devida atenção aos casos de adoção, devido ao excesso de trabalho, poucos recursos humanos, sem contar as estruturas físicas inexistentes para acolher as crianças em muitas cidades do interior.

Falar dessa possibilidade de mudanças nas estruturas do Estado e do sistema de justiça, pode ser de grande relevância e urgente. No entanto, não se perde de vista que o outro obstáculo citado pelas entrevistadas se refere ao preconceito. Para essa questão, há a necessidade de aprofundar a discussão, pois este aparenta características de ser um preconceito estruturado. Mas, onde ele começa? Pois, a maioria dos pretendentes à adoção desejam adotar crianças pequenas, conforme as

38 Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)

39 LEI Nº 12.010, DE 29 DE JULHO DE 2009. Dispõe sobre adoção; altera as Leis nos 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, 8.560, de 29 de dezembro de 1992; revoga dispositivos da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943; e dá outras providências.

estatísticas do CNJ, de 0 a 6 anos, atualmente. O que influencia no julgamento sobre as demais crianças e adolescentes que são mais velhas, negras, grupos de irmãos, com deficiência?

Ao ligar essa situação do preconceito, complexa de reverter, e a negligência do Estado, o que poderia explicar o porquê desses problemas existirem? Como exemplo, a discussão pode perpassar os direitos do indivíduo, de modo que, se ele vivesse o acesso a seus direitos, incluindo toda a família, dificilmente surgiriam crianças e adolescentes para adoção. Para uma análise mais profunda, pode-se explicar que também existe a situação socioeconômica do país, as desigualdades históricas, o fato da população negra nunca ter sido respeitada, pois a abolição não apresentou política de amparo, dentre outras. Ainda assim, a dúvida pode persistir sobre o por que a maioria das crianças e adolescentes são rejeitadas pelos pretendentes à adoção. A formalidade da lei aponta que todos são sujeitos de direitos, mas na realidade não é assim que as minorias experienciam. Portanto, essa rejeição que, ainda, é validada pelo Estado e as legislações, mesmo em casos de adoção, reflete que a perspectiva de direita precisa avançar mais para focar na criança e não em quem quer adotar.

O contrário desse objetivo pode culminar em conclusões de que a criança e o adolescente disponível para a adoção se assemelha a uma mercadoria em uma “vitrine”. Assim, a discussão deve ser na perspectiva de questionar, contrapor essa ideia, tal como apontar que esse modelo de exposição de crianças e adolescentes para serem escolhidas no processo de adoção, se assemelha a mercadorias disponíveis à venda, ao gosto de quem as adquire. O que pode reforçar o espectro dos preconceitos quanto à idade, etnia, que na verdade é um reflexo do tecido social brasileiro, etc. No sentido contrário a isso, as instituições envolvidas no processo de adoção e, especialmente o Estado goiano, poderia realizar campanhas de conscientização com conteúdos mais avançados sobre a adoção e seus significados, pois todo ano são 300 pessoas, aproximadamente, fazendo o curso PPJ do TJGO em busca da habilitação para adoção.

Então, o presente trabalho demonstra a necessidade de políticas públicas visando amenizar essa desigualdade no que se refere ao tema da adoção, principalmente, quanto às crianças e adolescentes que são preteridas, correndo alto risco de viverem em instituições de acolhimento até completarem seus 18 anos de idade e sem o direito de convivência familiar garantido. Nessa ação, segundo Silva & Mota *et al* (2017, p. 27), “o ciclo das políticas públicas, atores públicos, compreendidos como os gestores públicos, juízes, burocratas, políticos e outras instituições do Governo, referem-se aos que de fato podem decidir sobre o encaminhamento das políticas”. Mas, ainda conforme esses atores, “o poder para direcionar a formatação das políticas e exercer influências sobre os agentes públicos” surge dos consumidores, empresários, trabalhadores, mídia, dentre outros. Ou seja, a estrutura e a finalidade do Estado perpassa por constantes disputas de interesses que envolvem as políticas públicas.

Antes de aprofundar nessas desigualdades, consultar Rousseau (2003) se faz necessário para entender que o contrato social foi importante para se pensar em um Estado para organizar os assuntos em comum de uma sociedade. Contudo, a ideia central era proteger a propriedade privada, sendo este, também, causador de desigualdades. De maneira semelhante, atualmente, pode-se afirmar que o desejo da maioria sobressai à vontade individual na organização da sociedade e de um Estado. Assim, a eficácia de aplicação de políticas públicas leva em consideração os possíveis conflitos de interesses entre diversos atores, no que se refere a exigências na transparência da utilização dos recursos, implementação, avaliação e continuidade das políticas públicas.

Dessa maneira, de acordo com Silva & Mota et al (2017, p. 35), a elaboração de políticas públicas pode ser compreendida por meio do seguinte esquema: “identificação do problema, formação da agenda, formulação de alternativas, tomada de decisão, implementação e avaliação”. Esse caminho esquemático é capaz de organizar as ideias e demonstrar os esboços e intenções políticas aos atores que compõe o ciclo das políticas públicas.

Assim, sem ingenuidade, apenas observando as organizações políticas que envolvem a adoção fica nítido que o ciclo de suas políticas públicas buscam o melhor interesse dos adotantes. A nova lei de adoção que acelera o processo de adoção, tentando satisfazer a grande crítica de que a justiça é lenta, na verdade, favorece as pessoas que ficam ansiosas em satisfazer seus desejos de adotarem uma criança. Essa parte é de suma importância, mas, como já apontado pela participante 04, quando se fala em adoção tardia todo cuidado é pouco, pois tratam-se de crianças e adolescente maiores que podem ser adotados(as) com o risco de serem submetidas a exploração do trabalho infantil, exploração e abuso sexual, ou de outra forma, continuando o ciclo de violência na vida delas. Até a presente data, não há achado de política pública explícita para superar o preconceito com relação as crianças e adolescentes, nem ações diretas na 8ª Região do Poder Judiciário Goiano. Além disso, vale destacar que foram colhidas informações junto as entrevistadas sobre a precariedade do trabalho e dos recursos públicos nas cidades do interior, se comparado com a estrutura na capital. Ora, não há que se falar em direitos humanos e políticas públicas relativas a região onde a pessoa reside, esses devem ser garantidos, formulados, implementados e avaliados tanto no interior, quanto na capital.

Explicita-se que o objetivo desta pesquisa não é fazê-la com características comparativas sobre a ação do TJGO no interior e na capital. Porém, importa questionar se no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, no que se refere a atuação na capital, de fato existe alguma ação para lidar com o desafio da adoção tardia? Como dito, a presente pesquisa não aprofundará nessa discussão, mas adianta demonstrar os achados de uma pesquisa realizada por Souza (2016), sobre a “Adoção Tardia: o importante papel do Poder Judiciário para o incentivo da prática da adoção tardia no

Tocantins”; na análise ela comparou as ações entre os Tribunais regionais e descobriu os seguintes projetos:

- 1 Projeto “Adote um pequeno torcedor” de Recife/PE;
- 2 Projetos “Adoção sem preconceitos” e “Adotar É legal” do Mato Grosso;
- 3 Projeto “Pós-natal da adoção” do estado do Rio de Janeiro;
- 4 Projeto “Pré-Natal Da Adoção” da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Sorriso/MT
- 5 Projetos “Conhecer Virtual”, “Prevenção à Institucionalização Prolongada”;
- 6 “Projeto Família: Um Direito de Toda Criança e Adolescente” e “Adoção e Cidadania na Escola” de Pernambuco;
- 7 Grupo de Apoio à Adoção de Alagoas;
- 8 Projeto “Deixa o Amor Te Surpreender” do Rio Grande do Sul;
- 9 Projeto “Adoção Em Pauta” do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.

Veja que não aparece o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. Seria de suma importância uma pesquisa atualizada para verificar se, de 2016 a 2022, o TJGO despertou-se para a importância de um projeto ou uma ação que movimentasse algum ciclo de políticas públicas para o desafio da adoção tardia no Estado de Goiás. Nesse momento, pode-se afirmar que na 8ª Região do Poder Judiciário Goiano, não há ação no âmbito das políticas públicas pelos juízes e a Equipe Interprofissional. Há reclamação de excesso de trabalho, meta e cobrança de produtividade, a precária estrutura pública para acolher crianças e familiares, antes mesmo da destituição do poder familiar. Quem dirá estrutura para um olhar específico aos casos de adoção daquelas crianças maiores e preteridas.

De outro modo, surge outra discussão, que também foi apontada por uma das entrevistadas sobre concordar ou não com a escolha do perfil da criança escolhido por quem deseja adotar. Obrigar ou forçar os pretendentes à adoção que escolheram, em um primeiro momento, uma criança de 0 a 3 anos, a mudar de opinião, como por exemplo, para adotar um grupo de irmãos de 11 e 13 anos, traria quais resultados? Afetaria a convivência? Será que iria ao melhor interesse da criança e do adolescente? Dessa maneira brotaria, a posteriori, interesse e sentimento legítimo naquela adoção? O que se sabe é que não deve existir dúvidas, pois crianças e adolescentes que já sofreram qualquer tipo de violência, negligência e estão aguardando a colocação em uma família substituta, merecem não menos que amor e afetos genuínos.

Nesse ponto, a presente pesquisa também apresentará perguntas que ainda não se tem resposta. Isso demonstra a dimensão do desafio da Equipe Interprofissional da 8ª Região do TJGO, que tem como responsabilidade avaliar se as pessoas que querem adotar poderão entrar na fila ou,

se realmente assumirão uma maternidade e uma paternidade com responsabilidade.

Nessa região específica, os principais desafios e obstáculos para efetivar a adoção tardia não está relacionada à agilidade de tomadas de decisão judicial para reintegração, destituição ou o processo de adoção. O prolongamento do tempo de permanência de uma criança na instituição de acolhimento está mais para a sobreposição de competências, falta de coordenação entre as 14 comarcas e 29 distritos que estão sob uma Equipe formada, até aquele momento, por apenas cinco profissionais.

A falta de técnicos suficientes para essa região, somada a dificuldade de se estabelecer uma rede eficiente com o município, mais a falta de recursos nas instituições de acolhimento configuram como alguns dos principais fatores para uma criança preterida pelos adotantes continue sem uma família. Dessa maneira, a preparação das pessoas que desejam adotar não resolverá todos os obstáculos da institucionalização de crianças mais velhas.

De maneira resumida, os principais determinantes para o desafio da adoção tardia estão interligados a preconceitos históricos, religiosos, culturais sobre o que é a adoção, o perfil exigido dos adotantes por crianças com uma limitação de idade, saudáveis, sem irmãos. Esses fatores podem inclusive incentivar adoções ilegais ou informais.

O trabalho multidisciplinar desenvolvido pelo TJGO, ainda que não tenha força humana suficiente, ainda tem grande relevância na tentativa de conscientizar os pretendentes à adoção. A preparação em si, conforme abordado no segundo capítulo, necessitaria de um outro estudo para avaliar se aquela quantidade de palestras de fato alcança o objetivo esperado de “preparação” ou apenas “informação”. O que se almeja é uma modificação de comportamento e pensamento. De outro modo, a hipótese que pode ser levantada, do ponto de vista psicológico é que o comportamento só passa por mudanças profundas por um período de tempo maior. Mas aí analisa-se que surgiria outro desafio, como por exemplo, exigir do TJGO um quantitativo de recursos humanos suficientes para um novo projeto de incentivo para mudança de comportamento, para além da informação, durante os cursos de preparação para a adoção.

3.4.2 Relação com Direitos Humanos

Até esse momento, ficou claro que a discussão sobre os direitos humanos perpassou cada uma das falas anteriores. Por esse motivo, essa subcategoria recebeu um destaque, ainda, durante a elaboração do roteiro de entrevista e prevaleceu no conteúdo das entrevistas coletadas. Foi perguntado, propositalmente, aos participantes quais seriam as relações da adoção tardia com os

direitos humanos?

Quadro 17. Membros da Equipe Interprofissional do Judiciário, entrevistados para a pesquisa: O Processo De Adoção Guiado Por Um Algoritmo – Adoção e Direitos Humanos.

Tema: Relação com direitos humanos
Participante 01
Essa sociedade, ela vê o seguinte: Ela vê que uma criança deve ter um lar, ela reconhece que todo mundo tem direitos humanos. Mas as vezes eles olham os Direitos Humanos de forma enviesada, que eles colocam só uma parte da sociedade, aquela que pratica algum crime. Ele não consegue ampliar, essa visão de Direitos Humanos. É... Muitos, muitos da nossa sociedade, ele só vê os Direitos Humanos, para proteção de pessoas ou até próprias crianças que cometeram algum delito. Mas elas não conseguem enxergar que os Direitos Humanos é em tudo. Essa criança que está lá no abrigo, não está sendo adotada; culturalmente, muitos estão querendo adotar e não ampliam sua visão, nem o desejo de adotar uma criança, colocando como norte que toda criança deveria ser adotada, independente de idade.

*Fonte: entrevista realizada com profissionais do Judiciário. Participante 01. Entrevista concedida ao autor em dezembro de 2022. Adaptação para o Quadro: Rosa, Rodrigo, 2022

A participante 01 discutiu a relação da noção (ou falta dela) de direitos humanos na sociedade brasileira que possui influência direta na condição de crianças e adolescentes em instituições de acolhimento. Diante da fala dela pode-se fazer a seguinte relação indireta: quanto menos consciência sobre o que são os direitos humanos, mais crianças e adolescentes estarão para a adoção.

Quadro 18. Membros da Equipe Interprofissional do Judiciário, entrevistados para a pesquisa: O Processo De Adoção Guiado Por Um Algoritmo – Adoção e Direitos Humanos.

Tema: Relação com direitos humanos
Participante 02
Eu acho que tem toda uma relação no sentido da gente tentar assegurar e preservar os direitos das crianças e do adolescente. Acho que é difundir mais o papel social de uma adoção tardia. Tentar junto com os pretendentes à adoção, construir com eles a ideia de que a adoção não é apenas para suprimir um desejo de ser pai e mãe, mas tem um papel social, para além de todo esse amor que está guardado dentro deles. Eu acho que tem tudo ha ver, pra gente assegurar um futuro melhor para as nossas crianças e adolescentes. Perspectivas de vida. Porque, infelizmente, as crianças vão ficando nas instituições de acolhimento, vão ficando, vão ficando, e aí, qual a perspectiva de vida dessas crianças? Algumas vão sair dali, vão trabalhar? Vão fazer o que? Pra quê que estamos preparando para acolher essas crianças... Então, eu penso que estimular a adoção tardia é uma possibilidade que a gente tem, de até uma transformação social. Um mundo melhor. As pessoas possam... podemos incluir... Esse amor que está tão embutido em tantas pessoas por aí, que tem a vontade de adotar.

*Fonte: entrevista realizada com profissionais do Judiciário. Participante 02. Entrevista concedida ao autor em dezembro de 2022. Adaptação para o Quadro: Rosa, Rodrigo, 2022

De maneira semelhante, a participante 02 demonstrou que afirmar e garantir os direitos humanos das crianças e adolescentes é uma saída para que diminua a vulnerabilidade social destas. O trabalho deve ser conjunto com a sociedade, na tentativa de aproximar os pretendentes a adoção

dessa conscientização sobre as crianças e adolescentes que estão em vulnerabilidade e com seus direitos suspensos, caso não sejam adotadas. Essas sofrerão consequências inimagináveis para suas vidas futuras, se completarem 18 anos sem o direito de uma convivência familiar saudável.

Quadro 19. Membros da Equipe Interprofissional do Judiciário, entrevistados para a pesquisa: O Processo De Adoção Guiado Por Um Algoritmo – Adoção e Direitos Humanos.

Tema: Relação com direitos humanos
Participante 03
A adoção eu sempre via como uma negligência do Estado. De denegar todos os direitos básicos e fundamentais que aquela criança, aquela família tinha, para aquela criança chegar naquela condição. A gente sempre trabalhava com isso no curso, de tentar contribuir nesse sentido de levar as pessoas a refletirem do porque aquela criança chegou naquela condição. Na minha concepção é porque foram vários Direitos que não foram garantidos para essa criança. E a partir do momento que essa criança vai para adoção, aí eu já vejo como uma possibilidade de reaver esses direitos ou de, pelo menos, propiciar parte deles por uma outra família, em outra condição. Então, é meio que essa via de não ter direitos de e de possibilitar direitos, eu vejo na adoção.

*Fonte: entrevista realizada com profissionais do Judiciário Goiano. Participante 03. Entrevista concedida ao autor em novembro de 2022. Adaptação para o Quadro: Rosa, Rodrigo, 2022

“Via de não ter direitos e de possibilitar direitos” - essa foi uma afirmação da participante 03 que exemplifica sua fala sobre a adoção como uma via de mão dupla. De um lado, a criança é retirada de sua família, perde o direito da convivência familiar, após isso, tenta-se oferecer este direito em outro lar. Mas, quando se fala em adoção tardia, esse direito pode ser perdido definitivamente. Assim, a profissional levanta a questão dos direitos humanos e a adoção como uma responsabilidade exclusiva do Estado.

Quadro 20. Membros da Equipe Interprofissional do Judiciário, entrevistados para a pesquisa: O Processo De Adoção Guiado Por Um Algoritmo – Adoção e Direitos Humanos.

Tema: Relação com direitos humanos
Participante 04
Rodrigo, é uma boa pergunta, porque nunca parei pra pensar assim, nessa situação, mas acho que muito evoluiu em termos de infância e juventude. Se deve muito na atuação dos direitos humanos porque, antigamente, no início da legislação, a adoção era vista somente como uma satisfação de quem procurava, o adotante, e não do adotado. Ele era basicamente o brinquedo que iria para uma família que não conseguia ter filhos, e um dos requisitos era esse. Então, não era considerado nada, em relação a quem estava sendo adotado, e sim do adotante. O único interesse era desta pessoa. Então a atuação nos direitos humanos no reconhecimento dos direitos destas crianças foi importantíssimo na própria legislação da infância e juventude. Então, eu acho que em todos os setores os direitos humanos têm uma atuação respeitável e necessária na própria evolução dos direitos e para uma atuação mais igualitária em todos os aspectos.

*Fonte: entrevista realizada com profissionais do Judiciário. Participante 04. Entrevista concedida ao autor em janeiro de 2022. Adaptação para o Quadro: Rosa, Rodrigo, 2022

A participante 04 demonstra em sua fala os resultados das lutas pelos direitos humanos em todos os aspectos, inclusive, sobre a infância e juventude. Ela ressalta que a adoção já teve outro formato, no qual o objetivo era atender as necessidades dos adultos. Atualmente, há um avanço no que se refere a busca pelo melhor interesse e a proteção integral da criança e do adolescente. Contudo, a entrevistada demonstra que esta deve ser encarada como uma luta constante, sem se acomodar, pois ela enxerga como uma evolução.

Novamente, surge a discussão de que a adoção tardia necessita de políticas públicas para o enfrentamento de limitações para a efetivação dos direitos humanos das crianças maiores, negras, grupos de irmãos, com deficiência, dentre outras características. Pois o problema não é só a falta de pessoas que queiram adotá-las, mas há a responsabilidade do Estado. A reflexão levantada pelas entrevistas apontam lacunas que podem nortear atitudes e ações para enfrentá-las. Dos fragmentos das falas, observou-se duas fragilidades que merecem análise mais aprofundada. Uma sobre a consciência da sociedade sobre os direitos humanos e a ação do serviço público em busca do melhor interesse e a proteção integral da criança e do adolescente.

A noção de direitos humanos é um tema recorrente na fala das profissionais. A invisibilidade do problema da adoção tardia somada à distorção do que são direitos humanos, tanto pelos pretendentes à adoção, quanto por profissionais da política, limita o enfrentamento dos desafios de seus desafios. Assim, é fundamental dar mais visibilidade ao tema dos direitos humanos dessas crianças que aguardam uma adoção.

Essas falas ratificam a relevância da presente pesquisa sobre o tema. A visibilidade acadêmica pode proporcionar um aprendizado técnico mais abrangente sobre essa temática. Além de possibilitar políticas públicas, que sofrem influência do conhecimento científico. Observou-se uma crescente produção sobre a temática da adoção tardia e o surgimento de leis, como a Nova Lei de Adoção e o surgimento das Equipes Interprofissionais no TJGO.

Entretanto, a falta de informação sobre a adoção de crianças e adolescentes acaba contribuindo para o preconceito. Além disso, o desconhecimento sobre as crianças maiores, negras, grupos de irmãos e com deficiência que ficam à margem, pode dificultar que estas consigam voltar ao convívio familiar e comunitário.

Para exemplificar, de novembro de 2021 a março de 2022, a novela *Um Lugar Ao Sol* (GLOBO, 2021-2022), ajudou a refletir sobre a realidade da adoção no Brasil. Dois irmãos gêmeos, são separados por meio de uma adoção informal no interior de Goiás-GO. Eles cresceram sem saber sobre a existência um do outro. O protagonista descobre sobre sua família biológica, incluindo o irmão, após retornar à instituição de acolhimento e solicitar informações. Contrariando o ECA, que

diz que deve ser garantido à criança e ao adolescente que for adotado o direito à informação sobre sua realidade biológica.

Em uma publicação do Instituto Brasileiro de Direito de Família – IBDFAM (2021, p. 2), a advogada Silvana do Monte Moreira, presidente da Comissão de Adoção do IBDFAM, comenta sobre o jovem Christian, da novela supracitada, que viveu na instituição de acolhimento até completar os 18 anos e não foi adotado. Diferente do irmão gêmeo, que foi adotado ainda pequeno, aquele não teve o direito de convivência familiar e comunitária garantido pelo Estado. Para aquele que ficou sem família, as consequências foram inúmeras, inclusive, “a péssima qualidade do ensino proporcionado às crianças acolhidas”, mais a “falta de capacitação para exercício da autonomia pós-acolhimento” e “péssimas condições de moradia e o emprego”, pós-acolhimento.

É óbvio que o Estado assumiu a responsabilidade de acolher aquela criança, e também na sua adolescência, mas não o preparou e não lhe ofereceu condições suficientes para ele ter uma vida digna, com convivência familiar, principalmente, depois que completou 18 anos de idade e precisou sair da “proteção do Estado”.

Essa novela serve de exemplo para reforçar o que as profissionais da Equipe do Poder Judiciário Goiano destacaram sobre a importância do papel do Estado nos casos de adoção, principalmente, no que se refere à proteção integral das crianças e dos adolescentes, garantindo seus direitos humanos. Como exemplo, ainda, sobre a novela, tiveram episódios que demonstraram as crianças sendo devolvidas após algumas adoções, o que demonstra a fragilidade do sistema de justiça e a capacitação dos adotantes. E nas entrevistas da presente pesquisa, também, foi demonstrado a falta de recurso humano e o excesso de trabalho cobrado, visando produtividade em detrimento da qualidade do serviço prestado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, o que certamente pode refletir na qualidade das adoções e o risco da criança não ser inserida em uma família que de fato vai lhe proteger.

Apesar do ECA prevê que os adotantes devem receber preparação para adoção, bem como as crianças e adolescentes, a configuração atual de trabalho da Equipe da 8ª Região do TJGO não apresenta condições para assegurar a real preparação, visando alcançar as adoções necessárias de crianças maiores, negras, com deficiência e grupos de irmãos, de acordo com a legislação. Ou seja, é contraditório encontrar na realidade a ausência de uma preparação e acompanhamento com a qualidade e atenção necessária, apesar de existir o Curso de Preparação Psicossocial e Jurídica aos pretendentes à adoção. Vejam bem, esse curso está agora sendo ofertado de maneira online, será que os problemas do acompanhamento e a verdadeira preparação aumentarão ou diminuirão?! Esse é o questionamento que essa pesquisa não conseguirá responder. Contudo, essa reflexão deve ser pensada sobre a qualidade do trabalho dos órgãos públicos, semelhante ao que a advogada do

IBDFAM (2021, p. 2) ensina:

Nós, enquanto sociedade civil, precisamos cobrar do executivo, do legislativo e do judiciário o cumprimento do artigo 227 da Constituição Federal com relação à educação, saúde, cultura. As repúblicas para o pós-acolhimento precisam ser colocadas em prática. Não podemos, depois de abandonar crianças e adolescentes, manter o abandono da juventude. Essa é uma omissão do Estado brasileiro que urge ser sanada.

Essa cobrança apontada está diretamente relacionada aos direitos humanos, os quais devem ser encarados com criticidade pelo simples fato de serem tidos como universais e garantidos a todos os sujeitos. Segundo Flores (2009), se forem colocados dessa forma, os direitos humanos não retratam a realidade e a necessidade de uma vida digna às pessoas que não fazem parte da classe dominante e patriarcal. Como exemplo, nota-se que, infelizmente, o Estado ainda nutre duas visões diferentes quando o assunto é criança. Quando se fala em criança, circula-se a imagem daquelas que fazem parte de famílias “bem postas” e, assim, devem ter acesso a todos os seus direitos. Já as “outras”, que estão em situação de pobreza, abandono ou em instituição de acolhimento, recebem o olhar do peso da lei sobre o “menor”. Estes então sofrem o peso da exigência moral e social e são classificados como desajustados. Dessa forma, perversamente, faz-se vista grossa se seus direitos humanos não estão sendo garantidos.

A Lei 13.509/2017 prevê que o tempo máximo que uma criança deve ficar em uma instituição de acolhimento são de 18 meses. Para isso acontecer é necessário a abertura de um processo judicial de Medida Protetiva de Acolhimento. Aquela criança ou adolescente fica sob a responsabilidade do poder judiciário.

Mas há casos de crianças maiores e adolescentes que são preteridos pelos adotantes e têm o tempo de acolhimento institucional prolongado, sem perspectiva de acesso ao direito de convivência familiar. Enquanto o ECA, no art. 101, prevê aquela medida de proteção à criança e adolescente, de outro ângulo, o prolongamento dessa situação ameaça e viola os direitos humanos pela própria autoridade judiciária.

Há de se resgatar a cruel comparação com o período higienista discutido no primeiro capítulo, quando criaram colégios para órfãos, casas dos educandos, escolas agrícolas, internatos, orfanatos que segregavam as crianças carentes e sem família da sociedade (MARCÍLIO, 2006). Hoje mudou-se a maneira de chamar o local onde as crianças de hoje são colocadas. Diz-se criança em situação de acolhimento institucional, para demonstrar que é um estado passageiro, como realmente deveria ser. No entanto, pelo conteúdo da fala das entrevistadas, no interior de Goiás, a situação não aparenta ser muito diferente do período histórico antes do surgimento do ECA. Além das crianças ficarem isoladas do convívio familiar, sem perspectiva de retorno ao seio familiar ou

família substituta, não há instituições de acolhimento suficientes com estrutura adequada para garantir o mínimo necessário, como por exemplo, atendimento médico, nutricionista, psicológico, de serviço social e pedagógico.

Herrera Flores (2009) entende que é possível compreender a luta pelos direitos humanos, pois são por meio das relações sociais estabelecidas que se norteia a busca pela dignidade humana. Esses direitos humanos aqui sugeridos são daquelas vítimas de violações e isoladas da convivência familiar, do reconhecimento de seus valores e que necessitam ocupar um lugar de sujeitos de direitos de fato, não só no papel, “segundo o ECA”.

Essa discussão tem uma espécie de condão negativo que parece não ter fim. Os resquícios da colonização, escravidão e do Código de Menores assombram a sociedade brasileira para ficar vigilante e controlar a delinquência de crianças e adolescentes que sejam pobres, negras e em situação de acolhimento institucional, como se fossem perigosas para a sociedade. Aqui evidencia-se que essa visão tem grande influência aos pretendentes à adoção que continuam reproduzindo um ciclo de exclusão e diminuindo as chances de novos casos concretos de adoção e reinserção social e familiar daquelas crianças e adolescentes.

3.5 Casos concretos

Ao falar sobre o trabalho da Equipe Interprofissional da 8ª Região do TJGO, surgiu a oportunidade para relatos sobre exemplos de casos concretos de adoção de crianças e adolescentes. O exemplo contribui para visualizar uma amostra mais aproximada do resultado esperado que, sem sombras de dúvidas, é a garantia do direito à convivência familiar de crianças e adolescentes que não estão na lista de preferência da maioria dos pretendentes à adoção do Estado de Goiás. Nesse sentido, foi perguntado se cada profissional teria alguma história para compartilhar.

Quadro 25. Membros da Equipe Interprofissional do Judiciário, entrevistados para a pesquisa: O Processo De Adoção Guiado Por Um Algoritmo – Desafios da adoção.

Tema: Casos concretos – motivos de sucesso ou insucesso
Participante 01
(...) Na época, a adolescente de 15 e 16 anos, a família dela não deu certo, e depois veio até a gente. (...) A juíza concedeu essa adoção. Aí rapidamente os técnicos já tinham feito um processo de adoção, de avaliação psicossocial, com o casal que queria. Ai eu entrei em contato com a família. E tanto como a mãe, como a adolescente, vejo que foi um sucesso assertivo a adoção, como sugerido. Não esperamos esse dia, uma situação muito dolorosa, a criança estava a pouco tempo na instituição. Na época ela chegou chorando, implorando por uma família. Foi imediatamente um caso muito dolorido, e pedimos para falar com a juíza, pois inclusive havia violência sexual.

*Fonte: entrevista realizada com profissionais do Judiciário. Participante 01. Entrevista concedida ao autor em

dezembro de 2022. Adaptação para o Quadro: Rosa, Rodrigo, 2022

Nessa fala, a participante 01 rememora um caso atípico de uma adolescente que ficou pouco tempo na instituição de acolhimento, pois foi efetuado um estágio de convivência e vínculo com uma família que desejava adotá-la. Ela demonstra um envolvimento afetivo por parte da Equipe, como um processo “doloroso”, principalmente, ao ver o choro e desespero da adolescente em querer possuir uma nova família. Pois a chance de continuar institucionalizada até completar os 18 anos seria muito grande. Esse exemplo acima se repetiu durante a entrevista da participante 02.

Quadro 26. Membros da Equipe Interprofissional do Judiciário, entrevistados para a pesquisa: O Processo De Adoção Guiado Por Um Algarismo – Desafios da adoção.

Tema: Casos concretos – motivos de sucesso ou insucesso
Participante 02
Um caso de bastante sucesso. Porque eu falo com bastante sucesso? Porque ele foi resolvido muito mais rápido que imaginamos. Quando apareceu uma adolescente de fato, uma condição de adoção, a gente até pensou: como é que essa menina vai ser adotada? Então, causou um sentimento de inquietação na gente. (...) Aí, mistura um pouco o pessoal do profissional. Então, surgiu uma mãe, uma pessoa com desejo de mãe, sentimento materno, para adotar um adolescente; e ela foi bem específica: “eu quero uma adolescente”. E aí pra ela não importava o sexo, não dependia de ser menino ou menina. (...) A adolescente surgiu e estava nessa condição, houve uma movimentação grande da equipe de tentar assegurar com que aquela adolescente permanecesse na família biológica. As tentativas foram frustradas e quando de fato foi identificado que ela seria uma pessoa em condições pra adoção, nós fizemos uma busca ativa, de fazer esse encontro. (...) Acho que a equipe teve um papel importante no sentido de contribuir com a preparação daquele terreno. (...) Temos essas experiências exitosas dessa adolescente, pra gente ela movimenta nossa emoção porque foi muito gratificante, foi um contexto próximo das festas de natal, foi bacana, até me emociono. (...) Eu recorro de algumas tentativas que a gente fez de certa forma foram frustradas. Então isso foi uma experiência que me frustrou um pouco, porque a gente tentou bastante que aquela criança ficasse na família biológica ... mas isso não só depende da equipe técnica. Depende de um conjunto de entendimentos e de compreensão. Vou ampliar para todos nós que estamos no ambiente do judiciário, a equipe técnica e outros profissionais de outras áreas do direito, de querer que as famílias sejam perfeitinhas. Então a família biológica nem sempre vai ser aquela família perfeitinha, e às vezes temos a tendência de querer poupar uma criança daquela família que a gente acha que é família problema. (...) Então acho que é um desafio que precisamos romper, de romantizar famílias, sejam elas pobres, de classe média, ou rica.

*Fonte: entrevista realizada com profissionais do Judiciário. Participante 02. Entrevista concedida ao autor em dezembro de 2022. Adaptação para o Quadro: Rosa, Rodrigo, 2022

Ao relembrar o mesmo caso da adolescente anterior, essa fala destacou o envolvimento da equipe junto a família que gostaria de adotar. Ficou descrito que o envolvimento emocional, por meio da empatia, foi um combustível importante para o empenho em buscar uma família para a adolescente. De maneira geral, entre linhas, a resposta para tais buscas ativas de sucesso pode estar

relacionada ao perfil de quem adotou uma adolescente. Fica a seguinte dúvida: será que existe um perfil de adotantes, com alguma vivência em comum, que as tornam preparadas para adotarem adolescentes?

De forma bem colocada, a entrevistada também levanta a problemática que envolve a retirada de uma criança de sua família biológica e a busca de outro núcleo familiar por meio da adoção. A questão reflexiva se refere ao ideal de “família problema” versus “família perfeita”, respectivamente.

Quadro 27. Membros da Equipe Interprofissional do Judiciário, entrevistados para a pesquisa: O Processo De Adoção Guiado Por Um Algoritmo – Desafios da adoção.

Tema: Casos concretos – motivos de sucesso ou insucesso
Participante 03
<p>Um casal que já tinha filhos e o sonho era ter uma menina. E aí eles colocaram também um perfil um pouco restrito, três anos, e a criança que tava na instituição, fez aniversário, fez quatro anos na instituição e aí essa família falou assim: Meu Deus, eu vou perder. Até porque eles já tinham feito esse contato. E aí a gente falou; claro que não, né? Só por questões formais. Conheceu a criança com três, o perfil está com três, de repente ela fez aniversário no decurso do processo, não vai ser por isso. Claro que não. Mas aí eles tiveram sim que procurar a magistrada para solicitar a ampliação da idade. E é muito engraçado. Gente! Como é engraçado. Que a criança ela, na verdade eu não sei se é a criança ou a família, que começa a ficar com a feição um do outro. A pessoa que era louca para ser mãe dessa menina. Quando virou mãe da menina, você olhava a menina e olhava a mãe. Gente! É mãe e filha, isso daqui. Biológico. Porque é muito assim interessante isso, como que realmente vai pegando o jeito de uma forma. O semblante. Não sei. Mas vai ficando parecido. Mas foi uma coisa que preocupou um pouco a gente, no sentido de que a criança já tinha um nome, já tinha quase quatro, cinco anos. Já se conhecia com aquele nome e a família idealizou o nome, não foi nem só o perfil, mas também o nome. E aí, a gente orientou. Falou dessa questão, da criança já se identificar e tal. Mas gente! A família também é que decide o que é melhor, pra família e pra criança. E aí, resumindo, acabaram mudando, acrescentando o nome que a pessoa gostaria com o nome da criança. Ficou um nome composto, mas acrescentou. E a criança assim, só se reconhecia pelo nome que a família deu. E aí eu falava; gente. Eu até conversava com as meninas; olha! Eu não sei, não é o ideal, mas a criança está bem, a família tá bem. O pai e a mãe assim super carinhosos com ela, muito felizes mesmo. Então assim, nem tudo é o ideal. Sabe?! As formas, nem tudo é teórico né?</p> <p>Então, em relação a Equipe, eu acho que foi conhecer ambos os processos, ambos os perfis e realmente perceber que aquele... Porque a gente sempre fala né? A gente tá procurando pais pra essa criança. A gente tá procurando pessoas que realmente vão atender os anseios da melhor forma, dessa criança. Então, essa predisposição da Equipe também de conseguir acompanhar esses perfis. Eu acho que isso, no nosso caso, deu super certo em todas adoções.</p>

*Fonte: entrevista realizada com profissionais do Judiciário Goiano. Participante 03. Entrevista concedida ao autor em novembro de 2022. Adaptação para o Quadro: Rosa, Rodrigo, 2022

A participante 03 apresentou um caso que está próximo do perfil escolhido pela maioria dos pretendentes à adoção que buscam uma criança de 0 a 3 anos. No exemplo supracitado, o

desdobramento foi bem-sucedido devido a aproximação do casal, a afinidade da criança com estes e o trabalho de orientação da Equipe. O que chamou atenção da entrevistada foi o acompanhamento, tanto da história da criança antes da adoção, quanto dos pretendentes durante o estágio de convivência e aproximação.

Ela aponta a questão da mudança de nome da criança que já estava com quatro anos de idade. Nessa faixa etária, em tese, a criança já deveria ter uma formação de identidade iniciada e não seria viável modificar seu primeiro nome. Mas nesse caso específico houve um marco de mudança na vida da criança e daquela família. Os adotantes idealizaram uma criança e também o nome dela, antes da adoção. Ao acrescentarem o nome que os adotantes gostariam de chamar a filha, configurando então um nome composto, ao preservarem o nome de batismo e acrescentando aquele que idealizaram, os laços de vínculo aumentaram. Assim, essa questão foi superada pelo poder da afetividade e o contexto de proteção de uma família dado àquela criança.

Quadro 28. Membros da Equipe Interprofissional do Judiciário, entrevistados para a pesquisa: O Processo De Adoção Guiado Por Um Algarismo – Desafios da adoção.

Tema: Casos concretos – motivos de sucesso ou insucesso
Participante 04
<p>Eu me lembro que ela tinha 14 anos na época. Ela vinha de um abandono da mãe e o pai, também, a abandonou por causa da nova companheira. Ele deixou ela no abrigo, sem falar nada pra ninguém - “eu volto pra te buscar” - e nunca mais voltou. Então, onde entrou a equipe? Em trabalhar essa questão dela ficar. Como eu digo? (...) o abuso sexual que foi descoberto pela equipe. Até, então, ninguém sabia disso. Ela falou que tinha sido abusada, foi violentada, tinha até um processo criminal, bem rumoroso. E os dois abandonos. Esse trabalho da equipe em fazer com que ela se permitisse ter uma família de novo. Porque, assim, não sou psicólogo mas vou te dizer, se eu fosse abandonada, duas vezes, acho que ninguém tem a autoestima pra falar que alguém vai vir me adotar. Por que? Porque se meu pai e mãe não quiseram, porque uma pessoa que nem me conhece vai querer? E o trabalho da equipe nesse ponto eu falo que é assim... quando ela foi adotada quando a primeira vez após a adoção, ela tava de maquiagem, de cabelo cortado, a coisa mais bonitinha, o sorriso era... E aí, a vi em uma palestra de Maria da Penha quando eu olhei na plateia eu: Ué... as duas estão ali! E ela toda arrumadinha. Esse trabalho da equipe para ajudar a superar tudo isso e recomeçar acho que ele é fundamental que esse processo desse certo porque é realmente uma criança que tem um passado muito difícil e a carregar esse passado e a conduzir ele para o futuro com medo desconfiança sem autoconfiança em confiar em quem tá ali e tudo é talvez não tivesse nenhum sucesso. E o interessante nesse caso é que a mulher, a adotante era casada, um segundo casamento, e o marido tinha filhos do primeiro casamento. Ai ele falou “eu não vou adotar”, e a esposa “não tem problema, eu vou adotar ela”. Foi adotada só pela mulher, o marido que a trata maravilhosamente bem. “Por que ele não quis adotar?” Porque os filhos não concordaram em questão de patrimônio porque senão eles teriam mais um herdeiro. Assim, há várias nuances nessa questão, o que foi muito bem trabalhado. (...) o trabalho da equipe é maravilhoso nesse aspecto de deixar essa menina, deixou o passado de certa forma no passado, e viveu uma nova vida, isso é um marco. Isso contribui, com certeza, pra adoção porque quando você chega pra adotar e vê que é recebida que essa pessoa tem amor apesar de tudo que ela passou. Pra ambos, a</p>

chance de dar certo. Então acho que o trabalho da equipe é fundamental em todas as adoções mas ,na tardia talvez seja mais ainda. Porque quando você tá com bebê não é a mesma coisa de adotar uma pessoa de 14 anos, vítima de estupro, dois abandonos, é um trabalho muito mais “cuidadoso” nem sei que expressão usaria mais minucioso, mais complexo, talvez seja essa palavra do que com uma criança e se isso não acontece essa adoção vai se tornar cada vez mais difícil porque realmente tem que ser trabalhada essas questões que eles tem que eles carregam para que esse novo período seja realmente de sucesso.

*Fonte: entrevista realizada com profissionais do Judiciário. Participante 04. Entrevista concedida ao autor em janeiro de 2022. Adaptação para o Quadro: Rosa, Rodrigo, 2022

A participante 04 também rememorou o mesmo caso das participantes 01 e 02, que envolveu a adoção de uma adolescente. Essa entrevistada trouxe detalhes sobre o histórico de abandono da adolescente, bem como as violências que sofreu dentro da família biológica, como por exemplo, o estupro pelo pai. O trabalho da equipe recebeu atenção nesse caso para acompanhar a adolescente em seu estado psicológico para ter perspectiva de vida e voltar a conviver em uma nova família. De igual importância, os profissionais orientaram a pretendente a adoção que teve desafios para tomar a decisão por uma adoção unilateral, já que o companheiro dela não quis formalizar uma adoção por questões de herança que afetaram os filhos biológicos que ele já tinha.

Quadro 29. Membros da Equipe Interprofissional do Judiciário, entrevistados para a pesquisa: O Processo De Adoção Guiado Por Um Algoritmo – Desafios da adoção.

Tema: Casos concretos – motivos de sucesso ou insucesso
Participante 04
Na verdade, é o que te falei, que entra muito a sensibilidade do juiz também. Esse foi um processo rápido dentro do procedimento legal, o que eu consegui fazer, com que ele andasse o mais rápido possível, eu fiz. Porque eu acho que já passou tempo demais e tempo para essa situação ... porque assinar o período não sei o que ... falo olha essa criança aquela já sabe o que ela quer porque já viveu de tudo coitada e a burocracia é realmente assim... a aglomeração, números exaustivos de processos, de situações também urgentes, premência, o preso, nas situações que vão aparecendo no seu dia a dia. Então antes havia uma situação e os prazos do ECA eram muitos estendidos, hoje não, você consegue fazer um processo de adoção ai em meses, em menos de um ano, aliás, a regra é feita até um ano salve me engano. (...) Agora de um adolescente, você custa ver alguém pra adotar, aí vai criar uma situação pra impedir essa adoção? Você tem que correr, organizar, olhar, óbvio fazer dentro da responsabilidade de uma equipe de um parecer de uma situação. Olha, ela tá pegando essa menina é pra ser sua empregada doméstica? Quando se vai adotar um adolescente, a primeira coisa que a gente pensa: “Peraí, vamos olhar com calma”. Porque não pode ser tão afobado também não sei se a pessoa está buscando pra não ser sua filha e sim pra empregada, pra ser sua babá; ou se o pai pode não cuidar dela, ao contrário , ela sai de uma situação de abuso e entra em outra. Então é uma situação muito difícil pra gente também. Onde entra a equipe porque eu preciso que alguém me diga tem segurança pra fazer isso rápido. Porque o tempo pra ela já passou. Ela não pode ficar mais esperando. Então, quando a cidade e pequena, aí, o interior tem as suas vantagens, então, se consegue várias outras pessoas “você conhece fulano, beltrano, nossa, sim pessoa boa”... você sabe da vida das pessoas. É uma realidade, eu sei da vida dela, eu fui atrás. Mas eu fui atrás

não como juíza fui procurar saber, não vou por essa menina na casa dessa mulher ainda que seja uma situação de adoção tardia se for pra ela ser empregada doméstica, se for pra ela não ser cuidada. Então assim, a questão psicológica e o trabalho técnico, ele é a nossa garantia, porque nem o fato de eu sair perguntando a rua inteira, a cidade inteira, vai me trazer pro processo segurança que preciso, acho que o mais triste de tudo isso é tirar a criança de uma situação de violência e colocar numa pior. Mas assim acho que o tempo urge para adolescente e esse era meu pensamento tinha tudo nas mãos, esse processo tinha que ser rápido porque ela tinha que ter começado uma vida nova com a maior brevidade possível.

*Fonte: entrevista realizada com profissionais do Judiciário. Participante 04. Entrevista concedida ao autor em janeiro de 2022. Adaptação para o Quadro: Rosa, Rodrigo, 2022

Ao continuar o relato sobre aquele caso concreto de adoção, a participante trouxe mais elementos que contribuíram para garantir o direito de convivência familiar à adolescente. Ela demonstrou preocupação com a burocracia para efetivar uma adoção, sendo que esta também depende da sensibilidade do juiz(a) que esteja responsável pelo caso. Quando se trata de uma adolescente que tem muitas chances de não ser adotada, a burocracia pode atrapalhar a colocação desta em uma nova família. Contudo, a entrevistada destacou que existe outra preocupação pertinente, que é avaliar se a família não pretende adotar para ter uma babá, uma empregada ou para explorá-la sexualmente. Novamente, o trabalho da Equipe se faz de grande importância e urgente para encontrar elementos suficientes de convicção para avaliar se quem pretende adotar tem condições para exercer a maternidade ou paternidade de maneira responsável. Como ponto de sucesso para adoção, na cidade do interior, a participante disse que também contou com o apoio da população local ao buscar informações pessoais e sociais de quem quer adotar. Em seguida, a participante 04 compartilhou outro caso.

Quadro 30. Membros da Equipe Interprofissional do Judiciário, entrevistados para a pesquisa: O Processo De Adoção Guiado Por Um Algarismo – Desafios da adoção.

Tema: Casos concretos – motivos de sucesso ou insucesso
Participante 04
Em Cristalina eu consegui fazer a adoção de um grupo de irmãos, de 4 irmãos. Uma com 12 anos de idade na época. Então a família queria os 3 pequenos e queria deixar a irmã. Ai falei que não, ou vai o grupo ou não vai ninguém. Porque a irmã era a relação mais forte entre eles, ela era verdadeiramente quem cuidava dos outros. Ela me mandava fotos, porque ela já tava grandinha, e ela escrevia cartinhas. Isso foi há 18 anos. Naquela época era um pouco diferente, como foi um processo que me marcou muito, fiquei muito tempo acompanhando. Fiquei com muito medo do que aconteceria com os irmãos. Ela mandava cartinhas, fotinhas, então assim ao longo do período que acompanhei , aproximadamente 1 ano, menos de 1 ano, uns 9 meses que tive esse contato. Ela sempre se manifestava muito feliz e a família parece que também, porque ela não teve uma dificuldade de adaptar as regras até porque ela que precisava de regras para saber viver e ela se incumbiu um pouco da obrigação de cuidar de mais 3 crianças. E falo que foi a primeira grande alegria na infância foi com esses grupos de irmãos. Agora é muito difícil, são exceções, mesmo,

raríssimo. Normalmente, quem adota, quem procura adolescente, principalmente acima de 10 anos são estrangeiros, são adoções muito complicadas que a gente tem muito receio de fazer. Apesar de ser um processo hoje muito bem estruturado, avaliado, trabalhado, mas não é possível num país como o nosso não temos ninguém que vai cuidar dos nossos irmão daqui. Mas é muito complicado. Das adoções tardias, tenho pouquíssimos casos. Porque são realmente raros os interessados, a lista entre os interesses, porque quando você vai pra lista você fala o perfil dessa criança não tem né não tem perfil acima de 8, 10 anos. Na verdade a partir dos 3 já é difícil, dos 6 um pouco mais difícil, a partir dos 8, muito difícil e a partir dos 10 é raridade. Essa é a verdade pelo tempo que atuei na infância.

*Fonte: entrevista realizada com profissionais do Judiciário. Participante 04. Entrevista concedida ao autor em janeiro de 2022. Adaptação para o Quadro: Rosa, Rodrigo, 2022.

Por fim, o caso descrito acima que recebeu a qualidade de raríssima se referiu a uma adoção de grupos de irmãos e uma das irmãs com 12 anos de idade. Esse exemplo demonstra a dificuldade de encontrar uma família para crianças e adolescentes com mais de 6 anos de idade. Essa realidade foi apontada pela profissional que tem 20 anos de carreira no poder judiciário goiano.

O adjetivo de “raríssimo” dificulta encontrar algum fator específico que poderia ser comum a outros casos de sucesso em adoções assim. Não há um fator que seja prático para que outras crianças, grupos de irmãos, adolescentes, negras, com deficiência também tenham o direito garantido de convivência familiar por meio de uma adoção no Brasil.

Uma solução seria a adoção por estrangeiros. Contudo, ficou demonstrado por uma das participantes o receio em colocar crianças e adolescentes brasileiras em famílias de outros países, onde, provavelmente, seria mais difícil acompanhar se de fato estarão protegidas.

O que é relevante para esta categoria são os passos utilizados pelas profissionais do poder judiciário goiano para alcançarem esses casos concretos de adoções. Os exemplos da adolescente e do grupo de irmãos, em que tinha uma adolescente também, são casos raros. Repetir esse feito é o desafio, mas tudo indica que é possível. Houve engajamento de todos, por meio da empatia. O trabalho em conjunto se torna primordial, bem como a preparação da adolescente. E da pretendente à adoção. O objetivo é sair da caixinha dos modelos de famílias “perfeitinhas”, como mencionado por uma das entrevistadas.

No entanto, essa expressão garante uma problemática que envolve o desejo dos pretendentes à adoção e também o crivo do poder judiciário goiano no momento de suspender o poder familiar de famílias pobres, com problemas com uso de drogas, e outras circunstâncias. O presente trabalho não possui elementos suficientes para inferir como se dá essa moeda de dois lados: retira-se a criança de uma família e a coloca em outra ou tira de uma família e a coloca em nenhuma, como é o caso das crianças que são preteridas pela maioria dos pretendentes à adoção.

Observe que o caso da adolescente de 14 anos foi citado por todas as participantes. O

modelo de família formado por essa adoção foge de todos os padrões de família. A mãe não possui filhos, o esposo dela já vinha de outro casamento com filhos adultos. Mas aquela queria adotar e ele não, porque os filhos não dividiriam uma herança. Assim, por meio do trabalho da equipe, eles conseguiram se organizar para a mulher fazer uma adoção unilateral e o companheiro dela se comprometeu em apoiá-la nesse desejo.

O que importa no final das contas são os afetos e o atendimento a todas as necessidades que a adolescente necessita, como por exemplo, lazer, educação, proteção, autoestima, identidade, proteção, moradia e o sentimento de pertencimento a uma família e o direito de convivência comunitária.

Desses casos concretos destaca-se que a tarefa da Equipe foi buscar candidatos que atendessem os limites legais para adotar uma adolescente. Foi uma busca ativa para além do próprio Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento, no qual já existem pessoas habilitadas para adotar. Contudo, após perceber-se que não havia pessoa alguma que adotaria aquela adolescente negra na idade dela. Esse trabalho assessorou a juíza competente pelo caso, com uma avaliação para além de uma seleção de uma pessoa apta. Pois consistiu em investigar as seguintes características, a competência ou determinação para exercer uma maternidade responsável, a busca pelo melhor interesse da adolescente, verificou-se a personalidade da adotante, bem como a composição familiar no que tange a capacidade de empatia, tolerância, cuidados e proteção para a adolescente, e observada a possibilidade de flexibilidade e ajuste, aceitação do passado da adolescente, se as motivações foram para ajudar o desenvolvimento de outra pessoa, dar e receber afeto, carinho.

3.5.1 Pontos positivos e dificuldades da Equipe Interprofissional da 8ª Região do TJGO

Diante das experiências das entrevistadas em casos de adoção tardia, torna-se possível enfatizar os pontos positivos e as dificuldades em suas ações diante dos casos concretos exemplificados.

Sem dúvidas, o primeiro ponto positivo que deve ser destacado é o trabalho conjunto e interdisciplinar que favorece a busca ativa por pessoas que podem atender as necessidades de convivência familiar daquelas crianças preteridas pelos adotantes cadastrados no SNA. O exemplo dado demonstrou a possibilidade de aproximar pessoas que ainda não estão no cadastro de adoção, isso respeitando as diretrizes e os caminhos processuais necessários, com acompanhamento técnico em busca do melhor interesse da criança e do adolescente.

A sensibilidade da Equipe Técnica para além do dever e o estreitamento da comunicação

junto a juíza responsável, outros dois pontos, foram um divisor de águas para a vida futura da adolescente. Ela poderia fazer parte daquelas estatísticas do grupo que está em programa de acolhimento institucional com poucas possibilidades de voltar a conviver com uma família.

Um facilitador utilizado pela Equipe da 8ª Região para efetivar as adoções tardias foi acompanhar de maneira próxima às pessoas que estão na fila de adoção daquela comarca. Simultaneamente estavam atentas ao perfil das crianças que estavam em situação de acolhimento e promoveram o encontro, mesmo com uma diferença de idade de um ano, como exemplificado pela participante 03. Se fosse o sistema do SNA, que é informatizado, ele não vincularia aqueles adotantes com uma criança que não tem a idade escolhida pelos primeiros. Assim, a sensibilidade dos técnicos se expressa novamente como de suma importância.

Atrelado a isso, o trabalho da Equipe junto à adolescente que havia sofrido diversas violências junto a família biológica, foi primordial para despertar o sentimento de esperança e abertura para uma nova experiência de convivência familiar por meio da adoção. Se a adolescente não recebesse um atendimento psicológico para cuidar de suas feridas, ela dificilmente superaria os danos advindos de vítimas de violência sexual e abandono, como por exemplo, retraimento social, pensamentos e tentativas de suicídio, alteração de ansiedade como medo, angústias, dentre outras. Como dito pela participante 04: "Porque é, realmente, uma criança que tem um passado muito difícil, e a carregar esse passado, e a conduzir ele para o futuro, com medo, desconfiança, sem autoconfiança em confiar em quem tá ali e tudo, talvez não tivesse nenhum sucesso".

Já com relação as dificuldades, deve ser destacada a quantidade de processos desproporcional a número de profissionais daquela Equipe, o que torna a jornada de trabalho exaustiva. Existem também situações urgentes que são concorrentes aos casos de adoção, pois também exigem prioridade, como por exemplo, casos de réu preso, interdição, pessoas com deficiência ou idosos, além dos processos de adoção. A Equipe de fato faz malabarismo para dar conta da demanda.

Dessas condições de trabalho exaustivas e com poucos profissionais, ainda surgiram adoções quase impossíveis de acontecer. Imagine se houver uma Equipe regionalizada disponível exclusivamente para os processos de adoção? Com certeza, o ponto positivo foi a busca ativa do caso estudado, e se tornaria uma ferramenta muito mais eficiente para encontrar famílias para todas as crianças e adolescentes que encontram-se em instituições de acolhimento.

Como solução para essa demanda de adoção tardia, a Equipe também levanta a possibilidade de adoção por pessoas estrangeiras. Uma das participantes se mostra temerosa com essa modalidade por não poder acompanhar de maneira próxima, após a sentença e o reconhecimento de que outras pessoas de outros países se tornaram pai e mãe de uma criança brasileira. Apesar desse temor, é uma

saída viável e ao mesmo tempo, demonstra uma fragilidade da Equipe da 8ª Região, pois acompanhar 14 comarcas regionais já é árduo, quem dirá acompanhar um caso internacional.

Entretanto, antes de pensar em uma solução fora da fronteira brasileira, ainda é percebido o preconceito com relação às crianças e adolescentes do Estado de Goiás que estão com idade superior de ou 8 anos de idade. Tentar buscar soluções em outro país ainda não resolverá a questão da pirâmide invertida, com um número menor de crianças aguardando adoção e um número dez vezes maior de pretendentes à adoção. Dada as circunstâncias em que essa Equipe se encontra, ela também não demonstrou condições de estabelecer algum tipo de projeto para que todas as crianças e adolescentes no SNA sejam adotadas, bem como o Tribunal de Justiça apresenta indícios de que espera daquelas profissionais, antes de qualquer proatividade, a produtividade e a entrega de números de laudos, relatórios, atos, decisões ou sentenças (no caso da juíza).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por diversos fatores, o objetivo de tentar compreender como a Equipe Interprofissional da 8ª Região do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás lida com o desafio da adoção tardia, alcançou muitos elementos novos sobre essa temática.

O primeiro diz respeito ao próprio nome abordado como “adoção tardia”. Esse termo utilizado por pesquisadoras/es pioneiras/os, demonstra-se problemático na prática por causa de seu sentido pejorativo. Ele pode reforçar e propagar o preconceito com relação a crianças com mais de 3 anos de idade, pois fica implícito que seria tarde para adotá-las. Sendo este um dos temas centrais abordados no Curso de Preparação Psicossocial e Jurídica do TJGO, no qual as Equipes também atuam na tentativa de aumentar o número de adotantes que desejem crianças e adolescentes com idades maiores de 6, 10, 12 anos ou mais.

Para contribuir com as crianças e adolescentes que estão em instituições de acolhimento há anos e aguardam uma adoção, deve-se mudar aquela expressão, como se fosse tarde para elas. Os casos concretos e raros de adoção de adolescentes, grupos de irmãos, negros (as), com deficiência, dentre outras características, apontam que são adoções necessárias.

Então, afirma-se que essa visão negativa sobre as crianças e adolescentes preteridas precisa mudar, primeiramente, pelas próprias equipes de profissionais que visam ajudá-las a deixar de usar esse termo “tardia”. A mudança de um termo “tardia” para adoção necessária ou outro que ainda possa surgir, parece simples, mas, levanta-se a hipótese de que já terá um grande impacto quando se fala em preconceito e discriminação que está estruturado. Como exemplo disso, rememora-se a

importância da mudança apontada no primeiro capítulo sobre a expressão “pátrio poder” para poder familiar, pois há um impregnado de patriarcalismo no primeiro que fere muitas lutas de gênero, inclusive de crianças e adolescentes.

Observou-se que nesse mundo da adoção, que deveria ser um lugar onde se fala só em coisas boas, pois envolve a formação de uma nova família, não é feito só disso. Ademais, a adoção de crianças e adolescentes não deve ser romantizada, nem mesmo buscar famílias perfeitas. No Brasil, no Estado de Goiás e na 8ª região do TJGO, enfrenta-se um preconceito e uma segregação de crianças e adolescentes que não conseguem exercer o direito de possuírem uma família, principalmente pela maneira como as pessoas enxergam o que é uma família. Aqui nesse trabalho, ficou evidente que a família pode ser formada de diversas maneiras, seja uni, multi, homo ou hétero, o que importa é o afeto, a proteção e o melhor interesse da criança que aguarda uma adoção.

Pergunta-se se é por causa de uma simples maneira de se pensar o que é família que muitas crianças e adolescentes não são adotadas? A conta não fecha! A resposta não é simples! Na presente pesquisa ficou escancarado que as estatísticas do Estado de Goiás apresenta uma enorme quantidade de pessoas que desejam adotar crianças e um número pequeno de crianças e adolescentes que aguardam uma família. Um dos principais pontos para essa equação desumana está relacionada ao preconceito e depende do perfil escolhido pelos pretendentes à adoção.

No entanto, os resultados demonstram que no Estado de Goiás pode-se dizer que o perfil buscado pela maioria dos adotantes, atualmente, apresenta uma mudança significativa, se comparada a literatura sobre adoção no Brasil, no que se refere a idade. Nos primeiros estudos sobre esse tema, falava-se que a maioria dos adotantes buscavam por crianças de 0 a 3 anos. Hoje, a maioria de adotantes do Estado de Goiás procura pela faixa etária de 0 a 6 e 8 anos de idade.

Apesar de ser um dado significativo, constatou-se que na 8ª região, a efetivação de adoções de adolescentes e grupos de irmãos são casos raros. O que pode ser diferente nas outras regiões do TJGO. Esse é um campo que pode ser melhor explorado para um quadro geral e comparativo entre todas as Equipes do Poder Judiciário Goiano. Mas o foco, nesse momento, é compreender um dos grandes desafios daquelas profissionais da 8ª região. Sendo que o fator idade não foi o único dificultador para encontrar famílias adotivas para crianças e adolescentes, pois a etnia e cor de pele também demonstrou ser uma variável significativa, bem como a existência de alguma deficiência ou problema de saúde. Ademais, quando se fala na combinação dessas características, torna-se um desafio ainda maior.

Destaca-se que o trabalho interprofissional da equipe da 8ª região do TJGO demonstra-se como de suma importância para avaliar cada caso de destituição familiar e processos de adoção, visando garantir os direitos humanos de todos os sujeitos, principalmente, das crianças e

adolescentes. No entanto, esse objetivo é permeado por diversos obstáculos, como a fragilidade do Estado, no que se refere a quantidade de profissionais necessários para lidar com a alta demanda processual nas cidades do interior. Além disso, a cobrança por produtividade imposta para cada servidor, sobrepõe o trabalho feito com qualidade e afeta até mesmo a necessidade da existência de projetos e ações de prevenção e conscientização para as adoções necessárias e urgentes.

Se não há recurso humano suficiente para atender as demandas processuais, o desafio para cuidar das demandas dos direitos humanos também se agrava. Como consequência, não haverá um Estado ativo, por meio das Equipes Interprofissionais, para ficar atento ao tempo que cada criança e adolescente está em uma instituição de acolhimento. Mesmo que seja forçado pelo CNJ, por meio de audiências concentradas para avaliar os casos que ultrapassam os 18 meses de acolhimento, a avaliação por si só não é o suficiente se não houver projetos de ação.

Dessa forma, também, descobriu-se que a 8ª Região não possui força de trabalho suficiente para planejar, implementar e acompanhar um projeto que vise atender as necessidades das crianças e adolescentes que aguardam uma adoção. O trabalho daqueles profissionais pode ser identificado como apaga fogo. Surgiram muitas questões de âmbito social e/ou cultural que poderiam ser melhores trabalhadas pela Equipe no cotidiano, mas esta não consegue ir para além do seu limite de atuação. Dado importante é o fato da Equipe possuir um número expressivo de técnicas mulheres, que conseguem ter a possibilidade de analisar as situações mais complexas referentes a adoção, indicando elementos para a decisão judicial, os quais podem impactar na vida de uma criança e/ou adolescente.

Então, para o exato momento, como algo urgente e que poderia ser empregado como uma solução viável, seria necessário executar o que a legislação atual já tem preconizado. No Estado de Goiás a implementação das Equipes ocorreu, coincidentemente ou não, na mesma época da Lei do Menino Bernardo⁴⁰. O CNJ orientou os Tribunais de Justiça para implementarem Equipes Multidisciplinares nas Varas da Infância e Juventude, o ECA já previa a importância do olhar interdisciplinar, a Lei da Adoção também, bem como outras instituições. Contudo, na prática percebe-se que na 8ª Região, onde existem 14 Fóruns, portanto 14 Varas da Infância e Juventude, contava até 2019 com cinco profissionais (2 Psicólogos, 2 Assistentes Sociais, 1 Pedagoga). Atualmente, conta apenas com duas assistentes sociais e um psicólogo que não trabalham somente com as demandas de adoção, pois também atendem questões de Guarda, Interdição, Curatela, Abuso Sexual, Divórcio, Danos Morais, Réu Preso, dentre outras. Ou seja, somente a execução não

⁴⁰ Lei do Menino Bernardo, de nº 13.010, de 26 de junho de 2014, teve importante papel para mudanças no ECA e, conseqüentemente, na prática do Poder Judiciário. O caso do menino de 11 anos ficou conhecido após ser assassinado pelo pai, a madrasta e dois amigos da família. O crime envolveu um histórico de tratamentos desumanos até a morte da criança. A criança teria procurado ajuda junto ao sistema de justiça pública.

será o suficiente, será necessária uma fiscalização para garantir que cada comarca conte com, pelo menos, uma assistente social e uma psicóloga ou que seja criada uma Equipe exclusiva para os casos de adoção naquela região.

Por meio das entrevistas, ainda, observou-se que o Estado e os Municípios do interior não possuem estrutura física suficiente para acolherem as crianças e adolescentes que vão crescendo sob a responsabilidade do Estado. Há municípios que não possuem sequer uma instituição de acolhimento, quem dirá uma equipe interprofissional, formada por médicos, psicólogos(as), assistentes sociais, pedagogas, dentre outros, necessários para garantir os direitos básicos para uma vida digna às crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional. Assim, fica evidente que estas ficam à margem da sociedade com uma educação precária, sem perspectiva de vida, sem convívio familiar e comunitário que favoreça o seu desenvolvimento psicossocial saudável.

Veja que essa pesquisa envolveu a discussão sobre os direitos humanos, as equipes interprofissionais e a adoção de crianças e adolescentes como algo urgente, focando na atuação da Equipe Interprofissional da 8ª Região do TJGO. Foram abordados outros aspectos necessários para complementar o debate inicial e histórico, mas essa investigação não tem a intenção de esgotá-los. Aprofundar na concepção de infância, família, direitos de crianças e adolescentes e suas influências diretas sobre a escolha do perfil dos pretendentes à adoção, principalmente sobre as questões de gênero, os preconceitos, medos e mitos, não foi possível devido ao recorte temático. Bem como se o Curso de Preparação Psicossocial do TJGO de fato consegue alcançar mudanças de concepções nos adotantes e influenciar o perfil da criança que procuram, e se, ao longo dos anos, eles de fato adotam de acordo com o que buscavam no início. Ademais, o comparativo sobre as diferenças de desafios e atividades entre todas as Equipes Regionais e a Equipe da Capital do TJGO também foi impossibilitada. Entretanto, fica a sugestão para futuras pesquisas que com certeza poderão complementar essa importante tarefa aqui empreitada, a fim de garantir o direito à convivência familiar e comunitária a todas as crianças e adolescentes que encontram-se em uma instituição de acolhimento.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Sílvio Luiz de. Estado racista e crise do capitalismo. **Boletim Outras Palavras - Blog da Boitempo**, São Paulo, 26 jun. 2020. Disponível em: <https://outraspalavras.net/outrasmidias/silvio-almeida-estado-racista-e-crise-do-capitalismo/>. Acesso em: 24 abr. 2022.

ALVES, José Carlos Moreira. **Direito Romano**. 18. ed. rev. Rio de Janeiro: Forense, 2018.

ARIÈS, Philippe. **História social da criança e da família**. Tradução: Dora Flaksman. 2. ed. Rio de

Janeiro: Guanabara, 1986.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.

BARROSO, Luís Roberto. **A dignidade da pessoa humana no direito constitucional contemporâneo**: a construção de um conceito jurídico à luz da jurisprudência. Belo Horizonte: Fórum, 2014.

BIROLI, Flávia. Divisão Sexual do Trabalho e Democracia. **Dados - Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 59, n. 3, p. 719-681, 2016. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/00115258201690>. Acesso em: 3 set. 2022.

BOWLBY, J. **Uma base segura**: aplicações clínicas da teoria do apego. Tradução: S. M. Barros. Porto Alegre: Artes Médicas, 1989. (Trabalho original publicado em 1988).

BRAGATO, Fernanda Frizzo. Contribuições teóricas latino-americanas para a universalização dos direitos humanos. **Revista Jurídica da Presidência**, Brasília, DF, v. 13, n. 99, p. 11-31, fev./maio 2011.

BRASIL. **Passo a passo da adoção**. Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento. Brasília, DF: Conselho Nacional de Justiça, atualizado em 07/06/2019. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/adocao/passo-a-passo-da-adocao/>. Acesso em: 16 fev. 2022.

BRASIL. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Brasília, DF: Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, 2007.

BRASIL. **Decreto nº 17.943-A, de 12 de outubro de 1927**. Consolida as leis de assistência e proteção a menores. Rio de Janeiro, 1927. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1910-1929/d17943a.htm. Acesso em: 24 out. 2021.

BRASIL. **Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979**. Institui o Código de Menores. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 1979. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/L6697.htm. Acesso em: 24 out. 2021.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil (1988)**. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília, DF. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 24 out. 2021.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 1990a. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm. Acesso em: 24 out. 2021.

BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA). Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária**. Brasília, DF, 1990b.

BRASIL. **Lei nº 13.509, de 22 de novembro de 2017**. Dispõe sobre adoção e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Consolidação das Leis do

Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil). Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2017. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113509.htm. Acesso em: 19 ago. 2021.

CAMPOS, Rafaely Karolynne do Nascimento; RAMOS, Tacyana Karla Gomes. A concepção de infância em Rousseau. **Revista Tempos e Espaços em Educação**, São Cristóvão, SE, v. 11, n. 1, Edição Especial, p. 239-250, dez. 2018. DOI: <https://doi.org/10.20952/revtee.v11i01.9654>

CALZA, T. Z.; DELL'AGLIO, D. D.; SARRIERA, J. C. Direitos da criança e do adolescente e maus-tratos: epidemiologia e notificação. **SPAGESP**, São Paulo, v. 17, n. 1, p. 14- 27, 2016.

CARVALHO, Maria Vilani Costa; MARQUES, Eliana Sousa Alencar. O ensino como lugar de encontros alegres: reflexões a partir da psicologia socio-histórica e da filosofia de Espinosa. **Conjectura: Filos. Educ.**, Caxias do Sul, v. 20, n. 2, p. 77-93, maio/ago. 2015.

CARVALHO, S. R.; FERREIRA, M. R. P. **Primeiro Guia de Adoção de crianças e adolescentes do Brasil**. São Paulo: Winners Editorial, 2000.

CHAUÍ, Marilena. 1995. A atitude científica. In: *Convite a Filosofia*. São Paulo: Ed. Ática, p. 216-220, 1995.

CHILDHOOD BRASIL. **Educação sem violência**: conheça a Lei Menino Bernardo. World Health Organization, 23 jul. 2019. Disponível em: <https://www.childhood.org.br/educacao-sem-violencia-conheca-a-lei-menino-bernardo>. Acesso em: 7 maio 2022.

COMPARATO, Fábio Konder. **A afirmação histórica dos direitos humanos**. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA-CNJ. **Passo a passo da adoção**. Atualizado em 7 jun. de 2019. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/programas-e-aco-es/adoacao/passo-a-passo-da-adoacao/>. Acesso em: 20 ago. 2021.

DEL PRIORE, M. (org.). **História das Crianças no Brasil**. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2010.

DIAS, Maria Berenice. **Manual de direito das famílias**. 12. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017.

DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil Brasileiro: Teoria Geral do Direito Civil**. 34. ed. São Paulo: Saraiva, 2017. v.1.

DINIZ, Débora. **Carta de uma orientadora**: o primeiro projeto de pesquisa. 2. ed. Brasília, DF: Letras Livres, 2015. Disponível em: https://www.academia.edu/37463002/Carta_de_uma_orientadora_o_primeiro_projeto_de_pesquisa. Acesso em: 18 ago. 2021.

DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil brasileiro: Direito de Família**. 11. ed. São Paulo: 1996. v. 5

DOGAN, Mattei. Fragmentação das Ciências Sociais e recombinação de especialidades em torno da

sociologia. **Sociedade e Estado**, Brasília, DF, v. XI, n. 1, jan./ jun. 1996.

FREITAS, Marcos Cezar de (org.). **História social da infância no Brasil**. 5. ed. rev. e ampl. São Paulo: Cortez, 2003.

GATTÁS, Maria Lúcia Borges; FUREGATO, Antônia Regina Ferreira. Interdisciplinaridade: uma contextualização. **Acta Paulista de Enfermagem**, São Paulo, v. 19, n. 3, set. 2006. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S01031002006000300011&script=sci_abstract&tlng=pt. Acesso em: 20 fev. 2022.

GIBBS, Graham. **Análise de dados qualitativos**. Porto Alegre: Artmed, 2009.

GOFFMAN, Erving. **Estigma: Notas sobre a manipulação da identidade deteriorada**. 4. ed. reimpr. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara, 2008.

GRANATO, E. F. R. **Adoção: doutrina e prática**. Com Comentários à Nova Lei de Adoção. Curitiba: Juruá, 2010.

GURGEL, C.; LEITE, R. Avaliar aprendizagem: uma questão de formação docente. **Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 54, p. 145-168, 2007.

HAMMURABI. **O Código de Hammurabi**. Petrópolis: Vozes, 1976.

HERRERA FLORES, Joaquín. **A (re)invenção dos direitos humanos**. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009.

HERRERA FLORES, Joaquín. **El Proceso Cultural. Materiales para la creatividad humana**. Sevilla: Aconcagua Libros, 2005.

IBDFAM. **Dica IBDFAM: Um Lugar ao Sol traz alertas sobre adoção: “A origem de uma criança não pode ser omitida”**. Brasília, DF: Assessoria de Comunicação do Instituto Brasileiro de Direito de Família – IBDFAM, 19 nov. 2021. Disponível em: <https://ibdfam.org.br/noticias/>. Acesso em: 1º maio 2022.

JUBÉ, Joaquim Fleury Ramos. **Adoção tardia: um novo (re)começo?** 2018. 96 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2018.

JUNG, F. H. **Avaliação Psicológica Pericial: Áreas e instrumentos**. Goiás: 2014.

BAZÍLIO, Luiz Cavalieri; KRAMER, Sonia. **Infância, Educação e Direitos Humanos**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2003.

LEVI, Giovanni. O trabalho do historiador: pesquisar, resumir, comunicar. **Revista Tempo**, Niterói, v. 20, p. 1-20, 2014.

LÔBO, Paulo. **Direito Civil: Famílias**. 4ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

MARCÍLIO, Maria Luiza. **História Social da Criança Abandonada**. 2. ed. São Paulo: Hucitec Editora, 2006.

MONDAINI, Marco. O respeito aos direitos dos indivíduos. *In*: PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla

Bassanezi (org.). **História da cidadania**. São Paulo: Contexto, 2007. p. 115-133. v. 2

OLIVEIRA, Eliana; ENS, Romilda Teodora; ANDRADE, Daniela B. S. Freire; MUSSIS, Carlo Ralph. Análise de Conteúdo e Pesquisa na Área da Educação. **Revista Diálogo Educacional**, Curitiba, v. 4, n. 9, p. 11-27, maio/ago. 2003.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. **Instituições de direito civil: direito de família**. v. V. 28. ed. revista e atualizada por Tânia da Silva Pereira. Rio de Janeiro: Forense, 2020. E-book. Disponível: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/>. Acesso em: 28 ago. 2021.

POMBO, Olga. Texto de uma conferência apresentada a convite da Prof. Doutora Ruth Gauer e do o Prof. Doutor Jayme Paviani, no “**Congresso Luso-Brasileiro sobre Epistemologia e Interdisciplinaridade na Pós-Graduação**”, realizado em Porto Alegre, Brasil, na Universidade Pontifícia do Rio Grande do Sul, 21, 22 e 23 de Junho de 2004.

QUEM QUER SER UM MILIONÁRIO? Direção: Danny Boyle. Produção: Christian Colson. Estados Unidos: Warner Bros; Searchlight Pictures, 2008. Distribuidor no Brasil: Europa Filmes (YouTube). Disponível em: www.youtube.com. Acesso em: 25 set. 2021.

RECANELLO, Laiana Delakis. **Adoção Tardia e Inclusão Social: o direito fundamental à convivência familiar das crianças em programa de acolhimento institucional**. 2013. 129 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Jurídica) - Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Estadual do Norte do Paraná, Jacarezinho, PR, 2013.

RIBEIRO, Renato Janine. Não há pior inimigo do conhecimento que a terra firme. **Tempo Social-Revista de Psicologia da USP**, São Paulo, v. 11, n. 1, maio 1999. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-20701999000100010>. Acesso em: 25 set. 2021.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **O contrato social**. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Emílio ou Da Educação**. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2004. (Paidéia)

SAMPAIO, Rafael Cardoso; LYCARIÃO, Diógenes. **Análise de Conteúdo: Manual de Aplicação**. Brasília, DF: Enap, 2021. (Coleção Metodologias de Pesquisa)

SANTOS, Ricardo Augusto. ‘Branqueamento’ do Brasil. **Livros e Redes-História, Ciência e Saúde**, Mangueiras, v. 15, n. 1, p. 221-224, jan./mar. 2008.

SIGOLO, S. R. R. L. Favorecendo o desenvolvimento infantil: ênfase nas trocas interativas no contexto familiar. In: MENDES, E. G.; ALMEIDA, M. A.; WILLIAMS, L. C. A. (orgs.). **Temas em Educação Especial: avanços recentes**. São Carlos: EdUFSCar, 2004. p. 189-195.

SILVA, Allan Gustavo Freire; MOTA, Leonardo de Araújo; DORNELAS, Carina Seixas Maia; LACERDA, Alecksandra Vieira. A relação entre Estado e políticas públicas: uma análise teórica sobre o caso brasileiro. **Revista Debates**, Porto Alegre, v. 11, n. 1, p. 25-42. jan./abr. 2017.

SKINNER, B. F. Herrnstein and the evolution of behaviorism. **American Psychologist**, v. 32, p. 1006-1012, 1974.

SKINNER, B. F. **The behavior of organisms**. New York: Appleton-Century-Crofts, 1938.

SOUZA, Eliandra Milhomem. **Adoção Tardia**: o importante papel do Poder Judiciário para o incentivo da prática da adoção tardia no Tocantins. 2016. Dissertação (Mestrado Profissional e Interdisciplinar em Prestação Jurisdicional em Direitos Humanos) - Universidade Federal do Tocantins, Palmas, 2016.

TARTUCE, Flávio. O princípio da afetividade no Direito de Família: breves considerações. **Revista Jurídica Consulex**, São Paulo, 2012.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS-TJGO. **Curso de Preparação para Pretendentes à Adoção será realizado virtualmente**. Anoreg, 2020. Disponível em: <https://www.anoreg.org.br/site/2020/11/30/tj-go-curso-de-preparacao-para-pretendentes-a-adocao-sera-realizado-virtualmente-na-proxima-semana/>. Acesso em: 27 jul. 2021.

UM LUGAR AO SOL. Direção: André Câmara e Maurício Farias. Produção: Andrea Kelly e Juliana Castro. Elenco: Kauã Reymond, Aline Moraes, Andréia Horta, Dalton Mello e outros. Brasil: Rede Globo de Televisão, (119 episódios), novela, 2021-2022.

UNICEF. **História dos direitos da criança**. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/historia-dos-direitos-da-crianca>. Acesso em: 27 jul. 2021.

VARGAS, M. M. **Adoção tardia**: da família sonhada à família possível. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1998.

WEBER, Lidia Natália Dobrianskyj. **Laços de ternura**: pesquisas e histórias de adoção. Curitiba: Mônica, 1998.

WEBER, Lidia Natalia Dobrianskyj. **Filhos de ninguém**. Conjuntura social: Crianças e jovens, 4, 30-36. São Paulo, 2000.

WEBER, Lidia Natalia Dobrianskyj. **Pais e filhos por adoção no Brasil**: características, expectativas e sentimentos. 2001. Tese (Doutorado) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2001.

WEBER, Lidia Natália Dobrianskyj. **Pais e filhos por adoção**: um amor conquistado. **Revista Jurídica Consulex**, v. 334, p. 38-41, 2011.

ANEXOS

ANEXO A: PARECER DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: O (Des) Encontro da Adoção Tardia no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Pesquisador: RODRIGO ROSA DE SOUZA

Área Temática:

Versão: 1

CAAE: 50918121.1.0000.5083

Instituição Proponente: Universidade Federal de Goiás

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 4.995.526

Apresentação do Projeto:

A pesquisa de mestrado em Direitos Humanos de Rodrigo Rosa de Sousa, que se apresenta como psicólogo forense da comarca de Goiás, é intitulada de "O (des) encontro da adoção tardia no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás", com orientação de e Maurides Batista de Macedo Filha, professora PPGIDH/UFG. A investigação a ser realizada no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO), com recursos próprios, pretende ser desdobrada a partir da referência de que a realidade da adoção no Brasil é estatisticamente marcada pela diferença do número de pretendentes à adoção, que é maior do que o número de crianças e adolescentes disponíveis no Sistema Nacional de Adoção. Para a autoria, há crianças aguardando uma adoção, principalmente com relação àquelas que são mais velhas, grupos de irmãos, negras, entre outras, que se encontram na condição de possíveis sujeitos da adoção tardia. E quanto a isso, pressupostas as idades entre dois e três anos como um limite entre a adoção precoce e a adoção tardia, a pesquisa intenta um estudo da atuação, e processos inerentes ao métier, das Equipes Interprofissionais do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no exercício da função correspondente. Justamente, a relevância do trabalho se delimita a investigar a contribuição das equipes quanto à perspectiva de proteção dos direitos destas crianças e adolescentes, prezado o acolhimento institucional, em face da preferência por crianças com menor idade para serem adotadas. Mediante esta pesquisa, será possível compreender como deve se dar a efetivação dos direitos humanos de crianças e adolescentes, face ao Poder Judiciário Goiano, tendo em vista os princípios da proteção integral

Endereço: Alameda Flamboyant, Qd. K, Edifício K2, sala 110

Bairro: Campus Samambaia, UFG

CEP: 74.690-970

UF: GO

Município: GOIANIA

Telefone: (62)3521-1215

E-mail: cep.prpi@ufg.br



UFG - UNIVERSIDADE
FEDERAL DE GOIÁS



Continuação do Parecer: 4.995.526

vinculado ao interesse da criança institucionalizada em processos de adoção tardia.

Objetivo da Pesquisa:

A autoria destaca dois orientes no objetivo principal da pesquisa: o primeiro, analisar os desafios, para se compreender os limites e as possibilidades das Equipes Interprofissionais do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, para se efetivar a contribuição dos direitos humanos de crianças e adolescentes nos casos de adoção tardia; já acerca do segundo, o verbo analisar convém ser presumido para entender que a representação social que estes funcionários fazem da temática será um objeto principal de estudo.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

A autoria do projeto considera que os riscos são mínimos, e elenca a possibilidade de desconforto, tristeza e, ou, demonstração de emoção e constrangimento por parte do entrevistado com as perguntas feitas pelo pesquisador. Caso isso ocorra, existe a possibilidade de se encaminhar os entrevistados, se assim desejarem, ao Serviço Médico disponível aos magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. Como benefícios, a autoria cita o aprofundamento da discussão do fenômeno da preferência da maioria das crianças adotadas, notoriamente brancas, de olhos azuis e sem irmãos. Diferente de outras que estão na mesma situação, mas possuem irmãos (crianças ou mais velhas), que são negras ou que tem alguma deficiência física ou doença constatada. Não obstante, a pesquisa pode vir a subsidiar decisões judiciais concernentes à proteção, provimento e manutenção de situações que se inserem no prisma dos Direitos Humanos.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

O projeto detalha em por menores a metodologia a ser aplicada em campo, e explica a conjuntura complexa da aplicabilidade dos Direitos Humanos defronte a minimização de desigualdades e exclusão social de minorias, e reconhecimento da identidade das pessoas sob proteção do Estado, tendo-se presente o perfil das crianças e as aspirações de serem incluídas numa família. As entrevistas serão realizadas com até dez profissionais da Equipe Interprofissional, suficiente para se expor uma amostra de informantes qualificados como Psicólogo(a), Assistente Social(a), Pedagogo(a) e Juiz(a), vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. Apresenta critérios de exclusão e inclusão. Modo de coleta de dados das entrevistas semiestruturadas, as quais serão gravadas por áudio via aparelho telefone celular.

Detalhe: Entrevista presencial ou a distância utilizando alguma plataforma virtual, como por exemplo, Zoom ou Whatsapp; O recrutamento acontecerá por divulgação em grupo de whatsapp onde estão adicionados apenas os profissionais das Equipes Interprofissionais, com a expressa

Endereço: Alameda Flamboyant, Qd. K, Edifício K2, sala 110

Bairro: Campus Samambaia, UFG

CEP: 74.690-970

UF: GO

Município: GOIANIA

Telefone: (62)3521-1215

E-mail: cep.prpi@ufg.br



UFG - UNIVERSIDADE
FEDERAL DE GOIÁS



Continuação do Parecer: 4.995.526

exposição de todos os fatos relativos à pesquisa e também junto a Coordenação das Equipes Regionais. O pesquisador considera que após o recrutamento, a partir da aceitação da participação do profissional, será feita a leitura do termo de consentimento livre e esclarecido, e será enviado o arquivo por e-mail para colher a assinatura do participante.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Apresenta projeto de trabalho confeccionado especificamente para o CEP, com cronograma de execução consequente, a iniciar a pesquisa no tribunal no início de 2022.

Apresenta folha de rosto assinada pela coordenadora do PPGIDH

Apresenta Termo de compromisso assinado pelo pesquisador responsável e orientadora em documento único, conforme a resolução CNS n.º 466/12 e/ou da Resolução CNS nº 510/16

Apresenta TCLE conforme modelo CEP/UFG, com e-mail e telefone do pesquisador Rodrigo de Souza.

Apresenta roteiro de entrevista objetivando explicitar os assuntos tratáveis nas entrevistas e tópicos em que se considera a possibilidade de surgir assuntos e tópicos espontâneos, acrescentados pelos entrevistados.

Apresenta documento de autorização prévia da instituição assinada por Francielly Faria Morais, em nome da Instituição, em papel timbrado com símbolo do Poder Judiciário, sem carimbo.

Recomendações:

Sem recomendações ou comentários adicionais.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Conclui-se pela aprovação do protocolo de pesquisa.

Considerações Finais a critério do CEP:

Informamos que o Comitê de Ética em Pesquisa / CEP-UFG considera o presente protocolo APROVADO. Lembramos que o pesquisador responsável deverá encaminhar ao CEP-UFG o Relatório Final baseado na conclusão do estudo e na incidência de publicações decorrentes deste, de acordo com o disposto na Resolução CNS n. 466/12. O prazo para entrega do Relatório é de 30 dias após o encerramento da pesquisa.

Endereço: Alameda Flamboyant, Qd. K, Edifício K2, sala 110

Bairro: Campus Samambaia, UFG

CEP: 74.690-970

UF: GO

Município: GOIANIA

Telefone: (62)3521-1215

E-mail: cep.prpi@ufg.br



Continuação do Parecer: 4.995.526

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_1795034.pdf	17/08/2021 09:01:26		Aceito
Outros	RoteirodeEntrevista.pdf	17/08/2021 09:00:27	RODRIGO ROSA DE SOUZA	Aceito
Declaração de Pesquisadores	TermoCompromisso.pdf	17/08/2021 08:59:14	RODRIGO ROSA DE SOUZA	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLEatualizado.pdf	17/08/2021 08:57:39	RODRIGO ROSA DE SOUZA	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	PorjetoPesquisaRodrigoRosa1.pdf	17/08/2021 08:54:33	RODRIGO ROSA DE SOUZA	Aceito
Declaração de concordância	AutorizacaoDiretoriadoForum.pdf	13/08/2021 16:36:35	RODRIGO ROSA DE SOUZA	Aceito
Folha de Rosto	FolhadeRostoRodrigoRosa.pdf	13/08/2021 16:33:49	RODRIGO ROSA DE SOUZA	Aceito

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

GOIANIA, 24 de Setembro de 2021

**Assinado por:
Marilúcia Lago
(Coordenador(a))**

Endereço: Alameda Flamboyant, Qd. K, Edifício K2, sala 110

Bairro: Campus Samambaia, UFG

CEP: 74.690-970

UF: GO

Município: GOIANIA

Telefone: (62)3521-1215

E-mail: cep.prpi@ufg.br

ANEXO B: TERMO DE CONSENTIMENTO

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO – TCLE

Você está sendo convidado (a) a participar, como voluntário (a), da pesquisa intitulada **O Processo De Adoção Guiado Por Um Algoritmo: Perspectiva Da Equipe Interprofissional Da 8ª Região Do Tribunal De Justiça Do Estado De Goiás**. Meu nome é Rodrigo Rosa de Souza, sou o pesquisador responsável e minha área de atuação é no Mestrado Interdisciplinar em Direitos Humanos. Após receber os esclarecimentos e as informações a seguir, se você aceitar fazer parte do estudo, assine ao final deste documento, que está impresso em duas vias, sendo que uma delas é sua e a outra ficará comigo. Esclareço que em caso de recusa na participação, em qualquer etapa da pesquisa, você não será penalizado (a) de forma alguma. Mas se aceitar participar, as dúvidas sobre a pesquisa poderão ser esclarecidas pelo (a) pesquisador (a) responsável, via e-mail rodrigo.r.souza@outlook.com e, através do(s) seguinte(s) contato(s) telefônico(s): (62) 99993-7619, inclusive com possibilidade de ligação a cobrar. Ao persistirem as dúvidas sobre os seus direitos como participante desta pesquisa, você também poderá fazer contato com o **Comitê de Ética em Pesquisa** da Universidade Federal de Goiás, pelo telefone (62)3521-1215, que a instância responsável por dirimir as dúvidas relacionadas ao caráter ético da pesquisa. O Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal de Goiás (CEP-UFG) é independente, com função pública, de caráter consultivo, educativo e deliberativo, criado para proteger o bem-estar dos/das participantes da pesquisa, em sua integridade e dignidade, visando contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos vigentes.

A presente pesquisa tem como objetivo geral analisar como os profissionais da Equipe Interprofissional da 8ª Região do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás lidam com os desafios da adoção tardia. Os objetivos específicos serão: I. Demonstrar o percurso histórico do sentimento de infância e os direitos das crianças e adolescentes no mundo e no Brasil; II. Apresentar a emblemática conta que não fecha entre crianças e adolescentes que aguardam adoção e a quantidade de adotantes habilitados; III. Evidenciar a importância e os desafios do trabalho interdisciplinar, diante da adoção tardia, para garantir os direitos humanos de crianças e adolescentes que aguardam uma adoção.

Você será submetido a uma entrevista semiestruturada, guiada por um roteiro de entrevista, e para isso deverá reservar um período de uma hora e trinta minutos. Você tem direito ao ressarcimento das despesas decorrentes da cooperação com a pesquisa, inclusive transporte e alimentação, se for o caso.

Em caso de danos, você tem o direito de pleitear indenização, conforme previsto em Lei.

Se você não quiser que seu nome seja divulgado, está garantido o sigilo que assegure a privacidade e o anonimato. As informações desta pesquisa serão confidenciais e serão divulgadas apenas em eventos ou publicações científicas. É possível que ao responder as perguntas da entrevista você sinta cansaço para responder, constrangimento, intimidação, angústia, insatisfação, irritação, mal-estar, etc. Esteja à vontade para não responder ou interromper as respostas caso queira. Os benefícios acadêmicos e sociais decorrentes da sua participação nesta pesquisa são amplos, e, ainda, colaborará para a obtenção do grau de mestre, por parte do pesquisador. Ademais, após a conclusão dos trabalhos, este poderá servir de base para a aplicação de novas ações ou reflexões na área da adoção de crianças e adolescentes, com vistas a oferecer referência de trabalho para outros profissionais que trabalham nessa temática, além de futuras instruções e palestras sobre direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da adoção para profissionais, instituições públicas ou privadas e pessoas que querem adotar. Os riscos são mínimos, pois você poderá optar por não ser identificado. Sob a hipótese de risco de desconforto, tristeza e/ou demonstração de emoção e constrangimento com as perguntas feitas pelo pesquisador, há a possibilidade de você ser encaminhado e acompanhado, se assim desejar, ao Serviço Médico disponível aos magistrados e

servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. Ademais, você poderá escolher a entrevista presencial ou à distância, devido ao período pandêmico no Brasil. Se presencial, a entrevista será realizada de maneira individual nas dependências do Fórum, em sala arejada, com a utilização de álcool em gel e respeitando um distanciamento mínimo de 1,5 metro e o uso de máscara facial. Se a distância, será utilizado/combinado o melhor meio de comunicação por chamada de vídeo para você.

Durante todo o período da pesquisa e na divulgação dos resultados, sua privacidade será respeitada, ou seja, seu nome ou qualquer outro dado ou elemento que possa, de alguma forma, identificar-lhe, será mantido em sigilo. Todo material ficará sob minha guarda por um período mínimo de cinco anos. Para condução da entrevista é necessário o seu consentimento para utilização de um gravador de áudio do meu celular, para tanto, faça uma rubrica entre os parênteses da opção que valida sua decisão:

- () Permito a utilização de gravador durante a entrevista.
() Não permito a utilização de gravador durante a entrevista.

As gravações serão utilizadas na transcrição e análise dos dados, sendo resguardado o seu direito de ler e aprovar as transcrições. Pode haver necessidade de utilizarmos sua voz em publicações. Faça uma rubrica entre os parênteses da opção que valida sua decisão:

- () Autorizo o uso de minha voz em publicações.
() Não autorizo o uso de minha voz em publicações.

Pode haver também a necessidade de utilizarmos sua opinião em publicações, faça uma rubrica entre os parênteses da opção que valida sua decisão:

- () Permito a divulgação da minha opinião nos resultados publicados da pesquisa.
() Não Permito a divulgação da minha opinião nos resultados publicados da pesquisa.

Pode haver também a necessidade de utilizarmos sua imagem em publicações, faça uma rubrica entre os parênteses da opção que valida sua decisão:

- () Permito a divulgação da minha imagem nos resultados publicados da pesquisa.
() Não Permito a divulgação da minha imagem nos resultados publicados da pesquisa.

Pode haver necessidade de dados coletados em pesquisas futuras, desde que seja feita nova avaliação pelo CEP/UFG. Assim, solicito a sua autorização, validando a sua decisão com uma rubrica entre os parênteses abaixo:

- () Permito a utilizar esses dados para pesquisas futuras.
() Não Permito a utilizar esses dados para pesquisas futuras.

Declaro que os resultados da pesquisa serão tornados públicos, sejam eles favoráveis ou não.

1.2 Consentimento da Participação na Pesquisa:

Eu,, abaixo assinado, concordo em participar do estudo intitulado **O Processo De Adoção Guiado Por Um Algoritmo: Perspectiva Da Equipe Interprofissional Da 8ª Região Do Tribunal De Justiça Do Estado De Goiás**. Informo ter mais de 18 anos de idade e destaco que minha participação nesta pesquisa é de caráter voluntário. Fui devidamente informado (a) e esclarecido (a) pelo (a) pesquisador (a) responsável, Rodrigo Rosa de Souza, sobre a pesquisa, os procedimentos e métodos envolvidos, assim como os possíveis riscos e benefícios decorrentes de minha participação no estudo. Foi-me garantido que posso retirar meu consentimento a qualquer momento, sem que isto leve a qualquer penalidade. Declaro, portanto, que concordo com a minha participação no projeto de pesquisa acima descrito.

Goiânia, de de

Assinatura por extenso do(a) participante

Assinatura por extenso do(a) pesquisador(a) responsável

ANEXO C: ROTEIRO DE ENTREVISTA

Visando garantir que sejam levantados dados essenciais para a presente pesquisa durante a entrevista, elaborou-se uma lista de tópicos que devem ser abordados, se não surgirem espontaneamente. A intenção é deixar o entrevistado livre para falar sobre sua prática no TJGO que se relaciona com a adoção tardia e o curso PPJ. Assim, seguem abaixo os pontos importantes:

Dados sobre a carreira e sobre a participação como membro da Equipe Interprofissional ou servidor/magistrado do TJGO.

Qual a sua percepção sobre Direitos Humanos?

Qual a sua percepção sobre Adoção Tardia e a relação com os Direitos Humanos?

O que levou a trabalhar com o tema da adoção tardia: se é uma questão obrigatória por ser servidor/magistrado, cumprindo protocolo, ou se existe uma “afetação” frente ao desafio da adoção tardia?

O que pensam sobre as crianças e adolescentes que aguardam por uma adoção, especialmente àquelas que não fazem parte do grupo de preferência da maioria dos pretendentes a adoção?

Quais os desafios que encontram em suas ações para proteger os direitos humanos dessas crianças?

Quais os maiores obstáculos para que seja efetivada uma adoção tardia?

A maneira como vocês enxergam aquelas crianças e os pretendentes a adoção pode afetar a efetivação da adoção tardia? De que maneira?

O que pensa sobre os projetos do TJGO que visam incentivar a adoção tardia?

Quais as maiores potencialidades do TJGO para enfrentar esses desafios?

Quais as lacunas que precisam ser trabalhadas?

Qual o papel do Psicólogo, do Assistente Social, da Pedagoga e do Juiz?

Como é o trabalho em equipe? Existem vantagens e/ou desvantagens?

Você acredita/concorda que quem se dispõe a adotar deveria escolher as características da criança? Conte o que pensa sobre isso.

Conte sobre um caso de sucesso e um que não deu certo.

Sobre o Curso de Preparação Psicossocial e Jurídica à pretendentes de adoção. Como surgiu? O que os mobiliza na oferta do Curso PPJ?

10 Como são abordados os Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes?

11 Como é abordado a Adoção Tardia junto aos pretendentes?

12 Existe alguma avaliação?

ANEXO D: ENTREVISTA PARTICIPANTE 01

Entrevistador: Ai! Já está gravando agora. **Entrevistador:** Bom, X, essa pesquisa, é, ela faz parte do mestrado em Direitos Humanos da UFG. Eu tenho uma orientadora, o nome dela é Maurides, e o nosso objetivo é entender quais são os desafios do trabalho da Equipe Interprofissional, frente aos desafios da Adoção Tardia. É... Então assim, esse roteiro de entrevista é pra você assim, ficar o mais à vontade possível né!?!; pra você ir falando de forma espontânea. Então eu tenho alguns tópicos e a gente vai conversando e conforme a nossa conversa, se a gente já for conseguindo abordar todos os tópicos a gente vai passando, tá bom? **Entrevistada:** Certo! **Entrevistador:** Isso aqui tem a ver com seu cotidiano, seu trabalho, que é relacionado a adoção. **Entrevistada:** Sim! **Entrevistador:** O primeiro tópico seria sobre dados da sua carreira, sobre a sua participação na Equipe né? , mas isso daí a gente faz um formulário depois que é mais simples, tá? **Entrevistada:** Tá! **Entrevistador:** Então pra começar, eu queria saber de você, enquanto assistente social, membro da Equipe Interprofissional do Tribunal de Justiça, é... Qual que é a sua percepção sobre Direitos Humanos? (Pausa) **Entrevistada:** É...Né!? Uma das, um dos nortes que a gente tem né!? Diariamente né!? É se (*inaudível*) (2:22) pelos Direitos Humanos né? E a questão de Direitos Humanos, ela engloba (Falha na gravação 2:34) , ela é uma temática ampla né? E a concepção é um Direito positivo abrangente, não é um Direito de restrição, é um Direito de ampliar aquilo que pode é, digamos assim, não é um Direito que eu necessito dele, eu tenho... Não é um direito que eu necessito dele, é um Direito que eu já tenho ele e eu posso ampliar ele. Por exemplo: Vamos supor; um Direitos Humanos que eu tenho na minha concepção é assim: É... Eu não preciso do regulamento específico para ele. Eu não preciso regular aquilo, regulamentar aquilo, porque já é um Direito de todo mundo. Tanto eu estar aqui no Brasil, no Nordeste, como eu tá lá na França. A concepção que eu tenho é essa. É... E aí no dia a dia do meu cotidiano esse olhar ampliado para todo o meu fazer profissional e para aquela pessoa que vem até a mim, o jurisdicionado, e a propósito, aí vai delimitando né? Já mais afunilando o Direito a Adoção, um Direito a ter uma família né? Porque quando você falou sobre Adoção Tardia. A Adoção Tardia faz esse link, do Direitos Humanos, com o Direito de ter a convivência familiar e ter uma família e já inerente à pessoa, os Direitos Humanos de ter saúde, de ter um lar, de ter... de ter uma escola, é essa abrangência que eu vejo. É um Direito ampliado, esse Direito, os Direitos Humanos eu vejo um Direito Ampliado, não vejo um Direito restrito. Aqui só tem Direito a receber a aposentadoria quem contribuir, ele é um Direito restrito, essa parte, a seguridade é um Direito Amplo mas quem Direito de receber essa aposentadoria é aquele, aquelas pessoas que contribuíram. Esse é um Direito restrito e Direitos Humanos não passa por essa situação. **Entrevistador:** E por Adoção Tardia? O que que você conhece? **Entrevistada:** Oi, Rodrigo? **Entrevistador:** sobre Adoção Tardia? O que que você conhece sobre essa expressão? **Entrevistada:** Essa adoção tardia, ela... Eu acredito que ela já tá até um pouco, digamos assim, é levada a ter outros nomes. É... A nomenclatura fala sobre Adoção Tardia né? É... Mas há alguns grupos de pais e mães (*inaudível* 6:13) de Adoção Tardia porque são crianças né? E já ultrapassaram até cinco, seis anos de idade e ainda consegue adotar né? Até quatro, cinco, no máximo, aí depois consegue adoção e depois disso há um número altíssimo de criança pra ser adotada, aí a nomenclatura né, teoria aí fala: Ó vamos dizer que essa é adoção tardia mas tem muitos grupos de pais e mães de pretendentes a adoção que ele até contesta esse tardio. É a adoção certa, é a adoção daquela criança que esteve para ser adotada, que tem onze anos, que tem doze. É... Mas a adoção tardia que eu compreendo na nomenclatura são as crianças que tem depois de dez anos né? É... Estão na fila da adoção. Sabendo que, na pirâmide né? Da Adoção, depois dos cinco anos de idade é... cada ano que se coloca, vai crescendo a fila da Adoção Tardia. A dificuldade de ser adotada. **Entrevistador:** E qual é a relação que você percebe entre os Direitos Humanos e esse desafio?! Das crianças que estão aguardando adoção, mas como você disse, que estão na fila? E cada vez, quanto mais, maior a idade, mais difícil para conseguir uma adoção? (Pausa) **Entrevistada:** É como eu tô te falando; os Direitos Humanos ele é Direito Universal. Direitos Humanos é um Direito Universal, no meu entender, né? E a criança, ela deve ter um lar né?

Um lar protetivo, né? Um lar responsável, né? É... E quando ela tá dentro de uma instituição de acolhimento que a cada momento, a cada retirada, ela não tem, é... digamos assim: ela tem o Direito de ter os Direitos Humanos, que é inerente a cada pessoa, só que pra ela não tá sendo exercido né? Porque ela não tem direito a um lar. Aí, você pode repetir só a pergunta aí, porque realmente eu me confundi aqui. **Entrevistador** : Era só para saber essa relação né ? Sobre os Direitos Humanos e a Adoção Tardia. Entrevistada: A relação é essa, de ter um Direitos Humanos, que é universal, que tem, que teria que ter e do outro lado, tem uma fila que não tá sendo, esse Direito não tá sendo, é... Exercido né? E assim, essa fila passa primeiro pelo campo cultural né ? Nós nessa sociedade, ela vê o seguinte : Ela vê que uma criança deve ter um lar, ela reconhece que sobre que todo mundo tem direitos humanos né ? As vezes eles olham os Direitos Humanos de forma enviesada né? Que eles colocam só uma parte da sociedade, aquela que pratica algum crime né? Ele não consegue ampliar, essa visão de Direitos Humanos. É... Muitos, muitos da nossa sociedade, ele só vê os Direitos Humanos, para proteção de pessoas ou até próprias crianças que cometeram algum delito. Mas elas não conseguem enxergar que os Direitos Humanos é em tudo. E essa criança,(inaudível – 10:50). Essa criança que tá lá no abrigo, não tá sendo adotada; culturalmente, culturalmente, muitos estão querendo adotar, não ampliam sua visão, nem o desejo de adotar uma criança, colocando como norte que toda criança deveria ser adotada, independente de idade. Deu pra entender? **Entrevistador**: Sim! Perfeito, X. **Entrevistada**: ou mais ou menos? **Entrevistador**: Olha! O que que se é trabalhado no tema da adoção, se é uma questão obrigatória, por você ser servidora, cumprindo né o protocolo, ou se existe uma afetação frente ao desafio, principalmente desse desafio da Adoção Tardia? **Entrevistada**: O que levou pra mim, eu sempre falei da ... discurso em receio de trabalhar com adoção (11:55 áudio corta) . Eu sempre falei que todas as vezes que trabalhei...aliás vou retomar antes... primeiro é uma exigência do trabalho né, quando nós fizemos o curso todas as 3 e 4 profissionais que trabalharam eram determinadas fazer essa prestação... essa prestação digamos, do curso . Mas eu sempre tive opinião e sempre gostei muito de trabalhar com adoção mas sempre pedi muito (12:45 até 13:10 áudio falha) **Entrevistador**: Pronto! **Entrevistada**: é porque hoje não tá chovendo....**Entrevistador**: certo Entrevistada: Pois bem. Aí eu trabalhei inicialmente por obrigação né, acho uma temática ótima de trabalho, muito bom mesmo, vou para processos, vou para as entrevistas, com muita tranquilidade, facilidade por ser mais leve . Eu acho mais leve por não ter uma líder, eu acho um pouco mais tranquilo,mas é eu particularmente comigo tenho muita preocupação porque eu (14:05 -14:14 áudio corta)... pra vida toda de uma criança. Quando é uma adoção tardia aí essa eu vou com mais tranquilidade porque geralmente a criança ou adolescente, ela faz as vontades dela, diz o que está acontecendo, aí fico mais tranquila. Mas tenho muito receio de fazer processo de adoção. Não sei se já falei isso pra você... **Entrevistador**: O que você pensa sobre as crianças e adolescentes que estão aguardando por uma doação, especialmente aquelas que não fazem parte do grupo de preferência, da maioria dos pretendentes à adoção? **Entrevistada**: O que eu penso? **Entrevistador**: Isso...**Entrevistada**: Só um instantinho (vozes ao fundo) ...é voltando.... o que eu penso... o que eu penso do que as crianças ? **Entrevistador**: Sobre as crianças, né? Que estão aguardando uma adoção, mas que não fazem parte do grupo de preferência da maioria das pessoas que querem adotar. **Entrevistada**: Sei ... eu vou dizer o que eu vi né, eu vi as poucas crianças que vi.. foram as crianças que reconhece dentro das instituições, saúde.. reconhecem que tem todas as condições básicas, são satisfatórias mas as que vi todas tem um desejo de ter uma família, é uma expectativa muito alta,muito grande mesmo... durante os estágios de convivência a gente vê uma vontade extrema de dar certo, as que eu vi foram adotadas pelas famílias e foram adotadas pelos pais. Eu tive a grande sorte, pois todas vou dizer que eu vi deu certo, apenas uma que não era adoção tardia que não teve sucesso, ainda bem que não foi pra adoção, só guarda. Vejo que as crianças querem ter um lar. Que é o que todo mundo quer né, uma família com amor carinho, todo mundo quer, tô bem de instituição.... mas quero uma pessoa que posso interagir. **Entrevistador**: Quais são os desafios que você encontra nas suas ações de trabalho para proteger os direitos humanos dessas crianças?

Entrevistada: Os desafios são os que eu vejo... porque como fazemos parte de uma equipe não só uma equipe generalista, pega todos os processos de interdição a adoção, família, etc. Há um acompanhamento com a proteção integral da criança principalmente pelos arquivos da educação, do convívio familiar... dentro do estatuto da criança e adolescente. Só que assim você acompanha dentro das regras que me foram estabelecida para os requisitos da adoção só que eu vejo como lacuna porque assim, você faz aquele mínimo ali , mas depois não tem feedback tal e tal... quando é adolescente eles têm esse poder de fala, quando não tá tudo certo quando tá certoreconhecem quando não tá tudo certo, mas assim eu vejo pelo trabalho e de lacunas. Eu vejo lacunas da equipe, não minha só, da equipe. **Entrevistador:** Quais lacunas seriam essas? **Entrevistada:** É um acompanhando Rodrigo ... se fossem estabelecido... Vamos supor: aquela criança se precisar de alguma coisa a gente não vai saber, não é o foco manter contato, não somos um órgão para contato. Se a gente só trabalhasse só com isso, a gente teria muito mais conhecimento, quantos são adotados,teria mais conhecimento, a gente não consegue fazer isso. Porque não é má vontade da equipe, é porque é uma lacuna, chegou uma criança que fulano chegou pra adotar vamos tentar uma conversa com ele, é uma aproximação mais de perto mesmo, a gente não tem não consegue fazer isso. Eu vejo assim que se tivesse uma equipe para esses casos teria muitas mais adoção e talvez essa adoção tardia talvez diminuísse. Não sei se respondi direito, mas eu vejo que a gente faz e faz muito... porque você acompanha 5, 6 vezes uma criança, em 14 distritos da Comarca é um tempo bem delicado do processo diante dessa comparação mas se tivesse um órgão que fosse específico pra isso, seria muito melhor,não deixava brechas. **Entrevistador:** Ainda dentro desses desafios, né? Quais que seriam os maiores obstáculos para que seja efetivada a adoção tardia. **Entrevistada:** Os maiores obstáculos eu digo a você que é cultural, porque ...vou te falar da minha realidade ... quando se tem algum pretendente de adoção que queira uma adoção tardia os processos andam muito mais rápidos assim, porque tem agora os prazos estão mais sérios e uma dinâmica de falar pro juiz , aqui tem um ali tem outro,vamos tirar da instituição, tal tal. Mas quando você faz quando chega nos perfis de adotantes, aí a maioria só quer recém nascido né... aquela pirâmide invertida..., muitos querem mas os de pouco idade, muito difícil um querer de 12 anos, e outra coisa, tem um caso mais peculiar. É a adoção tardia de uma criança com problema de saúde, esse que é mais pesado ... como no nosso local de trabalho não tem muitas adoções crianças para serem adotados mas a gente sabe que tem algum problema de deficiente, tardiamente (repriou?) para ser adotada. Eu acho que o principal aí não é o engessamento político de forma geral, nem promotor, juiz, equipe, acho que é culturalmente. **Entrevistador:** E a maneira como você enxerga as crianças e como você enxerga os pretendentes adoção, você acha que isso pode afetar uma adoção? **Entrevistada:** Pode afetar positivo ou negativamente? **Entrevistador:** Qualquer maneira, ou positiva ou negativa? **Entrevistada:** Eu vejo assim da parte da criança né? Quando a gente tem contato com ela há uma grande expectativa de ser encontrada uma pessoa, em ser encontrado um lar, como elas falam né que querem mesmo ser adotadas. E eu vejo que há uma afetação mesmo... eu como profissional a partir do momento que a gente dá oportunidade, oportuniza, com dados mostrando a realidade de como é... dessa pirâmide invertida...do cadastro como é, onde estão, de onde vierem ,qual o perfil da criança, sempre, sempre houve mudanças depois Todas as vezes que eu tive a oportunidade da equipe equipe do curso da capacitação, houve uma mudança de ampliação de crianças de até mesmo em relação a sexo, cor, a raça. **Entrevistador:** Certo **Entrevistada:** Parece que quando chega ao conhecimento aos pais, mostrando a realidade dos dados atualizados , parece que é um momento de reflexão e a percepção é mais realista!**Entrevistador:** E como que você enxerga pretendentes da adoção que escolhem a maioria das crianças menores, recém-nascidas. Como que você percebe essas pessoas ? **Entrevistada:** Eu percebo casais, independente de jovens ou um pouco com mais idade, porém com desejos de terem o ver as várias etapas do filho: do pequenininho, do andando, até o falar. Há uma grande expectativa deles em ver esse crescimento da criança... também vou falar uma palavra meio forte, resistência, porém na minha cabeça vem "preconceito" em aspas ..há uma resistência maior em crianças e aspas "vícios"... por isso as vezes

eles falam que não .. quero que seja criado pela minha família pelos meus princípios, já que eles vieram de outras famílias...uma conversa franca . Eu acho que uma pessoa quer ter uma criança de ter uma criança de berço e ser, e adotar uma criança adolescente de 15 anos. Acho que não bate meu desejo com o que chegou até a mim, não sei se isso dá certo... vamos supor que às vezes quero 4 anos mas as vezes surge uma criança de 6 anos... ainda tá naquela fase de brincar pode estar parecido com que a mãe deseja, e agora não é encontrar a uma criança para um pai e sim a família para criança. A gente sempre vamos pegar a criança e colocar na família, nem sempre é assim .. o pensamento é esse mas não é essa situação. É a família que tem que moldar a criança .

Entrevistador: O que você pensa sobre os projetos do Tribunal de Justiça que visam incentivar adoção tardia? **Entrevistada:** São projetos que vem nessa vanguarda de diminuir essa fila...que sempre... ainda não se conseguiu em nenhum tribunal de justiça resolver essa situação que a gente sabe que se tiver uma criança de um ano de idade ela é adotada ..ela tem uma de 15,12 anos .. são projetos que vem em tentativas de chegar ao público em adotar, ver a situação, sensibilizar, mostrar a realidade pra ver se essas crianças conseguem ser adotadas. Eu vejo como algo positivo essa tentativa desse projeto, que sai ... quando completar 12 anos esses jovens adultos vão pra onde? que casa, que lar? se for crianças que tem algum problemas de saúde, vão pra onde área pública? ... agora se está sendo efetividade esses projetos aí são dados que não tenho reconhecimento. Agora se está tendo efetividade desse projetos aí são dados que não tenho esse conhecimento. **Entrevistador:** Quais são as maiores potencialidades do Tribunal de Justiça para enfrentar esses desafios, que você leucou? Quais são as potencialidades? **Entrevistada:** O Tribunal de Justiça é um órgão que ele entende ele tem um certo poder positivo. Ele consegue com a campanha de levar essa problemática ou temática para ser discutidase o problema é a adoção tardia.. é um problema da sociedade, não só da justiça, é da sociedade, do Estado, da responsabilidade dos pais, da família, de nós como servidores do judiciário para tentar que essas crianças tenham um lar..... eles têm potencialidade como também fragilidades a partir do momento que ele não têm tantos recursos humanos. A partir do momento que alguns projetos não deram respostas com o tempo... são algo pra ser repensado. Mas assim tem potencialidades de (36:00 inaudível). Há pessoas que podem tratar certamente são pessoas com alto conhecimento, a capacidade de recursos humanos são altas. **Entrevistador:** Qual é o seu papel enquanto assistente social? Nessa temática da adoção tardia em frente a todos esses desafios. **Entrevistada:** Olha pelo papel diante das minhas atribuições, o papel do assistente social é muito abrangente ele pode vir como é o perfil dele e executar campanhas para as doações tardias, campanhas sociais de informação. Só que a minha contribuição hoje, das minhas responsabilidades hoje, sem nenhuma desculpa mas não consigo ... entrar num processo de destaque pra ... frente à adoção tardia. O que me resta hoje é a atividade fim... ver o processo dos requisitos.. se aquela família está apta ou não a ser pretendentes a adoção, acompanhar a criança na sua convivência, acompanhar a guarda, se tem outras pessoas.. se tem outra sessões apesar de não fazermos buscas ativas se tem alguma família que queira ficar com a criança. Esse é o papel fim... a criança tá lá, estabelecer vínculos, se está bem...surgindo a adoção que é o nosso papel de equipe das atribuições do poder judiciário... mas isso não invalida que poderia estar trabalhando ... de forma mais como comunidade, como rede que é algo que não podemos fazer.

Entrevistador: E como é o trabalho da equipe interprofissional ? **Entrevistada:** Da equipe como adoção? Ou tardia,... **Entrevistador:** Com a adoção mas principalmente quando está diante de uma adoção tardia, né? **Entrevistada:** Certo! Da ação fomos todos capacitados, na capacitação ficou determinado, fazer cursos que é um dos requisitos pra adoção, sendo que antes do curso tem o contato de orientação dos documentos que precisa, do que é necessário pro cadastro ao sistema e se for a responsabilidade da gente chegar no curso e também dentro da lei de fazer essa análise da avaliação psicossocial... do acompanhamento. E a equipe também faz esse vínculo, sempre ao instituição de acolhimento, sempre todas as vezes que houve... agora que não tá tendo nenhuma criança pra ser atendida pelo menos é do meu conhecimento. Mas quando dava- se tempo a gente fazia visitas a instituições...Oi Rodrigo... **Entrevistador:** Pode continuar (40:55 - 41.10 sem áudio)

Entrevistador: Se existem vantagens e ou desvantagens do trabalho em equipe? Entrevistada: Eu vejo vantagens e desvantagens. Eu particularmente vejo mais vantagens que desvantagens ...tenho uma percepção interprofissional.. (41:45 -41:50 inaudível?) mas também interagindo entre si ..eu vejo muita vantagem pelo olhar do outro, pelo compartilhar, pela percepção, que às vezes a gente não percebe.. e a desvantagem eu vejo quando a equipe tem opiniões divergentes. (42:20 inaudível).... assertividade isso eu acho até um ponto positivo ter opiniões divergentes ... porque se a própria equipe não está coesa pela adoção... Porque a pessoa que tá dentro se não está convencida imagina quem vai fazer um relatório .. e acho muito... vejo esses dois lados... Tem que ter esse trabalho profissional ,inclusive o maior exemplo se não (43:20 inaudível) existisse um trabalho como essa vacina (43:30-43:40 inaudível). Se não teria saído essa vacina. Agora tem as vantagens e desvantagens. **Entrevistador:** Certo... Você acredita ou concorda que quem se dispõe a adotar deveria escolher as características da criança? Conte o que você pensa sobre isso. **Entrevistada:** Eu acho que assim...sendo um mundo ideal, teria que adotar né, seria indiscriminadamente, grande, pequenos, magro, gordo, a religião, cor , raça, religião, teria que estar disposto a adotar. A movimentação dos casais seria adotar... mas não é vago que o próprio CNA ele faz um cadastro de perfil ,porque cada um de nós temos as nossas idealizações, queria ter uma criança de tal e tal ... idade ... que fosse assim, que parece comigo. Aí em respeito também aos desejos de um pai, eu acho que o ideal era adotar né. Mas em respeito ao desejo de cada pessoa, acho mais assertivos pra adotar.. Talvez tenha a possibilidade de diminuir um pouco a devolução da criança. **Entrevistador :** Você chegou a comentar um pouco sobre a questão da pandemia. Durante esse período de pandemia, como que ficou o trabalho da equipe frente à adoção tardia? os desafios aumentaram? Continuaram da mesma forma? Como está sendo? Entrevistada: Durante esses 2 anos eu não sei se existe, uma demanda reprimida, não chegou nenhum caso para adoção nos nossos cadastros. Houve aquela situação de uma criança que estava numa situação de guarda, mas ela tava em processo de adoção, ela ainda estava num processo de guarda, não chegou nenhum caso de processo de adoção. Aí não se sabe se existe alguma adoção tardia mas se existir durante o período da pandemia, salvo engano, não chegou até a gente, pelo menos eu não recordo. **Entrevistador:** Conte pra nós um caso de sucesso da adoção tardia. Entrevistada: Eu tenho um caso de sucesso, eu tenho vários casos de sucesso, mas não considero como adoção tardia mas eu tenho.. sou testemunha ocular de um caso de sucesso que não foi feito por mim, mas foi feito inicialmente uma avaliação por mim e outra psicóloga. Na época a adolescente de 15 e 16 anos, a família dela não deu certo e depois veio até a gente... a gente pediu pra adoção mesmo (48:50?) , ser uma doação e aí a juíza concedeu essa adoção, e aí rapidamente os técnicos já tinham feito um processo de adoção de avaliação psicossocial com o casal que queria. Ai eu entrei em contato com a família ... por causa... porque toda quarta-feira eu encontro de forma de estudo com a mãe da adolescente porque passa exercício lá no curso de dança. E tanto como a mãe como a adolescente, vejo que foi um sucesso assertivo a adoção lá, como sugerido. Não esperamos esse dia uma situação muito dolorosa, a criança estava a bastante tempo na instituição.. aliás a pouco tempo na instituição.. e na época ela chegou chorando, implorando por uma família (inaudível 50:35)... foi imediatamente foi um caso muito dolorido, e pedimos para falar com a juíza, pois inclusive violência sexual. Particpei também em Itaberaí, também que era apenas um pai que também inicialmente tenha sido um pouco de problemas de relacionamento mas depois a gente teve conhecimento que deu tudo certo. Entrevistador: Você tem algum caso de adoção tardia que não deu certo? **Entrevistada:** Não nenhum! Nenhum... **Entrevistador:** Agora sobre o curso PPJ Preparação Psicossocial e Jurídica Pretendentes de Adoção. Como surgiu esse curso? **Entrevistada:** Esse curso é uma obrigação, né? tinha que ter um curso na Lei de Adoção e foi elaborado pela Secretaria e a gente fez esse curso. E atualmente nesse momento pandêmico ele foi , digamos assim, feita com uma nova roupagem agora online e a cada momento tem os técnicos de cada equipe (52:49 inaudível) . **Entrevistador:** Como são abordados os Direitos Humanos da Criança e dos adolescentes nesse curso? **Entrevistada:** Esse curso todinho ele não tem o nome Direitos Humanos, nem adoção e Direitos Humanos

Mas dentro do curso, as primeiras têm os módulos ele resgata a história das declarações dos Direitos da Criança. Ai dentro dessa Declaração, das leis que constituem o Estatuto da Criança e do Adolescente... dentro da Constituição Federal dentro dessa lei desse módulo é abordado, aí é onde existe a todo momento pelo menos em todo momento, os que participei, há uma referência digamos ou do Estatuto, ou da constituição, ou da declaração, ou partindo dos Direitos Humanos, ou Código Civil quando fala (54:28-54:31?). **Entrevistador:** Como é abordado o tema da adoção tardia junto aos pretendentes? **Entrevistada:** Ele é abordado o curso é abordado por módulos. E dentro de um módulo desse existe, digamos um tema específico de adoção tardia, é até o módulo 4 ou 6. Mas aí dentro de um desse modelos há topico de “adoção tardia” além de todo o (55:23 inaudível) ... adoção tardia a gente sabe que o fim, principal é a adoção tardia, o que tem mais crianças.

Entrevistador: E você percebe atitudes de preconceito durante o curso dos pretendentes da adoção?

Entrevistada: Eu nunca vi nenhuma atitude de preconceito, sempre vi nos que participei, sempre vi um ambiente de muito amor... exala amor... todos os pretendentes que fazem o curso sempre foi de muito amor... eu não vejo preconceitos.

Entrevistador: certo, Na oferta do curso ... ao final, né? Existe algum tipo de avaliação do pretendente? **Entrevistada:** existe o curso ele ... os pretendentes de adoção avaliam quem ta tando... (inaudível 56:55?) **Entrevistador:** E o contrário ?

Entrevistada: contrario nao tem contrario!... contrário não lembro, contrário não lembro... tem mais de 2 anos que não dou o curso.... mas essa outra parte eu lembro, eu lembro que tem várias avaliações mas não lembro se tem o contrário.

Entrevistador: certo... **Entrevistada:** (57:26 inaudível) Peraí eu acho que talvez tenha... como é que se chegou, se passou de todas, os dados pessoais.... tem uma pequena avaliação

.Entrevistador: se existe alguma avaliação , já teve algum pretende que não foi aprovado? no curso... dos quais você participou ? **Entrevistada:**

Nos que presencialmente (58:10-58:20 inaudível) não lembro...mas de forma online teve uma pessoa que ele saiu .. ele não quis participar ... **Entrevistador:** Qual foi o motivo dessa reprovação?

Entrevistada: Ele disse que estava cadastrado no CNA e não necessitava de assistir mais nenhuma aula, nenhuma palestra. (59:02 inaudível). Mas assim da nossa avaliação nunca teve desistência nem reprovação **Entrevistador:** A última pergunta ... esse curso você acredita que ele alcança os resultados para uma adoção tardia?

Entrevistada: esse curso ? **Entrevistador:** você acha que consegue alcançar os resultados para uma adoção tardia **Entrevistada:** eu não consigo afirmar , o que eu consigo afirmar é um estudo mais apurado mas o que consigo afirmar e isso todos que existe um cadastro com perfil cadastrado e apos curso uma informação de idade, sexo, de raça e regionalidade . Não tudo ao mesmo tempo, mas após... aí não sei se isso se é considerado... mas existe essa situação principalmente quando leva ao conhecimento a pirâmide invertida... é um dado... se realmente essa com os dados, 35 mil crianças assim, tantas são assim, aquilo bem esmiuçado, as fichas dos pretendentes mas entristecidos que acham que não vão adotar outros, outros fazem assim, digamos 4 anos, ampliam pra 4 anos e 11 meses, se chegar a 5 anos não conseguem adotar, ou 6. **Entrevistador:** Entendi **Entrevistada:** todos fazem isso mas ... e pedem na hora, “como posso mudar o cadastro?”...

Entrevistador: Bacana. Você gostaria de falar algo que eu não perguntei algo que você acha importante sobre essa adoção tardia... principalmente com relação ao trabalho da equipe. ? **Entrevistada:** é ..acho que foi abordado o que a gente falou de forma simplória mas essa versão da equipe de ter várias atribuições e esse tempo que fica comprometido para se deter mais em criação de projetos, parcerias, em relação da adolescência tardia. Quando você tem técnicas , poderia sim até conseguir mais pretendes a essa adoção, a essa categoria digamos.

Entrevistador: Ótimo.... Então quero agradecer sua participação, a sua boa vontade de ser voluntária neste projeto de pesquisa... **Entrevistada:** quero só perguntar uma coisa: gostaria de saber se teve alguma questão que você não me escutou,, se entendi de outra forma ou se você porque assim realmente estou cansada acho que respondi algumas coisas falhando ..mas nao sei se eu dei a volta de algo que foi perguntado e se foi por entendimento mesmo..

Entrevistada: você...suas respostas foram satisfatórias , conseguiu expressar bem trouxe mais

elementos acabei fazendo perguntas a mais **Entrevistada:** pois isso até próximo ano
Entrevistada: amen **Entrevistada** Obrigado Meu Deus do céu **Entrevistador:** exatamente.....

ANEXO E: ENTREVISTA PARTICIPANTE 02

Entrevistador: A primeira pergunta, é... Eu quero entender qual é a sua percepção sobre os Direitos Humanos? Pra gente ir relacionando né? Com o tema da Adoção Tardia . Então, primeiro: qual é sua percepção sobre Direitos Humanos ? Entrevistada: Tão interessante essa pergunta Rodrigo, que na verdade, eu fui, ao longo do tempo e de repente vi que estava falando sobre Direitos Humanos né? Atuando nessa perspectiva, nessa área e eu acho que eu fui tomar mais consciência disso quando eu fui trabalhar na Comissão de Direitos Humanos das Mulheres, de Goiás. Até então, na minha formação como Assistente Social, é... E olha que assistente social, é trabalhar com direitos, né? Mas é tão interessante que no nosso processo de formação a gente não tem isso... Essa discussão tão aflorado ou aprofundada né? Quando eu comecei a trabalhar na Comissão de Direitos Humanos, eu meio que me senti assim; gente... Onde procurar dialogar sobre esse assunto. E fui percebendo que nós temos muita gente né? Falando sobre Direitos, defendendo Direitos, seja na área da criança e do adolescente, ou Direitos das mulheres, da população negra ou LGBTQIA+ né? Mas tudo muito disperso e aí com o que eu tinha de informação sobre essa questão de Direitos Humanos de uma forma mais global e que envolvesse todos né? Não sei se eu estou sendo um pouco... Falando de uma forma muito genérica né? Mas pra dizer que até um tempo atrás, no ano de 2003 mais ou menos, era pouco falado isso , digo no Estado de Goiás, né ? A gente tinha os movimentos sociais mas cada um focado na sua pauta . E aí com uma pauta ampla foi necessário a gente fazer uma grande articulação para assim a gente falar em Direitos Humanos, de todos. Como se estivesse uma forma mais englobada. Mulheres, crianças , adolescentes, população negra, e o que... E a gente em um primeiro momento teve uma dificuldade muito grande com a questão do conceito e aí a gente já vinha (inaudível 2:48) da ditadura militar. As pessoas que falavam sobre direitos que eram perseguidas, massacradas, num governo político e conservador que a gente tava. Então os Direitos Humanos estava associado a bandido, Direito de bandido né? Então foi necessário que a gente aprofundasse mais aquele estudo, pra .. . Não só pra nós mesmo apropriarmos daquilo mas pra gente começar a difundir uma cultura que Direitos Humanos é de todos, inclusive dos tão falados bandidos né? Que a gente defende a vida, né? Acima de tudo, vida. De todos os seres, e agora não só humanos né, de todas as formas de vida. Dos animais, vegetais. Fui muito geralzona mas é isso. Acho que Direitos Humanos, se fosse pra traduzir seria o Direito à vida. A viver em sua plenitude. É a viver dentro da sua... do, do... Assegurando a sua, a diversidade de cada um, né? Da pluralidade que nós temos enquanto sociedade né? Enquanto coletivo.

Entrevistador: E a sua percepção sobre o tema Adoção Tardia? Entrevistada: Adoção Tardia. É... Essa nova chegada no Tribunal de Justiça, lá em 2017, que eu tive uma passagem anterior lá entre 2006 e 2008, me aproximou mais dos Direitos da Criança e adolescente. Até então tinha uma atuação mais pautada na pessoa adulta, especialmente das mulheres. E aí quando a gente chega no Tribunal de Justiça, na comarca de Goiás e que essa Equipe que assume tem como foco prioritário a Infância e a Juventude, pra mim em um primeiro momento foi meio desafiador. Apesar de já ter discutido direitos de criança e adolescente Mas assim, lidar no cotidiano né? Usar as ferramentas tecnológicas diretamente para crianças e adolescentes pra mim foi uma novidade. Então, a Adoção, até eu continuo apesar de hoje nós estarmos em 2021, né ? É quase cinco anos atuando. Eu... Pra mim eu diria que ainda é algo novo. Primeiro porque não é uma pauta tão recorrente no nosso cotidiano de trabalho, né? A gente trabalha com crianças e adolescentes mas ainda muito com as questões de guarda, com as questões de violência. Mas a pauta da Adoção, a gente é chamado. É uma avaliação e ainda é pequena, eu acho que poderia ser muito mais. Eu acho que ainda os próprios juízes não se apropriaram desse potencial da Equipe, né? Então, com relação a Adoção,

você perguntou Adoção Tardia né? E ainda a discussão da Adoção Tardia, acho que a primeira palavra que vem na minha cabeça é desafio. Desafio porque nós temos uma cultura, da vontade da Adoção de criança pequena, né? De crianças assim, praticamente recém-nascidas. A gente tem uma cultura dos pretendentes à Adoção, de terem filhos, de suprirem as suas necessidades de terem filhos. De serem pais e mães e daí quando eles querem ter filhos, em um primeiro momento tem a vontade de terem filho ou filha que se pareçam com eles. Um filho ou uma filha que vai se apropriar da forma que eles são, né? Então, é desafiante. E a gente tem essa cultura predominante, de você, dos pretendentes à adoção terem uma preferência por essas crianças Entrevistador: E agora relacionando, a questão dos Direitos Humanos e a Adoção Tardia (inaudível 7:43- 7:46) Entrevistada: Eu acho que tem toda uma relação no sentido da gente tentar assegurar e preservar os Direitos das Crianças e do Adolescente. Acho que é difundir mais o papel social de uma Adoção Tardia. Tentar né? Junto com os pretendentes à Adoção, construir com eles a ideia de que a Adoção não é apenas para suprimir um desejo de ser pai e mãe mas tem um papel social, para além de todo esse amor que tá guardando dentro deles né? É... Eu acho que tem tudo ha ver, pra gente assegurar né? Um futuro melhor para as nossas crianças e adolescentes. Perspectivas de vida, né? Porque infelizmente as crianças vão ficando nas instituições de Acolhimento, vão ficando, vão ficando, e aí qual a perspectiva de vida dessas crianças? Algumas vão sair dali, vão trabalhar? Vão fazer o que? Pra que nós que estamos preparando para acolher essas crianças, aquelas que são adotadas. Então, eu penso que a Adoção Tardia, estimular a Adoção Tardia, é uma possibilidade que a gente tem, de até uma transformação social. Um mundo melhor, né? Mas pessoas possam... Podemos incluir né? Esse amor que tá tão embutido em tantas pessoas por aí, que tem a vontade de adotar. Entrevistador: Agora sobre o seu trabalho. O que te levou a trabalhar com o tema Adoção e também Adoção Tardia? Se é (inaudível 9:39- 9:44) ou se também a uma afetação, frente ao desafio da Adoção Tardia? (inaudível 9:50 -9:53) Entrevistada: Eu acho que um pouco de cada coisa né? Um pouco de cada coisa. Servidores Públicos e enquanto servidores públicos, a gente tem as responsabilidades institucionais né? Junto com isso a gente tem o compromisso ético profissional. Eu como assistente social não me formei para atuar com ou outro, né? Um público ou outro. Como servidora pública eu tenho essa responsabilidade né? Com o povo. E eu sou uma assistente social que gosta de ser assistente social, sabe? Eu gosto da minha profissão. É... Eu me sinto afetada né? Pelas injustiças, sabe? É... Eu acho que com o ser social. Eu acho que cada um de nós tem essa responsabilidade. Então, como, por natureza da minha profissão, é uma profissão que tá sempre atuando com questões complexas da sociedade, é natural que em diversas situações vou tá atuando com um público ou outro, nesse momento de estar atuando com o foco prioritário na infância e juventude, é... Eu também me senti despertada, procurar me qualificar mais e compreender melhor, as demandas que são próprias dessa faixa etária, desse público. Então hoje eu diria pra você que a partir de uma incumbência e uma responsabilidade, também despertaram em mim essa vontade, de fazer melhor, de fazer algo diferente, de aprofundar, pra poder oferecer o melhor de mim pra aquele público, né? Acho que eu tô longe ainda (risos) Eu acho que a gente... Já ia falando de mim mesmo (inaudível 11:58 -12:00) Daí eu não sei se respondi a pergunta mas só emendando. Eu de fato já tive oportunidade de conversar com você sobre isso, nas primeiras vezes que a gente começou a fuçar no SNA, que naquela época nem era SNA era CNA, e que a gente começou a perceber, a quantidade de crianças naquele banco, né? Que tavam ali, já em condições de serem adotadas, e eu: Poxa vida, o que será que estamos fazendo? Será que estamos atentos a isso. As demandas do cotidiano está nos atropelando pra dar atenção. Eu acho que quem sabe em um futuro não muito distante a gente consiga se desdobrar melhor. Eu sentiria mais satisfeita comigo mesma no meu trabalho. Entrevistador: O que você pensa sobre as crianças e adolescentes que aguardam por adoção, especialmente aquelas que não fazem parte do grupo de preferência na maioria dos pretendes? O que você sabe sobre essas crianças e adolescentes que aguardam adoção, mas que ao mesmo tempo não estão no mesmo grupo de preferência ? O que você pensa sobre elas? Entrevistada: Eu acho que a gente precisa pensar, as crianças que estão em situação de acolhimento estão em responsabilidade

do poder público, poder do estado... a gente sabe que muitas delas não vão conseguir serem adotadas. Então eu penso que a gente precisaria em debruçar mais pensando em projetos de vida para essas crianças. na nossa região temos poucas realidades ne, relacionadas à criança e o adolescente que já são maiores um pouco né, eu acho que pelo que, nós nunca fizemos diretamente um estudo,eu, pra saber , olha, qual é hoje a faixa etária aqui na nossa região mas pelas entrevistas a gente vê, que agente realiza, a gente vê que até os 2 anos é a faixa etária mais desejadas, aí as crianças mais velhas vão ficando preteridas, crianças com algum tipo de deficiência física intelectual crianças acima já não é mais faixa etária as vezes crianças de 3,4 anos já são consideradas adoção tardia porque temos pouca para essa faixa etária.Precisamos procurar debruçar e pensar alternativas porque não dá pra chegar no futuro e apenas abrir a porta na instituição e pronto a agora a vida é sua , acho que a gente precisa, e eu defendo muito essa coisa de trabalhar em rede a gente teria que debruçar um tempo junto com as instituições responsáveis porque o acolhimento é uma responsabilidade da política de assistência social ,então estreitar mais esse diálogo para pensar nesse projeto individualizado de cada criança Entrevistador: Sobre o que você pensa em relação aos pretendes, aquelas pessoas que marcam,escolhem características das crianças, de 0 a 2 anos, ou seja aquelas que não preferem crianças maiores, o que você pensa? diante do casal,pensando numa criança pequena de preferência recém nascido, o que você pensa sobre isso? Entrevistada: Eu acho que não cabe a nós julgar ninguém né, penso que cada um tá lidando com a realidade que ele vive, naquele mundo naquele universo. existe uma cobrança social sobre todos nós, de alguma forma Quando um casal é jovem e tá namorando e aí perguntam quando vão casar, ai quando casa as pessoas começam a perguntar quando vai ter filhos Tem uma cultura de cobrança das pessoas, de uma maneira muito especial das mulheres, para que as mulheres sejam mães, como se fossem um processo natural “elas vão ser mães”e às vezes tem mulheres que podem ter filhos por questões biológicas escolhem não querer ter filhos e tem mulheres que têm vontade de ter filhos e mas não podem ter filhos por questões biológicas. Aí eu pensei muito nesses casais um sentimento de frustração: ... “olha a gente tentou... tentou”, como se tentar também fossem um critério de pretendente “a gente fez não sei quantas tentativasgravidez assim, gravidez assado.....”. Às vezes é um detalhe nessas pessoas que já tem filhos e tem outras que querem adotar por outros motivos mas é eu sinto muito um sentido, percebo um sentimento de frustração, aquela necessidade de expressar um amor guardado. Então, de também que fosse um ser parecido com eles pra trazer essa resposta pra essa frustração sabe ... inicial. Então eu acho que a gente não tem muita divulgação no nosso país sobre a função social da adoção, o que isso representa. Então acaba que o motivo inicial prioritário passa pela frustração de não ter sido mãe, pai. Entrevistador: No seu cotidiano,no seu trabalho, quais são os desafios que você encontra para proteger essas crianças que estamos falando? Entrevistada: Rodrigo eu acho que um grande desafio nosso é fazer com que as políticas sociais de fato funcionem. Infelizmente, a gente tem, às vezes, políticas de governo, mas não políticas públicas. Porque quando a política pública é nossa de fato, do cidadão que tem nossa cidadania... entra governo e sai governo, aquela política funciona, mas infelizmente a gente vê um desmonte das políticas e isso reflete diretamente nesse público, porque a gente vê falta de recursos para área, principalmente para área de assistência social para crianças e vulnerabilidade. O que elas mais precisam é do respaldo da assistência social e de outras políticas, da saúde, da educação... mas a gente vê que se a criança não tem condições mínimas de permanecer na escola né.... se falta comida em casa pra ela, pros irmão, pros pais...isso afasta o acesso dos demais políticas. Então eu vejo que tendo uma política pública que assegure de fato esses direitos. Então só tentando amarrar esse raciocínio, acho que o maior desafio é isso: é a gente ter políticas públicas que assegurem os direitos das crianças e adolescentes e atuar em forma de rede. Porque se agente não atua numa perspectiva onde, num conjunto de atores institucionais que possam dialogar sobre a história daquela criança e adolescente de maneira especial, eu falo as vezes que damos murro em pontas de faca, por mais que a gente acredita que estamos fazemos um bom trabalho e talvez aquele trabalho não estar sendo eficiente. A falta de diálogo institucional um desafio que a gente precisa superar.

Então eu falo isso trabalhar em redes para que a gente possa de fato oferecer um melhor serviço e assim garantir um melhor acesso. Um desafio importante é a gente fomentar onde a gente estiver, fomentar que as instituições possam dialogar sobre essas políticas para esse público alvo... Vamos parar? .. Depois a gente continua... Eu me recordo Rodrigo de um livro do Gilberto Dimenstein. Chama-se cidadão de papel não sei se ouviu falar é um livro que fala de crianças e adolescentes , ele fala de um cidadão de papel porque assim a gente tem a cidadania no papel está crescendo, nós temos leis hoje. temos um conjunto de leis para proteger temos um estatuto da criança e do adolescente que é tão rechaçado por muita gente, culpam o ECA, “ai esses meninos são assim por causa do ECA,” ... como se não fosse um legado importante para assegurar esses direitos. Temos às vezes um conjunto de legislação que podem contribuir, a legislação orienta um caminho a ser seguido mas muitas vezes a cidadania está no papel, na lei, no cotidiano da criança e adolescente fazer isso chegar de fato, ainda é um caminho muito grande, que acho que tem a ver com a questão que te falei dos governantes , na minha avaliação vivemos um momento de desgoverno, onde a figura de chefe de estado está desmontando as políticas que a gente tem, de diversas formas. Então acaba que temos assegurado em lei, mas a criatura que está lá hoje no governo.... ele não se afeta por isso, ele acha que é “natural em pessoas assim ,são diferentes mesmo!”.... (risos) ...é muito triste Acho que isso entra muito essa coisa do livro do Gilberto Dimenstein : cidadão de papel. Entrevistador: ótimo. (ruído da câmera) Bom continuando.... é.. quais os maiores obstáculos para que seja efetivada uma adoção tardia?

Entrevistada: Rodrigo acho que o maior obstáculo pra mim sem sombra de dúvida é romper com o preconceito... com essa cultura de que a criança mais... já maior.. né. Porque muitos pretendentes acreditam que a criança quando tá maior ela tá com ideia formada, um jeito de ser formado, que eles não vão ter interferência no jeito da pessoa de ser, de viver, uma pessoa problemática acredito que o principal obstáculos é esse. Você mudar o foco, o entendimento que culturalmente está projetado no interesse dos pretendentes.

Entrevistador: A maneira como você, a assistência social, integrante da equipe, como você enxerga essas crianças e adolescentes (inaudível).. pretendentes podem afetar o sucesso da adoção tardia ? Entrevistada: Eu acredito que de alguma forma sim né, porque se a gente não tiver uma postura que reforça... já esse entendimento da pessoa de fato para que a criança e adolescente.....criança no caso... para que a criança se sinta parte da família. Ela tem que ser como uma tábua rasa, que no senso comum, que é uma tábua rasa, ela vai ser o que for e se nós como profissional reforçamos esse lugar. Então eu penso que a gente a pergunta, se a gente contribuiu ou (inaudível). Entrevistador: Se a maneira de como você consegue enxergar essas crianças e adolescentes,(?) pretendentes podem afetar o sucesso da adoção tardia ? Entrevistada: Eu acho que sim, a gente tem algum nível de contribuição. Pelo menos deixar uma pulguinha atrás da orelha ... eu já percebi esses contextos nos momentos quando a pessoa parece que está tão segura de que ela quer adotar uma criança de X idade e a gente apresenta e se quando a gente apresenta “olha nessa faixa etária a possibilidade.....procuro ser franca.... já fazer esse discurso.....olha existem tantas crianças” ... sempre que tem oportunidade eu procuro abordar e apercebo uma certa quietação. De fato a pessoa depois muda.. eu não tenho parâmetros para te dizer mas eu acredito que a gente pode contribuir ou reforçar. Entrevistador: O que você pensa sobre os projetos do Tribunal de Justiça que visa incentivar a adoção tardia? Entrevistada: Rodrigo ... (risos).... eu acho que tenho... o que tenho pra dizer é que acho muito tímida as ações do TJ nesse sentido, sabe? Eu acho que poderia ter uma campanha, uma coisa de mídia, coisa de massa mesmo, pra ir pra televisão, pros meios de comunicação pras redes sociais. Então eu acredito sim que o TJ tenha essa preocupação com esse público mas eu vejo que a gente ainda não tem, institucionalmente, assim uma campanha de massa ... se por ventura já houve iniciativa de buscar parcerias nesse sentido, não sei te dizer... mas sei que de ver a gente não tem isso circulando, informações para atingir muita gente.. eu acho que ainda é tímido. Entrevistador: Quais as potencialidades do tribunal para enfrentar esses desafios? Quais seriam as maiores potencialidades? Entrevistada: Eu acho que nós

estamos numa instituição... que ela tem um poder muito grande de gestão na vida das pessoas. Nós como profissionais, técnicos, peritos, especialmente, o juiz ... quantas vezes aquilo que a gente escreve, ou quanto juízes, quanta determinação pode mudar a vida das pessoas.... quando for fazer qualquer discussão. Quando você tem ali a presença de um juiz ou juíza, quando é chamado por um juiz ou juíza, as demais instituições elas respondem com muito mais rapidez e presença. A exemplo disso que a experiência que tivemos em Mozarlândia, aquele trabalho em rede, a juíza se preocupou o tempo todo, ela chamou os secretários de dois municípios. Então acho que do lugar institucional, apesar de muitas críticas, a gente sabe que a sociedade tem em relação ao poder judiciário mas também tem muito respeito. Tem críticas mas tem credibilidade também, então eu penso que o TJ pode usar mais nesse âmbito. Eu acho que vai ter uma resposta a médio prazo.... acho que a gente consegue dar uma boa revertida nesse quadro. Entrevistador: E se por um lado tem potencialidades, você acha que existe alguma fragilidade ou lacuna que precisa ser trabalhada? Entrevistada: Eu acho que nós, eu falo nós porque eu sinto parte, enquanto servidora do poder judiciário...como existe uma grande demanda processual. Então os Tribunais de Justiça de uma maneira geral, eles têm preocupação em dar resposta e garantir seriedade na resolatividade daquela questão... problema . E aí acaba que o foco fica naquele processo em específico e deixa de abranger as questões que trazem, que fazem com que aquele problema venha à tona. Então por exemplo temos uma criança com vulnerabilidade e que foi acolhida e ela vai passar por um processo de adoção, eu vejo assim, então nesse momento a preocupação nossa ... vamos garantir que essa criança não sei... não sei o que, so que o TJ está um pouco distante das questões de crianças em situação de vulnerabilidade. Então assim, a pauta processual ocupa muito da agenda do poder judiciário, que é normal as pessoas requerem essa resposta e isso faz com o que juízes estejam mais preocupados com os trâmites processuais do que com as questões que fazem com agem os processos. Entrevistador: Você fala no sentido da prevenção né ? Entrevistada: da prevenção dos direitos humanos... hoje estamos ,, eu acho que estamos mais preocupados na reparação daquela violação dos direitos do que pensar na prevenção e na promoção e na proteção daqueles direitos né... então a gente tá preocupado... hoje se preocupa mais a gente de procurar identificar a violação e prepará la mas a gente fica um pouco alheio dessas demais discussões. Entrevistador: Bom ...e agora falando especificamente sobre o seu papel quanto a assistência social. Qual é o papel da assistente social? Entrevistada: Então ...assistente social.. ele tem como seu objeto prioritário fazer um enfrentamento das desigualdades, tendo como ali o objeto a questão social que é justamente o que falei pra você anteriormente. Aquela pauta que o Tribunal de Justiça , às vezes, fica alheio. Então nós profissionais, assistentes sociais, formados para identificar qual é a questão social, qual é a realidade que aquela pessoa está envolvida. E para além disso, nós temos um compromisso ético de contribuir para a transformação daquela realidade. Então a gente no Tribunal de Justiça, a gente vai pra uma determinada pauta com essa responsabilidade de conhecer a realidade das pessoas vivenciam.. mas eu sinto que por conta dessa dinâmica anterior que eu te disse, porque vem um processo e vem outros, então a gente fica muito envolvida com a pauta processual. E aí um passo além, que seria assegurar, fazer a prevenção de que aquela questão ela se reproduza a.... gente fica um pouco alheio a esse lugar.... Mas o nosso papel, acho que aqui entra a da instituição, a gente vai bem no encontro do nosso papel. Vemos uma limitação que a gente precisa avançar ... é uma realidade onde todos os tribunais mas especialmente aqui em Goiás onde eu ainda considero ainda nova nossa trajetória dentro da instituição. Ai não só assistentes sociais, psicólogos, de outros profissionais que não são só do direito. Entrevistador: Onde a gente fala da equipe (interprofissional?) Para este trabalho, a gente tem o trabalho da psicóloga, assistência social, juiz... que muitas vezes como coordenador é aquele que busca o estudo da equipe passando (12:45?) a decisão dele. Nesse trabalho envolvendo todos esses profissionais ... como é esse trabalho em equipe? Entrevistadora: Eu falaria em construção... (risos).... trabalho em equipe é uma construção permanente ... mas é junto com isso uma troca de conhecimentos, de entendimentos, de expertise. Eu só consigo me ver trabalhando assim dessa forma sabe?... fora da minha caixinha

específica de assistente social ... porque é muito bacana como a gente consegue fazer essa troca, dessa compreensão da realidade com seus diversos aspectos em cada profissional que vem a sua formação, com foco, com olhar para uma determinada situação. Acho que uma coisa soma com outra com isso faz uma compressão da realidade ficar mais ampla menos fechada .. Aí eu digo que é uma construção porque não aprendemos isso no nosso universo de universidade...na academia, a gente... nós aprendemos ser assistentes sociais, pedagogos.... o juiz a decifrar a lei. Então a gente não aprendeu a sair da caixinha ... ao contrário a gente aprende a ficar na caixinha ... (risos).. .Ai trouxe essa construção pra gente saber ... essa troca não é perder espaço mas ampliar o espaço, eu vejo dessa forma. Eu sempre defendo o trabalho em equipe, acho que a gente peca quando a gente tem muito esmero em ficar fechadinho no nosso campo de conhecimento. Claro que tenho segurança pra onde eu vim pra onde eu vou porque só a partir disso ... também é possível fazer a troca com outro profissional.... no limite adequado também.... porque temos que pensar mais que pensar só em assistente social.....conhecer código de ética, as diretrizes profissional. A gente também tem que pensar na minha frente pra quem meu serviço é direcionado e penso que fazer isso em troca, compartilhando saberes e é mais eficiente o conhecimento com aquele outro usuário. Entrevistador: Então a adoção tardia e o trabalho em equipe: você acha que buscando trabalho em equipe tem vantagens ou desvantagens, ou só vantagem ou só desvantagem ? Ou as duas? Entrevistada: (risos).. eu acho que só tem vantagem ... mesmo quando às vezes... eu acho que a desvantagem de certa forma é o exercício que às vezes a gente tem que fazer para romper com certas paredes que são construídas, paredes invisíveis. Mas ao mesmo tempo é vantagem quando a gente consegue fazer esse exercício com sabedoria, respeito, com ética. A gente cresce, o(a) colega cresce. Eu acho que só tem vantagem porque a gente vai chegar aquele outro, e nesse caso a que estamos nos referindo na adoção tardia são as crianças ali, com mais de 4, 5 anos e adolescentes podemos enxergar na sua integralidade. Acho que ganha na efetividade do nosso serviço, especialmente naquela criança e o adolescente. Entrevistador: Você como assistente social, integrante na equipe ou até mesmo como pessoa... você acredita e concorda que quem se dispõe a adotar deveria escolher as características da criança? Entrevistada: (risos) ... você me fez uma pergunta que tô pensando... será que já pensei sobre isso dessa forma? ... Eu acho que não, se for pensar como pessoa e se nós formos pensar.... como é bacana de fazer ... um parênteses antes da minha resposta essa coisa de ser instigada pela academia é que faz a gente pensar... vamos caindo num tecnicismo, sem as vezes pensar sobre aquilo ... e eu acho que conversamos até mais ou menos sobre isso, apadrinhamento se você quer ajudar ... não necessariamente ajudar por ajudar digamos assim se você quer fazer uma caridade, não interessa a quem essa caridade.. se branca, preto, se é novo, velho.... importa é que aquela ação que você quer fazer o que ta por traz daquilo promover o bem. Então se a gente pensar na adoção apenas, especialmente no enfoque da criança ou do adolescente, o ideal é que ela fosse feita a quem fosse adotada não soubesse quem vai adotar. Por outro lado, como a gente já falou uma questão anterior ... a adoção muitas vezes parte primeiro da expectativa de quem está adotando ,de que além de romper com paradigmas com relação à idade, raça, temos que desconstruir muito do universo do individual, do desejo de cada um. Então eu acho que é muito desafiante ... não sei se um dia chegaria nesse lugar mas se a gente fosse pensar assim... promover pela igualdade, pelo bem comum, esse seria o ideal. Acho que esse seria o ideal. Entrevistador: Conta pra gente um caso de sucesso de adoção tardia e um caso que não deu certo. O que fez esse caso ser de sucesso, que foi efetivado uma adoção tardia. E se tiver um caso que não deu certo, o que faltou ? Entrevistada: Acho que aqui Rodrigo... não só a gente tem... um caso de bastante sucesso porque eu falo com bastante sucesso.. porque ele foi resolvido muito mais rápido que imaginamos quando apareceu uma adolescente de fato, uma condição de adoção, a gente até pensou ... como é que essa menina vai ser adotada . Então causou um sentimento de inquietação na gente. Mas como eu penso um pouco... aí mistura um pouco o pessoal do profissional... muitas coisas acontecem e não são por acaso . Então surgiu uma mãe, uma pessoa com desejo de mãe, sentimento materno para adotar um adolescte; e ela foi bem específica: “eu quero uma adolescente”.

E ai pra ela não importava o sexo não dependia de ser menino ou menina. E assim esses dois contextos surgiram na equipe, a pessoa que queria adotar ela queria mas precisava resolver questões na vida social primeiro, ela tinha o desejo mas o contexto ainda precisa ser preparado pra isso . A adolescente surgiu e estava nessa condição, houve uma movimentação grande de equipe de tentar assegurar com que aquela adolescente permanecesse na família biológica ...as tentativas foram frustradas e quando de fato foi identificado que ela seria uma pessoa em condições pra adoção. A gente então nós ...fizemos uma busca ativa, de fazer esse encontro e contribuir com que o cenário que a pretendente a adoção vivenciava naquele momento... Ela tinha certeza mas ela não tinha certeza se ali no contexto familiar seria o melhor momento. Acho que a equipe teve um papel importante no sentido de contribuir com a preparação daquele terreno mas eu diria ... eu acho ... eu ousou dizer que além dessa experiência exitosa dessa adolescente, nós tivemos outras experiências exitosas de crianças que foram adotadas e que fugiam desse perfil padrão, que normalmente os pretendentes querem... crianças pequeninas, crianças brancas. Então nós temos aqui situação de crianças que são grupos de irmãos, crianças com uma certa necessidade de cuidado em relação a saúde e aquilo é tivemos esse tipo de adoção. Ai acho que valeria a pena continuar estudando sobre isso... acho que o perfil desses adotados porque o perfil dessas pessoas que adotaram crianças com essas características... (ruído)... é descrito tem uma certa vivência.. (ruído)... A gente continua ? (ruído)... Tá gravando? (risos)... essas pessoas que adoram, elas têm uma vivência de formação, também intelectual, profissional que acho que contribuiu para romper com esse paradigmas. Temos essas experiências exitosas dessa adolescente, pra gente ela movimentou nossa emoção porque foi muito gratificante, foi um contexto próximo das festa de natal,foi bacana (risos) até me emociono. Mas acho que é legal saber o perfil dos adotados e de outras experiências exitosas de adoção. Entrevistador: Teve algum que não deu certo? Entrevistada: Eu não... na nossa experiência que ... “nossa eu acho que não me recordo de que não tenha dado certo”... eu recordo de algumas tentativas que agente fez de certa forma foram frustrados no sentido de na criança ter permanecido vínculo familiar da família biológica. Então isso foi uma experiência que me frustrou um pouco, porque a gente tentou bastante que aquela criança ficasse ... na família biológica ... mas isso não só depende da equipe técnica, depende de um conjunto de entendimentos e de compreensão às vezes.. que às vezes a gente..... vou ampliar para todos nós que estamos no ambiente do judiciário a equipe técnica e outros profissionais de outras áreas do direitos, de querer que a famílias sejam perfeitinhas e aí a gente quer aquele perfil de família perfeitinha. Então a família biológica nem sempre vai ser aquela família perfeitinha e às vezes temos a tendência de querer poupar uma criança daquela família que a gente acha que é família problema.. achar que aquela outra família é perfeitinha porque tem condições de bancar. Então acho que é um desafio que precisamos romper.... de romantizar famílias, sejam elas pobres, de classe média,ou rica. Entrevistador: Agora é na parte mais focada sobre o curso de preparação dos pretendentes à adoção.. e eu gostaria de saber o que te mobiliza na oferta do curso? (28:15?) na preparação aos Pretendentes à adoção? Entrevistada: Bom o curso ele é uma etapa obrigatória ..ele parte de que outros profissionais que vieram antes de nós que vem percorrendo essa jornada essa caminhada antes de nós que em determinadas momento compreender que é uma etapa obrigatória que se pretende colocar como pretendente adoção e aí eu tenho pouca experiência com o curso propriamente ... mas eu também acabei sendo motivada a compreender sim que ele é uma etapa importante porque ele pode desmitificar... conceitos que foram culturalmente guardadas pelas pessoas. Se ele vai mudar de fato tudo !... eu acho que seria muito ousado pensar isso... mas que de fato ele tem de fato de levar conhecimentos, problematizar, contribuir pro desenvolvimento da consciência das pessoas, acho que tem um papel muito importante..... até pra poder trocar né.... trocar pretendes , conhecerem outras realidades . Acho interessante... Entrevistador: E como são abordados os direitos humanos das crianças e adolescentes? Entrevistada: Eu tive pouco contato com o curso porque aquele na nossa região eu ainda não ministrei o curso como responsável por ele do começo ao fim, não participei de nenhuma realização do curso presencial. Eu só comecei a me

apropriar do curso, do conteúdo dele, a partir... por conta da pandemia.. e quando passou a ser virtual. Aí ele foi preparado apesar de ter sido colhido informações, sugestões de todos os profissionais nós tivemos a oportunidade de dar sugestão com relação ao curso mas ele não foi 100 % preparado por nós. Então ele é um curso que traz conhecimento, traz informações com relação ao entendimento da criança e adolescente como um sujeito de direitos, como cidadãos e cidadã. Mas eu ainda diria que acaba que nesse formato virtual, da forma de como está sendo realizado ...ele tá um pouco ainda distante porque ele é ainda oferecido a um número muito grande de pessoas e acaba que às vezes fica mais a título de palestra por conta da própria modalidade... a distância, um número grande de participantes. Ele fica mais um nível de palestra como um momento de troca, quando você fala, tirar dúvida, quando tem interação. Traz um conteúdo que trata dos direitos mas não pode se dizer queele está mais informativo ... mais informativo. Entrevistador: Como é que é abordado a adoção tardia aos pretendes? Entrevistada: eu... das edições que participei... depois da pandemia ... foram 3 edições já, do curso virtual e eu participei ativamente da primeira edição e eu achei que foi um conteúdo bem interessante trazendo experiências de outras adoções, depoimentos... inclusive nós aqui da nossa Comarca a gente trouxe essa experiência, que a gente falou, recente dessa adoção tardia.... então a própria menina deu a oportunidade de dar o depoimento dela...a mãe adotiva no caso, ela que se refere e do coração.... também teve a oportunidade de falar sobre isso. Então percebo que na minha avaliação é positiva pela abordagem de até uma forma apelativa pro emocional pra mostrar não só essas experiências, mas para mostrar a quantidade de crianças nessa pirâmide invertida. Eu acho que o curso ele traz isso de uma forma bastante interessante e procura sensibilizar de fato os pretendentes. Entrevistador: Você já percebeu, percebe.... atitudes de preconceito na participação dos pretendentes durante o curso? Entrevistada:..... você fala... preconceito assim ... a verbalização deles...? Entrevistador: ...as verbalizações..atitudes.. se teve demonstração durante o curso de algum preconceito... Entrevistada: Então eu diria que dessa experiência que fiz do curso que eu acompanhei ... eu achei que o curso foi mais informativo. Então a gente teve pouca oportunidade quando tá naquele grupo com conteúdo passado, de legislação, de compreensão do que é adoção ..., acaba sendo um curso muito informativo e de pouca interação.. .então é pouco possível se perceber certas atitudes. Até porque quando os pretendentes querem que se colocar na condição tudo pra eles é bacana, é bom ... (risos). .. agora eu penso que nas rodas de conversa que é um momento específico dos cursos ... daria uma oportunidade pra isso se manifestar. Na experiência que tive eu não percebi... porém o que eu percebo não no curso mas antes do curso é que na entrevista não sei teve pergunta sobre isso mas que na entrevista sim é possível perceber aquilo que a gente já falou, em outras questões, as pessoas querem uma criança com as características de quem está adotando. Então uma pessoa branca ... eles querem uma pessoa branca... além dessa coisa de faixa etária de ser uma criança pequenininha, querem crianças que se pareçam com eles. Entrevistador: Durante ou após o curso, existe alguma durante ou após o curso existe algum tipo de avaliação dos pretendentes? Entrevistada: é assim avaliação que você fala é da gente com relação a eles ou relação deles com relação ao curso? Entrevistado: deles com relação ao curso... Entrevistada então na roda de conversa é uma oportunidade pra isso, mas na roda de conversa que participei só foram elogios, pessoas emocionadas, falando que gostaram muito. No curso foi oferecido um formulário de avaliação para eles preenchessem mas não tenho conhecimento do resultado para essa avaliação que foi feita. Entao nao sei dizer o que eles individualmente falaram sobre o curso... porque esse curso não foi ministrado por nós, teve nossa participação, teve a nossa participação do processo organizativo mas assim a... exposição do curso a gente não teve governabilidade. então a gente não teve conhecimento desse feedback pelos pretendentes? Entrevistado: e esses pretendentes são avaliados? Entrevistada: de certa forma sim ... em várias etapas...porque os pretendentes ... eles passam por um processo de entrevista quando se colocam como querem se credenciar pretendentes de adoção ... eles passam por uma equipe interprofissional. É uma das etapas pra poder se colocar no SNA. Passam por uma avaliação, passa por um processo de formação, aí depois novamente

quando existe uma criança ou adolescente em situação de adoção, aí novamente passa por avaliação. Então acho que são diversas etapas eles são avaliados Entrevistador: no curso, você acha que ele alcança os resultados da adoção tardia? Entrevistada: olha se perguntasse isso a duas semanas atras eu ia falar coisa que nao sei porém ... risos... na semana passada, se não estou enganada... não sei se foi semana passada demos um looping esses dias, mas nós fizemos duas entrevistas e nas duas entrevistas houve manifestação da pessoa que a gente tava entrevistando de que ela havia repensado a data de nascimento, a idade da criança .E as duas, uma a gente entrevistou uma mulher e depois foi um casal.. não to lembrando se o outro casal a gente entrevistou junto... mas pra mim bem claro que ambos falaram que olha como lá no curso é falado pra gente né as pessoas verbalizam isso, lá no curso como foi falado pra gente... que a criança que vier independe da faixa... então ali, eu já diria pra você que é uma referência né interessante de que o curso teve uma contribuição.. das pessoas de fazerem uma reflexão e tem pessoas que tem tanta vontade de adotar um que às vezes só pensa em adotar criança pequena que quando percebe quando mais nova mais difícil é a adoção então elas começam a flexibilizar. Então o curso traz pros pretendes o conhecimento dessa realidade, de quem tem um número grande de pessoas, o número grande de crianças a serem adotados que se for comparadas ao número de pretendentes o ideal era que todos fossem adotados... mas não né porque a maioria dos pretendes querem crianças pequenas. agora já posso dizer um nível de percepção pela própria verbalização dos pretendes Entrevistador: Tem alguma observação, algo que você acha que é importante para essa pesquisa que eu não perguntei o que você gostaria de ressaltar? Entrevistada: Rodrigo acho que é uma entrevista em que as questões são bastantes abrangentes né ela eu acredito que vão sair resultados bem interessantes que vão contribuir muito pro nosso cotidiano que eu falo né esse momento de parar pra pensar sobre aquilo que a gente faz é muito bacana então... eu acredito que tá bem redondinho. Quero aproveitar pra te parabenizar por ter registrado gravado, como tem sido gratificante essa nossa parceria de desde 2017. O Rodrigo que conheci né ele não difere muito do Rodrigo de hoje não, o Rodrigo que conheci trazia todo o vigor e toda a vontade de ser melhor. Então esse Rodrigo de hoje é aquele Rodrigo de lá, realizando já aquilo que foi mirando pra vida dele né. Então é muito bacana ver isso participar desse processo, muito feliz de ver você nesse momento, vai contribuir demais pra gente já tenho certeza que está contribuindo muito para você e certamente para nossa equipe. Então quero te agradecer imensamente por essa parceria, cotidiana, por me ajudar a pensar no meu processo de trabalho, por trazer contribuições para eu ampliar a minha visão, ampliar o conhecimento sobre determinada realidade . Então tá show.... eu não vejo a hora de ver o resultado disso aí... (risos). .. muito obrigada. Entrevistador: eu que agradeço, com certeza a sua participação na equipe que você tem se colocado à disposição..por ter participado dessa pesquisa... vai ter um alcance que é imensurável , que a gente tá falando de vidas, de famílias e a gente tá falando principalmente do trabalho de um equipe ,que hoje é formada por nós, eu penso que a daqui a pouco pode ser outras pessoas, é um trabalho acadêmico que vai ficar registrado que pode contribuir de uma forma nem conseguimos imaginar quais serão os resultados desse trabalho. Entrevistada: sim . Entrevistador: que pode contribuir de uma forma não consegue nem imaginar qual serão os resultados desse trabalho e você está fazendo parte Entrevistada: queria agradecer por essa oportunidade...risos.. felicidades a você desejo tudo voce mas voce vai e so ta começando (risos).. ...

ANEXO F: ENTREVISTA PARTICIPANTE 03

Entrevistador: Então é... A primeira pergunta, como se trata de um mestrado em Direitos Humanos e isso tem uma relação com a adoção, queria saber qual a sua percepção sobre Direitos Humanos? Essa pergunta é porque não há um conceito único sobre o que é Direitos Humanos. Há várias percepções. Aqui não é pra fazer nenhum julgamento, é só pra compreender o seu ponto de

vista né? Enquanto pedagoga, historiadora. E mestranda agora né? Em museologia. **Entrevistada:** Então, Direitos Humanos, quando fala de Direitos Humanos pra mim, são Direitos básicos e fundamentais. São todos os Direitos que nós temos aí enquanto cidadã, enquanto pessoa. Então é isso. Pra mim Direitos Humanos são nossos Direitos básicos e fundamentais. **Entrevistador:** Ótimo! E qual sua percepção sobre Adoção, de uma forma geral, e a Adoção Tardia? **Entrevistada:** Então, a Adoção a gente assim, quando eu falo a gente, a gente enquanto Equipe. A gente sempre conversava é... Sobre os casos de Adoção, sobre a questão da Adoção, e inclusive assim, a questão da Adoção pra mim, é uma questão pessoal, porque eu sempre gostei do tema né? Então além de ter que trabalhar com isso na Equipe, que era uma atribuição da Equipe. Eu tinha sim uma afinidade com o tema mas não era por nada específico. Eu não tenho ninguém na família que foi adotado, enfim... Acho que por ser pedagoga também, lidava com criança em situação de vulnerabilidade social mas na escola era um olhar diferente assim... É... da pedagogia, em relação a Equipe. Mas enfim, a Adoção eu sempre via como uma negligência do Estado né? De denegar todos os direitos básicos e fundamentais, que aquela criança, aquela família tinha, para aquela criança chegar naquela condição né? A gente sempre trabalhava com isso no curso né assim, de tentar contribuir nesse sentido de levar as pessoas a refletirem do porque aquela criança chegou naquela condição né? Na minha concepção é porque foram vários Direitos eles foram então aí. É... Não foram garantidos para essa criança. E a partir do momento que essa criança vai para adoção, aí eu já vejo como uma possibilidade de reaver esses direitos ou de pelo menos propiciar parte deles por uma outra família, em outra condição. Então, é meio que essa via de não ter direitos de e de possibilitar direitos, eu vejo na Adoção. **Entrevistador:** Bacana! Bom, você acabou falando né da Adoção que acabou fazendo uma relação com os Direitos Humanos né? E sobre essa expressão Adoção tardia né, o que que você conhece? Como você encara essa expressão? **Entrevistada:** Então, Adoção Tardia né, pra mim ela nem é tão tardia assim né? Mas para as pessoas que estão adotando, é muito tarde três anos, cinco anos né? É como se ele perdesse a infância, é como se ele perdesse toda aquela primeira infância da criança, aprender a andar, aprender a falar, aprender tudo né? Aprender a conversar, a chamar de papai, mamãe. Então na concepção dessas pessoas, esse tardia, na minha concepção não é tão tarde assim né e no curso a gente buscava, não só no curso, eu vejo as próprias entrevistas que eram realizadas nas residências, que antes do curso tem a entrevista. A gente já ia abrindo esse caminho aí, plantando essa semente, de que não era tão tarde assim, muitas vezes a criança com três anos ela não tinha ainda aprendido tudo isso, enquanto as pessoas acreditam que tinha né? E a gente até falava: Olha, pode ter essa possibilidade sim né? Porque muitas crianças também não tinha estímulo, por exemplo; não andava, não falava direito, então assim, se a justificativa é essa a gente tentava plantar a sementinha de que não tinha perdido tudo isso né? E que viveria as outras fases da criança. E.. É isso, acho que Adoção Tardia eu não considero tardia, mas pra quem; eu também compreendo o outro lado né? Que as vezes tem aquela frustração de não ter conseguido engravidar e aí é realmente é tardia para o pretendente que já tá lá cinco, dez anos tentando e aí de repente você quer uma criança de até três anos e aquilo pode ser que posterga mais ainda esse prazo

Entrevistador: Sim! Ótimo! É, você já falou um pouco também né? Sobre, é... do porque trabalhar com a Adoção, mas tem uma pergunta aqui é... Se você né? Começou a trabalhar como tema da Adoção, e Adoção Tardia, por uma questão obrigatória, porque você é servidora e tava na Equipe, cumprindo né, o protocolo, ou se você, se existia uma afetação, frente ao desafio né dessa Adoção Tardia? Levando em consideração que quando você tá diante de um pretendente e ele vai e diz pra você que prefere criança menor e sabendo que a maior parte das crianças que estão em acolhimento né tem mais de três anos, quatro, cinco ou seis. **Entrevistada:** Então, eu tinha essa afetação pelo tema no sentido assim, de que é um tema que, por exemplo; eu sinto mais vontade de adotar do que de gerar uma criança, é um tema mais pessoal mesmo. **Entrevistador:** Certo! **Entrevistada:** Mas a questão da Adoção Tardia em si, eu fui estudar mais mesmo na Equipe né, que foi quando a gente começou a ver esse índices, é... |Essa pirâmide invertida, de começar a compreender mesmo porque a conta não fechava e não fecha, e da maneira que tá não vai fechar. E

aí então foi na Equipe que eu passei a ter esse contato maior assim com isso. Até então era assim; Ah se um dia eu quisesse ter filho, pretendo adotar, mas não era uma coisa de estudar sobre isso, de ver perfil, de analisar perfil. Até porque, por exemplo, o meu perfil eu gostaria, já é um perfil maior também, então eu nunca tinha me atentado para essas questões não, fora da Equipe. **Entrevistador:** Se fosse pessoalmente você não ia querer trocar fralda? **Entrevistada:** Não! (Risos) **Entrevistador:** Certo! (Risos) **Entrevistada:** Queria pular essa etapa, Rodrigo. Ish... Travou. Voltou? **Entrevistador:** Voltou. Aqui tô te ouvindo. Só não tô te vendo agora. **Entrevistador:** Tô te ouvindo. **Entrevistada:** Voltou. **Entrevistador:** Eu acho que é aqui. Estou em Nova Crixás. Então você já sabe. **Entrevistada:** Ah! Então tá (risos) Não mas eu ia pular essa etapa, tá? De toda! **Entrevistador:** Beleza! De barriga, **Entrevistador:** Aham. **Entrevistada:** de Amamentar, de trocar fralda. Essas partes eu gostaria de pular. **Entrevistador:** Certo. (Risos) E o que que você pensa sobre as crianças e adolescentes que estão aguardando adoção, né especialmente aquelas que não fazem parte do grupo de preferência né? Da maioria dos pretendentes **Entrevistada:** Eu só consigo sentir tristeza. Pensar assim... Meu sentimento é de tristeza mas o que eu penso sobre isso, é que assim, olhando, analisando, nossa situação né? Quando é no interior parece né? Tanto que eu estudando as perguntas eu falei assim: Gente eu não tive nenhum caso de não ter dado certo. Todos os nossos casos deram certo, até de adolescente, até de crianças maiores. Isso eu fico muito feliz, mesmo assim. Mas foi sempre uma motivação também, nossa, de ter essa percepção das crianças que estavam ali e dos possíveis pais para essas crianças, analisando um possível perfil. Não é! A gente nunca chegou a falar vai lá e muda seu perfil, não! Isso foi de , a vontade da própria pessoa né , pela nossa conversa, pelo curso, eu acho muito importante, de ir lá e fazer essa alteração nesse perfil. Porque, gente eu fico assim. Eu fico desesperada. Eu falo assim, olha a criança vai ficar ali sem convivência nenhuma, presa naquele lugar, só vai pra escola, volta. E quando der dezoito anos, ela vai ser simplesmente jogada pra fora né? E então assim, eu sinto muita tristeza com isso e sempre foi uma preocupação mesmo que a gente tinha também de tentar manter essas crianças na própria família, né assim, desde que a família apresentasse o mínimo, o nítido de se reestruturar mesmo, mas isso dependia muito do poder público né? De uma prefeitura. Então assim, é... É isso, não sei se respondi a pergunta. **Entrevistador:** Ótimo! Respondeu sim. Até para além... Né? Porque você tocou no tema anterior da adoção né, que é a questão de avaliar a destituição do Poder familiar. Muitas vezes quando você tá assim, nós da Equipe, estamos diante de um caso. É... De grupo de irmãos, aí tem os pequenininhos. Aí você pensa; não, esse aí pode ir para a adoção e rapidinho encontra uma família. Mas aí quando tem o maiorzinho a gente já fica falando; se for pra adoção, a gente sabe que vai ser mais difícil e talvez não consiga ser adotado né. É! Realmente. Quais são os desafios que você encontrava nas suas ações, enquanto pedagoga né? Para proteger os Direitos Humanos dessas crianças? (Pausa) **Entrevistada:** Então, eu vou ter até colar um pouco aqui. (risos) **Entrevistador:** Fica a vontade. **Entrevistada:** Rodrigo, essa pergunta é complexa demais. Isso toca no meu pessoal. Porque assim, era muito difícil a gente chegar nas casas das pessoas, principalmente nas de destituição, e analisar tudo que tá errado e simplesmente ir lá e escrever que tá errado. E enquanto cidadã ou enquanto até pedagoga mesmo, não poder ir além daquilo. Isso pra mim era um pouco frustrante né . Então eu acho que assim; o que tava errado, tava muito evidente que tava errado mas o que eu enquanto pedagoga poderia fazer pra melhorar aquilo? Então o que eu fazia ou tentava fazer na hora né? Era no sentido de orientar aquela família, o que que ela deveria buscar judicialmente, legalmente para tentar manter aquela criança com ela. Porque assim, é muito fácil eu tentar falar para a pessoa; vai lá procura a OAB, a advogada dativa nã nã nã. Cara!! Tudo bem que é interior mas as pessoas não sabem nem onde estão, onde está localizado isso, então eu fazia muita questão de explicar; a senhora já foi no Fórum? No Fórum tem uma salinha. Assim, o mínimo. Sabe o que o mínimo? Isso pra mim era o mínimo né? De orientar mesmo o que, os próximos passos do processo. Olha a senhora precisa arrumar um advogado pra ajudar a senhora nesse caso senão a senhora vai perder a criança. Olha a senhora precisa dar um tempo também para a justiça e o trâmite legal. A senhora precisa as vezes se afastar da criança

mesmo, por um tempo se não vai dar mais problema para a senhora. Então esse era acho que o mínimo que eu poderia fazer, enquanto pedagoga pra que realmente achar que a ação era significativa naquele momento né? Porque eu sempre acreditei também que tudo que a gente escrevia e todo o cuidado que a gente tinha na escrita era também para proteger a criança mas também responsabilizar o Estado ou a Prefeitura pra dar um suporte para aquela família pensando exatamente nessa possibilidade da criança ser afastada da família e viver num abrigo, sabe? Sinceramente. É eu assim... Se for para ponderar eu nunca vou falar que é melhor ficar num abrigo. Enfim... Então é isso. Aí o que que eu achava assim, você falou de empecilho, de desafio

Entrevistador: Desafios **Entrevistada:** Desafio! Então, desafio pra mim era esse, realmente ter atuação mais comunicativa para aquela família. É. O desafio era não para nós no interior porque nossa realidade era outra mas de não esquecer essas crianças lá naquele abrigo né? Principalmente a gente teve vários casos de chegar fim de ano, natal, recesso do judiciário, e a gente sempre naquela preocupação de; nossa, vamos tentar agilizar esse processo, vamos ver se esse processo anda logo pra essa criança já passar o natal com outra família ou se (inaudível – falha na conexão – 14:49- 14:55) Mas enfim... A gente sempre tinha essa preocupação de tentar andar com as coisas mais rápido que podia. É... (pausa) Eu acho que era esse. Pra mim, os principais desafios eram esses. **Entrevistador:** Certo! E os maiores obstáculos para efetivar uma adoção tardia? (Pausa) (Sons ao fundo) **Entrevistada:** Ah tá! Não! Então, eu considero um obstáculo primeiro, é esse esse, essa ampliação do perfil. **Entrevistador:** Certo! **Entrevistada:** Né? Porque se **Entrevistador:** Se as pessoas não querem... **Entrevistada:** Não tem como a gente forçar e não é por aí também. Não quer não quer. A primeira questão era essa e a segunda questão era que... Não tive problema com isso mas era uma coisa também um pouco mais delicada. Que mesmo quando amplia o perfil, tem aquela fase de convivência. **Entrevistador:** Hum! **Entrevistada:** Essa fase também era assim; nossa!! Será que vai adaptar? Será que vai dar certo? Mas não foi difícil assim (risos) Deu certo. Todas as vezes deram certo. Mas eu considero essas. Primeiro ampliar o perfil um pouquinho e muito, é mais difícil ainda, mas essa fase de convivência, é um... É delicado. Esse primeiro momento. Esse primeiro ano. **Entrevistador:** Certo! Na literatura, é... E outras pesquisas né? É... Fala-se em obstáculos para efetivar a adoção né, tard... Adoção de forma geral; que é a demora no processo. Mas no caso das adoções tardia, você acha que a celeridade do processo afeta? (Pausa) (Sons ao fundo) **Entrevistador:** Oi, X. Tá me ouvindo? (Pausa) **Entrevistador:** Oi! (Pausa) **Entrevistador:** Assim, nas últimas pesquisas né e também em algumas literaturas, alguns autores e até os próprios pretendentes à adoção. É... |Acabam achando que um dos obstáculos pra efetivar uma Adoção, é o tempo do processo né? Mas quando uma pessoa começa a ter uma convivência com uma criança, que no caso, uma Adoção Tardia. Você acha que isso é um obstáculo ou que não. Atualmente a demora do processo não é nenhum obstáculo mais? (Pausa) **Entrevistada:** Rodrigo, eu sou suspeita. Porque assim, os processos que... Eu só via assim, quando o processo chegava pra nós. Porque a gente não o acompanhamento do processo antes. Mas quando ele chegava pra nós, era uma coisa tão rápida que, é claro! Não tô tirando também a razão dessas pessoas né? Então, mas a demora eu acho que é muito delas entrarem com esse processo de adoção, da espera. Daí quando ela fala isso ela tá falando do processo. Porque eu acho que o processo mesmo. A menos na nossa comarca, não é defendendo ninguém. Mas a Dra. Alessandra, especificamente, que a gente trabalhou muito com ela. Ela era muito preocupada com as questões da infância. Principalmente com as crianças quando estavam no abrigo. Sabe, a gente tinha contato direto com ela. Dra., vamo? Vamo! Dra.! Antes do processo chegar nela, ela já sabia o que ia chegar. As vezes. Então assim. Não sei! Eu acho que a ... E eu também sou a favor do seguinte: Eu também acho que o processo não tem que ser tão rápido assim. Acho que tem que ter uma cautela, sabe? Acho que, o tempo processual, assim... Isso eu tô vendo de fora, é claro né? Não tô vivendo esse processo. Porque viver um processo é muito chato. Mas eu vejo também como uma cautela, uma certa cautela, até pelas questões de desafio de criança... Né? Enfim... Acho que tem coisas aí implícitas aí nesse tempo processual. **Entrevistador:** Ótimo! Eu acabei esquecendo uma pergunta

aqui. É. O que que você pensa sobre os pretendentes à Adoção que preferem né? Crianças menores de zero a dois anos ou três anos, ou recém-nascidos. Quando você estava diante de né? Desses pretendentes. O que você pensava ? (Pausa) **Entrevistada:** Eu acho que é válido (risos). Acho que é válido o desejo deles. A vontade deles. E assim, eu acho que a gente sempre tentou trabalhar assim: Olha se realmente tem vontade de ser pai ou de ser mãe né? E eu acho que. E aí entra um pouco no perfil né? Essa questão de escolha (inaudível 20:24) De idealizar de imaginar, de querer aquilo. Eu não, assim... O meu julgamento era só assim; eu sempre era bem clara no sentido de falar que aquele perfil. Desculpa, travou aí pra você? **Entrevistador:** Não! Tô te ouvindo muito bem. **Entrevistada:** Meu telefone tocou e travou aqui. É... Eu era muito sincera no sentido de falar : Olha! Esse perfil é um perfil mas pretendido pela maioria das famílias e não era o perfil da maioria das crianças. Simples assim. Eu tentava. Só não falava tão claramente assim: Olha se você quer realmente ser pai ou mãe, você pode vir a ser mas com esse perfil, pode ser que não vá acontecer. Eu só não falava isso, né? Mas eu deixava um pouco claro, que se a vontade realmente, genuína de ser pai e mãe, dependesse desse perfil pra Adoção, pode ser que eles iam frustrar novamente. **Entrevistador:** Certo! **Entrevistada:** Era esse meu julgamento. (risos) **Entrevistador:** E a maneira como você enxergava aquelas crianças e adolescentes né? E os próprios pretendentes à adoção? Você acha que a sua maneira de perceber um lado e o outro, poderia afetar o sucesso ou não de uma Adoção Tardia? (Pausa) **Entrevistada:** Então! Eu acredito que sim. **Entrevistador:** Uhum. **Entrevistada:** Né? Porque assim; eu sempre fiz questão de participar até vocês chegarem, que a gente dividia um pouco do trabalho. Mas eu sempre fiz questão de participar de todas as etapas da adoção, tanto do pretendente quanto da criança que ia ser destituída **Entrevistador:** Sim! **Entrevistada:** Então assim, uma coisa tá meio que... X, a criança vai ser destituída e tal, tá implicitamente aí a adoção né? Então eu fazia muita questão de participar das fases dos dois processos, sempre! E aí a gente sempre falava... E era engraçado, Rodrigo. A gente sempre pensava assim: Nossa! Mas essa criança (Falha na conexão 22:32- 22:37) Essa criança tem muito a (inaudível – 22:38) (risos) E aí fica na expectativa porque a gente também tem que respeitar a fila. **Entrevistador:** Aham! **Entrevistada:** E aí a gente olhava a fila assim... Não, mas ela não é a próxima, mas ela era a próxima em relação aos quesitos. Então, muitas vezes acontecia de quem tava lá no fim, conseguisse adotar antes de quem tava lá no início. **Entrevistador:** Aham! **Entrevistada:** Isso também gerou um mal estar na comarca, porque algumas pessoas falaram: É mas vocês estão pulando a fila, furando a fila. E aí a gente explicar para a pessoa que era o perfil dela que era muito restrito e isso também fazia com que a pessoa ampliava o perfil. **Entrevistador:** Uhum! **Entrevistada:** Tanto que chegou uma vez que uma pessoa queria ampliar o perfil para pegar uma criança que tava indo para um perfil que já era adequado. Então assim, começou a surgir também essa questão né? Então não foi necessariamente boa, a situação. Não foi, mas deu tudo certo, até porque a gente sempre respeitou o que realmente estava no critério, respeitar a fila, enfim... Mas era isso. A situação era assim. **Entrevistador:** Certo! **Entrevistada:** Então assim, eu acho que afeta. **Entrevistador:** Ótimo! E o que que você pensa sobre os projetos do Tribunal né? Que visam incentivar a Adoção Tardia (Pausa) **Entrevistada:** Eu acho totalmente necessário. Tanto que o Tribunal. Nossa Equipe é vinculada à Corregedoria e os programas da... **Entrevistador:** Tá travando. **Entrevistada:** E os programas da... Os projetos da Corregedoria geralmente são (Falha na conexão 24:21) (Inaudível) Principalmente da questão que tem da adoção (Falha na conexão 24:28) (Inaudível) Que a gente nunca fez, né? Então assim, é uma coisa que eu não tenho experiência mas eu, pra mim, na minha concepção, tinha quer ser uma coisa institucional. Porque assim, as vezes a gente tem bons programas, projetos em cada comarca, mas fica muito local, muito restrito. Quando vem algum projeto da instituição, aí a comunicação via social, da própria corregedoria, é estruturada, pra mim é necessário. **Entrevistador:** Ótimo! Quais são as maiores potencialidades do Tribunal de Justiça, pra enfrentar os desafios da Adoção Tardia? **Entrevistada:** Eu sempre vejo o Tribunal de Justiça como uma instituição que tem estrutura. Já trabalhei na prefeitura, já trabalhei no Estado. Agora mesmo trabalhando no Estado, mas em outro poder né?

Poder Judiciário, então, o Tribunal tem estrutura tanto, não vou falar de pessoal, porque as Equipes, nós sabemos que estão defasadas, né? **Entrevistador:** Uhum. **Entrevistada:** Mas quando a gente junta, realmente, comunicação social, as Equipes, Corregedoria, a própria presidência. Utiliza essa estrutura que o Tribunal tem, o alcance, ele é potente, o alcance mesmo gigante. A potencialidade pra mim maior é essa. Porque é um lugar que tem estrutura, tem condições. **Entrevistador:** Aham! Aí você já apontou né? Vamos dizer assim, uma lacuna né? Tem as potencialidades mas também tem as fragilidades. Você já comentou as pessoas né? Recursos Humanos das equipes, essa entra como uma lacuna, que precisa ser trabalhada, ou não? **Entrevistada:** É, eu acho que recursos humanos nunca é demais. (Risos) Posso estar errada? Posso estar errada, mas gente trabalhando... Não adianta ter toda uma estrutura se não tem gente. Acredito que sim, a quantidade das Equipes ainda é muito pequena, ainda mais num Estado imenso igual o nosso. Ainda mais que as Equipes são regionais. Não da conta, né? Tanto que não tem por exemplo, na nossa Equipe, condições da gente ficar responsável, uma pessoa ou duas, só por Adoção, por exemplo. Não tinha como. Mas enfim... A demanda também, ela é diferenciada de região pra região né? Então, por exemplo, tinha vez que nós tínhamos curso uma vez ao ano, tinha vez que tinha duas vezes ao ano. Tinha vez que não tinha um curso no ano. Então assim, é um público também... Eu acredito que se tivesse campanha, talvez, não uma campanha de vamos adotar não. Uma campanha realmente séria né? **Entrevistador:** Aham! **Entrevistada:** De (risos) Eu tô falando isso, Rodrigo. Eu vou compartilhar uma coisa que aconteceu. (risos) **Entrevistador:** Tudo bem! **Entrevistada:** Nós Divulgamos. Os Diretores de Foro, queria ter um curso de Adoção, aqui na comarca, tal dia, tal hora **Entrevistador:** Certo! (risos) **Entrevistada:** Aí ligaram para nós e perguntaram assim: Como é que é isso? Tem que colocar um carro de som na rua? Chamando (risos) Quem quer adotar? Então assim, não! Não é isso. Ninguém tá sorteado, leiloando criança não. A gente tá capacitando pessoas (risos) **Entrevistada:** Pra lidar com essa demanda da Adoção (risos) Eu lembrei disso porque quando fala campanha da impressão né de : Ah, vamos lá! Não é isso, é uma campanha bem séria de mostrar essa pirâmide invertida, de mostrar porque isso não fecha, porque isso todo mundo fala, as vezes conhece. Quando você tem uma campanha, e também... Eu sempre achei muito interessante os casos de sucesso que ainda tem muito preconceito também. De que aí, criança adotada não vai dar certo. Criança adotada vai ter mais problema. Porque eu acho que é uma campanha também no sentido de desmistificar isso também. **Entrevistador:** Uhum. **Entrevistada:** Então assim, o que eu vejo uma parte que é falha é essa questão mesmo de pessoal, mas eu acho que o Tribunal tem estrutura sim pra avançar nesse quesito. Eu acho que as Equipes também além, por todas as Equipes que eu vejo. E eu acho que é isso. Acho que a maior dificuldade é essa. E as dificuldades extras, eu sempre via dificuldades institucionais também. Assim, abrigo que não é adequado. É, mas assim também tá extrapolando competência mas a gente também tinha competência de apontar a qualidade do local né? **Entrevistador:** Uhum. **Entrevistada:** Pra de certa forma a Prefeitura se adequar e buscar um lugar melhor. A falta de capacitação das pessoas que trabalham nesses locais também era um agravante muito sério né? Tinha pessoas que queria que a criança morasse ali pra sempre e aí chegava um absurdo assim, de ensinar a criança, a criança chamar a pessoa de pai ou de mãe. Isso é muito grave, sabe assim. Então, aí eu já vejo assim os empecilhos além mas que de certa forma também influencia no nosso trabalho. **Entrevistador:** É a rede né? **Entrevistada:** Isso. A rede. **Entrevistador:** Bacana! E, agora, qual que é o seu papel como pedagoga? principalmente nos casos de Adoção, e Adoção Tardia. Fica a vontade. **Entrevistada:** Tá bom. Nossa, Rodrigo! Então, quando eu fui estudar essa pergunta, tinha lá; psicólogo, assistente social, pedagoga e juiz. Eu falei: Meu Deus, eu mal sei o meu, (risos) quem dirá o dos outros. **Entrevistador:** Mas era só o seu mesmo. **Entrevistada:** Mas porque não é não saber. Isso. (risos). Mas porque assim, a gente trabalhava tão interdisciplinar mesmo né, que por exemplo; por eu fazer Direito, as vezes tinha uma pergunta na ocasião que remetia ao Direito. Eu ia lá e respondia. **Entrevistador:** Aham! **Entrevistada:** Então, assim. Por isso que não fica bem claro, o pedagogo só vai fazer isso, o psicólogo só e assistente social esse. Mas é claro que o psicólogo e assistente social com certeza

eles têm as especificidade deles, eu acho maior que a nossa. Mas, enfim... O que que eu via e onde que eu conseguia me encontrar enquanto pedagoga no processo de Adoção todo. Então, nessa questão de orientações né? Jurídica, de orientações mesmo assim, relacionadas a criança, a faixa etária, isso aí eu sempre fiz questão de fazer e que eu acho também que como psicólogo mas também analisando outras questões. **Entrevistador:** Uhum! **Entrevistada:** É... A própria organização do curso. Por que? Por ser pedagoga, sempre trabalhei muito com curso, com planejamento. Então geralmente era eu que fazia o planejamento dos cursos. Era eu que organizava, por mais que nós temos um roteiro, a gente as vezes... Não sei! O curso ainda era muito defasado, algumas coisas. Então a gente sempre buscava trazer outros tópicos, dentro daquele roteiro que já tinha, então; essa parte de planejamento. É... De procurar essas famílias pra agendar os processos né? Quais são os processos? De toda a organização do curso ficava comigo. É... No dia do curso também, o que que a gente fazia? Eu fazia a separação com as meninas, pra não pesar tanto pra mim também. Então tinha vezes que elas assumiam... Mas todas nós sabíamos todo o curso. Então, na falta de uma, a outra assumia. Não era uma coisa assim que só eu sei, só eu sei. **Entrevistador:** Sim! **Entrevistada:** Não. Todas sabiam tudo. Essa parte então de dialogar também com as pessoas em relação a perfil. Sempre fui eu mais que atendi a questão de orientar no processo, que fase que tava o processo. De receber suas famílias ali. É... Tive também que organizar uma capacitação para essas pessoas da rede, para falar sobre essas questões né? Dessas crianças. Explicar porque elas estão naquele local né? Explicar... Enfim... Eu também organizava. Então acho que é isso. Eu buscava sempre orientar as pessoas, e aí no processo em si eu buscava compreender toda essa questão né? Social, que envolvia né? A questão familiar. É, que envolvia essas questões da criança. Né? Então, era isso. Eu acho assim, a gente trabalhava em conjunto então (risos) Então acaba... Eu tô falando aqui; isso aqui eu vou fazer (risos) **Entrevistador:** Certo. Muito bom! **Entrevistada:** Mas todo mundo era competente também, tá? **Entrevistador:** Aham. **Entrevistada:** Só por questão de divisão de trabalho também. **Entrevistador:** Ótimo Bom! Você falou do seu papel, falou um pouquinho do trabalho e equipe né? É... Mas me fala um pouco mais; como era o trabalho em equipe né? Voltado para Adoção Tardia né? Adoção de uma forma geral também. **Entrevistada:** Então... Assim. Primeiro que todas nós, não é que a gente se falava... Não é que a gente fala igual. Mas a gente tinha o mesmo posicionamento em relação às demandas da Adoção. Então isso já favorecia muita coisa, porque não adianta nada trabalhar com uma pessoa (risos) que é totalmente contra os dados, por exemplo né? Isso nunca ocorreu. Então a gente tinha um alinhamento assim, no sentido do que a gente esperava, do que a gente compreendia, do que era adoção. É... Pela demanda de trabalho, como eu falei, a gente tinha uma divisão, então acabava que eu assumia essa demanda da Adoção mas no sentido de organizar, de visitar de orientar, de ligar e falar mas enfim... Todas nós, as meninas, sabia como tratava, sabia buscar. Todas nós líamos os processos, que também é muito importante, mesmo que o processo seja longo. Então a gente sabia a história do casal que ia adotar. A gente sabia a história da criança que tava ali institucionalizada. Enfim... Mas o trabalho da equipe eu sempre via assim, em relação a adoção, muito tranquilo, muito tranquilo mesmo né? Acompanhamento, as vezes a gente revezava, porque quando adota tem aquela fase. **Entrevistador:** É verdade! **Entrevistada:** Seis meses, um ano, depende de adaptação, a gente sempre fazendo as visitas, enfim... E aí, pra mim o trabalho em equipe era bom também, por conta do que a gente escrevia. A gente sempre escrevia junto, separado mais junto (risos) Separado no sentido de que cada um contribuía de alguma forma porque também não dava pra construir um texto enorme com três pessoas falando. **Entrevistador:** Uhum. **Entrevistada:** Mas todas nós líamos e era muito importante as três, no caso nós três juntas assinando, que isso também dava um certo... Uma certa segurança do que a gente tava escrevendo **Entrevistador:** Certo! **Entrevistada:** Então eu sempre via o trabalho em equipe bom, nesse sentido. **Entrevistador:** Uhum. Quando você fala as três é a pedagoga, uma assistente social e a psicóloga né? Ok. **Entrevistada:** Isso. Pedagoga, assistente social e psicóloga. (risos) Sempre que a gente podia a gente mantinha esse *layout* **Entrevistador:** É o que seria o ideal né? E dentro do que seria vantagens e desvantagens do

trabalho em equipe. Você percebia vantagens e/ou desvantagens ? **Entrevistada:** Então, as vantagens que eu vejo são essas, de conferir uma certa segurança, por não ser uma pessoa só. Não só... Não tô falando segurança no que eu estou assinando, escrevendo. Tô falando segurança até pessoal mesmo **Entrevistador:** Ótimo! **Entrevistada:** Né? Por morar em interior. É... Todo mundo conhece todo mundo. Todo mundo pessoaliza muito as coisas. Então aqui a gente sempre, é o máximo de profissionalismo possível. Mas não necessariamente o que as pessoas viam, era o que elas gostariam de ver. Então isso mantinha uma certa segurança e imparcialidade assim. Tanto que quando né, um ou outro se considera suspeito, ele mesmo se afasta do caso e fala: Olha, poderia ir, por favor? Porque eu sou amiga, e eu prefiro né? Até por questões de ética. Não, não falar sobre isso né? Mas nem sempre também é possível né? **Entrevistador:** Cidade pequena. **Entrevistador:** Ainda mais morando em interior. Cidade Pequena. Exato. **Entrevistador:** Verdade. **Entrevistada:** Então, coisas assim. Eu só via benefícios. **Entrevistador:** Aham. Não via desvantagens né? **Entrevistada:** Não. **Entrevistador:** Ok. Você acredita, ou concorda, que quem se dispõe a adotar deveria escolher as características da criança ? Acho que você já respondeu lá no início. Mas se você quiser falar um pouco mais sobre isso. **Entrevistador:** É. Eu respondi, eu falei que... Tá. Não, isso que eu falei eu acho que é legítimo as vontades dos pretendentes de quererem aquele perfil, até porque eu penso que né? Questões de preconceito também né Rodrigo ? **Entrevistador:** Uhum. **Entrevistada:** Se a pessoa que a gente vê que vai ampliar um perfil só pra adotar, eu não acho que é por aí . Acho que a própria criança não vai ser uma criança bem vinda naquele núcleo. É isso. (risos) **Entrevistador:** Tem que passar pelo desejo né X? **Entrevistada:** É. Eu acho senão eu não sei se vai ser bom, nem pra família nem pra criança. Deus me livre! Muito menos para a criança. **Entrevistador:** Ótimo! É... Você tem algum caso de sucesso? Que você gostaria de compartilhar? **Entrevistada:** Eu tenho várias casos de sucesso. (risos) Não mas eu vou compartilhar um que tem um pouco a ver com adoção tardia né? Um casal que já tinha filhos e o sonho era ter uma menina. E aí eles colocaram também um perfil um pouco restrito. É... três anos, e a criança que tava na instituição e fez aniversário, fez quatro anos na instituição e aí essa família falou assim: Meu Deus, eu vou perder. Até porque eles já tinham feito esse contato. E aí a gente falou; claro que não né? Só por questões formais né? Conheceu a criança com três, o perfil tá com três, de repente ela fez aniversário no decurso do processo, não vai ser por isso. Claro que não. Mas aí eles tiveram sim que procurar a magistrada para solicitar a ampliação da idade. E é muito engraçado. Gente! Como é engraçado. Que a criança ela, na verdade eu não sei se é a criança ou a família, que começa a ficar com a feição um do outro né? A pessoa que era louca para ser mãe dessa menina (risos) Quando virou mãe da menina, você olhava a menina e olhava a mãe. Gente! É mãe e filha isso daqui. Biológico. Porque é muito assim interessante isso, como que realmente vai pegando o jeito de uma forma né? O semblante. Não sei. Mas vai ficando parecido. **Entrevistador:** Aham. **Entrevistada:** Mas foi uma coisa que preocupou um pouco a gente, no sentido de que a criança já tinha um nome, já tinha quase quatro, cinco anos. Já se conhecia com aquele nome e a família idealizou o nome, não foi nem só o perfil mas também o nome. **Entrevistador:** Uhum. **Entrevistada:** E aí, a gente orientou. Falou dessa questão, da criança já se identificar e tal. Mas gente! Tá com a família né? A família também é que decide o que é melhor, pra família e pra criança. E aí, resumindo, acabaram mudando, acrescentando o nome que a pessoa gostaria com o nome da criança. Ficou um nome composto, mas acrescentou. E a criança assim, só se reconhecia pelo nome que a família deu. E aí eu falava; gente. Eu até conversava com as meninas; olha! Eu eu não sei, não é o ideal, mas a criança está bem , a família tá bem. O pai e a mãe assim super carinhosos com ela, muito felizes mesmo. Então assim, nem tudo é o ideal **Entrevistador:** Sim. **Entrevistada:** Sabe! As formas, nem tudo é teórico né? **Entrevistador:** Uhum. **Entrevistada:** E daí tá tudo bem, na minha concepção deu certo . Na minha concepção é um caso de sucesso, apesar tudo tututu. Então é isso. **Entrevistador:** O que que você considera assim, que foi primordial, pra essa caso ter esse sucesso né? Que você contou detalhes, do que não é o ideal, mas que funcionou, né? Que deu certo. A criança estava bem, tava acolhida, tendo o direito né? De convivência familiar garantido. A família

protegendo. Todos felizes. O que que você entende que foi importante pra esse caso ter sucesso?

Entrevistada: Acho que a predisposição da família também né? Dos irmãos que já eram, dezessete, dezoito anos, recebeu a criança na casa, que virou rotina. O casal também estar bem, enquanto casal né? Porque várias vezes nós fomos também em algumas entrevistas e gente percebia que o casal não tava bem e tavam colocando esperança no filho. Enfim... De continuar aquele relacionamento. Então assim, eu considero que foi a predisposição mesmo . Porque a criança... Gente! Criança é criança. Sorri pra ela, (risos) não é muito difícil criança, nesse quesito de afetividade, carinho, não é. Eu era professora, minha sala inteira queria ser adotada por mim, por exemplo.

Entrevistador: Aham. **Entrevistada:** A gente tinha uma conversa assim na escola; Tia, me adota. Mas menino, você tem mãe, tem família. Não... Entende? **Entrevistador:** Aham.

Entrevistada: Carinho, afetividade. Ficava mais tempo comigo do que com os pais, então assim, criança é criança. É lógico que ela tem as especificidades dela mas acredito que é a predisposição da família, toda a família. **Entrevistador:** E do ponto de vista da Equipe? Você acha que teve algo que a Equipe fez? Uma ação da Equipe que foi importante nesse caso da sucesso, ter sucesso?

Entrevistador: Então, em relação a Equipe, eu acho que foi conhecer ambos os processos, ambos os perfis e realmente perceber que aquele... Porque a gente sempre fala né? A gente tá procurando pais pra essa criança né? A gente tá procurando pessoas que realmente vão atender os anseios da melhor forma, dessa criança. Então, essa predisposição da Equipe também de conseguir acompanhar esses perfis. Eu acho que isso, no nosso caso deu super certo em todas adoções.

Entrevistador: Ótimo! Tem algum caso que não deu certo? De Adoção Tardia? **Entrevistador:** Por exemplo... **Entrevistada:** Rodrigo, graças a Deus, não. **Entrevistador:** Não? Não tem uma criança que até hoje está no abrigo, ou completou dezoito anos?

Entrevistada: Então, aqui em Goiás, onde nós realmente estamos enquanto sede, não tem. Assim, até quando eu fiquei na Equipe, não. Mas claro né? Tinha outras instituições que nós fazíamos visitas , tipo Jussara, que tem abrigo e tal, mas lá é acompanhamento mais esporádico, a gente não acompanha assim, a família, a destituição. Os pretendentes. Era um ou outro que a gente fazia acompanhamento. Eu não eu não tenho, graças a Deus, um caso assim. **Entrevistador:** Também acaba que tem aquela questão da Equipe não conseguir acompanhar tudo, de todas as comarcas né? Que você pontuou lá no início.

Entrevistada: Impossível. **Entrevistador:** Bom, agora tem a parte dos cursos né? Tem uma pergunta aqui que como que surgiu esse curso mas aí eu vou deixar para fazer para a Maria Nilva que é a coordenadora lá das Equipes. **Entrevistada** Ah é, melhor. (risos) **Entrevistador:** Mas tem uma pergunta que tem a ver com você também né? Você contou um pouco que se mobiliza pela adoção. Foi a partir do momento que você estava na Equipe né ? Mas o que que te mobiliza na oferta do curso?

Entrevistada: Então, primeiro mesmo por uma questão obrigatória. Né? Assim, como eu não busquei a Adoção. Realmente, porque a gente iniciou o curso é porque é obrigatório. **Entrevistador:** Certo. **Entrevistador:** É mas eu falo; que bom que é obrigatório, pra chegar nesse formato de adoção que é hoje, todo aquele passo a passo que a gente passava para o pessoal. Assim , todo aquele passo a passo para mim é necessário, sabe? Eu não tiraria nem colocaria nada, eu acho.

Agora, assim, tenho algumas sugestões pra acrescentar. O curso eu considero essencial. **Entrevistador:** E como que eram/são abordados os Direitos Humanos de crianças e adolescentes no curso? **Entrevistada:** Então, não tem tópico específico né? De Direitos Humanos mas é aquilo que eu falei no início também, como eu vejo os Direitos Humanos também, como básico e fundamental, meio que pra mim, todo o curso ele gira em torno disso, sabe ? **Entrevistador:** Uhum.

Entrevistada: De falar sobre questões de família, desse conceito amplo de família, Direitos da criança, a gente também não fala sobre ECA especificamente **Entrevistador:** Uhum. **Entrevistada:** Mas fala mesmo do Direito da infância, quando é adolescente também, o que que isso implica nos pais, e quais são os direitos dessas crianças. Muitos a gente trabalhava de conhecer o seu processo, o processo de destituição. A gente tenta deixar assim claro lá no curso o Direito da criança, quando ela crescer, né? Acessar esses atos. Não é falar abertamente, mas não, não precisa inventar, ou omitir. Sempre trabalhar mais com a verdade. Então assim, não tinha tópico específico

mas eu sempre via que os assuntos relacionados a Direitos Humanos, que eu considero como Direitos Humanos, eles eram abordados ao longo do curso. **Entrevistador:** Ótimo! E como que era abordado a questão da Adoção Tardia? **Entrevistador:** Adoção Tardia tem um tópico específico. Que é um tópico que agente gasta bastante tempo (risos) pra falar sobre ela. Acho que isso também ajuda na hora do perfil. Mas é engraçado né? Eu falando aqui do passo a passo, as vezes a ordem também influencia, porque a pessoa preenche o cadastro antes do curso e aí ela fica assim; Ah, não, agora eu tenho que ir lá pra mudar o perfil. Então, realmente uma coisa a se pensar, as vezes né? Mudando a ordem porque isso também dificulta, ninguém quer voltar no Fórum, entrar com uma nova petição. Mas geralmente era isso que acontecia mesmo, eles iam, mas eu acho que é um esforço a mais, pra essa mudança de perfil. **Entrevistador:** Uhum. **Entrevistada:** Mas enfim... Tinha sim um tópico enorme falando sobre Adoção Tardia, a gente apresentava os dados e falava exatamente sobre a teoria, porque que é assim, falava um pouco sobre as pessoas com deficiência, mas bem pouco, não é bem abordado, mas era isso. **Entrevistador:** Ótimo! Você já percebeu alguma atitude de preconceito dos pretendentes durante o curso? Na participação deles **Entrevistada:** Eu fiquei tentando lembrar aqui. Acho que se tivesse eu tinha lembrado. **Entrevistador:** Ok. **Entrevistada:** Assim, eu não lembro (Falha na conexão 51:20) (Inaudível) **De ver esse tipo de situação, de constrangimento não, Entrevistador:** Sim. **Entrevistada:** De ressignificar aquilo que ela disse. Então assim pelo menos a gente teve uma capacitação pra isso, a gente se preparar para essas situações. Mas não lembro. **Entrevistador:** Uhum. Ok. É... Vou pular essa... Existia algum tipo de avaliação daquele pretendente à adoção? **Entrevistada:** Então, fiquei pensando. É... **Entrevistador:** Que quando se fala em curso né ? A gente quase que automático **Entrevistada:** Pensa numa avaliação. **Entrevistador:** Será que eu vou ser aprovado? Não vou? Como é que eu vou ser avaliado? (risos) **Entrevistada:** Então, tinha avaliação de reação deles para conosco. Mas da gente com relação a eles... Porque o curso é mais impositivo, sabe? Ele é um curso mais de senta aqui que eu vou falar. Tinha , claro! A acolhida, o momento deles falarem mas não era uma avaliação. É meio que nós estamos orientando, é mais de orientação, estamos orientando eles. **Entrevistador:** Entendi. **Entrevistada:** Talvez se mudasse o formato do curso. **Entrevistador:** Aham. **Entrevistada:** Poderia ter essa avaliação. **Entrevistador:** Compreendi. Ok. E você acha que o curso conseguiu alcançar resultados para mudar o perfil ou para alcançar adoções tardias? **Entrevistada:** Eu acho que sim. Eu acho que o curso é importante para isso sim mas eu também acho, que o momento da entrevista, que é antes do curso, influencia, porque por exemplo, a gente faz a entrevista e já fala sobre isso, depois chega no curso, a pessoa já chega ali com outro olhar né? Então eu acho que contribui sim. Pelo menos, quando eu estava na Equipe, várias pessoas procuraram o pessoal do curso para essa mudança aí de perfil. **Entrevistador:** Ótimo. Bom... Pra fechar, você gostaria de falar alguma coisa que não foi perguntado? Que você acha que é pertinente né, lembrar ? Sobre o trabalho da Equipe e esse desafio né, de lidar com a Adoção Tardia? **Entrevistada:** É... Eu só acho assim, que todo mundo... Eu sempre falava que: gente, por que eu sou assim, todo mundo é assim? Não! (Risos) Mas eu acho que esse tema é realmente um tema (inaudível 54:23) Sabe assim, a gente que acompanha essas crianças, essa situação de vulnerabilidade social. É... Acompanha essas famílias, né? Enfim... Acho que a gente também se sente um pouco responsável, enquanto cidadã inclusive. A minha questão também, era comigo mesma. Assim, falava: Nossa! Eu enquanto cidadã, o que poderia ter contribuído as vezes para a situação não ter chegado a esse ponto? Sabe? Então é isso. Eu realmente acredito que o trabalho da Equipe é muito importante. Em todo lugar que eu vou eu falo muito disso. Acho que trabalhar com outras pessoas de áreas diferentes também é muito enriquecedor. É... Que a nossa visão as vezes é muito né... Claro que todo mundo tem a sua vivência, sua vivência, né? Então eu acho muito enriquecedor em Equipe, sempre que possível participar de todas as fases do processo, e, enfim... Acho que é isso. **Entrevistador:** Ok. Bom, X, então eu quero deixar aqui os meus agradecimentos tá? Em nome da minha orientadora e da minha coorientadora também. É... A sua participação é de suma importância né, pra essa pesquisa, e o que a gente quer trazer é essa vivência né, de quem

está, vamos dizer assim; no meio, de um lado você tem as crianças, que estão aguardando uma adoção, do outro lado você tem os pretendentes à adoção, e ali no meio do caminho né? Incluindo juizes, promotores, as Equipes de forma geral. que fazem essa aproximação, né, esse encontro . E que lidar com isso não é fácil, ainda mais quando você...Como você levantou aqui, uma questão que tá para além do tema da Adoção mas que tá totalmente relacionado, que é a destituição né, do poder familiar, e essa responsabilidade, de lidar com a vida dessas crianças e adolescente né que passa pela Equipe, pelo Poder Judiciário né? Então muito obrigado, (risos) **Entrevistada:** De nada! Obrigada você pelo convite. **Entrevistador:** Valeu. **Entrevistada:** Até mais. Depois eu quero ler. **Entrevistador:** Tá jóia (risos)

ANEXO G: ENTREVISTA PARTICIPANTE 04

Entrevistador: Pode ficar a vontade pra responder com toda sua experiência tá bom?
Entrevistada: Ta ótimo, Rodrigo **Entrevistador:** Vou gravar aqui no celular também só por segurança. **Entrevistada:** Pode gravar tranquilo. **Entrevistador:** Bom esse programa de mestrado está relacionado com Direitos Humanos então uma pergunta mais básica que estou fazendo a todos os entrevistados: sobre qual seria sua percepção sobre o Direitos Humanos, levando em consideração que é um conceito que pode ter vários tipos de visões.. então gostaria de saber senhora qual sua percepção sobre direitos humanos. **Entrevistada:** Rodrigo é uma boa pergunta porque nunca parei pra pensar assim, nessa situação, mas acho que muito evoluiu em termos de infância e juventude se deve muito na atuação dos direitos humanos porque antigamente no início da legislação a adoção era vista somente como uma satisfação de quem procurava o adotante e não do adotado. Ele era basicamente o brinquedo que iria pra uma família que eu não conseguia ter filhos, e um dos requisitos era esse, então não era considerado nada em relação a quem estava sendo adotado, e sim do adotante. O único interesse era desta pessoas. E somente depois de alguns anos 50 60 sei lá... é que com essa foi reconhecido né os direitos humanos, os direitos dessas crianças que eram adotadas e passou a diminuir o tempo eu não estudei porque faz muito tempo que não atuo nessa área, mas eu me lembro que inicialmente precisava ter 50 anos... então a atuação nos direitos humanos no reconhecimento dos direitos destas crianças foi importantíssimo na própria legislação da infância e juventude. Então eu acho que em todos os setores os direitos humanos tem uma atuação respeitável e necessária na própria evolução dos direitos e para uma atuação mais igualitária em todos os aspectos. **Entrevistador:** A senhora já até respondeu a segunda pergunta.. sobre as relações dos direitos humanos com a adoção...e qual que é a sua percepção... **Entrevistada:** então... eu me lembro assim nos meus estudos... faz algum tempo mas eu me lembro num primeiro momento a pessoa tinha que ter 50 anos, não podia ter filho, e essa adoção tinha interesse no casal, não se levava em nada a consideração da criança, era um objeto na verdade. E posteriormente melhora um pouco com essa atuação, a criança passou a ter alguns direitos passou a ser verificado, notado seus direitos também e só com a Constituição Federal de 88 é que nós tivemos a igualdade entre crianças, adotantes e adotados, e o 'filho legítimo né... então você vê que ao longo dessa história dessa evolução demorou quantos anos pra reconhecer que um filho legítimo e um filho adotivo são iguais perante a lei. foi só em 88. Mas a evolução se deu, não me recordo por volta de 1950 - 60 que foi quando os adotantes passaram a adotar com 30 anos, podia ter filho natural. Então a criança passou a ter seus direitos reconhecidos então aí sim começou a levar em consideração como ser humanos como sujeitos de direitos **Entrevistador:** E com relação à adoção tardia..como que a senhora pensa sobre esse termo ... qual é sua visão?
Entrevistada: Então desde o início há um certo preconceito porque que a adoção tardia é tão difícil ao meu ver porque há esse preconceito do casal, a origem , a educação... então a dificuldade delas em adaptar as regras da família, o que ela já traz de bagagem, digamos assim de onde ela nasceu, do que ela passou até nos próprios traumas eu imagino, mas assim quando você vai

perguntar porque que as pessoas .. porque elas não vão atrás da criança, não tem interesse, a maioria fala assim: ““ahh porque ela já tá alguns usavam o termo, perdida””, ela não ta perdida ela não teve chance e aí a dificuldade de adaptação às regras da família são grandes e também assim eu acho que um pouco de... eu não sei explicar exatamente, mas parece que as pessoas têm quando que se pega o bebe, além da regras de educar num primeiro momento, nos seus princípios, na sua base familiar parece que eles acham que o amor nasce ali.... na verdade o amor nasce em qualquer momento e se tem essa virtude em querer ser mãe de alguém é amor crescente. Acho que o único amor crescente no mundo é amor de filho, mãe pai filho.. mas assim , é muito complicado. A adoção tardia é necessária e ela é uma vitória, cada um que você consegue e olha que são raríssimas... tem um caso de Goiás de uma menina de 14 anos e outro caso em Luziânia. Em Cristalina eu consegui fazer a adoção de um grupo de irmãos, de 4 irmãos... uma com 12 anos de idade na época. Então a família queria os 3 pequenos e queria deixar a irmã. Ai falei que não, ou vai os grupo ou não vai ninguém, porque a irmã era a relação mais forte entre eles, ela era verdadeiramente quem cuidava dos outros.. então eu falo que essa foi ... e aí ela me mandava fotos, porque ela já tava grandinha, e ela escrevia cartinhas mandava fotos que estava feliz porque assim .. isso foi a 18 anos atrás. Naquela época era um pouco diferente, como foi um processo que me marcou muito, fiquei muito tempo acompanhando... fiquei com muito medo do que iria acontecer com os irmãos. Ela mandava cartinhas, fotinha, então assim ao longo do período que acompanhei tipo aproximadamente 1 ano, menos de 1 ano, uns 9 meses que tive esse contato . Ela sempre se manifestava muito feliz e a família parece que também porque ela não teve uma dificuldade de adaptar as regras até porque ela que precisava de regras para saber viver e ela se incubiu um pouco obrigação de cuidar de mais 3,2 crianças ... não sei se era 12 anos.. sei que ela tinha 12, 13 anos. E falo que foi a primeira grande alegria na infância foi com esses grupos de irmãos. Agora é muito difícil, são exceções mesmo raríssimas, normalmente quem adota quem procura adolescente, principalmente acima de 10 anos são estrangeiros, são adoções muito complicadas que a gente tem muito receio de fazer ... apesar de ser um processo hoje muito bem estruturado, avaliado ,trabalhado... mas a gente não é possível num país como o nosso não temos ninguém que vão cuidar dos nossos irmão daqui ... mas é muito complicado. É muito difícil... não se fugi da sua pergunta mas fui lembrando ...das adoções tardias.. tenho pouquíssimos casos. Porque são realmente raros os interessados, a lista entre os interesses, porque quando você vai pra lista você fala o perfil dessa criança não tem né não tem perfil acima de 8, 10 anos. A partir dos 8... na verdade a partir dos 3 já é difícil, dos 6 um pouco mais difícil, a partir dos 8 ,muito difícil e a partir dos 10 é raridade..Essa é a verdade pelo tempo que atuei na infância. **Entrevistador:** Eu tenho um roteiro aqui de entrevista e é bom que a senhora fica a vontade pra falar sem se preocupar, porque a senhora já respondeu aqui muitas perguntas .. risos.. **Entrevistada:** (risos) fala demais né Rodrigo.... **Entrevistador:** É uma pergunta muito específica: o que levou a senhora a trabalhar com tema de adoção tardia, se foi uma questão obrigatória, que a senhora magistrada cumprindo o protocolo ou se existe uma afetação frente a esse desafio que a senhora acabou de me falar. **Entrevistada:** Rodrigo confesso que foi questão profissional mesmo ... nos passamos no concurso e assumimos uma Comarca normalmente no interior, onde temos competência de todas as matérias. Então na verdade é óbvio que cada um tem um perfil... o juiz também tem aquela matéria, área, que a gente tem aquela... ne .. que a gente gosta mais, afinidade, vontade de.. digamos assim de aprofundar mais... mas não é muito justo não porque você não consegue... trabalha com execução penal, são presos não sei o que, processos na instrução ... então tem crimes... família, tem infância, tem um amontoado de coisas é uma corrida meio contra o tempo. Então o tempo urge, os processos são muito . Hoje melhorou bastante mas hoje tem equipe de vocês que ajuda, na época não tinha equipe. A gente pedia a prefeitura ou alguém que nos encaminhasse uma pessoa pra fazer o laudo, prazos e pedindo esse auxílio mas as estruturas das prefeituras do interior, dos órgãos também, são muito precárias . As coisas vão mudando, mexendo... eu fiquei muito tempo em Novo Gama ... é uma cidade assim,não tinha uma estrutura .. falta o Estado não é tão presente na

verdade.. tudo é um desafio.. mas a questão da adoção tardia na verdade .. nunca fiz um estudo profundo sobre ela gosto muito desses processos, acho um dos processos humanos mais lindos, maravilhoso porque são situações difíceis quando você tira uma criança da família quando você consegue colocar essa criança terá uma nova perspectiva de vida. Então esse processo essa parte da infância que o processo adotivo, ele traz uma certa alegria muito grande então na verdade a gente é jogado nesse amontoado de coisas e eu acho que aí vai muito mais da sensibilidade de cada um que atua. No meu caso eu gosto muito da área de infância....porque.... quando se mexe com criança e adolescente é uma área que eu afeição muito mas eu não tenho... **Entrevistador:** Bom ... a senhora falou um pouco sobre as questões da criança e adolescente que estão aguardando a adoção... mas quero saber o que a senhora pensa sobre elas , principalmente aquelas que não fazem parte da preferência dos pretendentes? A senhora compactua da mesma forma como eles pensam ou a senhora tem outra maneira de enxergar nessas crianças e adolescentes que estão acima de 8, 10 anos que estão na instituição de acolhimento.. **Entrevistada:** Eu acho que tenho outra visão, com os anos a gente vai percebendo assim.. eu me lembro que eu te falei que tive 3 casos ... o outro foi de uma adolescente e esse foi muito interessante porque mexeu com todo mundo. Nós estávamos em Luziânia, e nós tínhamos lá 3 abrigos. Aí quando completava 18 anos, eles tinham que sair desse abrigo... sair pra onde? Porque eles não eram adotados. Fazer o quê? A gente ia pegar esse adolescente e colocar na rua... ele ia sair de abrigado pra morador de rua.. então assim numa na verdade não diria que foi só eu, então foi uma junção de esforços nossos.. colegas juízes... então nós corremos muito atrás e nós conseguimos o que, essas crianças e adolescentes que não eram adotados e chegavam aos 18 anos.. a gente correu na prefeitura e falei... olha essa pessoa precisa sair empregada... até que ela consiga se estabilizar ela precisa ter um lugar pra morar. Então nós vamos ter que ter outro abrigo que seja de maior de 18 anos, não vou colocar ele na rua. Como que vou colocar ele na rua? Era surreal essa história... aí tive um caso de um adolescente ... quando ele completou 18 anos a gente colocou ele trabalhando no próprio abrigo, a prefeitura ele recebia o salário... ele tomava conta até então daqueles que eram seus colegas e ele foi excepcionalmente surpreendente na condição desse trabalho de abrigo. E quando ele começou a trabalhar nesse abrigo ele conseguiu que de certa forma quebrar o tabu de que essas pessoas não se adaptam a nada. O que aconteceu... uma pessoa que era doadora, que visitava o abrigo.. adotou ele.. com quase 19 anos. Por que ela adotou? Porque ele era extremamente responsável, carinhoso, todos nós gostávamos dele. Nós tínhamos confiança nele , então assim ele foi aquele divisor que a pessoa, o adolescente precisa de oportunidade. Ele tem o mesmo amor, mesma necessidade de família, mesmas vontades... o fato de ele ter crescido não o torna uma pessoa ruim....porque aí falaríamos de lombroso né, o cara nasce criminoso... não nasce criminoso, não nasce com aquele problema... nós somos o que nós vivemos se ele tem esse oportunidade..10, 8, são crianças muitos dessas carecem de amor de orientação de limites, eles não tem noção disso, são soltos, as ideias são soltas. Então quando eles tem tudo isso a chance eles agarram, às vezes muito mais que o pequeno ... o pequeno não tem essa noção, a criança é minha chance de ter uma família é essa. E há neles essa transformação, essa vontade. Há casos que não assim, são exceções pra tudo na vida, não poderia ser diferente na questão da adoção . Mas eu vejo bem diferente sim... eu acho que inúmeras famílias podiam ser felizes formando famílias adotando adolescentes. Uma pessoa com idade bem maior que os 3 anos tão procurados, sabe... **Entrevistador:** A senhora já falou um pouco sobre os desafios sobre o trabalho do juiz ou juíza... no interior... questões de estrutura, recursos, equipes... de todos esses desafios, qual seria o maior que a senhora encontra ou encontrou para proteger os direitos humanos dessas crianças? **Entrevistada:** A falta de pessoal e local... você não tem pra onde encaminhar a criança, aonde buscar acompanhamento psicológico e social, os programas , porque o maior desafio é esse... é você tem uma lei que acho muito bacana, gosto muito do ECA, mas não consegue aplicar ele porque voce nao tem essa estrutura e alguns municípios não tem ,porque não se interessa por isso, não dá voto, criança não vota. E alguns outros por falta mesmo de as vezes por falta de vontade políticas, mas assim até por onde eu passei eu consegui muita coisa

assim pedindo, a gente conseguia abrigos . Em Luziânia conseguimos com particulares, donos de empresas, estrutura para alimentar os abrigos porque não tinha estrutura básica sequer de alimentação. Entoa o maior problema, maior dificuldade, é a falta , ela sai de uma família ela não tinha um acompanhamento psicológico não tinha nada. Ela tinha assim... chegar lá fazia um exame médico, psicológico, a equipe, nao to criticando a equipe não. Fazia o primeiro contato e acabou. É uma estrutura muito precária em quase todo o interior, essa era a maior dificuldade.

Entrevistador: E quais são os maiores obstáculos para efetivar a adoção tardia? A senhora falou de maneira geral mas queria que a senhora... **Entrevistada:** Eu acho que o preconceito com os adotantes mesmo em relação a formação que essa criança já traz. Acho que esse é o maior desafio é de quebrar esse preconceito. **Entrevistador:** A maneira como a senhora enxerga essas crianças e como a senhora enxerga os pretendes, isso pode afetar a adoção tardia de alguma maneira? ou independe sobre como voce enxerga tudo isso... **Entrevistada:** Peraí Rodrigo deixa eu ver se entendi: a maneira como eu enxergo? **Entrevistador** isso ! a senhora doutora Alessandra.... **Entrevistada:** As crianças e os pretendentes ? ... se isso afeta a adoção tardia?... **Entrevistador** exato! **Entrevistada:** Então, eu acho que assim... aí entra uma questão muito mais de psicologia que nao sei se vou ser clara nela.. impressão que tenho é que as pessoas que buscam a adoção elas buscam é... eu falo assim visando seu próprio... a sua própria “satisfação” entre aspas.. elas querem, elas idealizam aquela família perfeita com aquele filho.. Então acho que existe um idealismo muito grande quando eles buscam que foge um pouco da nossa realidade. E a forma que eu vejo as crianças ...acho que não diria que elas não.. mas de certa forma vítimas de uma série de situações. E aí elas continuam sendo ali de certa forma escolhidas para suprir essa necessidade dos que buscam a adoção eu acho que sim . .o fato delas não terem opções né Rodrigo ...(risos) .. como vou falar assim afeta a adoção tardia... uma coisa é certa ... ser criança num abrigo... com 3 anos e começar .. não são raros.. começam ter dificuldades para adotar. Elas vão crescendo nesse abrigo .. porque lá tive caso de crianças que entraram com 6 e só saíram com 18. Quanto mais tempo ela fica ali mais se torna difícil a adoção dela ... as pessoas falam “por que esse menino não foi adotado?” .. “ah porque se ele não foi adotado é porque tem algum problema”... e às vezes tem .. as vezes ele tem uma situação psicológica, uma agressividade, às vezes uma doença mesmo é muito complicado a sua resposta ... mas não sei se me fiz entender... **Entrevistador:** Fez sim, foi ótima. E como a senhora pensa sobre os projetos do tribunal que visam incentivar a adoção tardia no seu lugar como juíza? **Entrevistada:** Então Rodrigo faz um tempo que tô afastada da infância, eu não sei dos atuais projetos. Mas eu acho que assim, o tribunal avançou muito na área da infância principalmente criando as equipes que eram .. que é fundamental para todo esse processo. A equipe é fundamental não tem jeito... porque assim.. eu entendo da lei e eu tenho minha percepção sem técnica nenhuma né eu não tenho técnica para abranger a situação que é colocada quando se tem adoção tardia principalmente. Então é a criação das equipes e eu acho que de certa forma a modificação de algumas competências para atuar na infância eu acho que ela ajuda bastante. E assim fora isso foram aparecendo outros projetos ideais de colegas e tal. Eu me lembro que tentei implantar em Goiás aquela visitas aos pais aos presídios uma salinha separada quando uma criança que vai visitar seu pai não tem uma percepção de um presídio, que seja uma coisa mais lúdica. Eu acho um projeto fantástico porque essas crianças são colocadas a toda forma de privação aí a gente pega pra cuidar e elas continuam sendo colocadas em situações muito delicadas . Então acho que o tribunal avançou muito... no atendimento da implantação de projetos da infância. Então eu sou elogiosa a esses trabalhos e acho que muitos colegas merecem o reconhecimento pois o fazem muito, muito afim.

Entrevistador: E toda essa história da adoção, só pra ficar mais claro pra outras pessoas que vão ter acesso a esse trabalho, qual que é o papel do juiz ? Nos casos de adoção tardia? **Entrevistada:** Então Rodrigo, eu acho que assim como um todo na parte de adoção o juiz tem que ter uma sensibilidade a toda essa situação porque a adoção tardia eu falo que assim ela é tão rara e eu acho que o papel do juiz é fundamental para talvez tentar quebrar um pouco exatamente dessa estigma que essa criança já carrega, sabe? De que ela eu acho que a visita você conhecer essa criança,

informação dela, pra que isso chega um pouco desmistificando a informação mais clara mais precisa de um trabalho de um conscientização, olha, não é porque ela tem 14 anos que é um monstro.. ela é uma criança normal ela precisa de tudo isso, ela não pode ser julgada, de certa forma há um julgamento. Eu acho que as juízes com perfil muito pra essas situações, pra essa orientação, para esse contato tanto com o adolescente quanto o pretendente quando parece um pretendente eu acho que uma preparação é sempre fundamental se isso for bem conduzido às vezes facilita muito na quebra desse preconceito que as pessoas têm em adotar crianças maior de idade porque se mantém se parte do juiz a própria dificuldade a coisa fica bem mais difícil. **Entrevistador:** Você acredita ou concorda que quem se dispõe a adotar deveria escolher as características de criança? **Entrevistada:** Então Rodrigo já pensei nisso.. a princípio quando a gente mexe a gente fala “não quem quer adotar tem que adotar a criança que aparecer” primeiro seria esse pensamento... assim é muito difícil porque acho que o processo de adoção ele ainda traz por muitos anos esse preconceito que sempre tô lidando , mexendo com ele. Então o que acontece temos muita criança muita gente pra ser adotada, acho que quando você obriga “olha você vai”.Porque muitas das características nem sempre ...(risos)... a pessoa busca aquela filiação ai eu já não acho que seja dolosamente digamos essa exclusão de algumas características ...porque assim... eu sou loiro, meu marido tem olho claro, ai eu queria que a criança fosse branca. “Por que eu queria?” Porque a pessoa inconscientemente todos que chegarem “fulana é seu filho ne?” as pessoas fazem isso então acho que a pessoa busca adaptar desde o início até as característica pra que aquilo torne o mais natural possível. Então assim é muito complicado falar assim "não! você não vai escolher nenhuma característica..." Porque acho que afastaria a adoção completamente, inviabilizaria ela de certa forma. Não posso partir do pressuposto de que são más e quem tá ali adotado tá buscando porque tem preconceito com os outros , não penso assim não acho que seja. Porque já vi isso a pessoa falar sim, eu acho aquela data melhor, ela não se sente “excluída”, ela não se sente muito diferente da família toda. Então acho que tem que ter .. acho que as pessoas tem que ver , manifestar seu idealismo, o que elas buscam nessa criança, pelos mais variados motivos. Acho que ela tem que manifestar sim, talvez com uma abertura maior .. às vezes uma orientação aos cursos ... “Teve um dia que eu falei é só até 3 anos, ai eu disse por que não ate 5 por exemplo? Você acha que uma criança de 5 anos tem uma personalidade formada? Porque senão 7”... as pessoas vão vendo uma coisa que elas não percebem ... mas nem sempre elas tão fazendo essa escolha num sentido de que aquelas outras porque acho que talvez se elas vissem essas crianças elas mudariam esse perfil. **Entrevistador:** Aí já entrou como próxima parte da entrevista.. é sobre o curso de preparação psicossocial jurídica .. e o que mobiliza, o que mobilizava a senhora quando a participava desse curso? **Entrevistada:** Então eu acho que o móvel maior né é mostrar pras pessoas do curso que às vezes não precisa ser tão escolhida a criança porque o fato de você ser branca e você adotar uma criança negra não muda em nada o seu sentimento a ela em relação a ela na, na educação,nos princípios na base, na integração disso. Porque às vezes é uma forma de pensar... eu acho que o curso tem o momento que consegue quebrar um pouco dos pré conceitos, ou de conceitos mesmo formados de que só até essa idade que consigo essas características as crianças sofre menos, eu também, porque antigamente as pessoas mentiam e falavam que era filho próprio, por isso que elas queriam bem parecidos com a família pra dizer que era filho legítimo e que o filho legítimo e o adotivo eles são realmente ta na Constituição que eles são iguais perante a lei, são iguais perante qualquer pessoa. Partindo principalmente da própria família adotante que faz com que isso seja respeitado o que vemos por ai. A vontade é de tirar os meninos de lá e dar pra eles oportunidades, Rodrigo. Gente, vocês podem ter a chance de ter filhos lindos ... mass... **Entrevistador:** Em algum momento durante a oferta de algum dos cursos, a senhora percebeu alguma atitude de preconceito de algum participante? Ou... **Entrevistada:** Rodrigo confesso que não me lembro, eu me lembro dessa colocação que houve uma vez de uma pessoa mas não em termos de preconceito. Ela falou muito mais as justificativas dela, você via que não era ... os outros não merecem... eu preferia se fosse assim porque eu acho que, eu penso isso.. mas era uma preferência quando a

pessoa colocou uma preferência o que eu penso, se eu tenho uma equipe como vocês formam hoje, eu encaminharia essa pessoa pra que ela conversa e veja o seguinte: tudo bem, voce tem preferencia mas você quer outra pessoa? ela supre das mesmas características? ela não faz o mesmo papel? não é seu filho do mesmo jeito?... é acho que muitos mudariam.... entao nunca tive um que falava que não iria adotar negro, indio, nunca vi . **Entrevistador:** A senhora falou que esse curso é uma oportunidade de trabalhar e tentar ajudar a abrir os horizontes dessas pessoas, possibilidade onde elas não conseguiam perceber ... a senhora acha que esse curso consegue alcançar o resultado de uma adoção tardia? **Entrevistada:** Rodrigo eu tenho que falar que sim porque acho que a adoção tardia ai eu vou te falar proximo de voce d de uma mocinha aí de Goiás.. eu acho que ela se deu muito em razão dessa, se bem que nao sei se nesse caso especificamente.. mas assim eu acho que dessa colocação principalmente em relação a própria adotante na época quem a adotanda quem a adotou que é a pessoa quem adotou ela tinha uma formação em uma ... como posso falar.. ela conheceu essa adolescente eu vou adotar! .. então né.. alguma coisas acontecem assim . Acredito muito em Deus e falo que algumas coisas por esse lado . Mas eu lembro que o trabalho da equipe foi muito importante com a adolescente e eu acho que isso proporcionou ela a permitir essa adoção e a entrar nela de coração . Porque eu acho que a .. quando a adolecente é adotado ele precisa ser muito trabalhado, ele já vai pra aquela situação achando que não vai ser bem tratado, discriminado ele não tem uma auto estima pra segurar uma situação difícil assim normalmente. Então eu acho que o mais importante é que a equipe consegue, eu falo dela porque eu lembro que foi um trabalho bacana é trabalhar esses adolescentes para que eles entrem ali desarmados que eles abracem as oportunidades e que eles formem aquele momento ali em diante uma família pra ele. Então o trabalho na adoção tardia lado a lado é importante, não fiz não conheço, porque quando fiz as outras adoções não existia equipe mas eu sei o quanto ela me fez falta durante toda essa caminhada porque equipe é fundamental no processo de adoção seja ele qual idade for. Mas eu me lembro que em Goiás posso garantir que a equipe foi fantástica na adoção da adolece, não vou te falar de quem da adotante...da adotanda. **Entrevistador:** Ótima... a senhora tá conversando comigo assim dessa forma como se eu já soubesse do caso porque eu realmente participei... sim acho que sei qual que é o caso só que são muitas histórias de outros de outras comarcas mas queria que a senhora falasse, isso faz parte da pesquisa, quando o pesquisador é participante porque também participo de tudo isso, não sou um pesquisador que sou alheio, o curioso que não vive a situação eu também passo por isso pois faço parte da equipe. Gostaria que a senhora falasse mais um pouco mais de detalhe de um caso específico, pode ser esse, daqui da oitava região daquilo que a senhora conseguiu lembrar da idade, o que foi feito com sucesso que contribuiu para dar certo aquela adoção e o que pode ser repetida nas próximas. **Entrevistada:** Então Rodrigo eu me lembro que ela tinha 14 anos na época ela vinha de um abandono da mãe e o pai também a abandonou por causa por causa da nova companheira, ela deixou ela no abrigo,sem falar nada pra ninguém, eu volto pra te buscar e nunca mais voltou. Então , onde entrou a equipe? em trabalhar essa questão dela ficar como eu digo ? é ... o abuso sexual que foi descoberto pela equipe até entao ninguem sabia disso , então eu sei que ela falou que tinha sido abusada, foi violentada, tinha ate um processo criminal, bem rumoroso. E os dois abandonos ... então esse trabalho da equipe em fazer com que ela se permitisse ter uma família de novo, porque assim não sou psicólogo mas vou te dizer se eu fosse abandonada duas vezes acho que ninguém tem a auto estima pra falar que alguém vai vir me adotar. Por que? Porque se meu pai e mãe não quiserem, porque uma pessoa que nem me conhece vai querer? E o trabalho da equipe nesse ponto eu falo que é assim.. quando ela foi adotada quando a primeira vez após a adoção, ela tava de maquiagem, de cabelo cortado, a coisa mais bonitinha, o sorriso era... e aí vi em uma palestra de Maria da Penha quando eu olhei na plateia eu ue... as duas estão ali... e ela toda arrumadinha. Então assim acho que isso permitiu a equipe trabalhar aí o trabalho é de vocês nao sei, nao faço ideia do que vão falar... (risos)... esse trabalho da equipe para ajudar a superar tudo isso e recomeçar acho que ele é fundamental que esse processo desse certo porque é realmente uma criança que tem um passado muito difícil e a carregar esse passado e a conduzir ele para o

futuro com medo desconfiança sem autoconfiança em confiar em quem tá ali e tudo é talvez nao tivesse nenhum sucesso como sei que teve dois meses atras tive notícias de que estava tudo maravilhoso. E o interessante nesse caso aí é que a mulher, a adotante, adotanda, a pessoa quem adotar...(risos)... fugiu agora... a adotante era casada de um segundo casamento, e pai tinha filhos do primeiro casamento, o marido desculpa. Ai ele falou “eu nao vou adotar”, e a esposa “nao tem problema, eu vou adotar ela”. Foi adotada só pela mulher o marido que a trata maravilhosamente bem . “Por que que ele não quis quis adotar?” Porque os filhos não concordaram em questão de patrimônio porque senão eles teriam mais um herdeiro. Assim há várias nuances nessa questão, o que foi muito bem trabalho, ela aceitar ela tem a mãe só ela não tem pai, ela foi adotada pela mãe e ela não tem pai porque o pai nao ta destituído do poder familiar, tanto o pai quanto a mãe legítimas. Agora legítimo foi de lascar, de sangue, porque... então assim ela... eu acho assim o trabalho da equipe é maravilhoso nesse aspecto de deixar essa menina deixou o passado de certa forma no passado e viveu uma nova vida, isso é um marco. Isso contribui com certeza pra adoção porque quando você chega pra adotar e ve que é recebida que essa pessoa tem amor apesar de tudo que ela passou, pra ambos (44:09 ruído) a chance de dar certo. Então acho que o trabalho da equipe é fundamental em todas as adoções mas na tardia talvez seja mais ainda porque é na tardia que a equipe ela tem porque quando você tá assim com bebe não é a mesma coisa de adotar uma pessoa de 14 anos vítima de estupro, dois abandonos, é um trabalho muito mais “cuidadoso” nem sei que expressão usaria mais minucioso, mais complexo, talvez seja essa palavra do que com uma criança e se isso não acontece essa adoção vai se tornar cada vez mais difícil porque realmente tem que ser trabalhada essas questão que eles tem que eles carregam para que esse novo período seja realmente de sucesso. **Entrevistador:** Doutora pra eu fazer essa pesquisa tive que fazer algumas buscas, com relação ao histórico de adoção no mundo e também no Brasil e os principais desafios era relacionando a morosidade do processo. Nesse caso específico que a senhora tá trazendo, dessa adolescente eu tenho lembranças de que se fosse por questões burocráticas não existe tipo de problemas porque é só uma juíza responsável prioridade extrema e queria que a senhora falasse também sobre essa parte que acho que é um desafio que já é superado pelo menos na oitava região quando se fala de burocracia de processo quando é adoção tardia. **Entrevistada:** Então Rodrigo.. na verdade é o que te falei que entra muito a sensibilidade do juiz também. Esse foi um processo rápido dentro do procedimento legal o que eu consegui fazer com que ele andasse o mais rápido possível eu fiz. Porque eu acho que já passou tempo demais e tempo para essa situação ... porque assinar o período não sei o que ... falo olha essa criança aquela já sabe o que ela quer porque já viveu de tudo coitada e a burocracia é realmente assim... a aglomeração, número exaustivos de processos, de situações também urgentes, premência, o preso, n situações que vão aparecendo no seu dia a dia. Então antes havia uma situação e os prazos do ECA eram muitos estendidos, hoje não, você consegue fazer um processo de adoção ai em meses, em menos de um ano aliás a regra é feita até um ano salve me engano. Eu tenho uma amiga que adotou uma criança Belo Horizonte e o menino fez 6 anos ano passado e ela pegou ele com 7 meses e a adoção só saiu semana passada. Falei pra ela.. nossa é o processo mais longo que vi na minha vida. Nunca vi processo de adoção de criança durar 6 anos e isso impacta na vida de todos eles de uma forma horrível para todos os aspectos de um adolescente. Agora de um adloescente,voce custa ver alguém pra adotar uma pessoa, aí vai criar uma situação pra impedir essa adoção. Você tem que correr, organizar,olhar, óbvio fazer dentro da responsabilidade de uma equipe de um parecer de uma situação, olha ela tá pegando essa menina é pra ser sua empregada doméstica? Quando se vai adotar um adolescente, a primeira coisa que agente pensa "perai vamos olhar com calma" porque não pode ser tão afobado também não sei se a pessoa está buscando pra nao ser sua filha e sim pra empregada, pra ser sua babá; ou se o pai pode não cuidar dela, ao contrário , ela sai de uma situação de abuso e entra em outra. Então é um situação muito difícil pra gente também aí onde entra a equipe porque eu preciso que alguém me diga tem segurança pra fazer isso rápido porque o tempo pra ela já passou Rodrigo ela não pode ficar mais esperando então assim, quando a cidade pequena ai o interior tem as suas

vantagens então se consegue e aí eu acho que várias outras pessoas “você conhece fulano beltrano nossa sim pessoa boa”... você sabe da vida da pessoas...(risos)... é uma realidade eu sei da vida dela, eu fui atrás. mas eu fui atrás não como juíza fui procurar saber, não vou por essa menina na casa dessa mulher ainda que seja uma situação de adoção tardia se for pra ela ser empregada doméstica, se for pra ela não ser cuidada. Então assim, a questão psicológica e o trabalho técnico, ele é a nossa garantia, porque nem o fato de eu sair perguntando a rua inteira, a cidade inteira, vai me trazer pro processo segurança que preciso, acho que o mais triste de tudo isso é tirar a criança de uma situação de violência e colocar num pior. Mas assim acho que o tempo urge para adolescente e esse era meu pensamento tinha tudo nas mãos, esse processo tinha que ser rápido porque ela tinha que ter começado uma vida nova com a maior brevidade possível. **Entrevistador:** Doutora as sua entrevista foi especular, senhora trouxe muitos elementos e trouxe elementos extra e isso com certeza tem relação com sua dedicação, seriedade e ao seu tempo de trabalho e experiência então to muito agradecido pela senhora ter participado. Eu espero que esse trabalho não fique só na biblioteca da UFG quero que ele se espalhe pelo Brasil pelo mundo afora que todos consigam ter acesso a essa realidade por mais que parece que é tão pequena só aqui da oitava região de um caso ou outro. Mas que pode com certeza contribuir com a vida de muitas crianças e adolescentes. **Entrevistada :** Não tem jeito... **Entrevistador:** perfeitamente... **Entrevistada :** Se foram 3 adoções tardias eu fico muito feliz por ter conseguido 3 adoção tardias, então eu falo isso é tão difícil, tão difícil mas cada um é uma vitória. Espero que seu trabalho repercute mesmo e que leve assim muitas abordagens, questionamentos, estudos para tantas outras pessoas e auxilie mesmo na adoção dessas crianças e adolescentes que às vezes seriam tão felizes e fariam tão felizes as famílias complementando-as, trazendo. Eu falo onde tem criança e adolescente não tem tristeza, a não ser que você queria ter . Então apenas por esse preconceito de que eles trazem e o exemplo de que isso pode ser mudado ta ia em Goiás com uma menina com o passado extremamente doloroso e que até onde eu sei hoje vive numa família de muita alegria. Estou a disposição vou te mandar seu termo espero que te ajude depois quero ver seu trabalho, sucesso pra você e cuide bem da Amanda e do Luca. **Entrevistador:** Doutora eu tenho outras perguntas e vou deixar pra senhora decidir sobre é que a senhora quanto tempo de atuação como juíza, quanto tempo na comarca de Goiás e quanto tempo de infância e quanto tempo trabalhando com adoção, se a senhora quiser agora ou por escrito.. **Entrevistada** Eu posso te falar... eu fiz 20 anos de magistratura dia 08/11/2021; atuei na infancia nao so com ela mas assim na competência conjunta de todas as áreas, quase basicamente todo tempo de magistratura durante esse tempo apesar de Luziânia eu era juíza da Vara Familia e nao da infância mas substituaia na infância. Então meu contato com infância lá foi menor nesse período que foram 5 anos em Luziânia... é fora esse período durante esse tempo trabalhei com infância, então como um todo tanto na parte infracionais quanto na parte cível da adoção, tudo mais. Eu não estou na infância desde que vim pra Goiânia em 18 de dezembro de 2019... qual a outra pergunta? **Entrevistador:** Quanto tempo a senhora ficou na comarca de Goiás? **Entrevistada** Eu fiquei em Goiás, cheguei no final de 2013, salve me engano, Rodrigo vou ter que olhar... janeiro de 2014. Fiquei 5 anos em Goiás, mais de 5 anos, quase 6. **Entrevistador:** perfeito, então é isso muito obrigado.. (risos). **Entrevistada:** Precisando.. qualquer coisa você liga. Vou imprimir assinar e te mando, escanear.

ANEXO H: ENTREVISTA PARTICIPANTE 05

Entrevistador: Ok, vou começar... o objetivo dessa minha entrevista com você ou qualquer pessoa que fosse aí da Secretaria, é para entender um pouquinho do histórico do surgimento das equipes, numa forma geral, no Estado de Goiás e depois algumas outras perguntas mais específicas em relação com a atuação de cada profissional também sobre a formação da DIF, Edif (00:37?) e eu tenho um roteiro mas eu gostaria que você fosse falando abertamente sobre o histórico da equipe no

estado de Goiás ... aí conforme o que for falando vou fazendo outras perguntas... e pode ficar a vontade em acrescentar o que você achar importante. **Entrevistada:** Ok então vamos lá... em 2006 se não me engano, o primeiro concurso foi pra área especializada de psicólogo, pedagogo e assistente social . E na época, psicólogo e assistente social foram lotados a maior parte em Goiânia. Então foi pra Infância , Família, Recursos Humanos e outras para área médica . E alguns foram pro interior... então em 2007 acho que Formosa e Itumbiara.... não sei se teve mais um município e Trindade. Então esse concurso na época era pro tribunal, na verdade ele foi colocado no Tribunal e não no Fórum de Goiânia. Foi pro Tribunal, a maior parte das pessoas foram lotadas em Goiânia e algumas no interior. Cada equipe funcionava de acordo com as regras de cada local. E aí depois de um tempo, foi tendo as atualizações do ECA .. teve aquela lei do Menino Bernardo... mais conhecida como lei do Bernardo não lembro o nome, o número na verdade ele ficou conhecido por esse nome e ela tem um número. Eu falo da lei Menino Bernardo porque logo .. no mesmo contexto, não lembro em que ano que foi... essa situação meio que deu uma potencializada no Judiciário pras equipes porque na época era uma criança que ele mesmo procurou ajuda no Judiciário e parece que não foi ouvido e depois acabou que aconteceu aquele crime e na época, o CNJ fez o Provimento 36 e esse provimento ele falava que todos os tribunais era uma consideração ou uma determinação não lembro qual termo... vou pesquisar aqui.... todos os tribunais teriam que ter equipe para atender a Infância e de preferência que fosse exclusiva.... Então Comarcas com mais de 100 mil habitantes tem uma numeração... os números não vou lembrar... porque aí depois você dá uma olhadinha no Provimento 36... foi o de 2014, ele falava dessa determinação pros tribunais terem equipes exclusiva de Infância e se nao fosse possível que fossem cumulativas com outras áreas desde que a infância fosse atendida. E na época, o CNJ encaminhou para todos os tribunais perguntando o que os tribunais estavam fazendo pra (04:10?) isso. E o Tribunal de Justiça de Goiás na mesma época que estava tendo o processo de concurso público. Então na época o tribunal respondeu que ele estava se organizando para implementar essas equipes para atender não só o previsto... mas dada as necessidades de outros órgãos do próprio tribunal. E aí foi acontecendo tudo junto isso. Então tinha esse movimento acontecendo no tribunal, o concurso, teve o Provimento 36, CNJ para os tribunais. E na época, a diretora dos recursos humanos era uma assistente social. E ela começou esse movimento de achar que tinha que ter um setor pra cuidar especificamente das equipes. Já que ia ter concurso muita gente uma área muito especializada tinha que ter um setor que entendesse, criasse metas, produtividade, criança, regimentos (05:22?) porque era muito diferente das outras áreas, diferente da escrivania, cartório, administrativo, tinha que ter esse movimento. E ai se nao me engano se foi em 2015 ou 2014, teve um primeiro encontro aí o próprio RH convocou as pessoas na capital no interior, mas cada um fazendo suas coisas, seus cursos fazendo seu trabalho e desse encontro tirou uma comissão de pessoas que iriam discutir o que seria o trabalho desses novos profissionais que chegariam a partir do concurso público. E já tinha a ideia na época que essas equipes seriam regionais que elas atenderiam não só um lugar mas não só um tema... não iriam só infância.. Porque Goiânia era tudo divididinho.... Então esses profissionais que foram pra Itumbiara, Trindade, Aparecida, eles aprendiam de tudo aí a ideia seria que esses novos estariam atendendo tudo e formou uma comissão. Aí tinha nessa comissão tinha assistente social, psicólogo só que os pedagogos não estavam na equipe estavam nas outras áreas... mas na área administrativa tinha também pedagogos. E foi se discutindo como é que seria esse trabalho faria e foram várias reuniões e aí tinha... apresentava pra diretoria geral, apresentava pro rh.. até que se chegou numa minuta que foi depois que virou Provento 14. Tudo foi discutida, a comissão discutiu essa área técnica. Aí na época tinha o secretário geral da corregedoria que participava dessas reuniões, o diretor geral da época também participava dessas reuniões. E quando foi sair o provimento ai foi pra corte e aprovaram o Provimento 14. Então começou de um movimento .. que foram anos na verdade... as equipes primeiro tinham as pessoas fazendo o serviço e depois percebeu-se a necessidade de que tivesse o setor para dar notícias deles, porque nos últimos 15 anos.. nao sei se dá pra dizer... mas que eu cheguei no tribunal em 2012 e eu vi como que ficou bem mais forte a

cobrança em relação das equipes do que esse período. Então chega sempre documentos... que o tribunal tinha que responder ... relacionando a infância, violência doméstica... e havia dificuldade do tribunal em responder porque eles não sabiam nem o lugar que respondia, não sabia dar a notícia que era do trabalho em si. Aí primeiro saiu um decreto... e quando teve o decreto, esse decreto de reestruturação, acho que é de 2015 .O decreto criou a secretaria interprofissional na estrutura da corregedoria... e na época também se discutiu aí que lugar que vai ficar, presidência, corregedoria em que lugar que vai ficar esse setor ... tem q estar próximo do magistrado próximo do em primeiro grau e entendeu que a corregedoria seria o melhor lugar. Isso eu ainda não estava na secretaria, na época eu tava em uma das divisões do recurso humanos mas eu atuava na vara da Família de Aparecida. Aí fez o decreto .. criou na estrutura do tribunal essa secretaria interprofissional, começou com uma psicológica que veio primeiro, mas pela própria natureza do trabalho, ela ficou pouco tempo aí veio a Maria Ilda e veio eu.. e a gente visitou também outros lugares, visitamos a secretaria do Distrito federal lá que também chama secretaria Psicossocial, tem a central de atendimento Psicossocial Médico de Porto Alegre... fomos ligando e visitando e vendo o que mais se aproximava porque nenhuma tinha uma realidade parecida com nossa porque Brasília é diferente de se organizar, é menor... lá em Porto Alegre era centralizado mas só capital, então existia a central da capital, eles nem sabiam o que acontecia no interior. Aí fomos falando o que pensamos e eles “nossa que bom que vai ser assim porque aqui é só capital é separado de interior” . Então esse jeito unificado não conhecíamos de nenhum lugar do Brasil que é unificado nesse formato. Geralmente é assim: as coordenadorias da infância e as pessoas lá, lotadas na coordenadoria, ou na coordenadoria da violência doméstica, mas é como se cada coisa trabalhasse separadamente. Entao nao se ficou confuso... risos. . foram acontecendo coisas no Brasil e movimentos no próprio tribunal e criou a secretaria e nós fomos criadas, já desde o concurso público e o Provimento tinha criado na estrutura do tribunal hierárquica . E aí com o provimento 14 ele regulamentou as atribuições, tanto das secretarias quanto das equipes. Então era muito novo não só pra gente que estava construindo como para os profissionais que estavam chegando. E com o tempo virou divisão interprofissional porque foram vendo que a gente foram abarcando várias atribuições e atuações que não tinha só com gestão por equipes. E aí o tribunal entendeu que as secretarias estavam pouco, assim que tinha que ser algo maior ainda e mais próximo ainda. Então hoje estamos ligados diretamente ao corregedor . A gente tem o juiz auxiliar desde o começo que é nosso chefe hierárquico e temos uma vinculação direta com a corregedoria. **Entrevistador:** Ótimo Ana... você fez um percurso histórico excelente bem complexo... **Entrevistada:** espero que tenha ficado tudo aí... não gosto que falte nada..risos... temos que valorizar cada pedacinho conquistado . **Entrevistador:** exatamente... eu quero fazer também uma comparação.. se você tiver notícia é claro... de como que era antes de 2006... você tem notícias de como era no interior?Se os juízes contavam com prazos...? **Entrevistada:** Eu não sei te falar porque não estava aqui, então seria só chutômetro seria legal a Maria Nilva ... não... porque ela chegou em 2006 e ela acompanhou um pouquinho dessa reestruturação do primeiro concurso. Talvez ela vai ter mais notícias .. mas eu cheguei um pouco depois então não sei.. **Entrevistador:** Bacana.. então tá certo.. Você já respondeu muitas perguntas ... como foi a escolha dos profissionais? Para fazerem parte da equipe... por que as profissões pedagogia, psicologia, assistente social? **Entrevistada:** Então no ECA ele sempre fala em equipe psicossocial, então o termo que ele usava era interprofissional e depois de um tempo algumas leis falavam psicossocial. E foi meio que ficando assim nos tribunais acontecendo que as áreas técnicas eram psicólogos e assistentes sociais. Aí depois desse provimento que falava do pedagogo, o tribunal de justiça de Goiás incluiu pedagogos nessa equipe. Mas antes era só psicólogos e assistentes sociais ... que fala de equipe interprofissional.. eu acho que tem alguma regulamentação que fala, não sei se tem de cabeça assim... posso dar uma pesquisada que fala necessariamente essas seriam... o provento 36 que nomeia pelo menos x psicólogos pedagogos e isso traz mais explicitamente. E foi quando o tribunal incluiu o pedagogo nessas equipes, porque antes tinham pedagogo, mas em outras áreas aqui no tribunal não tinha equipe... **Entrevistador:**

Certinho... e sobre a operacionalização dessas equipes. Goiânia tem uma realidade que é capital e no interior você percebe algo em comum entre as equipes do interior ? e alguma diferença com as equipes da capital? **Entrevistada:** Em comum eu acho que elas tem muita coisa em comum: o trabalho e até as dificuldades, o que acho que muda são as dimensões . Aí por exemplo, tem uma estrutura a muito tempo uma organização que funciona, tem uma parte administrativa que já funciona a um tempo e nos interiores as equipes fazem tudo, todo mundo teve que começar fazendo tudo. .. Então existe sim essa questão de que ... essa parte administrativa.. ela na dificuldade de todas as equipes.. nao tem pessoas pra fazerem essa parte e essa questão do deslocamento que as equipes no interior acaba que por atenderem nao so comarcas sede, e a questão do tempo da distância mas que no fundo os desafios são meio que muitos parecidos mas as dimensões deles são diferentes. E que no interior as equipes têm uma proximidade muito maior com os juízes, às vezes. E também não é regra geral, que tem equipes que mesmo sendo pequenas o magistrado é distante. Então não sei se dá assim pra dizer o tanto de uma diferença interior - capital tirando o contexto histórico. Eu acho que isso da capital ter se organizado separado deu um bom pras equipes da capital porque é diferente das do interior já nascerem ... então assim ... eu acho que considerando o período da forma como elas foram construídas e consolidadas dizem mais do que, assim as diferenças mesmo. **Entrevistador:** Entendi... ok... E como que você percebe a atuação das equipes da capital comparado com a atuação das equipes do interior quando o assunto é adoção? E especificamente quando tem uma adoção tardia? Quando se trata de crianças maiores ou adolescentes. **Entrevistada:** Então...como a capital ela é referência ... tem um curso, que começou em Goiânia, como foi até a clarita ... acho que até te passei o contato dela né . **Entrevistador** Passou... **Entrevistada:** A Clarisse(?17:58) que foi uma das precursoras da infância, muito apaixonada, muito engajada. Então a capital sempre foi referência pra tudo que era do estado . Não só porque tinha tempo de equipe, mas quando já tinha um histórico de envolvimento de conexão com as instituições. Então eu não sei se consigo responder essa pergunta com muita propriedade porque não acompanho a questão da adoção. Nosso acompanhamento é muito macro assim... fazendo as avaliações mensais, mas assim especificamente das adoções pra mim a diferença é que a capital vem primeiro e consolidou muitas coisas que hoje é utilizado no restante do estado. Mas imagino que no interior tenha menos gente, aqui tem mais gente na fila, imagino que nesse aspecto e não de atuação da equipe que seja diferente a atuação da equipe.. talvez a questão do próprio funcionamento da comarca do interior. **Entrevistador:** Perfeito. você já tocou no tema do curso de preparação psicossocial jurídica do tj e gostaria que você contasse um pouco de como foi criado o curso e os seus formatos. Hoje o curso tem um formato, mas como foram as mudanças desde o momento que foi criado até o formato atual? **Entrevistada:** E de novo minha participação vai ser parcial em relação a esse tema.. risos. porque não estava presente. Quando cheguei em 2012 eu fiz o curso até do juizado.. nao sei se fiz em 2012 ou 2013, o curso .. e lembro que na época as aulas eram... à noite e demorava nao lembro quanto tempo se eram 4 semanas e era a noite tipo asssim das 19 às 22h ou das 19 às 21... eu lembro que era a noite e aí depois o próprio juizado foi reformulando, reduzindo um pouco por conta da carga horária e porque a legislação ela não dá um formato.. eles falam nem “curso”... as pessoas tem que ser submetidas a uma "preparação".. Ai isso foi sendo cada tribunal fazendo o seu, e aqui em Goiânia foi adequando e onde eu me sinto mais confortável pra falar foi no período da pandemia quando a gente de fato participou ativamente nessa alteração, nessa mudança, até então nós já tínhamos administrado cursos no interior quando vocês ainda não tinham chegado, fez o concurso mas ainda não tinha convocado as pessoas. Nós fizemos em Águas Lindas e juntou as duas turmas.. uma comarca de Aguas Lindas e não lembro qual que era. Administramos o curso lá, mas no mesmo formato do que Goiânia . Que era o padrão. Só que aí como ficou sob responsabilidade de cada comarca também realizar e foram acontecendo algumas dificuldade em relação a descolamento ou o magistrado não sabia que tinha o curso, a equipe não conseguia comunicar, não fazia esse um levantamento com as comarcas da região ou até não tinha fôlego pra fazer um cronograma. Aii as equipes foram tendo dificuldades para se organizar por si

mesmas. Aí começou um movimento da coordenadoria da infância de tentar unificar, isso foi antes da pandemia. Aí fez uma proposta que era bom ter um calendário único, anual e que todo mundo pudesse participar daquelas datas e aí com a pandemia isso acabou acontecendo com algumas adequações porque como foi ficando uma demanda muito reprimida até além de que a gente imaginava, as equipes não estavam conseguindo ofertar e chegando muita reclamação da magistrado na corregedoria. Aí juntou a corregedoria e a na infância e pensamos nesse formato de online que era já algo que a coordenadoria já tinha feito uma movimentação para que fosse unificado com uma proposta e a gente pensou bom já que no virtual a gente consegue fazer isso acontecer. E aí foi quando adaptou para esse formato. E aí com esse formato foi mais fácil atingir as pessoas principalmente as pessoas da zona rural ou as que ficam mais distantes da cidade a participarem. E aí na sequência a gente ofertou o curso.. não sei se foi novembro e dezembro... passou um mês e o CNJ fez uma recomendação dos tribunais de ofertarem o curso online .. na verdade era pra adaptar.. mas não lembro do nome dos termos ou documento.. se foi resolução ou recomendação... de que era para os tribunais adaptarem tudo que fosse possível para o formato online, incluindo a preparação pra adoção. E como esse formato tem funcionado bem porque tem alcançado bem as pessoas e as equipes também têm conseguido se organizar para ofertar ficou mais fácil porque virou algo compartilhado, a gente faz a gestão vocês o acompanhamento e aí o operacional de acompanhamento e aí assim funcionou e assim vimos que tava alcançando mais pessoas . Então assim, chegava ligações assim "ai tem 4 anos que to esperando o curso " e às vezes já até tinha falado. Então nesse formato online nós percebemos q teve um alcance maior, divulgação maior para até pras equipes que era mais difícil para as equipes se organizarem, pararem, algumas equipes conseguiam outros não, então tinha pretendente de região que participava e outras não e assim acaba que o tribunal consiga atender o estado todo. **Entrevistador:** ótimo.. agora sobre o plano pedagógico .. não precisamos entrar .. como é.. esse plano pedagógico, as etapas do curso porque depois eu pego no documento .Eu queria que você contasse, como foi criado esse plano pedagógico naquele encontro das equipes.. como surgiu aquela ideia? e como foi acontecendo essa parte de formar o plano pedagógico do tribunal... **Entrevistada:** ~Então, não sei se nem chamamos de plano pedagógico, posso falar assim, risos... frisando minha participação parcial porque só sei um pedaço da história ..risos.. acho que seria legal conversar com o pessoal da infância responsável. Mas assim aquele encontro que teve foi como eu te falei uma provocação da coordenadoria da infância que falou em unificação. Então como já tinha um programa que o próprio juizado tinha feito a gente não sabe dizer porque necessariamente foi pensado que existia aqueles temas porque o curso já era antigo. Aí nossa proposta quando nos integramos foi então vamos consultar as equipes, discutir isso é o que é feito; então vamos discutir com todo mundo o que pode ser melhorado, quais temas colocar, o como fazer, não sei se você chegou a participar do encontro que na época que a gente discuti como que tem que ser mas o tema é esse... e com base nos temas que a própria infância aqui de Goiânia fazendo. Então essa parte não entramos muito para alterar ... foi mais pegar junto o que já tínhamos com ela e apresentamos pro coletivo pras equipes e discuti se aqueles temas seriam relevantes para serem discutidos. Como te falei no curso que participei, eram bem mais encontros, e eu não lembro quanto eram ... muitas semanas .. sei lá .. 4 semanas. Só que aí foi tendo essa necessidade de tudo ser no enxuto porque aí tudo vai junto.. não é nada separado por isso sempre falamos pra equipe a gente tem que acompanhar o ritmo da instituição, se começa a ter serenidade e cobrança não vai ser só pro juiz, pro cartório, pro gabinete.. é pra todo mundo! Então todo mundo que está na instituição vai ter que reduzir, vai ter que acelerar, objetivar ... então o que eu consigo dizer sobre essa pergunta é isso. **Entrevistador:** E a última pergunta pra fechar .. se a adif atualmente ... tem algum projeto, alguma intenção de acompanhar de uma forma bem mais próxima, específica, os casos de adoção? Não só da oitava região mas do estado inteiro? **Entrevistada:** Então a gente tem a SEJAE que é junto com a gente, sendo a comissão estadual e judiciário de adoção internacional, mas ela também é um órgão que fiscaliza e acompanha as adoções. Então acaba que já tem a função de acompanhar..Então junto com a coordenadoria da

infância fica muito mais ligada no acompanhamento dessas adoções nacionais e a SEJAE com internacional. Mas tudo que afeta adoção acaba passando por aqui pela SEJAE que integra aí é outra pessoa que é a Renata, a responsável, a secretaria. Então existe sempre uma ... ações de pedir os juizes de alimentarem corretamente o SNA, mensalmente à coordenadoria da infância manda aqui pra corregedoria oficia os juizes fala pra eles se alimentarem, o sistema . Então sempre tem sido feita ações no sentido de melhorar, de acelerar, pois o sistema hoje ainda falha por questões onde não se alimentam e a gente também acompanha alguns casos de adoção internacional que (eu e a Maria Ilva) que fazemos os parecez que é uma avaliação só de documento ai nos pais dos pretendentes tem que ser submetidos a avaliação psicológico, avaliação social, e vem pra gente aí avaliamos esses documentos, avaliamos as fotos...suas intenções.. então esse é um tema..

Entrevistador: Pode falar... **Entrevistada:** Então é um tema que a gente sempre tem que fazer coisas, então hoje com a pandemia acaba que também a gestão do PPJ ficou com a gente em parceria com a (? 31:05) coordenadoria, então já tem uma previsão de que todo semestre vai ter. E a gente acompanha esses casos de adoção internacional, o do nacional participamos junto com projetos , geralmente a coordenadoria da infância encabeça e esses orientações aos magistrados de alimentar o SMA (?31:34), alterar pendências, re-avaliar as crianças, de não deixar muito tempo ... mas diretamente fazer o acompanhamento de perto até porque a gente tá no segundo grau, vocês tão na linha de frente q fazem no cara a cara.. direto. **Entrevistador:** Perfeito X, na hora que você falou da adoção internacional já me veio muitas perguntas mas vai fugir um pouco... risos... mas daria outra pesquisa. **Entrevistada:** dá outra pesquisa! **Entrevistador:** Muito desafiante, imagino. Tem alguma pergunta que não fez que você acha que seria interessante ou algo que você gostaria de falar, livremente sobre a atuação das equipes e o que é relacionado à adoção. **Entrevistada:** Eu acho que é um trabalho muito fundamental das equipes, quanto mais garantir a imprescindibilidade desse trabalho é melhor pra nós. Também até as categorias porque essas questões que afetam na infância, elas requerem um olhar cuidadoso mas ações também muito rápida em agir muito na hora e eu vejo como que .. to falando como percebi... apesar de achar que não é tanto tempo de instituição mas percebo que foi muito rápido do período que era antes da equipe por período depois de equipe, no momento dos magistrados conseguiram a ter esse apoio.. passaram a valorizar tem uma cultura que percebo de um cuidado quero sim que tenha assistente social aqui, psicólogo, pedagogo quero a avaliação de uma área técnica. . É isso assim, quanto mais conseguir garantir nosso trabalho de um jeito com uma boa comunicação seja com o magistrado seja com a instituição que na verdade a gente lida mais com gabinete,com escrivao.. quanto mais conseguimos conversar, nos comunicar e agir dentro da nossa área , dentro do que é possível eu vejo como muito importante porque há um reconhecimento, quem tem equipe briga muito pela equipe. Porque sabe da importância do trabalho, e quem não tem fica querendo ter porque até pouco tempo atrás o pessoal do interior tinha que se virar totalmente, hoje por mais que as equipes não conseguem atender tudo é algo né.. antes não tinha nada, é muito melhor que nada.. risos.. acho que é isso Rodrigo.